13ª EXPO MANDAGUAÇU 2022
DE 23 A 25 DE SETEMBRO - ENTRADA GRATUITA

JORNAL O REGIONAL
Desde 1960
BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 62 ..... Nº 3478
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9.9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 46 ..... Nº 2565
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone (44) 9.9823-7917

Nesta edição: 00 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Domingo, 04 de Setembro de 2022

Prefeitura de Maringá incentiva participação popular e cria Conselho Consultivo de Unidades de Conservação

O meio ambiente é nosso espaço comum, que deve ser acompanhado e protegido por toda a comunidade

| POR THIAGO LOUZADA

FOTO - MURILLO SALDANHA / PMM

Para envolver a comunidade nas discussões relacionadas à preservação do meio ambiente, a Prefeitura de Maringá iniciou o processo de criação do Conselho Consultivo das Unidades de Conservação. O órgão colegiado será composto por 10 membros titulares e 10 suplentes indicados por órgãos públicos e organizações da sociedade civil. O conselho será responsável por acompanhar e propor iniciativas relacionadas à preservação das nove unidades de conservação da cidade.

Além dos membros indicados pelos órgãos, o município disponibiliza uma vaga para instituições privadas de ensino superior com sede na cidade e que realizam pesquisas relacionadas ao meio ambiente e uma vaga para organizações não governamentais (ONGS) ou organizações da sociedade civil de interesse público com atuação na área ambiental. A instituição interessada pode fazer o cadastro até 22/09 por meio de formulário online (acesse aqui para se inscrever).

Previsto na lei municipal nº 1093/2017, o conselho será responsável por acompanhar a elaboração e implementação do plano de manejo das unidades, promover a integração do espaço com a comunidade, entre outras atribuições. Os membros terão mandatos de dois anos, observada a rotatividade entre as instituições representadas.

Para a diretora-presidente do Instituto Ambiental de Maringá (IAM), Juliane Kerkhoff, o conselho será um instrumento importante para envolver a comunidade nos assuntos relacionados às unidades de conservação. Além disso, a iniciativa reforça o compromisso da gestão municipal em promover a participação popular. “O meio ambiente é nosso espaço comum, que deve ser acompanhado e protegido por toda a comunidade”, afirma.

Confira as instituições representadas no Conselho Consultivo de Unidades de Conservação: 1 Representante do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (Condema); 1 representante do Instituto Ambiental do Paraná (IAP); 1 representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA); 1 representante do Conselho Regional de Biologia - CRBIO, Seccional Maringá; 1 representante do Instituto Ambiental de Maringá (IAM); 1 representante da Secretaria de Limpeza Urbana (Selurb); 1 representante da Universidade Estadual de Maringá (UEM); 1 representante das instituições privadas de ensino superior com sede em Maringá, que mantenham pesquisas relacionadas ao meio ambiente; 1 representante de Organizações Não Governamentais (ONGs) ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), com atuação na área ambiental; 1 representante da Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar).

Micro-ônibus para transporte de pacientes da saúde é entregue à população de Mandaguaçu

O novo micro-ônibus destinado para a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 450 mil, oriundo de emenda parlamentar, foi entregue oficialmente à população nesta manhã de quinta-feira na UBS Central.

Equipado com 27 lugares, inclusive acento para cadeirante, o micro-ônibus possuí plataforma para embarque e desembarque desse paciente.

Durante a entrega o prefeito Professor Índio destacou a importância do veículo para o município. “É com muita alegria que vivemos momentos importantes para a saúde de Mandaguaçu, pois na semana passada inauguramos a base do SAMU aqui e hoje recebemos um micro-ônibus adaptado para atender necessidades específicas no transporte. Além dos veículos e estrutura física é importante ressaltar os profissionais da saúde que estão a frente das demandas exigidas, só temos que agradecer”, disse prefeito. O micro-ônibus foi conquistado através de emenda parlamentar e veio em boa hora. Constantemente estamos renovando a frota que atualmente só na saúde são cerca de 20 veículos”, afirma o vice-prefeito Gilmar Cadamuro.

A secretária de Saúde Francielli Dario que está de licença marcou presença e destaca a conquista. “O veiculo vai atender os casos de baixa e média complexidade e dar mais agilidade no transporte”, esclarece a secretária. “O veículo vai atender a população no transporte de consultas e exames para as cidades vizinhas”, disse o secretário de Saúde interino Sérgio Vieira. A entrega foi acompanhada por várias pessoas, autoridades, profissionais da saúde, secretários, vereadores e políticos. Assessoria de Comunicação

Prorrogadas as inscrições para Rainha, Princesa e Garota Country da 13ª Expo Mandaguaçu 2022

O PRAZO FOI ESTENDIDO ATÉ DIA 11 DE SETEMBRO 2022

As inscrições continuam na Loja Country Ranch’s e segue com prazo final até dia 11 de setembro na Praça de Rodeio João Grosso das 8 às 13h, na Cavalgada do Bem.

Para participar do Concurso Garota Country de Mandaguaçu, é necessário fazer a inscrição no período de 01 a 31 de agosto de 2022, preenchendo a Ficha Oficial de Inscrição, com a declaração de ciência e concordância, autorização dos pais ou responsável, devidamente preenchida e assinada, no caso de candidatas menores, cópia de RG; cópia do CPF; comprovante de residência e foto de corpo inteiro.

Os documentos exigidos deverão ser entregues na Loja Country Ranch’s, situada à Rua 7 de setembro 1079, sala 4, em horário comercial.

Para participar as candidatas devem ser cidadã brasileira, residente no município de Mandaguaçu e com idade entre 15 e 21 anos.

A escolha da Rainha, Princesa e Garota Country da 13ª Expo Mandaguaçu acontecerá entre os dias 23 a 25 de setembro, sendo de abrangência municipal realizada pela comissão organizadora.

Boa sorte as candidatas!!

Assessoria de Comunicação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MANDAGUAÇU
REGISTRO DE IMÓVEIS
ANGELINA SILVEIRA DERCI - OFICIAL
RUA BENÍCIO MOREIRA NIZA, 128 - CEP 87160-000 - FONE: (44) 3245-1794 - MANDAGUAÇU - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ELIANE BUENO FAGUNDES

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Registro de Imóveis de Mandaguaçu, na forma da lei, etc...

FAZ SABER QUE, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.7877.0690146, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/10/2019, registrado sob o nº 05, na matrícula nº 26.529, deste Cartório, referente ao imóvel objeto da Data de terras sob nºs. 01 a 17/S, da Quadra nº 25, situada no Jardim Maravilha, na cidade de Mandaguaçu/PR, com saldo devedor em data de 24/08/2022, no valor de **R$-7.274,03**, conforme planilha de projeção de débitos emitida pela credora, de responsabilidade de **ELIANE BUENO FAGUNDES,** venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos acima posicionado.
Informo ainda que o valor acima fica sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.
Desta forma, procedo a intimação de **ELIANE BUENO FAGUNDES**, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Benício Moreira Niza, nº 128, na cidade de Mandaguaçu/PR, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima discriminado, ***no prazo improrrogável de 15 dias***, contados a partir da data da última publicação deste edital.
Salientamos outrossim, que referido notificando, também poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer o comprovante de pagamento neste Cartório.
Nesta oportunidade, fica **ELIANE BUENO FAGUNDES,** cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.
E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente EDITAL. Dado e passado nesta cidade e Foro Regional de Mandaguaçu, da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, aos 24/08/2022, Eu _____ Angelina Silveira Derci – Oficial, a fiz digitar, conferi e assino.

ANGELINA SILVEIRA DERCI
OFICIAL - CPF 763.665.109-20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MANDAGUAÇU
REGISTRO DE IMÓVEIS
ANGELINA SILVEIRA DERCI - OFICIAL
RUA BENÍCIO MOREIRA NIZA, 128 - CEP 87160-000 - FONE: (44) 3245-1794 - MANDAGUAÇU - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ISAIAS RIBEIRO

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Registro de Imóveis de Mandaguaçu, na forma da lei, etc...

FAZ SABER QUE, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.1799543, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/04/2018, registrado sob o nº 04, na matrícula nº 21.882, deste Cartório, referente ao imóvel objeto da Data nº 17-31/A-16, da Quadra nº 06, situada no Recanto dos Ypês II, na cidade de Mandaguaçu/PR, com saldo devedor em data de 23/08/2022, no valor de **R$-36.690,49**, conforme planilha de projeção de débitos emitida pela credora, de responsabilidade de **ISAIAS RIBEIRO,** venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos acima posicionado.
Informo ainda que o valor acima fica sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.
Desta forma, procedo a intimação de **ISAIAS RIBEIRO**, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Benício Moreira Niza, nº 128, na cidade de Mandaguaçu/PR, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima discriminado, ***no prazo improrrogável de 15 dias***, contados a partir da data da última publicação deste edital.
Salientamos outrossim, que referido notificando, também poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer o comprovante de pagamento neste Cartório.
Nesta oportunidade, fica **ISAIAS RIBEIRO,** cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.
E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente EDITAL. Dado e passado nesta cidade e Foro Regional de Mandaguaçu, da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, aos 23/08/2022, Eu _____ Angelina Silveira Derci – Oficial, a fiz digitar, conferi e assino.

ANGELINA SILVEIRA DERCI
OFICIAL - CPF 763.665.109-20

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

ERRATA

O Município de Colorado PR, inscrita no CNPJ 76.970.326/0001-03 situada na Avenida Brasil nº 1250, Colorado PR, torna publico o CANCELAMENTO da publicação, por erro de grafia, da Lei Municipal nº 2974/2022, objeto do projeto de Lei nº 3204/2022, publicada no jornal de circulação regional "O Regional", publicação ocorrida em 28.08.2022, edição nº 2563, na pagina nº 14.

Junto a esta errata, publica-se também CERTIDÃO reconhecendo o erro e DESPACHO DO PRESIDENTE solicitando as providências cabíveis, ambas datadas de 31.08.2022 emitidas pela Câmara Municipal de Colorado PR.

Colorado PR, 02 de Setembro de 2022.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data a Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos Drª Roberta Cardin Campos, informou via telefone a ocorrência de erro de grafia na redação final do projeto de lei nº 3204/2022, visto que no referido documento consta em seu artigo primeiro "Rua E – José Bugui" quando o correto seria "Rua E – José Bughi". Certifico ainda, que conferindo o referido projeto de lei a doutora Roberta Cardin Campos tem razão, de modo que a redação final demanda retificação. Certifico, por fim, que em razão dessa situação, submetemos o projeto de lei em questão para deliberação da Presidência desta Casa de Leis.

Colorado-PR, aos 31 de agosto de 2022.

Mariana Cláudia da Silva Capi
Agente de Administração

PROTOCOLO
6878/2022
02/09/22 HORAS 13:39h

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante da certidão retro, retifique-se a redação final do projeto de lei de referência, encaminhando-se a mesma ao chefe do Poder Executivo para adoção das providências que entender cabíveis.

Colorado-PR, aos 31 de agosto de 2022.

Vanderlei Raimundo de Souza
Presidente

PROTOCOLO
Nº 6878/2022
DATA 02/09/22 HORAS 13:39h

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MANDAGUAÇU
REGISTRO DE IMÓVEIS
ANGELINA SILVEIRA DERCI - OFICIAL
RUA BENÍCIO MOREIRA NIZA, 128 - CEP 87160-000 - FONE: (44) 3245-1794 - MANDAGUAÇU - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DAMIAO SILVA DE FARIA

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Registro de Imóveis de Mandaguaçu, na forma da lei, etc...

FAZ SABER QUE, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.7877.0753822, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/02/2020, registrado sob o nº 06, na matrícula nº 26.534, deste Cartório, referente ao imóvel objeto da Data de terras sob nº 01 a 17/X, da Quadra nº 25, situada no Jardim Maravilha, na cidade de Mandaguaçu/PR, com saldo devedor em data de 24/08/2022, no valor de **R$-8.182,77**, conforme planilha de projeção de débitos emitida pela credora, de responsabilidade de **DAMIAO SILVA DE FARIA,** venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos acima posicionado.
Informo ainda que o valor acima fica sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.
Desta forma, procedo a intimação de **DAMIAO SILVA DE FARIA**, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Benício Moreira Niza, nº 128, na cidade de Mandaguaçu/PR, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima discriminado, ***no prazo improrrogável de 15 dias***, contados a partir da data da última publicação deste edital.
Salientamos outrossim, que referido notificando, também poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer o comprovante de pagamento neste Cartório.
Nesta oportunidade, fica **DAMIAO SILVA DE FARIA,** cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.
E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente EDITAL. Dado e passado nesta cidade e Foro Regional de Mandaguaçu, da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, aos 24/08/2022, Eu _____ Angelina Silveira Derci – Oficial, a fiz digitar, conferi e assino.

ANGELINA SILVEIRA DERCI
OFICIAL - CPF 763.665.109-20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MANDAGUAÇU
REGISTRO DE IMÓVEIS
ANGELINA SILVEIRA DERCI - OFICIAL
RUA BENÍCIO MOREIRA NIZA, 128 - CEP 87160-000 - FONE: (44) 3245-1794 - MANDAGUAÇU - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JOSE FRANCISCO DA SILVA JUNIOR E KEILA ELISANGELA DO NASCIMENTO

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Registro de Imóveis de Mandaguaçu, na forma da lei, etc...

FAZ SABER QUE, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.5555.3517146, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/09/2015, registrado sob o nº 02, na matrícula nº 21.073, deste Cartório, referente ao imóvel objeto do Apartamento nº 204, situado no Bloco nº 08 – GRANADA, situado no Residencial Villa Espanha, na cidade de Mandaguaçu/PR, com saldo devedor em data de 24/08/2022, no valor de **R$-5.073,85**, conforme planilha de projeção de débitos emitida pela credora, de responsabilidade de **JOSE FRANCISCO DA SILVA JUNIOR** e **KEILA ELISANGELA DO NASCIMENTO,** venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos acima posicionado.
Informo ainda que o valor acima fica sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.
Desta forma, procedo a intimação de **JOSE FRANCISCO DA SILVA JUNIOR** e **KEILA ELISANGELA DO NASCIMENTO**, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Benício Moreira Niza, nº 128, na cidade de Mandaguaçu/PR, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima discriminado, ***no prazo improrrogável de 15 dias***, contados a partir da data da última publicação deste edital.
Salientamos outrossim, que referidos notificados, também poderão efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer o comprovante de pagamento neste Cartório.
Nesta oportunidade, fica **JOSE FRANCISCO DA SILVA JUNIOR** e **KEILA ELISANGELA DO NASCIMENTO,** cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.
E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente EDITAL. Dado e passado nesta cidade e Foro Regional de Mandaguaçu, da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, aos 24/08/2022, Eu _____ Angelina Silveira Derci – Oficial, a fiz digitar, conferi e assino.

ANGELINA SILVEIRA DERCI
OFICIAL - CPF 763.665.109-20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MANDAGUAÇU
REGISTRO DE IMÓVEIS
ANGELINA SILVEIRA DERCI - OFICIAL
RUA BENÍCIO MOREIRA NIZA, 128 - CEP 87160-000 - FONE: (44) 3245-1794 - MANDAGUAÇU - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CRISTIANE APARECIDA ROSA FRANCISCO

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Registro de Imóveis de Mandaguaçu, na forma da lei, etc...

FAZ SABER QUE, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.5555.3050177, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/06/2014, registrado sob o nº 02, na matrícula nº 18.212, deste Cartório, referente ao imóvel objeto do Apartamento nº 201, no BLOCO 06 - MALAGA, situado no Residencial Villa Espanha, na cidade de Mandaguaçu/PR, com saldo devedor em data de 29/08/2022, no valor de **R$-10.246,17**, conforme planilha de projeção de débitos emitida pela credora, de responsabilidade de **CRISTIANE APARECIDA ROSA FRANCISCO,** venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos acima posicionado.
Informo ainda que o valor acima fica sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.
Desta forma, procedo a intimação de **CRISTIANE APARECIDA ROSA FRANCISCO**, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Benício Moreira Niza, nº 128, na cidade de Mandaguaçu/PR, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima discriminado, ***no prazo improrrogável de 15 dias***, contados a partir da data da última publicação deste edital.
Salientamos outrossim, que referido notificando, também poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer o comprovante de pagamento neste Cartório.
Nesta oportunidade, fica **CRISTIANE APARECIDA ROSA FRANCISCO,** cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.
E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente EDITAL. Dado e passado nesta cidade e Foro Regional de Mandaguaçu, da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, aos 29/08/2022, Eu _____ Angelina Silveira Derci – Oficial, a fiz digitar, conferi e assino.

ANGELINA SILVEIRA DERCI
OFICIAL - CPF 763.665.109-20

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO INÁCIO - PR

RETIFICA A RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2022, QUE ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 1º E 2º , QUE PASSAM A TER A SEGUINTE REDAÇÃO.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a prestação de contas do recurso proveniente da Deliberação Nº 084/2019 CEDCA-PR Incentivo CMDCA.

Considerando, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Santo Inácio Estado do Paraná, órgão consultivo, fiscalizador e deliberativo no âmbito do município, criado pela Lei Municipal nº 581/1990 de 22/12/1990, revogada pela Lei nº 1124/2015 e alterada pela Lei 1213/2019, considerando a deliberação da plenária no dia 16 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação nº 084/2019 CEDCA-PR Incentivo CMDCA, referente ao pagamento até 30 de junho de 2021.

Art. 2º- Aprovar a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor pela não execução do recurso proveniente da Deliberação nº 084/2019 CEDCA – PR Incentivo CMDCA durante o período desta Prestação de Contas , do pagamento até 30 de junho de 2021.

Art. 3º- Aprovar o Plano de Providências apresentado pelo Órgão Gestor, pela execução do recurso.

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Santo Inácio, 16 de agosto de 2022.

TEREZINHA ZELDI SOUZA CORREA
Presidente do CMDCA
Santo Inácio-Pr

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

Publicação da Classificação e Homologação do Resultado Final – PSS 011-2022
Assistente Social **30 horas semanais**

Classificação	Data de Nascimento	Nome	Nota
1º	01-07-1988	Pamela Iara Colavite Candido	65
2º	22-10-1968	Sônia Cristina Siqueira Floresta	60
3º	17-04-1959	Felicidade de Assis Carvalho	55
4º	26-10-1982	Andrea Faustino de Farias	45
5º		Beatriz Salatti de Moura	0
6º		Síntia dos Santos Pereira Marin	0

Colorado, 02/09/2022

Ednilse Ignácio Ribeiro de Mello
Secretária Municipal de Assistência Social

Alessandra Catarina Dias Piovesani
Presidente da Comissão

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA - LP
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, torna público que requereu do Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Prévia (LP), para o Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos, implantado na Estrada Inglesa, Lote 199/2, s/n, Zona Rural, CEP 87.640-000, Uniflor Paraná.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MANDAGUAÇU
REGISTRO DE IMÓVEIS
ANGELINA SILVEIRA DERCI - OFICIAL
RUA BENÍCIO MOREIRA NIZA, 128 - CEP 87160-000 - FONE: (44) 3245-1794 - MANDAGUAÇU - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JOSE MARQUES DE ARAUJO

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Registro de Imóveis de Mandaguaçu, na forma da lei, etc...

FAZ SABER QUE, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.1941455, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/09/2018, registrado sob o nº 04, na matrícula nº 25.642, deste Cartório, referente ao imóvel objeto da Data de terras sob nºs. 01/02/23/24-F, da Quadra nº 12, situada no Jardim Maravilha, na cidade de Mandaguaçu/PR, com saldo devedor em data de 24/08/2022, no valor de **R$-9.596,12**, conforme planilha de projeção de débitos emitida pela credora, de responsabilidade de **JOSE MARQUES DE ARAUJO,** venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos acima posicionado.
Informo ainda que o valor acima fica sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.
Desta forma, procedo a intimação de **JOSE MARQUES DE ARAUJO**, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Benício Moreira Niza, nº 128, na cidade de Mandaguaçu/PR, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima discriminado, ***no prazo improrrogável de 15 dias***, contados a partir da data da última publicação deste edital.
Salientamos outrossim, que referido notificando, também poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer o comprovante de pagamento neste Cartório.
Nesta oportunidade, fica **JOSE MARQUES DE ARAUJO,** cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.
E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente EDITAL. Dado e passado nesta cidade e Foro Regional de Mandaguaçu, da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, aos 24/08/2022, Eu _____ Angelina Silveira Derci – Oficial, a fiz digitar, conferi e assino.

ANGELINA SILVEIRA DERCI
OFICIAL - CPF 763.665.109-20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MANDAGUAÇU
REGISTRO DE IMÓVEIS
ANGELINA SILVEIRA DERCI - OFICIAL
RUA BENÍCIO MOREIRA NIZA, 128 - CEP 87160-000 - FONE: (44) 3245-1794 - MANDAGUAÇU - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ANDRE SANTOS DE LIMA

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Registro de Imóveis de Mandaguaçu, na forma da lei, etc...

FAZ SABER QUE, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.1810941, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/05/2018, registrado sob o nº 04, na matrícula nº 24.239, deste Cartório, referente ao imóvel objeto da Data de terras sob nº 22 (remanescente), da Quadra nº 09, situada no Jardim Sant'Anna, na cidade de Mandaguaçu/PR, com saldo devedor em data de 24/08/2022, no valor de **R$-14.330,13**, conforme planilha de projeção de débitos emitida pela credora, de responsabilidade de **ANDRE SANTOS DE LIMA,** venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos acima posicionado.
Informo ainda que o valor acima fica sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.
Desta forma, procedo a intimação de **ANDRE SANTOS DE LIMA**, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Benício Moreira Niza, nº 128, na cidade de Mandaguaçu/PR, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima discriminado, ***no prazo improrrogável de 15 dias***, contados a partir da data da última publicação deste edital.
Salientamos outrossim, que referido notificando, também poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer o comprovante de pagamento neste Cartório.
Nesta oportunidade, fica **ANDRE SANTOS DE LIMA,** cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.
E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente EDITAL. Dado e passado nesta cidade e Foro Regional de Mandaguaçu, da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, aos 24/08/2022, Eu _____ Angelina Silveira Derci – Oficial, a fiz digitar, conferi e assino.

ANGELINA SILVEIRA DERCI
OFICIAL - CPF 763.665.109-20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MANDAGUAÇU
REGISTRO DE IMÓVEIS
ANGELINA SILVEIRA DERCI - OFICIAL
RUA BENÍCIO MOREIRA NIZA, 128 - CEP 87160-000 - FONE: (44) 3245-1794 - MANDAGUAÇU - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DANILO DE AMORIM OLIVEIRA E TAMIRIS MACIEL OLIVEIRA

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Registro de Imóveis de Mandaguaçu, na forma da lei, etc...

FAZ SABER QUE, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.1239948, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/05/2016, registrado sob o nº 06, na matrícula nº 18.335, deste Cartório, referente ao imóvel objeto da Data de terras sob o nº 1/2-A-3, da Quadra nº 51, situada na Vila Guadiana, na cidade de Mandaguaçu/PR, com saldo devedor em data de 29/08/2022, no valor de **R$-84.025,25**, conforme planilha de projeção de débitos emitida pela credora, de responsabilidade de **DANILO DE AMORIM OLIVEIRA** e **TAMIRIS MACIEL OLIVEIRA,** venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos acima posicionado.
Informo ainda que o valor acima fica sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.
Desta forma, procedo a intimação de **DANILO DE AMORIM OLIVEIRA** e **TAMIRIS MACIEL OLIVEIRA**, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Benício Moreira Niza, nº 128, na cidade de Mandaguaçu/PR, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima discriminado, ***no prazo improrrogável de 15 dias***, contados a partir da data da última publicação deste edital.
Salientamos outrossim, que referidos notificados, também poderão efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer o comprovante de pagamento neste Cartório.
Nesta oportunidade, fica **DANILO DE AMORIM OLIVEIRA** e **TAMIRIS MACIEL OLIVEIRA,** cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.
E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente EDITAL. Dado e passado nesta cidade e Foro Regional de Mandaguaçu, da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, aos 29/08/2022, Eu _____ Angelina Silveira Derci – Oficial, a fiz digitar, conferi e assino.

ANGELINA SILVEIRA DERCI
OFICIAL - CPF 763.665.109-20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MANDAGUAÇU
REGISTRO DE IMÓVEIS
ANGELINA SILVEIRA DERCI - OFICIAL
RUA BENÍCIO MOREIRA NIZA, 128 - CEP 87160-000 - FONE: (44) 3245-1794 - MANDAGUAÇU - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JANETE GIULIANE TAVARES

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Registro de Imóveis de Mandaguaçu, na forma da lei, etc...

FAZ SABER QUE, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.5555.3327294, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/01/2015, registrado sob o nº 02, na matrícula nº 19.336, deste Cartório, referente ao imóvel objeto do Apartamento nº 301, no BLOCO 06 - MALAGA, situado no Residencial Villa Espanha, na cidade de Mandaguaçu/PR, com saldo devedor em data de 29/08/2022, no valor de **R$-44.709,57**, conforme planilha de projeção de débitos emitida pela credora, de responsabilidade de **JANETE GIULIANE TAVARES,** venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos acima posicionado.
Informo ainda que o valor acima fica sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.
Desta forma, procedo a intimação de **JANETE GIULIANE TAVARES**, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Benício Moreira Niza, nº 128, na cidade de Mandaguaçu/PR, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima discriminado, ***no prazo improrrogável de 15 dias***, contados a partir da data da última publicação deste edital.
Salientamos outrossim, que referido notificando, também poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer o comprovante de pagamento neste Cartório.
Nesta oportunidade, fica **JANETE GIULIANE TAVARES,** cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.
E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente EDITAL. Dado e passado nesta cidade e Foro Regional de Mandaguaçu, da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, aos 29/08/2022, Eu _____ Angelina Silveira Derci – Oficial, a fiz digitar, conferi e assino.

ANGELINA SILVEIRA DERCI
OFICIAL - CPF 763.665.109-20

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Distribuição Avulsa
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Flórida
Distribuição Avulsa
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Mandaguaçu
Distribuição Avulsa
Maringá
Banca Esportiva
Banca do Perin
Nossa Senhora das Graças
Distribuição Avulsa
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Nova Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL REGIONAL Desde 1960 BI-SEMANAL
www.oregionaljornal.com.br
Fundado em 03 de Abril de 1960 e Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80, Sede Própria, situ a Rua Lord Lovat, nº 500, sala 01, Nova Esperança. SUCURSAL EM COLORADO: Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, 1º Andar, Sede Própria

- Contato e Redação -
Telefone: 44 | 3252-1177
WhatsApp: 44 | 9.9111-1871
E-Mail: contato@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

- Orçamento e Publicidade -
Telefone: 44 | 3252-1177
WhatsApp: 44 | 9.9823-7917
editais@oregionaljornal.com.br

- Especificações Técnicas-
Periodicidade: Bi-Semanal
(Domingo e Quarta-feira)
Formato Standard em 6 colunas
Largura de colunas: 4,5cm x 52,5cm altura
Padrão de cores: CMYK e P/B
Tiragem: 3.000 exemplares
Prazo de recebimento de material:
Sábados as 12h e Terças as 17h

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

DECRETO Nº 194/2022

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos integrais.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a Servidora– **IVANI MENEZES DE OLIVEIRA**, com cargo de Agente Administrativo, nível-31, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Artigo 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R$. 4.184,09 (Quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e nove centavos) mensais, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO

Portaria nº 169/2022

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal – O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 194/2022 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Servidora: IVANI MENEZES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, nível-31, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Art. 17, Inciso I, línea "b" da Lei nº 2005/01, a quantia de R$. 4.184,09 (Quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e nove centavos), sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 01 de setembro de 2022.

DENIS HENRIQUE R. DE JESUS
Diretor Presidente

CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA
Diretor Prev. Atuária

VANDERLEI MARETI
Diretor Admin. Financeiro

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

DECRETO Nº 192/2022

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria compulsória.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor– DOMINGOS ANTONIO RODRIGUES, com cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-24, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, conforme artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso II da Constituição Federal- Compulsória, alterada pela Lei Complementar nº 152 de 03 de dezembro de 2015, combinado com o Artigo 18, Inciso II, da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R$. 1.236,67 (um mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia vinte do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO

Portaria nº 170/2022

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal – O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 192/2022 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais, ao Servidor: DOMINGOS ANTONIO RODRIGUES, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-24, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso II da Constituição Federal – Compulsória alterada pela Lei Complementar nº 152 de 03 de dezembro de 2015, combinado com o Art. 18, Inciso II da Lei nº 2005/01, a quantia de R$. 1.236,67 (um mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia vinte do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Colorado, 30 de agosto de 2022.

DENIS HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS
Diretor Presidente

CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA
Diretor Prev. Atuária

VANDERLEY MARETI
Diretor Admin. Financeiro

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ - F.M.S. nº 12.102.969/0001-17
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício 108/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Executivo do Município de Paranapoema-PR,no uso de suas atribuições e de conformidade com o 5 do art. 36° da lei complementar n° 141/2012 e Instituição Normativa n° 89/2013 TCE/PR,faz saber a quem interessar que realizará audiência pública para demonstrar o cumprimento do Plano Municipal de Saúde referente ao segundo quadrimestre do exercício de 2022, no seguinte local e horário:

Local: Câmara Municipal de Paranapoema.

Data: 28 de setembro de 2022.

Horário: 14:30 hs

Assim todos ficam devidamente convidados para participarem desta audiência pública.

Paranapoema-Pr, 02 de setembro de 2022

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

Hébano Cássio de Farias
Secretário Municipal de Saúde

Hébano Cássio de Farias
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 02/2021 de 04/01/2021

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

DECRETO Nº 193/2022

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos integrais.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais, à Servidora– MARCIA REGINA DE JESUS FORTES, com cargo de Professora, Classe-C, nível-32, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 40, Parágrafo 5º da Constituição Federal- Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição-Professor, combinado com a Lei nº 2005/01- Organização do Regime de Previdência Social, sendo, o valor dos proventos a quantia de R$. 2.203,11 (Dois mil, duzentos e três reais e onze centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO

Portaria nº 171/2022

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal – O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 193/2022 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à Servidora: MARCIA REGINA DE JESUS FORTES, ocupante do cargo de Professora, Classe-C, nível-32, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 40, Parágrafo 5º da Constituição Federal- Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição-Professor, combinado com a Lei nº 2005/01- Organização do Regime de Previdência Social, a quantia de R$. 2.203,11 (Dois mil, duzentos e três reais e onze centavos) mensais, sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 30 de agosto de 2022.

DENIS HENRIQUE DE JESUS RODRIGUES
Diretor Presidente

CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA
Diretor Prev. Atuária

VANDELEY MARETI
Diretor Admin. Financeiro

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

DECRETO Nº 195/2022

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por implemento de idade, com proventos proporcionais, ao Servidor– GERALDO SOARES MALTA, com cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-19, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Artigo 18, Inciso III, alínea "a" da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R$. 1.396,10 (Um mil, trezentos e noventa e seis reais e dez centavos) mensais, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO

Portaria nº 172/2022

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal – O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 195/2022 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, por implemento de idade, com proventos proporcionais, ao Servidor: GERALDO SOARES MALTA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-19, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, e combinado com o Artigo 18, Inciso III, alínea "b" da Lei nº 2005/01, a quantia de R$. 1.396,10 (Um mil, trezentos e noventa e seis reais e dez centavos) mensais, sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 01 de setembro de 2022.

DENIS HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS
Diretor Presidente

CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA
Diretor Prev. Atuária

VANDERLEY MARETI
Diretor Admin. Financeiro

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

DECRETO Nº 191/2022

Concede Gratificação de Responsabilidade Técnica – GRT, e dá outras providências.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 103 DA LEI MUNICIPAL Nº 788/93.

DECRETA:

Art. 1º)- Fica concedida Gratificação de Responsabilidade Técnica- GRT, conforme Lei Municipal nº 2714/2016 e nos termos da Resolução do COFEN nº 302/2005, a enfermeira celetista abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Percentual
Talita Campos Mareti	Enfermeira	50%

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia primeiro do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Colorado, 31 de agosto de 2022.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

LEI Nº 1.318/2022.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber por doação onerosa, o imóvel urbano que lhe é doado pela APAE deste município.

A Prefeita Municipal de Santo Inácio - Estado do Paraná, Sra. GENY VIOLATTO, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação, com clausula de encargo, o seguinte imóvel urbano:

I - Lote de terreno urbano sob nº 03 da quadra nº 13, com área de 5.000,00 metros quadrados, situado no Loteamento Jardim Gutierrez, nesta cidade de Santo Inácio com as medidas e confrontações constantes na matrícula nº 25.419 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colorado – PR.

Art. 2º - Em virtude desta doação onerosa, o Município se compromete a investir no imóvel as transferências de recursos destinadas ao Município vinculadas à construção, ampliação e reforma de Escola de Educação Especial ou atrelada a esta finalidade.

Parágrafo único: As transferências de que trata o caput deste artigo, dar-se-ão através de emendas parlamentares, créditos do orçamento especial e demais transferências encaminhadas pelo Governo Federal e/ou Estadual.

Art. 3º - A construção edificada sobre o referido imóvel será sede da Escola de Educação Especial – APAE de Santo Inácio – PR, e deverá ser ocupada por esta para fins de atender à referida finalidade.

Parágrafo único: - No caso de edificação por blocos ou execução parcial do projeto, a Escola (APAE) deverá ocupar e dar a devida finalidade ao final de cada etapa.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a arcar com as despesas de escrituração e registro do bem imóvel que lhe é doado através desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Inácio, em 31 de Agosto de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

LEI Nº 1.319/2022.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a negociar os valores referentes aos serviços de saneamento prestados pela Sanepar e não pagos pelo município de Santo Inácio e alterar os artigos 2º e 3º da Lei 1.199/2018.

A Prefeita Municipal de Santo Inácio - Estado do Paraná, Sra. GENY VIOLATTO, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei tem por finalidade a regularização de débitos pendentes junto à Sanepar referentes aos serviços de saneamento básico prestados por esta e não pagos pelo Município de Santo Inácio, visando manter uma condição de adimplente perante esta Companhia de Saneamento.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar novo parcelamento através de Termo de Reconhecimento, Confissão e Parcelamento de Dívida no valor total de R$ 1.041.464,69 (Um milhão, quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) que pela presente negociação terá a incidência de 0,5% de juros ao mês, a ser parcelada em 120 (cento e vinte) parcelas iguais, mensais e sucessivas no valor de R$ 11.562,39 (Onze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos), totalizando a soma de R$ 1.387.486,80 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

Parágrafo único: Os valores do caput poderão ser atualizados caso a negociação seja efetivada em período superior a 60 dias da data da última atualização.

Art. 3º - Fica mantido em vigor o parcelamento realizado em 28 de junho de 2018, aprovado através da Lei nº 1.199/2018, sendo 46 (quarenta e seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas no valor de R$ 16.537,36 (Dezesseis mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos).

Art. 4º - Fica autorizado o cancelamento dos valores das parcelas não adimplidas até a presente, que importa na soma de R$ 396.896,64 (trezentos e noventa e seis mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), referente ao parcelamento aprovado pela Lei 1.199/2018, alterando o valor total da dívida mencionado no art. 2º da referida Lei.

Art. 5º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, para fins do cumprimento da negociação, a alterar a garantia contratual que consta no art. 3º da Lei nº 1.199/2018, aprovando em ambas as negociações, que as garantias a serem acionadas em caso de não pagamento, sejam as quotas do Fundo de Participação do Município (FPM).

Art. 6º - Se houver ação judicial em que se discuta o total ou parte da dívida prevista, exceção àquelas que estiverem inscritas em precatório, fica autorizada a homologação do valor total devido em juízo, inclusive com relação ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios.

Art. 7º - O Poder Legislativo do Município reconhece ter amplo conhecimento dos termos e condições do Termo de Reconhecimento, Confissão e Parcelamento de Dívida, motivo pelo qual referenda a sua aplicação para a negociação da dívida do Município frente a SANEPAR, em especial com relação às consequências decorrentes do inadimplemento do acordo.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio, em 31 de Agosto de 2.022.

GENY VIOLATTO
Prefeita de Santo Inácio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

LEI Nº 1.320/2022
(De iniciativa do Poder Legislativo Municipal)

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTO INÁCIO - A.P.R.S.I..

A Sra. GENY VIOLATTO, Prefeita Municipal de Santo Inácio - Estado do Paraná, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores, através de Projeto de Lei de sua própria iniciativa, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais de Santo Inácio – A.P.R.S.I., entidade civil de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.217.824/0001-67, com sede nesta cidade de Santo Inácio - PR.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio, 31 de Agosto de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita de Santo Inácio - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR

DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 001/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR

CONTRATADA: GELSON COELHO NETO – SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Modalidade: Dispensa por Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Contratação de escritório de advocacia para promover a defesa dos interesses da Câmara Municipal, em juizo ou fora dele, e acompanhar o andamento dos processos judiciais nos quais a Câmara Municipal tenha interesse.

Valor Total: R$ 33.583,33 (trinta e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

Foro: Comarca de Mandaguaçu/PR

Ourizona, 22 de julho de 2022.

ROSA MEIRE DA SILVA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Ourizona.

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE OURIZONA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 1/2022 - IL

CNPJ: 77.934.289/0001-40
RUA BELA VISTA, 998
C.E.P.: 87170-000 – Ourizona - PR

Processo Administrativo: 2/2022
Processo de Licitação: 2/2022
Data do Processo: 18/07/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Da Câmara, ROSA MEIRE DA SILVA MARTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 2/2022
b) Licitação Nr.: 1/2022-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 20/07/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PROMOVER A DEFESA DOS INTERESSES DA CAMARA MUNICIPAL DE OURIZONA

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Ordem de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 000295 - GAZOLI & COELHO - ADVOCACIA	1	0,0000	33.583,33
	1		33.583,33

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

ROSA MEIRE DA SILVA MARTINS
PRESIDENTE DA CÂMARA

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3536-0200 ou 3536-0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP- Nº 32/2022-PMF

I.OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de cestas básicas para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 01 de setembro de 2022, das 09:00 às 08h00min do dia 15 de setembro de 2022, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.
III. REALIZAÇÃO: dia **15 de setembro de 2022** às 09h00min, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor valor por global"
V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 473.376,00 (quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e setenta e seis reais).
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br e no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.

Flórida, 31 de agosto de 2022.

LUIS EDUARDO CESNIK CARDOSO:10619688980 — Assinado de forma digital por LUIS EDUARDO CESNIK CARDOSO:10619688980 Dados: 2022.08.31 15:08:55 -03'00'

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3536-0200 ou 3536-0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP- Nº 33/2022-PMF

I.OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos e fórmulas alimentares para a Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 01 de setembro de 2022, das 09:00 às 13h30min do dia 15 de setembro de 2022, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.
III. REALIZAÇÃO: dia **15 de setembro de 2022** às 14h00min, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor valor por item"
V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 226.962,00 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais).
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br e no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.

Flórida, 31 de agosto de 2022.

LUIS EDUARDO CESNIK CARDOSO:10619688980 — Assinado de forma digital por LUIS EDUARDO CESNIK CARDOSO:10619688980 Dados: 2022.08.31 15:29:17 -03'00'

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3536-0200 ou 3536-0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 53/2022

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 53/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 53/2022
CONTRATADA: MARCO AURELIO PEREIRA 01688001956.
CNPJ: 15.487.847/0001-10
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de revisão, limpeza e manutenção preventiva de impressoras para as Secretarias Municipais de Flórida
VALOR: R$ 15.350,00 (quinze mil, trezentos e cinquenta reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 25 dias do mês de agosto de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 — Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.08.25 16:53:32 -03'00'

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3536-0200 ou 3536-0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 54/2022

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 54/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 54/2022
CONTRATADA: IMPACTO - EIRELI
CNPJ: 05.306.560/0001-92
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica especializada em condução de ensaios instrumentais e coreográficos para as festividades cívicas do mês de setembro de 2022.
VALOR: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 — Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.08.31 15:52:32 -03'00'

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1449-1079/2021. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONSISTENTE EM SERVIÇOS DE PSICOLOGO, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, SUPRINDO AS NECESSIDADES EXTRAORDINÁRIAS DE AÇÕES VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO. **FUNDAMENTO:** Art. 25, Lei Federal n° 8.666/1993, e demais normas complementares e disposições presentes em seu TERMO DE CREDENCIAMENTO. **CONTRATADA**: **KELI APARECIDA DE MELO ANTUNES,** inscrita no CPF sob o n°. 049.093.609-13. **CONTRATANTE:** Município de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39). **VALOR DO ADITIVO:** R$ 5.548,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Red. 200 05.005.10.301.0048.2.234.3.3.90.36.00.0. Red. 213. 05.005.10.301.0048.2.237.3.3.90.36.00.0. Red. 265 05.009.10.301.0048.2.224.3.3.90.36.00.0. Red. 478 08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.36.00.0**DATA DA ASSINATURA**: 29/08/2022. **Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - Fone: (44) 3278-1592
CNPJ: 76.282.672/0001-07 - E-mail: gabinete@ourizona.pr.gov.br
Gabinete do Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.095, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: *Dá nova redação ao art. 99 da Lei Municipal nº 263/1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Ourizona, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Manoel Rodrigo Amado, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 99 da Lei Municipal nº 263, de 12 de abril de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 99. Todo servidor fará jus, anualmente, ao gozo de 01 (um) período de férias, com direito a todas as vantagens, como se em exercício estivesse.

Parágrafo 1º Para cada período aquisitivo de férias, serão exigidos 12 (doze) meses de exercício, contados sempre a partir da data da primeira investidura em cargo público, ou da data do retorno, em caso de licença ou afastamento.

Parágrafo 2º REVOGADO

Parágrafo 3º REVOGADO

Parágrafo 4º É vedado faltas ao trabalho por conta das férias, bem como compensar faltas com dias subtraídos do período de férias a que fizer jus o servidor, na forma do disposto no artigo 100.

Parágrafo 5º REVOGADO

Parágrafo 6º É vedada a transformação do período de férias em tempo de serviço.

Parágrafo 7º As férias deverão ser obrigatoriamente usufruídas até o 03 (terceiro) vencimento do período aquisitivo seguinte, sendo seu não desfrute causa de prescrição.

Parágrafo 8º Desde que haja concordância do servidor, as férias poderão ser usufruídas em até 02 (dois) períodos, sendo que em nenhum deles poderá ser inferior a 15 (quinze) dias corridos.

Parágrafo 9º O 1/3 (um terço) de férias será pago quando o servidor estiver em gozo da mesma, sendo feito o referido pagamento apenas 01 (uma) vez ao ano, por meio de requerimento a ser protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos."

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 958, de 28 de agosto de 2018.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 31 DE AGOSTO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 81/2022– (RP)
PROCESSO Nº. 261/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de Veiculo 0km, para a entidade Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguaçu/PR, através da Secretaria da Assistência Social, (conforme descrito no edital e anexo);

Valor Total Máximo: R$ 85.480,00 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 21/09/2022;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 21/09/2022;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Municipio de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 24 de agosto de 2022

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

Extrato de contrato

Nº. 18/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO.

Objeto: Futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de treinamento esportivo nas modalidades de lutas, e treinamento desportivo de modalidades coletivas, para crianças, jovens, adultos e idosos do município.

R$ 261.800,00 (duzentos e sessenta e um mil e oitocentos reais)

Dotação Orçamentária: 462/3.3.90.39.00.00 - 2022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO

Duração do Contrato: 12 meses.

Data da Assinatura do Contrato: 23/08/2022

Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 23 de agosto de 2022.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 71/2022
b) Licitação Nº : 4/2022
c) Modalidade : Tomada de Preços:
d) Data Adjudicação e Homologação: 01/09/2022
e) Objeto Adjudicado e Homologado: CONSTRUÇÃO DE UMA PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL EM ALVENARIA CONVENCIONAL, ESTRUTURAS DE MADEIRA, COBERTA COM TELHAS DE CERÂMICA COM ÁREA TOTAL DE 352,12m²
f) Processo Adm Nº : 71/2022

15.452.0015.1.236. - OBRAS – INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.452.0015.1.236. - OBRAS – INFRA-ESTRUTURA URBANA
12.361.0030.2.282. - REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - FONTE 103
12.365.0031.1.247. - CONSTRUÇÃO DA PRÉ ESCOLA
12.365.0031.1.247. - CONSTRUÇÃO DA PRÉ ESCOLA
12.365.0031.1.247. - CONSTRUÇÃO DA PRÉ ESCOLA
12.365.0031.1.247. - CONSTRUÇÃO DA PRÉ ESCOLA
12.365.0031.1.247. - CONSTRUÇÃO DA PRÉ ESCOLA
12.365.0031.1.247. - CONSTRUÇÃO DA PRÉ ESCOLA
12.365.0031.1.247. - CONSTRUÇÃO DA PRÉ ESCOLA
12.365.0031.1.247. - CONSTRUÇÃO DA PRÉ ESCOLA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 05.326.878/0001-35

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONSTRUÇÃO DE UMA PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL EM ALVENARIA CONVENCIONAL, ESTRUTURAS DE MADEIRA, COBERTA COM TELHAS DE CERÂMICA COM ÁREA TOTAL DE 352,12m².	1,00	R$ 821.014,86	R$ 821.014,86

Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 821.014,86

Paranapoema, 01 de setembro de 2022.

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PRESIDENTE

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 38/2022 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 01 de setembro de 2022, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 115/2022 de 29/07/2022 para, em atendimento às disposições contidas no Decreto 10.024/2019, referente ao Processo nº 81 , realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 38/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM OPERADOR PARA EXECUTAR SERVIÇOS NO "BOTA-FORA" MUNICIPAL, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Paranapoema/PR. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a Sessão Pública, a qual, pela inexistência de propostas, está sendo encerrada, também, por caracterizar-se "licitação deserta".

Item: 1
Descrição: Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola
Descrição Complementar: LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA: PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 20 TONELADAS, COM MOTOR A DIESEL, ANO 2010 OU POSTERIOR, COM O OPERADOR INCLUSO, SENDO LOCADA POR HORA, COM SERVIÇO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO INCLUSO; DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E COMBUSTÍVEL.
Tratamento Diferenciado: Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Quantidade: 43 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor estimado: R$ 355,1900 **Intervalo Mínimo Entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a Sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

JOAO DOS SANTOS COSTA
Pregoeiro Oficial

JOAO BOSCO DE ALENCAR
Equipe de Apoio

LUIZ ALVES DOS SANTOS
Equipe de Apoio

MARIA SOCORRO DE SOUZA BEZERRA
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07 - Rua Bela Vista, 1014 - Fone/Fax: (44) 3278-1591
Departamento de Recursos Humanos - E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br

DECRETO N.º 143/2022

SÚMULA: Retifica o decreto nº 86/2022 que concedeu *aposentadoria por invalidez à servidora Edivalda Eugenio Cabral e dá outras providências.*

O Sr. Manoel Rodrigo Amado, prefeito do município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e considerando o que estabelece o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

DECRETA

Art. 1.º Fica retificado o decreto nº 86/2022 que concedeu aposentadoria a Sra. EDVALDA EUGENIO CABRAL, portadora do RG nº 299101988, e CPF nº 022.541.349-30, funcionária desta municipalidade, lotada no cargo efetivo de Zeladora, na Secretaria de Saúde, os benefícios da aposentadoria por invalidez, consoante dispõe o art. 40, Parágrafo 1º, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2.º Os proventos retificados da aposentadoria de que trata o artigo anterior corresponderá ao valor mensal de R$ 2.058,28 (Dois mil, cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos), conforme demonstrativo de cálculo dos proventos.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retificando o decreto nº 86/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 31 de agosto de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PARANACITY
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANÁ - BRASIL

DECRETO Nº 101/2022

Nomeia membros representantes da área Governamental e Não-Governamental para Compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, para o Mandato referente o biênio 2022/2024.

O Prefeito Municipal de Paranacity, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais amparada pela Lei Municipal Nº 1.1176/1995. de 22 de outubro de 1995, DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, BIÊNIO 2022/2024 os seguintes membros.

ÁREA GOVERNAMETAL

1 – DEPARTAMENTO JURIDICO MUNICIPAL:
Titular: Mario Aparecido de Souza
Suplente: Talita Mendes Muracami Bolonheis

2 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO:
Titular: Luciana Delorenci Nogueira Bento
Suplente: Lucimara Siolari de Mico

3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE.
Titular: Leticia Pregidio Roger
Suplente: Silvia Maria Silva

4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Titular: Josiane Roque
Suplente: Priscila Pereira da Silva

5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Viviane Barbalho Viana
Suplente: Adriano Santos Oliveira bulhões

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL

1 – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO Á MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMILIA – APMIF
Titular: Coralia Maria Mendes Ponces
Suplente: Silvana Garcia Della Torre

2 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE DOS EXPEPCIONAIS – APAE DE PARANACITY
Titular: Deise Cristina Sumagalli
Suplente: Gabrieli Aparecida Ribeiro Nascimento

3 – CASA LAR "JOSÉ EVANGELISTA RIBEIRO"
Titular: Tatiana Vicente da Silva
Suplente: Daiane Cristina de Lima

4 – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVENCIAR E FORTALECIMENTO DE VINCULOS.
Titular: Maria Madalena Stefano
Suplente: Odete Padilha

5 – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA POLITICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Titular: Fabiane da Silva Marcelino de Almeida
Suplente: Claudia Alencar Santini

DIRETORIA EM EXERCICIO DURANTE O BIÊNIO 2022 – 2024
PRESIDENTE: Fabiane da Silva Marcelino de Almeida
VICE-PRESIDENTE: Claudia Alencar Santini
SECRETARIA: Luciana Delorenci Nogueira Bento

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

CUMPRA- SE, PUBLIQUE E REGISTE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranacity, em de 30 Agosto de 2022.

Waldemar Naves Cocco Junior
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP:87190-000 CNPJ:04.301.515/0001– 82 SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANA

PORTARIA Nº 06/2022

O SR. VALDOMIRO MARQUES DA COSTA, Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

Conceder a Sra. TEOFILA JOSE DE SOUZA, portador do RG 4.602.788.-4 SSP/PR, e CPF: 040.038.449-39 lotado no cargo provimento de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 30 (trinta) dias de férias, a partir de 05/09/2022 a 04/10/2022, referente ao período aquisitivo 01/09/2020 a 31/08/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
São Jorge do Ivaí, 29 de Agosto de 2022

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA
DIRETOR DO SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
---------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------

DECRETO Nº 120/2022

SUMULA: Dispõe Sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI de Itaguajé-PR.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, Crisógono Noleto e Silva Júnior, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso e Lei Municipal dos Direitos do Idoso nº 896 de novembro de 2014.

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI do município de Itaguajé, Estado do Paraná, gestão 2022/2024, os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Bianca Gonçalves Amorim
CPF: 225.826.838-92
Suplente: Cynthia Dias de Oliveira Gomes
CPF: 066.271.639-69

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Titular: Jundi Lopes
CPF: 558.333.739-72
Suplente: Maria Aparecida de Souza
CPF: 644.509.109-25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E SEGURANÇA PÚBLICA
Titular: Aparecida Izabel de Souza
CPF: 809.965.079-49
Suplente: Maria Froes
CPF: 742.506.129-53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Titular: Adriana Kioko Rodrigues Endo Nitsche
CPF: 019.074.659-95
Suplente: Sandra Maria Rodrigues Camargo
CPF: 017.536.429-06

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

IGREJA CRISTÃ DO BRASIL
Titular: Francisco Felix de Souza
CPF: 326.576.339-00
Suplente: Maria Aparecida Da Silva Souza
CPF: 027.776.269-36

REPRESENTANTE IGREJA QUADRANGULAR
Titular: Wilson Cordeiro
CPF: 511.629-039-53
Suplante: Aparecido Severino da Silva
CPF: 447.419.869-91

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – MARIA FRANCISCA DE JESUS CORDEIRO

Titular: Necy Lima da Costa
CPF: 332.166.149-72

Suplente: Heloiza Coutinho Barros
CPF: 539.289.899-87

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Titular: Irse de Araújo Ferreira
CPF: 326.702.579.68

Suplente: Viviane Alessandra Brondani
CPF: 040.253.999-03

Art. 2º A MESA DIRETORA do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI é composta pelos seguintes membros:

Presidente: Adriana Kioko Rodrigues Endo Nitsche
Vice-Presidente: Necy Lima da Costa
1º Secretario: Aparecida Izabel de Souza
2º Secretario: Irse de Araújo Ferreira

Art. 3º) – O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI tem por finalidade de elaborar as diretrizes para a formulação e implementação da política do Idoso, observadas as linhas de ação e as diretrizes conforme a Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso.

Art. 4º) – A função dos conselheiros do CMI, não será remunerado em razão do exercício da função ser considerada de interesse público relevante.

Art. 5º) – Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguajé, 25 de agosto de 2022.

CRISÓGONO NOLETO SILVA E JÚNIOR
Prefeito Municipal

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguaçu
Estado do Paraná
Rua Bernardino Bogo, 85 sala 01 – (44)99850-0551
CNPJ 85.449.932/0001-79
e-mail: rpps@mandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDAGUAÇU
CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº001/2020

Às nove horas do dia vinte de julho de dois mil e vinte e dois (20/07/2022), na sala de reunião do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguaçu, Estado do Paraná, reuniu-se os membros do Comitê de Investimentos, nomeados pelo Decreto nº7878/2021, juntamente com o Presidente do Conselho Municipal de Previdência nomeado pelo Decreto nº7870/2021, para análise de documentos protocolados pela Instituição Financeira interessada no credenciamento referente ao Edital de Credenciamento nº001/2020, cujo objeto é o credenciamento para gestão dos ativos financeiros. Dando início aos trabalhos, constatou-se a entrega dos documentos da instituição financeira: ITAÚ UNIBANCO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº60.701.190/0001-04. Os membros prosseguiram com os trabalhos e passou-se a análise da documentação de habilitação apresentada pela interessada com vistas a verificar sua conformidade com as exigências do Edital. Após a devida análise por parte dos membros, conclui-se que a instituição financeira acima mencionada satisfez as exigências para habilitação contida no Edital de Credenciamento nº001/2020. Assim, os membros emitiram parecer favorável ao credenciamento com validade de 01 (um) ano, para a instituição financeira citada acima que participou do credenciamento. E, em nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrada a ata, que, após lida e achada correta, vai assinada pelos membros.

Fabio Carniel
Leandro Lopes
Luiz Marcelo Alves dos Santos
Ederson Fábio Pereira da Silva

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguaçu
Estado do Paraná
Rua Bernardino Bogo, 85 sala 01 – (44)99850-0551
CNPJ 85.449.932/0001-79
e-mail: rpps@mandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDAGUAÇU
RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº001/2020

Às nove horas do dia vinte e oito de junho de dois mil e vinte e dois (28/06/2022), na sala de reunião do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguaçu, Estado do Paraná, reuniu-se os membros do Comitê de Investimentos, nomeados pelo Decreto nº7878/2021, juntamente com o Presidente do Conselho Municipal de Previdência nomeado pelo Decreto nº7870/2021, para análise dos documentos das Instituições Financeiras já então credenciadas, conforme Edital de Credenciamento nº001/2020, cujo objeto é a renovação do credenciamento para gestão dos ativos financeiros das seguintes instituições: 1) BB GESTÃO DE RECURSOS-DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 30.822.936/0001-69; 02) BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 01.181.521/0001-55 e 03) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04. Os membros prosseguiram com os trabalhos e passou-se a análise da documentação de habilitação e concluiu-se que as instituições financeiras acima mencionadas continuam a satisfazer as exigências contidas no Edital de Credenciamento nº001/2020. Assim, os membros emitiram parecer favorável a renovação do credenciamento com validade de 1 (um) ano, para as 3 (três) instituições financeiras citadas acima *que participaram do credenciamento anterior. E, em nada mais havendo a tratar, foi encerrada a* reunião, lavrada a ata, que, após lida e achada correta, vai assinada pelos membros.

Fabio Carniel
Leandro Lopes
Luiz Marcelo Alves dos Santos
Ederson Fábio Pereira da Silva

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8216/2022

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2249/2022

Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência; a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência e estabelece a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A POLÍTICA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiências e das normas gerais para sua adequada aplicação.

Art. 2º O atendimento dos direitos das pessoas com deficiências, no município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, será realizado através das políticas públicas de educação, transporte, trabalho, emprego e renda, saúde, assistência social, habitação, cultura, esporte, lazer e outras, assegurando-se em todas elas a acessibilidade, tratamento com dignidade e respeito à liberdade, à convivência familiar e comunitária.

Art. 3º Para os efeitos desta lei, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 4º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED de Mandaguaçu/PR, órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, propositivo, deliberativo, fiscalizador, e articulador das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos da pessoa com Deficiência tem por finalidade possibilitar a participação popular nas discussões, proposições, elaborações e auxílio na implementação e fiscalização das políticas públicas voltadas a assegurar o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, em todas as esferas da administração pública do município, a fim de garantir a promoção e proteção das pessoas com deficiência, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das pessoas com deficiência no município de Mandaguaçu/PR.

Art. 6º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência é um órgão de caráter deliberativo, com as seguintes competências:

I - avaliar, propor, discutir e participar da formulação, acompanhar a execução e fiscalizar as políticas públicas voltadas para a pessoa com deficiência, observada a legislação em vigor, visando à eliminação de preconceitos e a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município;
II - formular planos, programas e projetos da política municipal voltadas à pessoa com deficiência e propor as providências necessárias à completa implementação e ao adequado desenvolvimento destes planos, programas e projetos;
III - propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas municipais para a promoção e inclusão das pessoas com deficiência, por meio de programas, projetos e ações, bem como pela obtenção dos recursos públicos necessários para tais fins;
IV - acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais deacesso à saúde, à educação, à assistência social, à habilitação e à reabilitação profissional, ao trabalho, à cultura, ao desporto, ao turismo e ao lazer;
V - acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, indicando ao Secretário responsável pela execução da política pública de atendimento àspessoas com deficiência as medidas necessárias à consecução da política formulada e do adequado funcionamento deste Conselho;
VI - acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a Organizações da Sociedade Civil, atuantes no atendimento às pessoas com deficiência;
VII - acompanhar, mediante relatório de gestão, o desempenho dos programas e projetosda política municipal para inclusão das pessoas com deficiência;
VIII - propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas governamentaisdiretamente ligadas à proteção e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência;
IX - oferecer subsídios para elaboração de anteprojetos de Lei atinentes aos interesses das pessoas com deficiência;
X - pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito às pessoas com deficiência;
XI - incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas sobre a questão das deficiências;
XII - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitosda pessoa com deficiência;
XIII – pronunciar-se sobre as matérias que lhe sejam submetidas por meio da Secretaria responsável pelas políticas públicas para as pessoas com deficiência;
XIV - aprovar critérios para as inscrições de entidades de proteção ou de atendimento às pessoas com deficiência que pretendam integrar o Conselho Municipal;
XV - receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados às pessoas com deficiência, adotando as medidas cabíveis;
XVI - promover canais de diálogo com a sociedade civil;
XVII - propor e incentivar a realização de campanhas que visem à prevenção dedeficiências e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência;
XVIII - receber de órgãos públicos, entidades privadas ou de particulares todas as informações necessárias ao exercício de sua atividade;
XIX - manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;
XX - avaliar anualmente o desenvolvimento municipal de atendimento especializado à pessoa com deficiência visando à sua plena adequação;
XXI - realizar em conjunto com o Poder Executivo, em processo articulado com a Conferência Nacional e Conferência Estadual , a convocação de Conferência Municipal eaprovar as normas de funcionamento da mesma, constituindo a comissão organizadora e o respectivo regimento interno;
XXII - elaborar seu Regimento Interno.

Parágrafo único. O funcionamento do Conselho, bem como a criação de comissões, grupos de trabalho, regras quanto ao processo de eleição de seus membros, suas competências e critérios de destitução, entre outras, serão definidos em seu Regimento Interno, o qual deverá ser elaborado no prazo de até 60 (sessenta) dias da publicação desta lei.

Art. 7º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto paritariamente por 08 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, sendo 04 (quatro) representantes da organização da sociedade civil e 04 (quatro) representantes de órgãos governamentais, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

§ 1º Não havendo entidades em quantidade suficiente no município para garantir a alternância no Conselho, será permitida a recondução por quantos períodos sefizerem necessários.

§ 2º Os representantes da Sociedade Civil serão oriundos de Entidades organizadas, diretamente ligadas à defesa e garantia de direitos, e/ou ao assessoramento, e/ou à representação e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência, legalmente constituídas e em funcionamento há pelo menos um ano no município, a saber:

I - 01 (um) representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
II - 01 (um) representante da Associação Vida e Esperança - AVE;
III - 01 (um) representante de Associação Asilo São Vicente de Paulo;
IV - 01 (um) representante dos Usuários de Serviços em Atendimento à Pessoa com Deficiência.

§ 3º Não havendo no município alguma das Entidades representativas dos segmentos estabelecidos nas alíneas a, b, c ou d do § 2º, a representação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência deverá ser composto por pessoa com deficiência (pessoa física), da respectiva área faltante, participante ativamente na defesa e garantia dos direitos do seu segmento.

§ 4º O Poder Executivo indicará representantes governamentais das seguintes pastas:

I - 01 (um) da Secretaria Municipal de Ação Social;
II - 01 (um) da Secretaria Municipal de Saúde;
III - 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação
IV - 01 (um) da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Art. 8º A eleição dos representantes das Entidades da Sociedade Civil, bem como das Pes com Deficiência, dar-se-á preferencialmente em Fórum próprio.

Parágrafo Único. A Entidade oficiará ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência informando o nome de seu titular e suplente.

Art. 9º Os representantes dos órgãos Governamentais serão indicados pelas respectivas Secretarias Municipais.

Art. 10 Cada representante do Conselho terá um suplente com plenos poderes para substituí-lo provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância da titularidade.

Art. 11 O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência contará com uma Mesa Diretora, composta de Presidente e Vice-Presidente, primeiro secretário, segundo secretário e um Secretário Executivo.

Parágrafo Único O Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário serão eleitos entre seus membros para mandato de 02 (dois) ano, garantindo a alternância entre os segmentos Sociedade Civil e Governo.

Art. 12 O Secretário Executivo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa comDeficiência será indicado pela Secretaria Municipal de Ação Social e aprovado pelo próprio Conselho.

Parágrafo Único A Secretaria Municipal de Ação Social assegurará a estrutura administrativa, financeira e de recursos humanos necessárias para o adequado desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 13 Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão nomeados e empossados por Decreto pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 14 As funções de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço de relevância pública prestado ao Município.

Art. 15 Para instalação e composição do primeiro colegiado de Conselheiros, o órgão gestor responsável pelo COMPED, no prazo máximo de 60 dias, contados da publicação da presente lei, criará comissão paritária para realização de Fórum próprio, dando-lhe todas as condições de realização.

Art. 16 Perderá o mandato o conselheiro que:

I - desvincular-se do órgão de origem de sua representação;
II - faltar a três (03) reuniões consecutivas ou a cinco (05) intercaladas, sem justificativa;
III - apresentar renúncia ao conselho;
IV - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V - for condenado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal.

DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 17 Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD.

§ 1º – O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD está vinculado diretamente ao Secretário ou Profissional designado pela Secretaria Municipal de Ação Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que será responsável pela deliberação, controle e fiscalização.

§ 2º O orçamento do FMDPD será uma unidade orçamentária própria e integrará o orçamento geral do município de Mandaguaçu.

§ 3º A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas ao presente Fundo será feita por dotação consignada na Lei do Orçamento.

Art. 18 O Fundo ora criado será o captador e aplicador dos recursos destinados à cobertura e/ou complementação de planos, programas, projetos e promoções específicas desse setor, cujo controle será feito através dos respectivos planos obrigatórios de aplicação, aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, tais como:

I - registrar os recursos captados pelo Município, através de convênios ou por doação aoFundo;
II - registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos pelo Estado ou pela União em benefício de políticas públicas destinadas às pessoas com deficiência;
III - liberar recursos a serem aplicados em ações e benefício das pessoas com deficiência, conforme o plano de aplicação de recursos, aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 19 Constituirão receitas do Fundo:

I - recursos provenientes de órgãos da União ou do Estado, vinculados à PolíticaNacional/Estadual voltados para a Pessoa com Deficiência;

II - transferências de recursos especialmente consignado ao Fundo;
III - receitas resultantes de doações da iniciativa privada, pessoas físicas ou jurídicas;
III - rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
IV - transferências do exterior;
V - dotações orçamentárias da União, do Estado e do próprio município, previstasespecificamente para o atendimento desta lei;
VI - receitas de acordos, convênios e ajustes com órgãos públicos e da iniciativa privada, destinados ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
VII - valores decorrentes de multas por descumprimento às normas e princípios legais específicos à proteção, assistência e acessibilidade das pessoas com deficiência ou commobilidade reduzida;
VIII - outras receitas.

Parágrafo único. O saldo positivo do fundo apurado em balanço no término de cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte.

Art. 20 Constituirão despesas do Fundo, entre outras:

I - no apoio ao desenvolvimento das ações priorizadas na política pública voltada para a pessoa com deficiência, aprovadas pelo Conselho Municipal, na forma da lei vigente;
II - no apoio aos programas e projetos de pesquisa, de estudos e de capacitação de recursos humanos necessários à execução das ações de prevenção, habilitação, reabilitação, inclusão, tecnologias assistivas, entre outras e equiparação de oportunidade em favor da pessoa com deficiência;
III - na manutenção da estrutura do Conselho Municipal, bem como nos programas de capacitação permanente dos Conselheiros;
IV - no custeio das eventuais atividades dos Conselheiros, no exercício da função, excetuando-se quaisquer remunerações de caráter laboral;
V - no apoio ao desenvolvimento e à implementação de sistemas de diagnósticos, controle, acompanhamento e avaliação de políticas públicas, programas governamentaise não governamentais voltados para a pessoa com deficiência;
VI - na promoção de campanhas educativas, seminários e demais eventos cuja finalidade seja a defesa, promoção e garantia dos direitos das pessoas com deficiência;
VII - no financiamento de ações, programas e projetos da rede socioassistencial que atua no campo da defesa e garantia de direitos, e/ou ao assessoramento, e/ou à representação e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência.

Parágrafo único. Fica expressamente vedada a utilização dos recursos do fundo para manutenção de quaisquer outras atividades que não tenham vinculação com as políticas de defesa e promoção dos direitos das pessoas com deficiência.

Art. 21 Os recursos destinados ao Fundo serão depositados em conta bancária especial designada "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência", que será movimentada conforme planejamento previsto nessa Lei, respeitando todas as demais legislações vigentes sobre movimentação de recursos públicos.

Art. 22 Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Ação Social o envio ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência dos extratos bancários e contábeis, anual, devendo constar neles a definição individualizada de receitas e despesas efetivamente realizadas, para o controle e aprovação da plenária.

Art. 23 A Prestação de Contas dos recursos destinados a financiar os Planos de Trabalhos, Programas, Projetos e Promoções apresentados e aprovados, será feita pelasInstituições contempladas ao órgão gestor, que após comprovar a aplicação dos recursos liberados, encaminhará ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para aprovação da mesma, em cumprimento ao Termo de Parceria Firmado com o Município.

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DA CRIAÇÃO E NATUREZA DA CONFERÊNCIA

Art. 24 O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED realizará, sob sua coordenação, uma Conferência Municipal a cada dois (02) anos, para avaliar e propor atividades e políticas da área a serem implementadas ou já efetivadas no Município, garantindo-se sua ampla divulgação.

§ 1º A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composta por delegados representantes dos órgãos, entidades e instituições com acento no Conselho.

§ 2º A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será convocada pelo respectivo Conselho e o Poder Executivo Municipal, através de decreto, no prazo de trinta dias de antecedência.

DA COMPETÊNCIA DA CONFERÊNCIA

Art. 25 Compete à Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

I - avaliar a situação da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência;
II - fixar as diretrizes gerais da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência no biênio subsequente ao de sua realização;
III - avaliar e reformar as decisões administrativas do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, quando provocada;
IV - aprovar seu regimento interno;
V - aprovar e dar publicidade a suas resoluções, que serão registradas em documento final.

Art. 26 A realização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência se dará conforme o calendário de convocação do Conselho Nacional da Pessoa com deficiência.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27 O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de até trinta dias, contados da sua publicação.

Art. 28 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 30 de agosto de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2250/2022

Estabelece as diretrizes para a elaboração do Orçamento-Programa do exercício de 2023 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Observando o disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal; na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; e na Lei Orgânica do Município de MANDAGUAÇU (PR), são estabelecidas as diretrizes gerais para a elaboração e a execução orçamentária referente ao exercício financeiro de 2023, compreendendo:
I - as prioridades da Administração Pública Municipal;
II - a organização e a estrutura dos orçamentos de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e normas reguladoras posteriores;
III - as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
V - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
VI - as disposições relativas à dívida pública municipal; e,
VII - as demais disposições gerais não contempladas nos incisos anteriores.

Parágrafo único. Integram esta lei os seguintes anexos:
I - prioridades da administração municipal;
II – especificações e conceitos da nova classificação da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964;
III - metas fiscais, elaborado em conformidade com os §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, inclusive os anexos da Evolução do Patrimônio Líquido da Prefeitura nos últimos três exercícios;
IV - riscos fiscais, elaborado em conformidade com o § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
V - demonstrativo da evolução do patrimônio líquido do Município.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º Na elaboração dos orçamentos da administração pública municipal, buscar-se-ão as prioridades demandadas pela sociedade, de forma transparente, contínua e universal, tendo como objetivo a melhoria da qualidade de vida do cidadão, para o qual o Município de Mandaguaçu (PR) estabelece as seguintes prioridades, que constarão do Orçamento Anual:
I - dinamizar a economia do Município;
II - implementar a execução e o controle orçamentário, objetivando a melhoria da capacidade de investimentos do Município;
III - assegurar o desenvolvimento e o crescimento urbano, preservando o ambiente natural e a qualidade de vida dos cidadãos;
IV - ampliar a oferta de serviços públicos, garantindo a permanente melhoria de sua qualidade;
V - modernizar a Administração Pública através da informatização, da melhoria das estruturas, da implementação do sistema de gestão, auditoria interna e da qualificação permanente dos servidores.

§ 1º O Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por ações – Anexo IV desta Lei, estabelece os objetivos, as prioridades e as metas delineadas por Órgão, Unidade e programas de governo, os quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2023, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º O anexo II, desta lei demonstra as especificações e conceitos da classificação da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º As proposições explicitadas no artigo precedente serão obtidas mediante o esforço persistente na redução das despesas de custeio, racionalização dos gastos e eliminação de superposições e desperdícios.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal conterá o seguinte:
I - anexo do Orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida por esta Lei;
II - anexo do Orçamento de Investimentos a que se refere o artigo 165, parágrafo 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma estabelecida por esta Lei;
III - discriminação da Legislação da Receita e da Despesa referente ao orçamento Fiscal;
IV – informações complementares.

§ 1º Integrará o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º Integrará o Orçamento de Investimentos, no que couberem, os quadros previstos na mesma Lei, citada no parágrafo anterior.

§ 3º O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo, de seus Órgãos, e Fundo Municipal instituído e mantido pelo Poder Público.

Art. 5º Para efeito do disposto no artigo anterior, os Poderes Legislativo e Executivo, seus Órgãos e Fundo Municipal, encaminharão, ao Departamento Contábil da Prefeitura Municipal, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação.

Art. 6º A mensagem que encaminhar a proposta orçamentária conterá:
I - os fundamentos da estimativa da receita do Orçamento Fiscal e uma análise retrospectiva do comportamento da arrecadação nos dois últimos anos;
II - as considerações sobre os gastos públicos, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior, em contraste com a despesa autorizada;
III - a discriminação da dívida pública total acumulada.

Art. 7º Integrarão a proposta orçamentária, dentre outros, os seguintes demonstrativos:

I - da receita do orçamento fiscal;
II - das despesas, por grupo de despesa e órgão;
III - dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, conforme determinação constitucional;
IV - dos recursos destinados à saúde, observada a Emenda Constitucional nº 29/2000.

§ 1º Na execução do orçamento da administração pública municipal as despesas de cada unidade orçamentária serão discriminadas por projeto/atividade e classificadas por:
I - função, subfunção e programa, nos termos da legislação federal e estadual;
II - fontes de recursos, conforme tabela padrão.

§ 2º Os Grupos de Despesas a que se refere o inciso II deste artigo são os seguintes:
I - pessoal e encargos sociais;
II - juros e encargos da dívida;
III - outras despesas correntes;
IV - investimentos;
V - inversões financeiras;
VI - amortização da dívida;
VII - transferências a Estados e ao Distrito Federal;
VIII - transferências às instituições privadas sem fins lucrativos;
IX - transferências às instituições multigovernamentais nacionais.

§ 3º Para atendimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, o Poder Executivo incluirá no orçamento a previsão de dotação orçamentária para o pagamento dos débitos oriundos de precatórios judiciários apresentados na entidade devedora até 1º de julho de 2022.

§ 4º As categorias econômicas de que trata o "caput" deste artigo serão identificadas por projetos ou atividades, com indicação sucinta dos respectivos objetivos.

§ 5º Classifica-se como projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação do Governo.

§ 6º Classifica-se como atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do Governo.

Art. 8º As informações complementares de que trata o inciso IV do artigo 4º desta lei serão compostas pelos seguintes demonstrativos:
I - evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas;
II - evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas;
III - resumo da receita do orçamento fiscal por categoria econômica e origem dos recursos;
IV - resumo da despesa do orçamento fiscal por categoria econômica e origem dos recursos;
V - resultado corrente do orçamento fiscal;
VI - receita do orçamento fiscal de acordo com a classificação constante do anexo III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;
VII - despesa do orçamento fiscal segundo órgão e origem dos recursos;
VIII - despesa do orçamento fiscal, segundo:
a) órgão;
b) unidade;
c) função;
d) subfunção;
e) programa;
f) projeto/atividade.
IX - programação, no Orçamento fiscal, destinada à manutenção e desenvolvimento do ensino, observando os termos do artigo 212 da Constituição Federal e demais normas especificas;
X - programação, no Orçamento Fiscal, destinado a atender as ações que visem o atendimento pleno da saúde da comunidade, nos limites estabelecidos pela legislação especifica;
XI - resumo das despesas do Orçamento de Investimentos, segundo:
a) órgão;
b) unidade;
c) função;
d) subfunção;
e) programa;
f) projeto/atividade.

Parágrafo único. Os demonstrativos previstos neste artigo serão integrados aos anexos a que se refere o art. 4º, inciso I, desta Lei, ressalvadas as consolidações, os resumos e as tabelas evidenciadoras do acatamento às normas constitucionais, que virão imediatamente após o texto desta Lei.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I
Das Diretrizes Gerais

Art. 9º A elaboração, a aprovação e a execução da lei orçamentária anual serão realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 10. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 11. As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos e Fundo Municipal, serão apresentadas segundo os preços vigentes no mês de junho de 2022.

Art. 12. Na programação dos investimentos pela administração pública serão observados os projetos em fase de execução que terão prioridade sobre os novos projetos.

Parágrafo único. A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 13. Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante da disponibilidade de caixa.

Art. 14. Na programação da despesa não poderão ser:
I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - incluídos projetos ou atividades com a mesma finalidade em mais de um órgão.

Art. 15. Na lei orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender despesas com ações:
I - que não sejam de competência exclusiva do Município;
II - comum ao Município, à União e ao Estado;
III - com ações em que a Constituição não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e financeiramente;

Parágrafo único. Para atender o disposto neste artigo, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei específica.

Art. 16. As receitas diretamente arrecadadas pelo Executivo e Fundo Municipal, instituído e mantido pelo Poder Público Municipal, serão programadas de acordo com as seguintes prioridades:
I - custeio administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;
II - pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;
III - contrapartida das operações de crédito.

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades elencadas nos incisos deste artigo poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 17. É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos, bem como para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Parágrafo único. Somente serão incluídas na proposta orçamentária anual dotações relativas às operações de crédito contratadas ou autorizadas pelo Legislativo Municipal e pelo Senado Federal até 01 de julho de 2022.

Art. 18. Somente serão destinados recursos mediante lei orçamentária, a título de subvenção ou contribuição social, às entidades nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, para atendimento das despesas de custeio, conforme § 3º, do artigo 12 e artigos 16 e 17, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que preencham as seguintes condições e recebam parecer favorável dos respectivos conselhos sociais:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
II - estejam reconhecidas por lei específica.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções ou contribuições sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular emitida por autoridade local e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As entidades que não estiverem legalmente constituídas terão um ano a partir da vigência desta lei para se legalizarem.

§ 3º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 4º Os repasses de recursos serão efetivados mediante convênios, conforme determina o artigo 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

§ 5º Excetuam-se do disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo, as Associações de Pais e Mestres – APMFs das Escolas Municipais.

Art. 19. O Município firmará Termo de Parceria com as Entidades Sociais que prestem serviços ao mesmo com cláusula de reversão, no caso de desvio de finalidade.

Art. 20. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com detalhamento estabelecido na lei orçamentária.

SEÇÃO II
Das Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 21. O Orçamento Fiscal fixará as despesas do Poder Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos e Fundo Municipal, e estimará as receitas de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal, efetivas e potenciais

Art. 22. É vedada a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas, mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Art. 23. O Orçamento Fiscal compreenderá as receitas e despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como de seus Órgãos e Fundo Municipal, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 24. Na estimativa da receita e na fixação da despesa, serão considerados:
I - os fatores conjunturais que possam vir influenciar a produtividade;
II - o aumento ou diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; as alterações tributárias.

Art. 25. O Município aplicará no mínimo:
I - 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212, da Constituição Federal e demais normas específicas;
II - 15% (quinze por cento) das receitas definidas pela Emenda Constitucional nº 29/2000, no atendimento à saúde da população.

Art. 26. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção dos programas prioritários estabelecidos no Plano Plurianual, a serem incluídos na proposta orçamentária, podendo, se necessário, introduzir programas não arrolados, desde que tenham início e término no exercício financeiro de 2023.

Art. 27. As metas remanescentes do Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2022, ficam automaticamente transpostas para o exercício financeiro de 2023.

Art. 28. A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida.

Art. 29. Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2023, a abrir créditos suplementares, observado os seguintes limites:
I – até R$ 12.200.000,00 (Doze milhões e duzentos mil reais) destinados a reforçar dotações constantes do orçamento, observado a vinculação original, utilizando como recursos os estabelecidos no inciso III do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
II – até o montante de R$ 3.300.000,00(Três milhões e trezentos mil reais) utilizando como recursos o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
III - até o montante de R$ 3.300.000,00(Três milhões e trezentos mil reais) do efetivo excesso de arrecadação, assim entendido conforme definido pelo § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, cujo valor servirá como recursos para cobertura dos respectivos créditos, observando-se a correspondente vinculação por fonte.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 30. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis e Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 31. As despesas com pessoal e encargos sociais, na concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos ou alteração de estruturas de carreiras, bem como admissão de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Legislativo e Executivo, por seus Órgãos e Fundo Municipal, observado o contido no inciso II, do artigo 37 e incisos I e II, do § 1º, do artigo 169, da Constituição Federal, poderão ser levados a efeito para o exercício financeiro de 2023, de acordo com o limite previsto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração aos servidores públicos, inclusive por categoria; a criação de cargos; a incorporação de valores remuneratórios a qualquer título; a adaptação e implementação nos planos de carreira e seus respectivos movimentos – atribuições de competências; o crescimento horizontal; o crescimento vertical, transição, mudança de área de atuação e atividade; os programas de qualidade, produtividade e remuneração variável, bem como de mobilidade nos limites legais vigentes; a admissão de pessoal a qualquer título; a indenização de férias e licença prêmio em pecúnia, observado o contido no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal de 1988, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2023, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 2000, na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e na legislação municipal vigente.

§ 2º A revisão geral anual dos servidores e agentes públicos será definido por lei específica em índice que corresponda no mínimo ao INPC (IBGE) anual e tomando-se por base a periodicidade de doze meses.

Art. 32. Fica autorizada a realização de concurso público ou teste seletivo no ano de 2023, pelo Poder Executivo, respeitada a legislação afeta à matéria, ante a necessidade e a conveniência administrativas, devidamente justificadas.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 33. O Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, tais como:
I - atualizações do Código Tributário Municipal de forma a corrigir distorções;
II - revisão das isenções de impostos, taxas e incentivos fiscais, aperfeiçoando seus critérios;
III - compatibilização das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;
IV - atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
V - instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e necessite de fonte de custeio.

Parágrafo único. Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela IGPM ou outro indexador que venha substituí-lo.

Art. 34. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou, ainda, em função de interesse público relevante.

Art. 35. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária, bem como das contribuições que sejam objeto de projeto de lei.

Art. 36. Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da proposta orçamentária anual à Câmara Municipal, que impliquem em aumento de arrecadação, em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de crédito adicional, no decorrer do exercício financeiro de 2023.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 37. Os Orçamentos da Administração Direta, e do Fundo Municipal deverão, obrigatoriamente, destinar recursos ao pagamento dos serviços da dívida municipal e ao cumprimento do que dispõe o artigo 100, § 5º, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida, somente às operações contratadas até 31 de julho de 2022.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de despesas de custeio, exceto pessoal e encargos sociais e investimentos de cada Poder.

Parágrafo único. Na hipótese da ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 39. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução delas, sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e disponibilidade financeira.

Parágrafo único. A Secretaria de Fazenda registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do disposto neste artigo.

Art. 40. Os recursos provenientes de contratos e/ou convênios, repassados pelo Município a quem de direito, deverão ter sua aplicação comprovada através de prestação de contas junto ao Setor de contabilidade do Executivo Municipal, que as analisará, emitindo parecer e submetendo-o ao Chefe do Executivo que a aprovará ou não.

Art. 41. Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado para sanção do Prefeito até o primeiro dia de janeiro de 2023, a programação constante deste projeto, encaminhada pelo Executivo, poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar o ato sancionatório.

Art. 42. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários será realizada na forma do disposto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o caput deste artigo, a fonte de recursos deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da quais os créditos foram abertos.

Art. 43. Conforme determinação contida no art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 dias depois da publicação da Lei Orçamentária Anual, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 44. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Mandaguaçu, 30 de agosto de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ATALAIA
PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO
FLS.______
DOCUMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2022.
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, por meio de INTERNET, **PREGÃO ELETRÔNICO:**

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 20 de setembro do ano de 2022**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO ELETRONICO,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** a preços fixos e sem reajuste para aquisição de materiais e medicamentos hospitalares em geral para uso da Secretaria Municipal de Atalaia no Pronto Atendimento Maria Aparecido Semensato e na Unidade básica de Saúde.

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 hrs do dia 05/09/2022 às 08h00hrs do dia 20/09/2022.**
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h55min horas do dia 20/09/2022.**
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 20/09/2022.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bllcompras.org.br

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação e ainda pelo endereço eletrônico www.atalaia.pr.gov.br, aba licitações e plataforma BLL.

Atalaia/PR, 01 de setembro de 2022.

CARLOS EDUARDO A. MARIANI
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁCNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 126/2022

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora **"NILZA MATIAS DA SILVA"**, portadora da cédula de identidade RG. nº 6.690.818-6/PR, **matricula nº 288** lotada no Departamento de Cultura e, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (Trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de **01/07/2021** à **30/06/2022** a partir do dia **05/09/2022** até **04/10/2022**, devendo retornar dia **05/10/2022.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de setembro de 2022, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 01 (um) dia do mês de 09 (setembro) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois)
....

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁCNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 127/2022

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER ao Servidor **"ROGERIO GOMES DE LIMA"**, portador da cédula de identidade RG. nº 11.054.995-4/PR, **matricula nº 29985** lotado no Departamento de Meio Ambiente e, no cargo efetivo de Gari, 30 (Trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de **14/02/2019** à **13/02/2020** a partir do dia **05/09/2022** até **04/10/2022**, devendo retornar dia **05/10/2022.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de setembro de 2022, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 01 (um) dia do mês de 09 (setembro) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois)
....

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 124/2022

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

CONCEDER a Servidora **"EDNA LOBIANCO"**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 6.138.494-4/PR, **matricula nº. 30068** lotada no Departamento de Saúde no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de **02/08/2018, a 01/08/2019** a partir do dia **02/09/2022** até **01/10/2022**, devendo retornar dia **02/10/2022**.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de setembro de 2022, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 01(um) dias do mês de 09 (setembro) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois)..

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.600.393/0001-37

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ATA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - PREGÃO Nº 01/2022, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, GÁS GLP 13 Kg E CESTA BÁSICA, destinado ao atendimento da Administração, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM EDITAL.

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois (25/08/2022), às 10h00min, na Divisão de Licitações desta Câmara Municipal, reuniram-se o pregoeiro municipal Álvaro Cezar de Assis e equipe de apoio, formada por Renato Rafael Diogo do Valle e Diego Rafael Floripes de Souza designados pela Portaria Nº 002/2022 e cedidos pelo Prefeito Municipal Cleber Geraldo da Silva, através da Portaria Nº 079, de 10 de agosto de 2022, publicado na edição Nº 3473, página 02, de 17 de agosto de 2022, do Jornal O Regional, veículo de imprensa oficial deste município, e Renata Nascimento Vieira Sanches – Assessora Jurídica desta casa de leis. Compareceram ao certame, as empresas:

1 – Ana Maria Consoli e CIA LTDA, CNPJ Nº 03.451.640/0001-06, representada por Ana Maria Consoli, portadora do R.G. Nº 8.122.809-4 e C.P.F. Nº 039.855.849-31;

2 – Edson Aparecido dos Santos, CNPJ Nº 09.317.230/0001-53, representada por Jaqueline Suzane Luiz da Silva, portador do R.G. Nº 10.354.434-3 e C.P.F. Nº 081.238.419-79.

O Pregoeiro iniciou o certame com o credenciamento dos proponentes, estando todos devidamente credenciados deu-se início a fase de lances.

LOTE 01 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:

Ana Maria Consoli e CIA LTDA foi declarado vencedor nos itens:
- item 01 (R$ 5,75)
- item 02 (R$ 18,00)
- item 03 (R$ 1,85);
- item 04 (R$ 4,82);
- item 05 (R$ 5,29);
- item 06 (R$ 5,29);
- item 07 (R$ 15,65);
- item 08 (R$ 10,19);
- item 09 (R$ 6,49);
- item 10 (R$ 5,82);
- item 11 (R$ 10,12);
- item 13 (R$ 48,30);
- item 16 (R$ 3,60);
- item 17 (R$ 31,60);
- item 19 (R$ 1,05).

Edson Aparecido dos Santos foi declarado vencedor nos itens:
- item 12 (R$ 26,65);
- item 14 (R$ 9,16);
- item 15 (R$ 7,22);
- item 18 (R$ 6,00).

LOTE 02 – PANIFICAÇÃO

Edson Aparecido dos Santos foi declarado vencedor nos itens:
- item 01 (R$ 35,73);
- item 02 (R$ 0,75);
- item 03 (R$ 15,00);
- item 04 (R$ 59,96).

LOTE 03 – MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIÊNE PESSOAL

Ana Maria Consoli e CIA LTDA foi declarado vencedor nos itens:
- item 01 (R$ 3,13);
- item 02 (R$ 9,09);
- item 03 (R$ 8,41);
- item 04 (R$ 7,90);
- item 05 (R$ 7,05);
- item 06 (R$ 10,50);
- item 07 (R$ 2,35);
- item 08 (R$ 2,38);
- item 09 (R$ 3,80);
- item 10 (R$ 2,72);
- item 11 (R$ 12,00);
- item 12 (R$ 6,83);
- item 13 (R$ 22,31);
- item 14 (R$ 10,92);
- item 15 (R$ 7,50);
- item 16 (R$ 5,39);
- item 17 (R$ 3,59);
- item 18 (R$ 9,68);
- item 19 (R$ 18,00);
- item 20 (R$ 2,20);
- item 21 (R$ 11,12);
- item 22 (R$ 12,60);
- item 23 (R$ 12,20);
- item 24 (R$ 4,84);
- item 25 (R$ 3,16);
- item 26 (R$ 7,15);
- item 27 (R$ 13,00).

LOTE 04 – UTILIDADES DOMÉSTICAS

Ana Maria Consoli e CIA LTDA foi declarado vencedor nos itens:
- item 01 (R$ 20,44);
- item 02 (R$ 7,82);
- item 03 (R$ 4,27);
- item 04 (R$ 37,00);
- item 05 (R$ 3,78);
- item 06 (R$ 6,12);
- item 07 (R$ 74,00);
- item 08 (R$ 3,44);
- item 09 (R$ 75,00);
- item 10 (R$ 2,43);
- item 11 (R$ 4,97);
- item 12 (R$ 11,43);
- item 13 (R$ 9,01);
- item 14 (R$ 3,88);
- item 15 (R$ 11,12);
- item 16 (R$ 5,12).

LOTE 05 – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP – BOTIJÃO 13Kg

Ana Maria Consoli e CIA LTDA foi declarado vencedor do item único.
- item 01 (R$ 117,50).

A documentação das duas empresas está de acordo com o edital. Indagados os Licitantes presentes sobre a intenção de interpor recurso sobre a fase de proposta de preços e habilitação, os mesmos não se manifestaram. Os direitos e deveres da CONTRATADA e CONTRATANTE, as disposições gerais, bem como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital em questão. Nada mais havendo, o pregoeiro encerrou a sessão e lavrou a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes.

Álvaro Cezar de Assis
PREGOEIRO

Renato Rafael Diogo do Valle
EQUIPE DE APOIO

Diego Rafael Floripes de Souza
EQUIPE DE APOIO

Renata Nascimento Vieira Sanches
ASSESSORA JURÍDICA

LICITANTES CREDENCIADOS:

1. ______________________________

2. ______________________________

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 125/2022

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

CONCEDER a Servidora **"MARIA DE FATIMA DA SILVEIRA MARTINS"**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 4.650.924-2/PR, **matricula nº. 51** lotada no Departamento de Saúde no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de **01/11/2020, a 31/10/2021** a partir do dia **05/09/2022** até **04/10/2022**, devendo retornar dia **05/10/2022**.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de setembro de 2022, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 01(um) dias do mês de 09 (setembro) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois)...

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 01.600.393/0001-37

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de 2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 01/2022, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e os **DETENTORES DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata: Ana Maria Consoli e Cia LTDA, com sede na Av. Antônio Veiga Martins, nº. 31 – Centro, fone (44) 3440-1114, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 03.451.640/0001-06, representado pela sua proprietária, Sr.ª Ana Maria Consoli, a saber:

1.1. Descrição dos itens:

VENCEDOR	ANA MARIA CONSOLI E CIA LTDA				
LOTE 01	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 12 MESES
01	24	Achocolatado em pó - em pó instantâneo vitaminado. Deverá ser obtido de matérias primas são e limpas isento de matérias terrosas e parasitas. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contem glúten - embalagem de 400 gramas. Marca de referência: Toddy ou Nescau.	ATALAIA	5,75	138,00
02	150	Açúcar cristal branco pct 5 kg – isento de impurezas, pacote com 2 kg, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade.	CRISTALMAR	18,00	2.700,00
03	1500	Água mineral, natural, potável, de mesa, sem gás, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml no mínimo, tipo PET.	CRISTAL	1,85	2.775,00
04	06	Adoçante dietético líquido – composição: 100% sucralose, dietético, líquido, com bico dosador, frasco com 80 ml.	ADOCYL	4,82	28,92
05	94	Biscoito amanteigado, sabor leite com gotas sabor chocolate, com 0% gordura trans e no mínimo 2,5 gramas de proteína por porção.	MABEL	5,29	497,26
06	63	Biscoito salgado tipo Cream Cracker, isento de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem plástica, atóxica, contendo 400 gr.	RACINE	5,29	333,27
07	187	Café torrado e moído pct 500 gr – extra forte, exportação, pct a vácuo de 500 gr primeira qualidade, marca de preferência Caseiro ou qualidade superior.	MARACATU	15,65	2.926,55
08	10	Capuccino tradicional (contendo café solúvel, leite em pó desnatado e cacau em pó), em embalagens pote com 200g.	JANDAIA	10,19	101,90
09	36	Chá tipo mate, sabor natural. Constituído de folhas e talos de mate tostado. Caixa de 250gr.	UNIÃO	6,49	233,64
10	112	Leite Longa Vida UHT Integral Tetrapak, caixas de 1000ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.	LÍDER	5,82	651,84
11	40	Margarina composta por óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, leite desnatado reconstituído pasteurizado, sal (0,6%), vitamina a, estabilizantes leticina de soja e mono e diglicerídeos, antioxidantes BHT e EDTA, ácido lático, acidulante ácido cítrico, conservador benzoato de sódio, corante betacaroteno e aromatizante artificial. No mínimo 75% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem de 250g.	DORIANA	10,12	404,80
13	20	Mussarela, fatiada. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Unidade de medida: Kg.	SANTA CECÍLIA	48,30	966,00
16	60	Pipoca para micro-ondas sabores sortidos, embalagem de 100 gr.	ZAELI	3,60	216,00
17	20	Presunto cozido sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Unidade de medida: Kg.	FRIMESA	31,60	632,00
19	156	Suco em pó – preparado sólido para refresco, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem: deve estar intacta, em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 25 gr cada.	TRINK	1,05	163,80
TOTAL	R$ 12.768,98 (Doze mil setecentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos).				

VENCEDOR	ANA MARIA CONSOLI E CIA LTDA				
LOTE 03	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL				
ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 12 MESES
01	60	Água Sanitária. A embalagem deverá conter lacre de vedação. Composição: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p.p, com registro Ministério da Saúde. Frasco contendo 1 litro.	ALPES	3,13	187,80
02	72	Álcool antisséptico em gel - em embalagem plástica transparente, com álcool gel a 70%, com capacidade mínima de 900 mililitros; gel com hidratante, transparente, com odor característico, PH entre 6,8 e 7,0; 100% solúvel em água, pronto para usar (sem diluir), com tempo de secagem nas mãos de no mínimo 10 segundos após o uso. Na embalagem deverá constar: identificação, data de fabricação e de validade, nº de lote, instruções Registro no Ministério da Saúde, laudo de composição.	MEGA	9,09	654,48
03	48	Álcool etílico hidratado 46 graus INPM, frasco contendo 1000 ml. Especificação: Aplicação limpeza, com selo do Inmetro.	ARAUCÁRIA	8,41	403,68
04	24	Amaciante de Roupas, frasco 2 Litros. Para lavagem de roupas biodegradável, com registro no MS. Composição: quaternário de amônio, coadjuvantes, conservantes, perfume, pigmento e água.	BABY SOFT	7,90	189,60
05	24	Desengordurante. Especificação: limpador com ação desengordurante, com grande poder de dissolver e emulsificar óleos e gorduras com rapidez e eficiência, sem agredir e/ou manchar as superfícies, confere alto poder de limpeza, utilizado em fornos combinados, coifas, chapas, fogões ou qualquer superfície lavável, com sujidade pesada. Embalagem contendo 500 ml.	ALPES	7,05	169,20
06	48	Desinfetante banheiro de primeira qualidade concentrado. Elimina 99,9% de bactérias, germes e fungos.	VIDA	10,50	504,00
07	48	Detergente 500 ml. Uso doméstico para limpeza de pratos, copos, talheres e panelas, detergente composição: tensoativos anônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquilbenzenosulfanato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louça, talheres e panelas. Aroma natural, características adicionais: contem tensoativo biodegradável. Em frasco de 500 ml.	ASSOLAN	2,38	14,28
08	06	Esponja de limpeza, material: lã de aço, pacote 60 gr. Esponja de lã de aço com 8 unidades 60 gramas de primeira qualidade que não acumula bactérias, isenta de sinais de oxidação,100% ecológico, tipo Bombril.	ESFREBOM	3,80	30,40
09	08	Esponja de lavar louça, Esponja de louça, para limpeza, dupla face, sendo uma verde e outra amarela, antibactéria, medindo 110 x 75 x 20 mm embalagem com 03 unidades.	ORIENT	2,72	32,64
10	12	Flanela laranja para uso geral. Especificação: de 34cm (largura) x 50cm (comprimento); 100% algodão, cantos arredondados, bainha: acabamento costura nas bordas em overloque.	FIM DA PICADA	12,00	144,00
11	12	Inseticida aerossol sem cheiro. Descrição técnica: inseticida aerossol sem cheiro. especificações: princípio ativo de d-aletrina 0,135%, d-tretrametrina 0,10%, permetrina a 0,10%, veículos, propelente, aditivos e antioxidante e água como solvente. embalagem primária: frasco aerossol de 300ml, impresso número do lote, composição, número do registro no ministério da saúde, nome do técnico responsável, juntamente com número de registro no conselho regional de química, data de fabricação: não poderá ser anterior a 30 dias da data de entrega. embalagem secundária: de papelão ondulado tendo rotulagem de acordo com a legislação vigente, com data de produção, de validade, nome e endereço do fabricante, número de registro no órgão competente.	ULTRAFRESH	10,92	131,04
12	124	Limpador multiuso perfumado, frasco 500 ML. Limpador líquido Multi Uso Tradicional. Biodegradável e Atestado dermatologicamente.	ALPES	6,83	846,92
13	12	Lixeira de plástico com capacidade para 15 litros.	ARQPLAST	22,31	267,72
14	12	Odorizador de ar, aromatizante de ambientes em geral. Especificação: composição: Ativo, água, Solvente, Alcalinizante, Antioxidantes, Fragrância, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes; Ingrediente ativo: Cloreto de Benzalcônio: 0,1%; Válvula e pulverizador embutido; Peso aproximado: 360ml/293,6g; Observações no rótulo: Número de lote de fabricação na embalagem; Data de fabricação; Instruções do produto no rótulo; Informações do fabricante: endereço completo, CNPJ, responsável técnico com CRQ, número de registro e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde. Telefones de emergência. Informações em caso de ingestão do produto. Serviço de atendimento ao consumidor. Produto nº deve conter Clorofluorcarbono.	ULTRAFRESH	10,92	131,04
15	24	Pano de chão, confeccionado em tecido 100% algodão cru, tipo sacaria branca de açúcar, recuperada de primeira viagem, lavado e alvejado, isento de rasgos e outros defeitos que possam prejudicar sua utilização. Largura mínima de 48cm comprimento mínimo de 72 cm.	ORIENT	7,50	180,00
16	24	Pano de prato, em tecido algodão felpudo, medidas aprox. 70cm de comprimento e 45cm de largura, cor predominante branca.	ORIENT	5,39	129,36
17	62	Papel Higiênico Pct. c/ 4 Unid. de 30 m X 10 cm. Em folha de alta qualidade branca, macia e superabsorvente. Aprovado pelo INMETRO.	FOLHALEV	3,59	222,58
18	03	Rodo de plástico cepa de 40cm(C) Especificação: Cepa de plástico, com 2 borrachas de EVA siliconada e flexível, cantos arredondados e abaulados, com encaixe rosqueável para cabo; Cabo cilíndrico de madeira maciça resistente, revestido de plástico, de no mínimo 150cm(C) e fixado por rosca.	RODOS	9,68	29,04
19	03	Rodo de plástico cepa de 60cm(C) Especificação: Cepa de plástico, com 2 borrachas de EVA siliconada e flexível, cantos arredondados e abaulados, com encaixe rosqueável para cabo; Cabo cilíndrico de madeira maciça resistente, revestido de plástico, de no mínimo 150cm(C) e fixado por rosca.	DOURADO	18,00	54,00
20	24	Sabonete em barra, perfumado, dermatologicamente testado com fórmula hipoalergênica, barra de no mínimo 85 gr.	RODOS DOURADO	2,20	52,80
21	24	Sabonete líquido. Composição: com óleos vegetais de propriedades emolientes, sem álcool e PH neutro. Aparência e odor: líquido e perfumado. Densidade mínima: 0,99g/cm. Solubilidade na água: 100%. Diluição: Pronto para usar. Sem diluir. Validade: 24 meses após a data de fabricação impressa nos rótulos nas etiquetas dos refis. Conteúdo: 01 litro.	NIPS	2,20	52,80
22	24	Sabão em pó – composição carbonatos, silicatos, fosfatos, tensoativos não ionizantes. Características adicionais: biodegradável. Aplicação: lavar roupas. Aditivos: alvejante, odor floral, composição: água, alquilbenzeno, sulfato de sódio, corante. Caixa contendo 800gr à 1 kg.	PREMISSE	11,12	266,88
23	09	Sabão em barra (05 unidades de 800gr= 900gr ou 05 unidades de 200gr = 1kg). Composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, óleo de coco, trilon, açúcar, carbonato de sódio, silicato de sódio, glicerina, corante e água.	ALPES	12,60	302,40
24	78	Saco plástico para lixo. Especificações: produto em conformidade com a norma NBR 9191/2002. Descrição técnica: saco plástico para lixo. Especificações: produto em conformidade com a norma NBR 9191/2002. Confeccionado em resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados não devem interferir nas características de resistência mecânica e devem proporcionar a opacidade necessária à aplicação. Cor preto, capacidade 15 litros. Deverá apresentar solda contínua homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Composição: polietileno. Embalagem primária: pacotes íntegros, devendo conter 20 unidades de 15 litros cada.	COSMOS	4,84	377,52
25	78	Saco plástico para lixo. Especificações: produto em conformidade com a norma NBR 9191/2002. Descrição técnica: saco plástico para lixo. Especificações: produto em conformidade com a norma NBR 9191/2002. Confeccionado em resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados não devem interferir nas características de resistência mecânica e devem proporcionar a opacidade necessária à aplicação. Cor preto, capacidade 50 litros. Deverá apresentar solda contínua homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Composição: polietileno. Embalagem primária: pacotes íntegros, devendo conter 10 unidades de 50 litros cada.	COSMOS	3,16	246,48
26	78	Saco plástico para lixo. Especificações: produto em conformidade com a norma NBR 9191/2002. Descrição técnica: saco plástico para lixo. Especificações: produto em conformidade com a norma NBR 9191/2002. Confeccionado em resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados não devem interferir nas características de resistência mecânica e devem proporcionar a opacidade necessária à aplicação. Cor preto, capacidade 50 litros. Deverá apresentar solda contínua homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Composição: polietileno. Embalagem primária: pacotes íntegros, devendo conter 10 unidades de 50 litros cada.	COSMOS	7,15	557,70
27	06	Vassoura nylon – vassoura com cabo para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas em leque, macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca. Medida aproximada do cabo: 120 cm Medida aproximada da vassoura: 31x19x6cm.	PLURI	13,00	78,00

TOTAL: R$ 6.295,12 (Seis mil duzentos e noventa e cinco reais e doze centavos).

VENCEDOR	ANA MARIA CONSOLI E CIA LTDA				
LOTE 04	UTILIDADES DOMÉSTICAS				
ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 12 MESES
01	04	Bacia de plástico para uso doméstico, com capacidade para 20 litros, cores variadas.	ARQPLAST	20,44	81,76
02	04	Balde plástico, redondo, com capacidade mínima de 08 litros com alça de metal.	ARQPLAST	7,82	31,28
03	24	Filtro de café nº. 103. Filtro de papel, 100% celulose, textura especial e selagem super-resistente, embalagem contendo 30 unidades.	JANDAIA	4,27	102,48
04	04	Copo de vidro transparente, capacidade 300 à 350ml Tipo: suco/água/refrigerante. Caixa com 06 unidades.	NADIR	37,00	148,00
05	87	Copo descartável 50 ml. Descartável, em polipropileno resistente, atóxico, na cor branco leitoso, com bordas arredondadas, lisas e sem imperfeições, reforçado e com frisos laterais, de acordo com a ABNT NBR 14.865/2002, aplicação: água. Embalagem com 100 unidades.	COPO MAIS	3,78	328,86
06	156	Copo descartável 200 ml. Descartável, em polipropileno resistente, atóxico, na cor branco leitoso, com bordas arredondadas, lisas e sem imperfeições, reforçado e com frisos laterais, de acordo com a ABNT NBR 14.865/2002, aplicação: água. Embalagem com 100 unidades.	COPO MAIS	6,12	954,72
07	01	Escorredor de louça de aço inoxidável com compartimento para pratos, talheres, copos, xícaras e diversos.	MADEFER INOX	74,00	74,00
08	12	Fósforo. Caixa contendo 10 caixinhas com 40 palitos de fósforo em madeira com a ponteira em pólvora.	PARANÁ	3,44	41,28
09	03	Garrafa térmica, capacidade mínima 01 litro, com ampola em inox, base com proteção contra quedas, medidas aprox. 38cm de altura e 14cm de diâmetro, c/ sistema de pressão, garantia de conservação.	TERMOLAR	75,00	225,00
10	48	Guardanapo de papel, folha branca, dupla, resistente, medindo 24x22cm.	SNOB	2,43	116,64
11	60	Papel Toalha para Cozinha 22cmx20cm Folha Dupla pacote com 02 rolos. Conteúdo: 120 toalhas por pacote, sendo 60 toalhas por rolo.	TRÓPICOS	4,97	298,20
12	10	Pilha alcalina de 1,5V, tamanho 'AAA', Especificação de pilha palito (tipo AAA) de 1,5V; - Só será admitida a oferta de pilhas cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº. 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto. - pilha para equipamento eletrônico portátil com consumo alto instantâneo, como câmera fotográfica digital, entre outros; - tensão nominal: 1,5V - tamanho (size): palito (AAA/LR03) - tipo: alcalina (alkaline) - embalagem: blister (cartela) - validade mínima de dois anos antes do vencimento. - estar em conformidade com as normas IEC 60086-1/2000 (Primary Batteries Part1: General), IEC 60086-2/2004 (Amendment 2 Primary Batteries Physical and Eletrical Specifications), NBR 9514/1986 (Pilhas Elétricas - Especificação); - comprovar as características explícitas por meio de catálogo técnico ou site do fabricante observações: - pilha de primeira linha - não será aceita pilha falsificada, recondicionada (refurbished) ou de segunda linha - serão verificados diversos aspectos, como a presença ou não de selo holográfico na embalagem. Embalagem com 04 unidades.	ELGIN	11,43	114,30
13	12	Pote redondo ou quadrado de plástico resistente com tampa, com capacidade de 01 litro.	ERCA PLAST	9,01	108,12
14	48	Prato fundo, tipo cumbuca, plástico poliestireno atóxico, descartável, aprox. 21 cm de diâmetro, branco, pigmento atóxico, embalagem c/ 10 unidades, suporta máx. 100°C, em conformidade com as normas ABNT.	COPO MAIS	3,88	186,24
15	12	Prato de porcelana para refeições, tipo raso, formato circular. Diâmetro mínimo 24cm.	DURALEX	11,12	133,44
16	12	Talher descartável, material plástico, tipo garfo, aplicação copa e cozinha, cor branca, pacote com 50 unidades, de acordo com normas ABNT.	PRAFESTA	5,12	61,44
TOTAL	R$ 3.005,76 (Três mil e cinco reais e setenta e seis centavos).				

VENCEDOR	ANA MARIA CONSOLI E CIA LTDA			
LOTE 05	GÁS DE COZINHA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	Vlr. UNIT.	Vlr. TOTAL
01	Carga de gás P13, botijão em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e biocombustíveis (ANP).	02	117,50	235,00
TOTAL	R$ 235,00 (Duzentos e trinta e cinco reais).			

1.1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.

1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 01/2022.

1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de para: **produtos perecíveis imediato (48 horas) e produtos não perecíveis 10 dias** após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO.**

1.4. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias após o ato convocatório, para assinatura da ata de Registro de preços (contrato) ou para retirada da Nota de Empenho;
14.1. Os pagamentos serão efetuados para cada período de **30 (trinta) dias**, tendo como base a soma dos valores das ordens de compra comprovadamente atendidas no período, da seguinte forma:

- A fornecedora deverá reunir as ordens de compras atendidas no período e emitir uma nota fiscal com os valores respectivos;
- A fornecedora encaminhará a nota fiscal acompanhada das respectivas ordens de compra, para conferência;
- A fornecedora deverá encaminhar, ainda prova fiscal e trabalhista;
- A partir da apresentação dos documentos, a CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ terá prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetivar o pagamento, ou solicitar correções, se necessário, caso em que o prazo será reaberto.

1.5. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho específica:

- 01.001.01.031.0001.2.001-3.3.90.30.07.12 (gêneros de alimentação para copa e cantina)
- 01.001.01.031.0001.2.001-3.3.90.30.21.00 (material de limpeza e produtos de higienização)
- 01.001.01.031.0001.2.001-3.3.90.30.20.00 (material de copa e cozinha)
- 01.001.01.031.0001.2.001-3.3.90.30.04.00 (gás)

1.6. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e com suas embalagens não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.8. Os preços são fixos e irreajustáveis.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.10. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 01/2022.

1.13. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14. O recebimento dos materiais será realizado pelo servidor designado pela Câmara Municipal de Inajá.

1.15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 01/2022, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Luiz Carlos de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Inajá, pela Sr.ª Ana Maria Consoli, pelo Sr. Elias Pereira da Silva, Contador, pela Sr.ª Adriana Aparecida dos Santos Ciriaco, a Sr.ª Lidiani Gonçalves de Morais Dutra e pelo Sr. Julio Cesar Bacelar Vieira, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial da Câmara Municipal de Inajá e na página eletrônica www.cminaja.pr.gov.br.

Luiz Carlos de Souza
Presidente da Câmara Municipal

Elias Pereira da Silva
Contador

Ana Maria Consoli
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

Adriana Aparecida dos Santos Ciriaco
Testemunha

Lidiani Gonçalves de Morais Dutra
Testemunha

Julio Cesar Bacelar Vieira
Testemunha

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.600.393/0001-37

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas por lei e acatando o resultado do julgamento apresentado pelo Pregoeiro designado pela Portaria nº. 079/2022 – PMI, de 10 de agosto de 2022, e Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 10/2022, Câmara Municipal, de 17 de maio de 2022, torna pública a HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2022, correspondente à REGISTRO DE PREÇOS para aquisição gêneros alimentícios, em favor de:

VENCEDOR	EDSON APARECIDO DOS SANTOS				
LOTE 01	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 12 MESES
12	20	Mortadela - mortadela tipo Bologna fatiada. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Unidade de medida: Kg.	SADIA	26,65	533,00
14	38	Pão caseiro. Sem adição de produtos químicos ou conservantes. Macio, isento de mofo, de odores e de substâncias estranhas. Embalagem plástica, resistente, com aproximadamente 500 gr. O produto deverá ser rotulado com data de fabricação, identificação do produto, ingredientes, prazo de validade.	PANIF. UNIÃO	9,16	348,08
15	38	Pão de forma: Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 01 unidade cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 07 (sete) dias a contar no ato da entrega. Pacote de 450 gr.	PANIF. UNIÃO	7,22	274,36
18	81	Refrigerante gaseificado, sabor guaraná, (água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante INS 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico). Embalagem PET 2 litros.	FUNADA	6,00	486,00
TOTAL R$ 1.641,44 (Um mil seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).					

VENCEDOR	EDSON APARECIDO DOS SANTOS				
LOTE 02	PANIFICADORA				
ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 12 MESES
01	49	Bolo de festa, massa pão de ló branco, recheios diversos: creme de abacaxi/creme de coco/creme de pêssego/ameixa/chocolate, cobertura de chantili. Unidade de medida: Kg.	PANIF. UNIÃO	35,73	1.750,77
02	468	Pão de Leite, 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA (unidade).	PANIF. UNIÃO	0,75	351,00
03	55	Pão francês. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA. Unidade de medida: Kg.	PANIF. UNIÃO	15,00	825,00
04	52	Salgado misto (cento). Salgado frito (mini) sortido: coxinha de frango, coxinha de carne, rissoles de frango, rissoles de carne, quibe, pastel de carne, enroladinho de salsicha, bolinhas de queijo	PANIF. UNIÃO	59,96	3.117,92
TOTAL R$ 6.044,69 (Seis Mil e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).					

Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

ÁLVARO CESAR DE ASSIS
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 01.600.393/0001-37

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de 2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 01/2022, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e os **DETENTORES DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata: Edson Aparecido dos Santos, com sede na Av. Antonio Henrique Philippi, nº. 132 – Centro, fone (44) 3440-1548, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 09.317.230/0001-53, representado por sua representante legal credenciada, Sr.ª Jaqueline Suzane Luiz da Silva, a saber:

1.1 Descrição dos itens:
2.

VENCEDOR	EDSON APARECIDO DOS SANTOS				
LOTE 01	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 12 MESES
12	20	Mortadela - mortadela tipo Bologna fatiada. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Unidade de medida: Kg.	SADIA	26,65	533,00
14	38	Pão caseiro. Sem adição de produtos químicos ou conservantes. Macio, isento de mofo, de odores e de substâncias estranhas. Embalagem plástica, resistente, com aproximadamente 500 gr. O produto deverá ser rotulado com data de fabricação, identificação do produto, ingredientes, prazo de validade.	PANIF. UNIÃO		
15	38	Pão de forma: Massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 01 unidade cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 07 (sete) dias a contar no ato da entrega. Pacote de 450 gr.	PANIF. UNIÃO	7,22	274,36
18	81	Refrigerante gaseificado, sabor guaraná, (água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante INS 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico). Embalagem PET 2 litros.	FUNADA	6,00	486,00
TOTAL R$ 1.641,44 (Um mil seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).					

VENCEDOR	EDSON APARECIDO DOS SANTOS				
LOTE 02	PANIFICADORA				
ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 12 MESES
01	49	Bolo de festa, massa pão de ló branco, recheios diversos: creme de abacaxi/creme de coco/creme de pêssego/ameixa/chocolate, cobertura de chantili. Unidade de medida: Kg.	PANIF. UNIÃO	35,73	1.750,77
02	468	Pão de Leite, 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA (unidade).	PANIF. UNIÃO	0,75	351,00
03	55	Pão francês. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA. Unidade de medida: Kg.	PANIF. UNIÃO	15,00	825,00
04	52	Salgado misto (cento). Salgado frito (mini) sortido: coxinha de frango, coxinha de carne, rissoles de frango, rissoles de carne, quibe, pastel de carne, enroladinho de salsicha, bolinhas de queijo.	PANIF. UNIÃO	59,96	3.117,92
TOTAL R$ 6.044,69 (Seis Mil e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).					

2.1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.

2.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 001/2022.

1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de para: **produtos perecível imediato (48 horas) e produtos não perecível 10 dias** após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO.**

1.4. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias após o ato convocatório, para assinatura da ata de Registro de preços (contrato) ou para retirada da Nota de Empenho;

14.1. Os pagamentos serão efetuados para cada período de **30 (trinta) dias**, tendo como base a soma dos valores das ordens de compra comprovadamente atendidas no período, da seguinte forma:

- A fornecedora deverá reunir as ordens de compras atendidas no período e emitir uma nota fiscal com os valores respectivos;
- A fornecedora encaminhará a nota fiscal acompanhada das respectivas ordens de compra, para conferência;
- A fornecedora deverá encaminhar, ainda prova fiscal e trabalhista;
- A partir da apresentação dos documentos, a CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ terá prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetivar o pagamento, ou solicitar correções, se necessário, caso em que o prazo será reaberto.

1.5. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho específica:

- 01.001.01.031.0001.2.001-3.3.90.30.07.12 (gêneros de alimentação para copa e cantina)

1.6. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e com suas embalagens não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.8. Os preços são fixos e irreajustáveis.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.10. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 01/2022.

1.13. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14. O recebimento dos materiais será realizado pelo servidor designado pela Câmara Municipal de Inajá.

1.15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 001/2022, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Luiz Carlos de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Inajá, pela Sr.ª Jaqueline Suzane Luiz da Silva, pelo Sr. Elias Pereira da Silva, Contador, pela Sr.ª Adriana Aparecida dos Santos Ciriaco, a Sr.ª Lidiani Gonçalves de Morais Dutra e pelo Sr. Julio Cesar Bacelar Vieira, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial da Câmara Municipal de Inajá e na página eletrônica www.cminaja.pr.gov.br.

Luiz Carlos de Souza
Presidente da Câmara Municipal

Elias Pereira da Silva
Contador

Jaqueline Suzane Luiz da Silva
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

Adriana Aparecida dos Santos Ciriaco
Testemunha

Lidiani Gonçalves de Morais Dutra
Testemunha

Julio Cesar Bacelar Vieira
Testemunha

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 01.600.393/0001-37

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas por lei e acatando o resultado do julgamento apresentado pelo Pregoeiro designado pela Portaria nº. 079/2022 – PMI, de 10 de agosto de 2022, e Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 10/2022, Câmara Municipal, de 17 de maio de 2022, torna pública a HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2022, correspondente à REGISTRO DE PREÇOS para aquisição gêneros alimentícios, copa e cozinha; material de limpeza e produtos de higienização; utilidades domésticas e gás GLP13Kg, em favor de:

VENCEDOR	ANA MARIA CONSOLI E CIA LTDA				
LOTE 01	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 12 MESES
01	24	Achocolatado em pó - em pó instantâneo vitaminado. Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas isento de matérias terrosas e parasitas. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contem glúten - embalagem de 400 gramas. Marca de referência: Toddy ou Nescau.	ATALAIA	5,75	138,00
02	150	Açúcar cristal branco pct 5 kg – isento de impurezas, pacote com 2 kg, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade.	CRISTALMAR	18,00	2.700,00
03	1500	Água mineral, natural, potável, de mesa, sem gás, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml no mínimo, tipo PET.	CRISTAL	1,85	2.775,00
04	06	Adoçante dietético líquido – composição: 100% sucralose, dietético, líquido, com bico dosador, frasco com 80 ml.	ADOCYL	4,82	28,92
05	94	Biscoito amanteigado, sabor leite com gotas sabor chocolate, com 0% gordura trans e no mínimo 2,5 gramas de proteína por porção.	MABEL	5,29	497,26
06	63	Biscoito salgado tipo Cream Cracker, isento de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem plástica, atóxica, contendo 400 gr.	RACINE	5,29	333,27
07	187	Café torrado e moído pct 500 gr – extra forte, exportação, pct a vácuo de 500 gr primeira qualidade, marca de preferência Caseiro ou qualidade superior.	MARACATU	15,65	2.926,55
08	10	Capuccino tradicional (contendo café solúvel, leite em pó desnatado e cacau em pó), em embalagens pote com 200g.	JANDAIA	10,19	101,90
09	36	Chá tipo mate, sabor natural. Constituído de folhas e talos de mate tostado. Caixa de 250gr.	UNIÃO	6,49	233,64
10	112	Leite Longa Vida UHT Integral Tetrapak, caixas de 1000ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.	LÍDER	5,82	651,84
11	40	Margarina composta por óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, leite desnatado reconstituído pasteurizado, sal (0,6%), vitamina a, estabilizantes leticina de soja e mono e diglicerídeos, antioxidantes BHT e EDTA, ácido lático, acidulante ácido cítrico, conservador benzoato de sódio, corante betacaroteno e aromatizante artificial. No mínimo 75% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem de 250g.	DORIANA	10,12	404,80
13	20	Mussarela, fatiada. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Unidade de medida: Kg.	SANTA CECÍLIA	48,30	966,00
16	60	Pipoca para micro-ondas sabores sortidos, embalagem de 100 gr. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	ZAELI	3,60	216,00
17	20	Presunto cozido sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Unidade de medida: Kg.	FRIMESA	31,60	632,00
19	156	Suco em pó – preparado sólido para refresco, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem: deve estar intacta, em pacotes de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 25 gr cada.	TRINK	1,05	163,80
TOTAL	R$ 12.768,98 (Doze mil setecentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos).				

VENCEDOR	ANA MARIA CONSOLI E CIA LTDA				
LOTE 03	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL				
ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 12 MESES
01	60	Água Sanitária. A embalagem deverá conter lacre de vedação. Composição hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p.p, com registro Ministério da Saúde. Frasco contendo 1 litro.	ALPES	3,13	187,80
02	72	Álcool antisséptico em gel - em embalagem plástica transparente, com álcool gel a 70%, com capacidade mínima de 900 mililitros; gel com hidratante, transparente, com odor característico, PH entre 6,8 e 7,0; 100% solúvel em água, pronto para usar (sem diluir), com tempo de secagem nas mãos de no mínimo 10 segundos após o uso. Na embalagem deverá constar: identificação, data de fabricação e de validade, nº de lote, instruções Registro no Ministério da Saúde, laudo de composição.	MEGA	9,09	654,48
03	48	Álcool etílico hidratado 46 graus INPM, frasco contendo 1000 ml. Especificação: Aplicação limpeza, com selo do Inmetro.	ARAUCÁRIA	8,41	403,68
04	24	Amaciante de Roupas, frasco 2 Litros. Para lavagem de roupas biodegradável, com registro no MS. Composição: quaternário de amônio, coadjuvantes, conservantes, perfume, pigmento e água.	BABY SOFT	7,90	189,60
05	24	Desengordurante. Especificação: limpador com ação desengordurante, com grande poder de dissolver e emulsificar óleos e gorduras com rapidez e eficiência, sem agredir e/ou manchar as superfícies, confere alto poder de limpeza, utilizado em fornos combinados, coifas, chapas, fogões ou qualquer superfície lavável, com sujidade pesada. Embalagem contendo 500 ml.	ALPES	7,05	169,20
06	48	Desinfetante banheiro de primeira qualidade concentrado. Elimina 99,9% de bactérias, germes e fungos.	VIDA	10,50	504,00
07	48	Detergente 500 ml. Uso doméstico para limpeza de pratos, copos, talheres e panelas, detergente composição: tensoativos anônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzenosulfanato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louça, talheres e panelas. Aroma natural, características adicionais: contem tensoativo biodegradável. Em frasco de 500 ml.	VIDA	2,35	112,80
08	06	Esponja de limpeza, material: lã de aço, pacote 60 gr. Esponja de lã de aço com 8 unidades 60 gramas de primeira qualidade que não acumula bactérias, isenta de sinais de oxidação,100% ecológico, tipo Bombril.	ASSOLAN	2,38	14,28
09	08	Esponja de lavar louça, Esponja de louça, para limpeza, dupla face, sendo uma verde e outra amarela, antibactéria, medindo 110 x 75 x 20 mm embalagem com 03 unidades.	ESFREBOM	3,80	30,40
10	12	Flanela laranja para uso geral. Especificação: de 34cm (largura) x 50cm (comprimento); 100% algodão, cantos arredondados, bainha: acabamento costura nas bordas em overloque.	ORIENT	2,72	32,64
11	12	Inseticida aerossol sem cheiro. Descrição técnica: inseticida aerossol sem cheiro. especificações: princípio ativo de d-aletrina 0,135%, d-tetrametrina 0,10%, permetrina a 0,10%, veículos, propelente, aditivos e antioxidante e água como solvente. embalagem primária: frasco aerossol de 300ml, impresso número do lote, composição, número do registro no ministério da saúde, nome do técnico responsável, juntamente com número de registro no conselho regional de química, data de fabricação: não poderá ser anterior a 30 dias da data de entrega. embalagem secundária: de papelão ondulado tendo rotulagem de acordo com a legislação vigente, com data de produção, de validade, nome e endereço do fabricante, número de registro no órgão competente.	FIM DA PICADA	12,00	144,00
12	124	Limpador multiuso perfumado, frasco 500 ML. Limpador líquido Multi Uso Tradicional. Biodegradável e Atestado dermatologicamente.	ALPES	6,83	846,92
13	12	Lixeira de plástico com capacidade para 15 litros.	ARQPLAST	22,31	267,72
14	12	Odorizador de ar, aromatizante de ambientes em geral. Especificação: composição: Ativo, água, Solvente, Alcalinizante, Antioxidantes, Fragrância, Emulsificante, Coadjuvante e Propelentes; Ingrediente ativo: Cloreto de Benzalcônio: 0,1%; Válvula e pulverizador embutido; Peso aproximado: 360ml/293,6g; Observações no rótulo: Número de lote de fabricação na embalagem; Data de fabricação; Instruções do produto no rótulo; Informações do fabricante: endereço completo, CNPJ, responsável técnico com CRQ, número de registro e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde. Telefones de emergência. Informações em caso de ingestão do produto. Serviço de atendimento ao consumidor. Produto nº deve conter Clorofluorcarbono.	ULTRAFRESH	10,92	131,04
15	24	Pano de chão, confeccionado em tecido 100% algodão cru, tipo sacaria branca de açúcar, recuperada de primeira viagem, lavado e alvejado, isento de rasgos e outros defeitos que possam prejudicar sua utilização. Largura mínima de 48cm comprimento mínimo de 72 cm.	ORIENT	7,50	180,00
16	24	Pano de prato, em tecido algodão felpudo, medidas aprox. 70cm de comprimento e 45cm de largura, cor predominante branca.	ORIENT	5,39	129,36
17	62	Papel Higiênico Pct. c/ 4 Unid. de 30 m X 10 cm. Em folha de alta qualidade branca, macia e superabsorvente. Aprovado pelo INMETRO.	FOLHALEV	3,59	222,58
18	03	Rodo de plástico cepa de 40cm(C) Especificação: Cepa de plástico, com 2 borrachas de EVA siliconada e flexível, cantos arredondados e abaulados, com encaixe rosqueável para cabo; Cabo cilíndrico de madeira maciça resistente, revestido de plástico, de no mínimo 150cm(C) e fixado por rosca.	RODOS DOURADO	9,68	29,04
19	03	Rodo de plástico cepa de 60cm(C) Especificação: Cepa de plástico, com 2 borrachas de EVA siliconada e flexível, cantos arredondados e abaulados, com encaixe rosqueável para cabo; Cabo cilíndrico de madeira maciça resistente, revestido de plástico, de no mínimo 150cm(C) e fixado por rosca.	RODOS DOURADO	18,00	54,00
20	24	Sabonete em barra, perfumado, dermatologicamente testado com fórmula hipoalergênica, barra de no mínimo 85 gr.	NIPS	2,20	52,80
21	24	Sabonete líquido. Composição: com óleos vegetais de propriedades emolientes, sem álcool e PH neutro. Aparência e odor: líquido e perfumado. Densidade mínima: 0,99g/cm. Solubilidade na água: 100%. Diluição: Pronto para usar. Sem diluir. Validade: 24 meses após a data de fabricação impressa nos rótulos nas etiquetas dos refis. Conteúdo: 01 litro.	PREMISSE	11,12	266,88
22	24	Sabão em pó – composição carbonatos, silicatos, fosfatos, tensoativos não ionizantes. Características adicionais: biodegradável. Aplicação: lavar roupas. Aditivos: alvejante, odor floral, composição: água, alquilbenzeno, sulfato de sódio, corante. Caixa contendo 800gr à 1 kg.	ALPES	12,60	302,40
23	09	Sabão em barra (05 unidades de 800gr= 900gr ou 05 unidades de 200gr = 1kg). Composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, óleo de coco, trilon, açúcar, carbonato de sódio, silicato de sódio, glicerina, corante e água.	ALPES	12,20	109,80
24	78	Saco plástico para lixo. Especificações: produto em conformidade com a norma NBR 9191/2002. Descrição técnica: saco plástico para lixo. Especificações: produto em conformidade com a norma NBR 9191/2002. Confeccionado em resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados não devem interferir nas características de resistência mecânica e devem proporcionar a opacidade necessária à aplicação. Cor preto, capacidade 15 litros. Deverá apresentar solda contínua homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Composição: polietileno. Embalagem primária: pacotes íntegros, devendo conter 20 unidades de 15 litros cada.	COSMOS	4,84	377,52
25	78	Saco plástico para lixo. Especificações: produto em conformidade com a norma NBR 9191/2002. Descrição técnica: saco plástico para lixo. Especificações: produto em conformidade com a norma NBR 9191/2002. Confeccionado em resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados não devem interferir nas características de resistência mecânica e devem proporcionar a opacidade necessária à aplicação. Cor preto, capacidade 30 litros. Deverá apresentar solda contínua homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Composição: polietileno. Embalagem primária: pacotes íntegros, devendo conter 10 unidades de 30 litros cada.	COSMOS	3,16	246,48
26	78	Saco plástico para lixo. Especificações: produto em conformidade com a norma NBR 9191/2002. Descrição técnica: saco plástico para lixo. Especificações: produto em conformidade com a norma NBR 9191/2002. Confeccionado em resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados não devem interferir nas características de resistência mecânica e devem proporcionar a opacidade necessária à aplicação. Cor preto, capacidade 50 litros. Deverá apresentar solda contínua homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Composição: polietileno. Embalagem primária: pacotes íntegros, devendo conter 10 unidades de 50 litros cada.	COSMOS	7,15	557,70
27	06	Vassoura nylon – vassoura com cabo para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas em leque, macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca. Medida aproximada do cabo: 120 cm. Medida aproximada da vassoura: 31x19x6cm.	PLURI	13,00	78,00
TOTAL: R$ 6.295,12 (Seis mil duzentos e noventa e cinco reais e doze centavos).					

VENCEDOR	ANA MARIA CONSOLI E CIA LTDA				
LOTE 04	UTILIDADES DOMÉSTICAS				
ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 12 MESES
01	04	Bacia de plástico para uso doméstico, com capacidade para 20 litros, cores variadas.	ARQPLAST	20,44	81,76
02	04	Balde plástico, redondo, com capacidade mínima de 08 litros com alça de metal.	ARQPLAST	7,82	31,28
03	24	Filtro de café nº. 103. Filtro de papel, 100% celulose, textura especial e selagem super-resistente, embalagem contendo 30 unidades.	JANDAIA	4,27	102,48
04	04	Copo de vidro transparente, capacidade 300 à 350ml. Tipo: suco/água/refrigerante. Caixa com 06 unidades.	NADIR	37,00	148,00
05	87	Copo descartável 50 ml. Descartável, em polipropileno resistente, atóxico, na cor branco leitoso, com bordas arredondadas, lisas e sem imperfeições, reforçado e com frisos laterais, de acordo com a ABNT NBR 14.865/2002, aplicação: água. Embalagem com 100 unidades.	COPO MAIS	3,78	328,86
06	156	Copo descartável 200 ml. Descartável, em polipropileno resistente, atóxico, na cor branco leitoso, com bordas arredondadas, lisas e sem imperfeições, reforçado e com frisos laterais, de acordo com a ABNT NBR 14.865/2002, aplicação: água. Embalagem com 100 unidades.	COPO MAIS	6,12	954,72
07	01	Escorredor de louça de aço inoxidável com compartimento para pratos, talheres, copos, xícaras e diversos.	MADEFER INOX	74,00	74,00
08	12	Fósforo. Caixa contendo 10 caixinhas com 40 palitos de fósforo em madeira com a ponteira em pólvora.	PARANÁ	3,44	41,28
09	03	Garrafa térmica, capacidade mínima 01 litro, com ampola em inox, base com proteção contra quedas, medidas aprox. 38cm de altura e 14cm de diâmetro, c/ sistema de pressão, garantia de conservação.	TERMOLAR	75,00	225,00
10	48	Guardanapo de papel, folha branca, dupla, resistente, medindo 24x22cm.	SNOB	2,43	116,64
11	60	Papel Toalha para Cozinha 22cmx20cm Folha Dupla pacote com 02 rolos. Conteúdo: 120 toalhas por pacote, sendo 60 toalhas por rolo.	TRÓPICOS	4,97	298,20
12	10	Pilha alcalina de 1,5V, tamanho 'AAA'. Especificação de pilha palito (tipo AAA) de 1,5V; - Só será admitida a oferta de pilhas cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº. 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto. - pilha para equipamento eletrônico portátil com consumo alto instantâneo, como câmera fotográfica digital, entre outros; - tensão nominal: 1.5V - tamanho (size): palito (AAA/LR03) - tipo: alcalina (alkaline) - embalagem: blister (cartela) - validade mínima de dois anos antes do vencimento. - estar em conformidade com as normas IEC 60086-1/2000 (Primary Batteries Part1: General), IEC 60086-2/2004 (Amendment 2 Primary Batteries Physical and Eletrical Specifications), NBR 9514/1986 (Pilhas Elétricas - Especificação); - comprovar as características explícitas por meio de catálogo técnico ou site do fabricante observações: - pilha de primeira linha - não será aceita pilha falsificada, recondicionada (refurbished) ou de segunda linha - serão verificados diversos aspectos, como a presença ou não de selo holográfico na embalagem. Embalagem com 04 unidades.	ELGIN	11,43	114,30
13	12	Pote redondo ou quadrado de plástico resistente com tampa, com capacidade de 01 litro.	ERCA PLAST	9,01	108,12
14	48	Prato fundo, tipo cumbuca, plástico poliestireno atóxico, descartável, aprox. 21 cm de diâmetro, branco, pigmento atóxico, embalagem c/ 10 unidades, suporta máx. 100°C, em conformidade com as normas ABNT.	COPO MAIS	3,88	186,24
15	12	Prato de porcelana para refeições, tipo raso, formato circular. Diâmetro mínimo 24cm.	DURALEX	11,12	133,44
16	12	Talher descartável, material plástico, tipo garfo, aplicação copa e cozinha, cor branca, pacote com 50 unidades, de acordo com normas ABNT.	PRAFESTA	5,12	61,44
TOTAL	R$ 3.005,76 (Três mil e cinco reais e setenta e seis centavos).				

LOTE 05	GÁS DE COZINHA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	Vlr. UNIT.	Vlr. TOTAL
01	Carga de gás P13, botijão em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e biocombustíveis (ANP).	02	117,50	235,00
TOTAL				235,00

Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

ÁLVARO CESAR DE ASSIS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná CNPJ 76.279.975/0001-62

DECRETO Nº. 57/2022

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2022, no valor de R$=283.350,00 (duzentos e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta reais), com recursos oriundos de Cancelamento de Dotações Orçamentárias e Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores.

JOSÉ BASSI NETO, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 1218 de 21 de dezembro de 2021.

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS,** no valor de R$=212.950,00 (duzentos e doze mil, novecentos e cinquenta reais), destinados a seguintes dotações orçamentárias:

2	GOVERNO MUNICIPAL	
2.002	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
05.153.0002.2006	Manutenção da Junta de Alistamento Militar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.001	DIVISÃO DA SECRETARIA GERAL	
04.122.0002.2009	Manutenção da Divisão da Secretaria Geral	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0	Recursos Ordinários (Livres)	800,00
5	DEPART. DE OBRAS VIAÇAO E SERVIÇOS URBANOS	
5.001	DIVISAO DE OBRAS	
15.452.0007.2038	Manutenção da Divisão de Obras e Viação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
5	DEPART. DE OBRAS VIAÇAO E SERVIÇOS URBANOS	
5.001	DIVISAO DE OBRAS	
15.452.0007.2038	Manutenção da Divisão de Obras e Viação	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0	Recursos Ordinários (Livres)	3.350,00
6	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
6.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.244.0008.2044	Manter Bloco Financiamento Proteção Social Básica SUAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	9.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.001	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0003.2018	Manutenção da Administração do Ensino Fundamental	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	300,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.001	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0003.2018	Manutenção da Administração do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.002	DIVISAO DE EDUCAÇAO INFANTIL E PRE-ESCOLA	
12.365.0003.2022	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.002	DIVISAO DE EDUCAÇAO INFANTIL E PRE-ESCOLA	
12.365.0003.2023	Manutenção da Educação Infantil - Fundeb	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
101	Fundeb 60%	29.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.004	DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0003.2028	Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	500,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.004	DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0003.2028	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
8.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0004.2030	Manutenção da Atenção Primária a Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	110.000,00
SOMA		212.950,00

Artigo 2º Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de no valor de R$=212.950,00 (duzentos e doze mil, novecentos e cinquenta reais), serão utilizados recursos oriundos dos seguintes **CANCELAMENTOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** a baixo:

5	DEPART. DE OBRAS VIAÇAO E SERVIÇOS URBANOS	
5.002	DIVISAO DE SERV.RODOVIARIOS/URBANOS MUNICIPAL	
15.452.0007.2039	Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários e Urbanos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
5	DEPART. DE OBRAS VIAÇAO E SERVIÇOS URBANOS	
5.002	DIVISAO DE SERV.RODOVIARIOS/URBANOS MUNICIPAL	
15.452.0007.2039	Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários e Urbanos	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0	Recursos Ordinários (Livres)	3.900,00
6	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
6.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.244.0008.2044	Manter Bloco Financiamento Proteção Social Básica SUAS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR.GRATUITA	
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	2.900,00
6	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
6.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.244.0008.2044	Manter Bloco Financiamento Proteção Social Básica SUAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	2.100,00
6	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
6.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.244.0008.2044	Manter Bloco Financiamento Proteção Social Básica SUAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	4.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.001	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0003.2018	Manutenção da Administração do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.001	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0003.2018	Manutenção da Administração do Ensino Fundamental	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	800,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.001	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0003.2020	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
101	Fundeb 60%	29.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.002	DIVISAO DE EDUCAÇAO INFANTIL E PRE-ESCOLA	
12.365.0003.2022	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.005	DIVISAO DE ESPORTES	
27.812.0006.2037	Manutenção da Divisão de Esportes	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0	Recursos Ordinários (Livres)	250,00
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
8.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0004.2030	Manutenção da Atenção Primária a Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	110.000,00
SOMA		212.950,00

Artigo 3º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES,** no valor de R$=70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais), destinado a seguinte dotação orçamentária:

2	GOVERNO MUNICIPAL	
2.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2005	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.001	DIVISÃO DA SECRETARIA GERAL	
04.122.0002.2009	Manutenção da Divisão da Secretaria Geral	
3.3.90.40.00.00	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORM.E COMUNICAÇÃO - PJ	
0	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
6	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
6.001	DIVISAO DE ASSISTÊNICA SOCIAL	
08.244.0008.2042	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.002	DIVISAO DE EDUCAÇAO INFANTIL E PRE-ESCOLA	
12.365.0003.2022	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.003	DIVISAO DE MERENDA ESCOLAR	
12.361.0003.2027	Manutenção da Nutrição Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
9	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
9.001	DIVISAO DA CULTURA	
13.392.0005.2035	Manutenção da Divisão de Cultura	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0	Recursos Ordinários (Livres)	9.400,00
13	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
13.001	DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0011.2048	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
SOMA		70.400,00

Artigo 4º Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R$=70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais), será utilizado recursos oriundos de **SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES,** das seguintes fontes:

0	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	70.400,00
SOMA		70.400,00

Artigo 5º Fica incluído na **Programação Financeira** e no **Cronograma de Desembolso** para o Exercício Financeiro de 2022 os seguintes valores como segue:

Meses 2022	Fonte: 0 Valor R$
Agosto	14.080,00
Setembro	14.080,00
Outubro	14.080,00
Novembro	14.080,00
Dezembro	14.080,00
SOMA	70.400,00

Artigo 6º – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 26 de agosto de 2022.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PORTARIA Nº 055/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme protocolo nº 28.512 de 30/08/2022 ao Servidor Público Municipal: **ELIAS DOS SANTOS, inscrito sob o CPF nº. 818.910.329-68 (Mat.Func.337)**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **GARI**, desta municipalidade, ***LICENÇA - PRÊMIO***, referente ao período aquisitivo de **2018 a 2022**, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período furtivo de **29 de agosto de 2022 à 26 de novembro de 2022**, sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de **27 de novembro 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", aos 02 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

Governo Municipal UNIFLOR — Juntos por uma cidade Melhor

LEI MUNICIPAL Nº 1.229 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REGIME DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR-PR, ESTABELECE NORMAS PARA REGULAMENTAR O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Bassi Neto, Prefeito Municipal de Uniflor - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Uniflor, que poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º A admissão temporária de pessoal far-se-á para atender às seguintes situações de:

I - Emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, equipamentos e outros bens públicos ou qualquer tipo de catástrofe;

II - Caráter emergencial, quando da assunção de serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados, decorrentes de encampação, caducidade, rescisão, anulação, falência ou extinção da empresa e falecimento ou incapacidade do titular, em caso de empresa individual;

III - Prevenção e combate a epidemias ou surtos endêmicos;

IV - Carência imediata e imprescindível em função da instalação, manutenção e ampliação de serviços públicos municipais essenciais, nas áreas de Segurança, Ação Social e Cidadania, Educação e Saúde;

V - Substituição temporária de servidores efetivos afastados em virtude de licença-prêmio, licença para Atividade Política, licença para tratamento de saúde, licença à Gestante, licença por doença profissional e acidente em serviço e outros afastamentos temporários previstos em lei;

VI - Celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades das Administrações Públicas, Federal, Estadual e Municipal, nas áreas de Segurança, Ação Social e Cidadania, Educação e Saúde;

VII - Implantação de programas, projetos e coleta de dados, visando a atualização e modernização das respectivas administrações tributária, financeira, patrimonial e previdenciária, o aumento do crescimento econômico, arrecadação, medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal.

Art. 3º O recrutamento do pessoal, a ser admitido nos termos desta Lei, será precedido, obrigatoriamente, de processo seletivo simplificado que versará por processo de classificação de provas, ou prova e títulos ou somente por títulos, a critério do órgão normativo, dispensando excepcionalmente a realização de concurso público, sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Órgão Oficial do Município.

Parágrafo único. O processo seletivo a que se refere o caput, para as contratações será regulamentado, incluindo as condições editalícias, por Normativa da Secretaria Municipal de Administração e publicada por meio de Resolução Municipal.

Art. 4º A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada de acordo com a Tabela de Vencimentos do cargo ou emprego, no nível e classe inicial da carreira, e no caso dos Profissionais do Magistério, da classe inicial do nível de escolaridade apresentado pelo profissional, respeitada a isonomia a partir da qualificação do professor.

Vagas	Função	Carga Horária	Vencimento básico
01	OPERADOR DE MAQUINAS	40H	R$ 1.336,80 (um mil e trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)
02	MOTORISTA	40H	R$ 1.276,00 (um mil e duzentos e setenta e seis reais)
04	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	40H	R$ 1.276,00 (um mil e duzentos e setenta e seis reais)
03	ENFERMEIRO	40H	R$ 3.775,34 (três mil e setecentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)
01	VETERINARIO	20H	R$ 1.882,77 (um mil e oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos)
01	PROFESSOR ED.FISICA	20H	R$1.752.40 (Um mil e setecentos e cinqüenta e dois reais e quarenta centavos)
01	PSICOLOGO	20H	R$ 2.217,77(dois mil e duzentos e dezessete reais e setenta e sete centavos)
01	FARMACEUTICO	20H	R$ 1.882,77 (um mil oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos)
01	ASSIST.SOCIAL	20H	R$ 2.526,98 (dois mil e quinhentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos)
01	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	40H	R$ 1.276,00 (um mil e duzentos e setenta e seis reais)
01	FISCAL DE OBRAS	40H	R$ 1.276,00 (um mil e duzentos e setenta e seis reais)
01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40H	(1.622,31) Um mil seiscentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos.

Parágrafo único. É vedado ao servidor ou empregado público contratado temporariamente progredir no Plano de Carreira dos Servidores integrantes do QPA (Quadro Próprio da Administração) e do Magistério.

Art. 5º Somente poderão ser contratados nos termos desta Lei, os candidatos que comprovarem os seguintes requisitos:

I - possuir habilitação profissional para o exercício das funções;

II - ser brasileiro;

III - ter completado 18 (dezoito) anos de idade;

IV - gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidade especial incompatível com o exercício das funções, mediante Atestado de Saúde Ocupacional emitido por profissional competente;

V - estar em dia com o serviço militar;

VI - estar em gozo dos direitos civis e políticos.

Art. 6º Fica proibida a contratação de servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no caput deste artigo a contratação para as funções constitucionalmente acumuláveis e desde que a carga horária total do servidor não ultrapasse o limite de 40 horas semanais.

Art. 7º Compete ao Departamento Municipal de Recursos Humanos iniciar o procedimento de seleção, mediante inscrição prevista na Normativa do Processo Seletivo.

Art. 8º Aos Servidores temporários será assegurado o direito a:

I - cobertura previdenciária nos moldes do RGPS - Regime Geral de Previdência Social;

II - proporcional de férias ao tempo de serviço prestado;

III - licença-maternidade;

IV - licença-paternidade;

V - proporcional de gratificação natalina ao tempo de serviço prestado;

VI - Auxílio alimentação no mesmo valor pago aos servidores efetivos enquanto da duração do contrato temporário;

VII - afastamentos decorrentes de:

a) casamento: de 7 (sete) dias;

b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão, por 5 (cinco) dias;

Parágrafo único. Em caso de afastamentos a que se refere o inciso VII e suas alíneas, os contratados deverão apresentar justificativa ao órgão nos seguintes prazos:

I - para casamento: antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

II - luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: até 72 (setenta e duas) horas após a ocorrência diretamente ao departamento de Recursos Humanos, devendo ser apresentado o documento de justificativa na data do retorno ao trabalho, na unidade escolar, sob pena de rescisão contratual.

Art. 9º As contratações serão efetuadas por tempo determinado de até 12 (doze) meses, podendo o contrato ser prorrogado até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

Parágrafo único. As contratações serão regidas por Regime Especial de Contratação, através de contrato administrativo, não fazendo jus a percepção de FGTS.

Art. 10 São deveres do contratado:

I - ser assíduo;

II - ser pontual;

III - exercer com zelo e dedicação as atribuições que lhe forem conferidas;

IV - observar normas legais e regulamentares;

V - cumprir ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

VI - tratar a todos com urbanidade;

VII - ser eficiente;

VIII - guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenha conhecimento em razão da função;

IX - apresentar-se decentemente trajado em serviço ou com uniforme que for destinado para cada caso;

Parágrafo único. É motivo de exoneração, nos termos desta lei, a ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis consecutivos, sem motivo justificado.

Art. 11 Ao contratado na forma da presente Lei é vedada a prática dos seguintes atos:

I - ausentar-se do serviço durante o expediente sem autorização do chefe imediato;

II - retirar, sem prévia autorização do chefe imediato, qualquer documento ou objeto da repartição ou local onde desempenha suas respectivas atribuições;

III - repassar a outrem, servidor ou não, o desempenho de suas atribuições;

IV - prevaricar, receber propinas, comissões, presentes ou vantagens de qualquer natureza, em razão do exercício da função temporária para a qual fora contratado;

V - retirar, modificar ou substituir, sem prévia autorização competente, qualquer documento do órgão municipal, com o fim de criar direito, obrigação ou alterar a verdade dos fatos;

VI - entreter-se nos locais e horas de trabalho em atividades estranhas ao serviço;

VII - empregar materiais e bens do Município em serviço particular;

VIII - recusar-se a atualizar seus dados cadastrais e funcionais quando solicitado;

IX - recusar-se ao remanejamento do local de trabalho quando necessário.

Art. 12 O pessoal contratado na forma da presente Lei responde civil e penalmente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 13 A exoneração poderá ser a qualquer tempo, de acordo com critérios fixados na presente Lei.

Parágrafo único. O contratado que descumprir deveres ou infringir proibições desta Lei ficará impedido de participar dos processos seletivos simplificados por um período de 05 (cinco) anos, garantindo contraditório e ampla defesa ao acusado.

Art. 14 É vedada a nomeação e/ou designação do servidor temporário para exercer qualquer função alheia a que se inscreveu no processo seletivo simplificado.

Art. 15 A rescisão de acordo com e presente Lei dar-se-á:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado e/ou contratante, a qualquer tempo, sem prévio aviso, garantindo o pagamento das verbas rescisórias constantes na presente Lei, em qualquer caso.

Art. 16 A contratação nos termos desta Lei não confere direito nem expectativa de estabilidade no serviço público municipal.

Art. 17 Os casos omissos serão tratados de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Uniflor.

Art. 18 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, "EURIPEDES MORAES" UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS / 40 HORAS

ATRIBUIÇÕES:
Compreende as atividades referentes à operação de máquinas motrizes como pá-carregadeira, Motoniveladora, trator de esteira, betoneira e rolo compactador;operar máquinas motrizes na execução de serviços de terraplanagem, construção de pontes, bueiros, colocação de cascalhos, guincho, abertura de esgotos, derrubada de árvores, pavimentação asfáltica;limpeza de ruas, nivelamento de solo, abertura e conservação de estradas, dentre outros;verificar diariamente as condições de uso da máquina: freios, pneus, nível do óleo, combustível e a água do radiador;providenciar os serviços de manutenção, quando necessário; executar outras tarefas afins, quando solicitado pela chefia imediata.

Cargo: MOTORISTA/ 40 HORAS

ATRIBUIÇÕES:
Compreende as atividades que se destinam a dirigir ambulância, automóveis, ônibus e caminhões, no transporte de pacientes, materiais de pequeno porte, estudantes e cargas pesadas; dirigir ambulâncias realizando o transporte de pacientes até hospitais e laboratórios de outros municípios; auxiliar na colocação e remoção de pacientes nas ambulâncias; dirigir automóveis realizando o transporte de passageiros; fazer entrega de merenda em todas as escolas do município; entregar correspondências oficiais; dirigir ônibus no transporte de estudantes; dirigir caminhão, efetuando o transporte de cascalho, areia, pedras, tijolos, entulhos, lixo, madeira, terra, cimento e tubos, dentre outros materiais; efetuar reparos mecânicos ou elétricos simples, em situação de inexistência de serviços especializados; verificar, diariamente, o funcionamento e condições do veículo: pneus, água do radiador, bateria, e outros; providenciar serviços de manutenção quando necessário; cuidar da limpeza e conservação do veículo; zelar pela segurança dos passageiros, verificando o fechamento de portas e a utilização de cintos de segurança; orientar e auxiliar nos serviços de carga e descarga de materiais; registrar a quilometragem do veículo no início e no final do expediente e quando do abastecimento do combustível; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente fechado e estacionado.

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ 40 HORAS

ATRIBUIÇÕES:
Desempenhar tarefas relacionadas com as áreas de serviços gerais, limpeza, reparos e geral, abastecimento, construção civil, apoio operacional, em órgãos e Departamentos da Prefeitura Municipal.Realizar a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam os Departamentos da Prefeitura; fazer chá ou café assim como servi-los, servir águas e tarefas correlatas; carregar e descarregar móveis e equipamentos em veículos; executar tarefas manuais simples que exijam esforço físico, certos conhecimentos e habilidades elementares; varrer as vias e logradouros públicos; recolher o lixo e executar tarefas de limpeza em geral, inclusive com remoção de entulhos, limpar terrenos, limpar e conservar galerias, esgotos e canais; efetuar demolição de construção irregulares e remover material e sobras de construções jogados em vias públicas; auxiliar na construção de andaimes, palanques e outras; executar tarefas braçais como: abrir valas, tapar buracos, capinar, roçar, quebrar pedras, limpar ralos, auxiliar na pintura de sinalizações, auxiliar no plantio, adubagem e poda, operar máquinas manuais e bater estacas, trabalhar com emulsão asfáltica, preparar argamassa e concreto, executar limpeza de conservação do cemitério, realizar limpeza e conservação em dependências escolares; auxiliar nas tarefas gerais de carpintaria, eletricidade, encanamento, marcenaria, mecânica simples, construção civil, pintura, serralheria, solda, cozinha e outros; executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Cargo: ENFERMEIRO / 40 HORAS

ATRIBUIÇÕES:
Coordenar e executar as ações desenvolvidas na área de enfermagem; participar no planejamento, execução e supervisão das ações de saúde; efetuar pesquisas; assistir ao indivíduo, família e comunidade e executar as atividades de enfermagem do trabalho;executar atividades de supervisão, coordenação e execução relativa à observação dos pacientes, bem como a aplicação de medicamentos e tratamento prescritos; manter vigilância constante na prescrição médica; proceder à fiscalização dos serviços de higienização dos doentes; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas, promover o preparo do campo sanitário e a esterilização do material cirúrgico; manter contato com o serviço de nutrição a fim de garantir nesta área, perfeita observância das prescrições médicas; prestar assistência à mulher nas diversas fases do parto, zelando pela segurança das gestantes e parturientes; programar os cuidados de enfermagem necessários a cada caso e registrar dados e ocorrências relativas às atividades de enfermagem; participar da elaboração e implantação de normas de avaliação de programas específicos de saúde e do serviço de enfermagem em geral; colaborar em programas de saúde e de medicina preventiva, auxiliando na educação sanitária do indivíduo, da família e de grupos sociais, no sentido da conservação e recuperação da saúde; executar outras atividades correlatas ao cargo.

Cargo: VETERINÁRIO / 20 HORAS

ATRIBUIÇÕES:
Contribuir para o bem estar animal, podendo promover pública saúde. Exercer defesa sanitária animal e desenvolver atividades de pesquisa e extensão; atuar nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos. Fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessoram a elaboração de legislação pertinente. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Fomentar produção animal: Dimensionar plantel; estudar viabilidade econômica da atividade; estabelecer interface entre informática e produção animal; realizar análise zootécnica; realizar diagnóstico de eficiência produtiva; desenvolver programas de controle sanitário de planteis; elaborar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos; desenvolver programas de melhoramento genético; avaliar características reprodutivas de animais; elaborar programas de nutrição animal; projetar instalações para animais; supervisionar implantação e funcionamento dos sistemas de produção; aprimorar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos; supervisionar qualidade dos ingredientes utilizados na alimentação animal; orientar criação de animais silvestres em cativeiro; controlar serviços de inseminação artificial; adaptar tecnologia de informática à produção animal. Praticar clínica médica veterinária, em todas as suas especialidades: Realizar e interpretar resultados de exame clínico de animais. Diagnosticar patologias, prescrever tratamento, indicar medidas de proteção e prevenção, realizar sedação, anestesia, e tranquilização de animais. Realizar cirurgias e intervenções de odontologia veterinária, coletar material para exames laboratoriais, realizar exames auxiliares de diagnóstico, realizar necropsias. Exercer defesa sanitária animal: Elaborar diagnóstico situacional para elaboração de programas; elaborar e executar programas de controle e erradicação de doenças; coletar material para diagnóstico de doenças; executar atividades de vigilância epidemiológica; realizar sacrifício de animais; analisar relatório técnico de produtos de uso veterinário; analisar material para diagnóstico de doenças; avaliar programas de controle e erradicação de doenças, notificar doenças de interesse a saúde animal; controlar trânsito de animais, eventos agropecuários e propriedades. Promover saúde pública: Analisar processamento, fabricação e rotulagem de produtos; avaliar riscos do uso de insumos; coletar e analisar produtos para análise laboratorial; inspecionar produtos de origem animal; fazer levantamento epidemiológico de zoonoses; elaborar programas de controle e erradicação de zoonoses; elaborar programas de controle de pragas e vetores; executar programas de controle de qualidade de alimentos; executar programas de controle e erradicação de zoonoses; executar programas de controle de pragas e vetores; orientar acondicionamento e destino de lixo causador de danos à saúde pública; elaborar programas de controle de qualidade de alimentos; notificar ocorrências de zoonoses às autoridades competentes. Elaborar laudos, pareceres e atestados: emitir atestado de saúde animal, emitir laudo de necropsia, emitir parecer técnico, emitir laudo técnico, realizar atividades de peritagem em demandas judiciais, elaborar projetos técnicos. Atuar na produção industrial, tecnologia e controle de qualidade de produtos: Executar análises laboratoriais de controle de qualidade; monitorar padrões de qualidade de matérias-primas e produtos; testar produtos, equipamentos e processos; desenvolver novos produtos; aprimorar produtos. Atuar na área de biotecnologia: Manipular genes e embriões de animais, manipular microorganismos e subunidades, para utilização em processos biotecnológicos; utilizar técnicas de criopreservação de material biológico, realizar fertilização in vitro, desenvolver produtos com técnica de biologia molecular, participar em comissões de biossegurança, adotar medidas de biossegurança. Utilizar recursos de Informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA / 20 HORAS

ATRIBUIÇÕES:
Compreende as atividades de alfabetização, ensino, verificação de aprendizagem e educação de alunos, na sua respectiva área de atuação. Planejar, executar o trabalho de docente, levantar dados e interpretá-los; contribuir para a qualidade de ensino e aprendizagem da Educação Física, incluindo a dança; estabelecer mecanismos de avaliação, considerar diferenças individuais, saber tratá-las e encaminhá-las; cooperar com os setores de supervisão e orientação escolar; trabalhar em equipe; executar atividades correlatas ao cargo.

Cargo: PSICÓLOGO/20 HORAS

ATRIBUIÇÕES:
Prestar assistência à saúde mental, bem como atender e orientar a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico; quando na área da psicologia clínica: estudar e avaliar indivíduos que apresentem distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária; articular-se com profissionais de serviço social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando-se, empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; reunir informações a respeito de paciente, levando dados psicopatológicos, para fornecer subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas; realizar trabalho de orientação de adolescentes, individualmente, ou em grupos, sobre aspectos relacionados à fase da vida em que se encontram; realizar trabalhos de orientação aos pais através de dinâmicas de grupo; realizar anamnese com os pais responsáveis quando na área da psicologia educacional; promover a reeducação nos casos de desajustamento escolar ou familiar; prestar orientação aos professores; quando na área da psicologia do trabalho; exercer atividades relacionadas com o treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da elaboração de programa; participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; executar atividades correlatas.

Cargo: FARMACEUTICO / 20 HORAS

ATRIBUIÇÕES:
Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica; realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura; subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico; realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais, efetuar análise bromatológica de alimentos, controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, administrar estoque de medicamentos, participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade, participar de programa de treinamento, quando convocado, trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL /20 HORAS

ATRIBUIÇÕES:
Elaborar, executar e avaliar projetos de natureza social, envolvendo grupos, comunidades, associações e organizações populares, estabelecendo ações integradas quanto ao atendimento da realidade social, para subsidiar ações profissionais, comunitárias e governamentais. Prestar serviços no âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social; Organizar a participação dos indivíduos em grupo, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; programar a ação básica de uma comunidade nos campos sociais, médicos e outros, através da análise dos recursos e das carências sócio-econômicas dos indivíduos e da comunidade, de forma a orientá-los e promover seu desenvolvimento; planejar, executar e analisar as condições sócio-econômicas, educacionais e outras, utilizando técnicas específicas para identificar necessidades e subsidiar programas educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão-de-obra; efetuar a triagem nas solicitações de assistência do município em remédios, gêneros alimentícios, recursos financeiros e outros, prestando atendimento na medida do possível; acompanhar casos especiais como problemas de saúde, relacionamento familiar, drogas, alcoolismo e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de assistência, para possibilitar atendimento dos mesmos; executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Cargo: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / 40 HORAS

ATRIBUIÇÕES:
Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de Atenção a Saúde. Compete ao Auxiliar em Saúde Bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião- dentista. Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da analise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento das necessidades em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Cargo: FISCAL DE OBRAS / 40 HORAS

ATRIBUIÇÕES:
Exercer a fiscalização geral nas áreas de obras, verificando o cumprimento das Leis e Posturas Municipais referente a execução de obras particulares, e fiscalizar as obras municipais; efetuar vistorias em obras para verificar Alvarás de Licença de Construção; acompanhar o andamento das construções autorizadas pela Prefeitura, a fim de constatar a sua conformidade com as Plantas aprovas; verificar denúncias; prestar informações e emitir pareceres em requerimentos sobre construção, reforma e demolição de prédios; fiscalizar instalações de água e esgoto em prédios novos, assim como serviços de ampliação e reforma em redes de água e esgoto; conferir medidas para abertura de valas, fornecer alinhamento de muros com ou sem balizas, efetuar trabalho de campo para fornecer medidas em certidões de localização; efetuar fiscalização de loteamentos, calçamentos e logradouros públicos; registrar e comunicar irregularidades em relação a propaganda, rede de iluminação pública e esgotos; lavrar autos de infração, comunicando a autoridade competente as irregularidades encontradas nas obras fiscalizadas; executar outras atividades correlatas.

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO/ 40 HORAS

ATRIBUIÇÕES:
Compreende as atividades que envolvem execução e controles administrativos em sua área de atuação; executar serviços administrativos internos e externos das secretarias municipais, responsabilizando-se por todos os documentos que lhe forem confiados; redigir cartas, ofícios, memorandos, informações e pequenos relatórios referentes ao setor em que trabalha; executar cálculos matemáticos relativos a pagamentos, recebimentos, atendimentos, prestações de contas, controles orçamentários e contábeis; executar tarefas auxiliares de estatísticas, na coleta, organização e resumo de dados; controlar a documentação da área em que trabalha; sistematizar e manter arquivos, fichários e cadastros organizados; atender ao público para orientar e prestar informações; manter a ética profissional; executar outras tarefas afins, quando solicitado pela chefia imediata; executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221
AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221
CEP: 87670-000 - E-mail: prefeitura@inaja.pr.gov.br

LEI Nº 1.218/2022, 02 de setembro de 2022.

SÚMULA: Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Inajá – REFIS e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovará e eu, Prefeito Municipal, **CLEBER GERALDO DA SILVA** sancionarei a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica instituido o Programa de Recuperação Fiscal de Inajá – REFIS, destinado a promover a regularização de créditos municipais, relativos aos impostos, taxas e contribuições de melhoria, inscritos em dívida ativa e outros débitos de natureza não tributária vencidos, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não e de outros débitos de natureza não tributárias desde que vinculados à uma indicação fiscal ou número, exceto aqueles resultandes de multas ambientais.

Art. 2º. O ingresso no REFIS MUNICIPAL dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais no artigo anterior.

§1º. O ingresso no REFIS MUNICIPAL implica na inclusão da totalidade dos débitos referidos no Artigo 1º em nome do sujeito passivo, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no programa mediante confissão.

§2º. Para os débitos tributários ainda não lançados, e declarados espontaneamente pelo contribuinte, por ocasião da opção, não haverá aplicação de multas de mora de ofício, bem como de juros moratórios.

§3º. Fica autorizado o ingresso no REFIS MUNICIPAL dos sujeitos passivos que aderiram o programa REFIS anterior a esta lei e não quitaram os débitos em sua integralidade.

Art. 3º. A opção pelo REFIS MUNICIPAL poderá ser formalizada a qualquer tempo, mediante a utilização do Termo de Opção do REFIS, conforme modelo a ser fornecido pela Divisão de Tributação.

Art. 4º. Os créditos tributários de que trata o artigo 1º, incluídos no REFIS MUNICIPAL, devidamente confessados pelo sujeito passivo, poderão ser pagos em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas.

§1º. Os débitos existentes em nome do optante serão consolidados, tendo por base a formalização do pedido de ingresso no REFIS MUNICIPAL.

§2º. A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome do sujeito passivo até a data de adesão pelo contribuinte, pessoa física ou jurídica, inclusive os acréscimos legais, relativos as multas de mora ou de ofício, os juros moratórios e a atualização monetária, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, ressalvados as disposições do §2º do Artigo 2º desta Lei.

§ 3º. Para fins do disposto neste artigo o valor das parcelas não poderá ser inferior a:

I - R$ 40,00 (quarenta reais) para sujeito passivo que seja pessoa física e não possuir imóveis ou que seja proprietário de um único imóvel, no Município de Inajá-PR;

II – R$ 60,00 (sessenta reais) para os demais sujeitos passivos.

§4º. As parcelas do REFIS MUNICIPAL deverão ser pagas até o dia previamente escolhido pelo optante, vencendo-se a primeira no dia seguinte ao do requerumento da opção, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes ou que for indicado pelo contribuinte, desde que mantenha o intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre as parcelas.

§5º. O pedido de parcelamento implica:
I – em confissão irrevogável e irretratável dos débitos tributários;
II – na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso Administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos relativamente aos débitos fiscais constantes do pedido, por opção do contribuinte.

§6º. No caso de débitos ajuizados, para ingresso no REFIS o optante deverá apresentar com seu requerimento:
I – recibo de pagamento de custas processuais, porque pertencentes a serventuários da justiça;
II – recibo de quitação de honorários de advogados da Fazenda Pública, para pedido de arquivamento do processo, desde que comprovada a quitação de todas as parcelas do REFIS, incluídas na execução.

§7º. Os honorários serão pagos à ordem de 10% (vinte por cento) sobre o valor da Execução Fiscal, pela parte executada, mediante depósito judicial vinculado aos autos respectivos.

§8º. O valor de cada uma das parcelas, determinado na forma dos parágrafos 3º e 4º, será corrigido conforme o Código Tributário Municipal, a partir do mês subsequente ao da consolidação, até o mês do pagamento.

§9º. Em atenção aos princípios da economicidade da eficiência, considerando os altos custos para a cobrança, que oneram demasiadamente tanto o contribuinte quanto a Fazenda Pública de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal e artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101/2000), fica concedido um desconto de juros e multa para pagamento das seguintes formas:
I – com redução de 80% (oitenta por cento) do valor da multa e dos juros de mora, para pagamentos a vista;
II – com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa e dos juros de mora, para pagamento em até 03 (três) parcelas;
III – com redução de 30% (trinta por cento) do valor da multa e dos juros, para pagamento de 04 (quatro) até 12 (doze) vezes;
IV – com redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa e dos juros, para pagamento de 13 (treze) até 24 (vinte e quatro) vezes;
V – para pagamento de 25 (vinte e cinco) até 60 (sessenta) vezes, não haverá desconto sobre juros ou multa;

§10º. A suspensão da exigibilidade para finsde expedição de certidões será reconhecida após a comprovação do reconhecimento da primeira parcela.

§11º. O não recolhimento da primeira parcela implicará no indeferimento da adesão ao REFIS.

§12º. O pedido de parcelamento constitui confissão irretratável de dívida ainda que não seja deferio ou que ocorra o previsto no §11.

Art. 5º. O contribuinte será excluído do REFIS diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses, independente de qualquer notificação ou interpretação, judicial ou extrajudicial:
I – inadimplência de 03 (três) parcelas consecutivas, ou de 06 (seis) alternadas, o que primeiro ocorrer, bem como atraso superior a 30 (trinta) dias, no pagamento de tributos abrangidos pelo REFIS.
II – inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei.
III – constituição de crédito tributário, lançado de ofício, correspondente a tributo abrangido pelo REFIS e não incluído na confissão a que se refere o artigo 2º desta Lei, salvo se integralmente pago em 30 (trinta) dias, contados da constituição definitiva ou judicial que o tornou definitivo;
IV – falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;
V – falecimento ou insolvência do sujeito passivo, quando pessoa física, devendo os herdeiros e sucessores assumirem solidariamente as obrigações do REFIS;
VI – cisão de pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidos no Município de Inajá, Estado do Paraná e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS;
VII – prática de qualquer ato ou procedimento, que tenha por objetivo diminuir, subtrair ou omitir informações que componham a base de cálculo para lançamentos de tributos municipais;

§1º. A exclusão do contribuinte, do REFIS MUNICIPAL, acarretará a imediata exigibilidade de totalidade dos débitos tributários confessados e ainda não pagos, restabelecendo-se ao montante confessado, os acréscimos legais, previstos na legislação municipal à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, com a inscrição automática do débito em dívida ativa e consequente cobrança judicial

§2º. Sem prejuízos das penalidades previstas neste artigo, as parcelas pagas após os respectivos vencimentos, sofrerão acréscimos de acordo com o previsto no Código Tributário Municipal.

Art. 6º. O Chefe do Setor de Tributação, por intermédio de ato próprio, estabelecerá os procedimentos administrativos para o processamento dos pedidos de inscrição ao REFIS MUNICIPAL e do parcelamento de que trata a presente Lei.

Art. 7º. Os débitos fiscais de valor igual ou inferior a R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) deverão ser inscritos em dívida ativa e promovido o protesto extrajudicial respectiva certidão de divida ativa ou inscrito em banco de dados de proteção ao crédito, dispensada a Execução Judicial nestes casos.

§1º. Poderão ser executados judicialmente os débitos inscritos em Dívida Ativa, ainda que adotadas uma das providências previstas no caput, quando somados a outros débitos do mesmo contribuinte vierem a ultrapassar o valor previsto no caput.

§2º. Independentemente do valor, todos os créditos tributários inscritos em dívida ativa poderão, a critério da administração, serem inscritos em banco de dados de proteção ao crédito, mantido por organizações públicas ou privadas, independentemente do seu valor e independentemente de serem executaos judicialmente ou de serem protestados extrajudicialmente.

Art. 8º. Todos os créditos devidos a Fazenda Municipal, de qualquer natureza, quando vencidos e não pagos, serão imediaamente inscritos em divida ativa, ainda que no mesmo exercício fiscal.

Art. 9º. Fica fixada a data base de 31 de setembro de cada exercício fiscal para envio das certidões de Dívida Ativa à Procuradoria do Município, para que essa promova a cobrança judicial ou extrajudicial dos créditos.

Parágrafo Único – Os créditos de natureza não tributária inscritos em dívida ativa serão imediatamente cobrados mediante execução fiscal ou através dos meios extrajudiciais previstos na presente Lei.

Art. 10º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, havendo necessidade para a sua fiel execção.

Art. 11º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Inajá, Estado do Paraná, 02 de setembro de 2022.

Cleber Geraldo da Silva
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - CEP 87.670-000 - Telefone (44) 3440-1221
E-mail: prefeitura@inaja.pr.gov.br

DECRETO N.º 071/2022,
DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Súmula: Decreta RECESSO nos dias 08 e 09 de setembro de 2022, e dá outras providências.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o ***feriado nacional da "Independência do Brasil"****, quarta-feira,* ***07 de setembro de 2022****,*

D E C R E T A:

Art. 1.º - Recesso nas repartições públicas municipais nos dias **08 e 09 de setembro de 2022**.

Parágrafo Único - Os serviços públicos municipais que por sua natureza são considerados essenciais à população não serão interrompidos, devendo ser mantidos e prestados segundo a necessidade e urgência de cada caso pelos Departamentos da Administração Municipal.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO,
EM 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro – CEP 87.670-000 - Telefax (44) 3440-1221
E-mail: pminaja@uol.com.br

PORTARIA N.º 084/2022
DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme Requerimento protocolado em 29/08/2022,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES** de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, a partir de **30/08/2022**, ao Sr. **MAICON FERNANDES DE SOUZA**, portador do C.P.F. n.º 076.506.299-29, Servidor Público Municipal no cargo de **LIXEIRO**, admitido em 03/04/2013, conforme Art. 145, da Lei Municipal 402/90, de 28/08/1990.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ.

Em 29 de agosto de 2022.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro – CEP 87.670-000 - Telefax (44) 3440-1221
E-mail: pminaja@uol.com.br

PORTARIA N.º 085/2022.
DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme LAUDO DE PERÍCIA MÉDICA realizada em 31/08/2022,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder prorrogação da **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, com base em perícia médica, a servidora abaixo relacionada, conforme Art. 138 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

NOME	CARGO	PERÍODO
Yukari Olga Sasaki da Silva	Professora	03/08/2022 a 03/02/2023

Parágrafo Único – A prorrogação da licença implica em pagamento de dois terços da remuneração do cargo efetivo, conforme parágrafo 2.º do Art. 138 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
Em 01 de setembro de 2022.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CISVAP – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENDODONTIA, em atendimento ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema - CISVAP, sediado no município de Colorado/PR.

CONTRATADA: QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 13.612.214/0001-60.

ENDEREÇO: Rua Senador Carlos Gomes de Oliveira, nº 800, Distrito Industrial, São José – SC – CEP: 88.104-785.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 34.096,36 (trinta e quatro mil noventa e seis reais e trinta e seis centavos).

FUNDAMENTO: Art. 24, II e § 1º da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o Termo de Referência e Justificativa.

Colorado-PR, 02 de setembro de 2022.

Bruno Vieira Luvisotto
PRESIDENTE - CISVAP

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 25/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Ref. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022

NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 25/2022
MODALIDADE/NÚMERO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

CONTRATADA: ROSANGELA COSTA SORTE, inscrita no CNPJ, sob o nº 27.789.459/0001-72, situada na Avenida Paraná nº 360, Jd Santa Clara, Colorado/PR – Cep: 86.690-000
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colorado.
OBJETO: PORTA DE VIDRO, SISTEMA DESLIZANTE, COR FUMÊ, 4 FOLHAS, 10MM
VIGENCIA: Da data da assinatura até o termino da garantia do produto.
VALOR: R$ 7.450,00 (Sete mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais), em parcela única.

ORGÃO: 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
UNIDADE: 001 – CAMARA MUNICIPAL
FUNCIONAL: 01.001.01.031.0001.2000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
DETALHAMENTO: 33.90.30.24.00 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2022
FORO: Comarca de Colorado, Estado do Paraná

Colorado, 26 de agosto de 2022.

Vanderlei Raimundo de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 25/2022

TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

Ratifico o termo de dispensa de licitação nº 16/2022 retros apresentado cujo objeto é aquisição e instalação porta de vidro, sistema deslizante, cor fumê, 4 folhas, 10mm, mencionados na autorização de licitação nº 25/2022, e homologo-o nos termos da lei federal nº 8.666/93, de modo que seja realizada a aquisição direta com a **ROSANGELA COSTA SORTE**.

Colorado, 26 de agosto de 2022.

Vanderlei Raimundo de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6947/2022

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de **Licença Prêmio Remunerada** ao (a) Servidor (a) **IVANA DIAS DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 201814, lotado (a) no Atendente de Creche, Quadro Próprio dos Servidores Municipais, referente ao quinquênio de **16/08/2017 a 16/08/2022**, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu, 1º de setembro de 2022

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2251/2022

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu no corrente exercício, **no valor de R$7.428.668,00** (sete milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0013.2.035		Manutenção ensino fundamental FUNDEB 70%		
3.1.90.94	413	Indenizações e restituições trabalhistas	0.101	1.800.000,00
Total por Fonte			**0.101**	**1.800.000,00**
08.02.12.361.0013.2.036		Manutenção ensino fundamental FUNDEB 30%		
3.3.90.30	420	Material de Consumo	0.102	550.000,00
3.3.90.39	421	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.102	450.000,00
4.4.90.52	422	Equipamentos e material permanente	0.102	650.000,00
3.3.90.46	658	Auxílio Alimentação	0.102	300.000,00
08.02.12.365.0013.2.032		Manut. centros de educação infantil - creche		
3.3.90.30	400	Material de Consumo	0.102	150.000,00
3.3.90.39	401	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.102	150.000,00
08.02.12.361.0013.1.013		Aquisição de veículo para o transporte escolar		
4.4.90.52	389	Equipamentos e material permanente	0.102	127.000,00
08.02.12.367.0013.2.043		Manutenção do ensino especial		
3.3.50.43	450	Subvenções sociais	0.102	175.000,00
Total por Fonte			**0.102**	**2.552.000,00**
4.4.90.52	389	Equipamentos e material permanente	0.134	166.668,00
Total por Fonte			**0.134**	**166.668,00**
08.01.12.361.0013.2.030		Administração do depto. de educação		
3.3.90.30	384	Material de Consumo	0.103	40.000,00
4.4.90.52	386	Equipamentos e material permanente	0.103	100.000,00
08.02.12.365.0013.2.032		Manut. centros de educação infantil - creche		
3.3.90.30	400	Material de Consumo	0.103	50.000,00
4.4.90.52	402	Equipamentos e material permanente	0.103	150.000,00
08.02.12.365.0013.2.033		Manut. centros de educação infantil - pré-escola		
3.3.90.30	407	Material de Consumo	0.103	150.000,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manutenção ensino fundamental - outros recursos		
3.3.90.30	437	Material de Consumo	0.103	545.000,00
3.3.90.39	439	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.103	235.000,00
Total por Fonte			**0.103**	**1.270.000,00**
08.02.12.361.0013.2.039		Manutenção ensino fundamental - outros recursos		
3.3.90.30	437	Material de Consumo	0.104	575.000,00
3.3.90.39	439	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.104	285.000,00
Total por Fonte			**0.104**	**860.000,00**

ADICIONANDO

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
02.02.04.092.0003.2.006		Manutenção da procuradoria jurídica		
3.1.90.16	685	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.001	80.000,00
08.02.12.306.0013.2.034		Manutenção da alimentação escolar - PNAE		
3.3.90.30	410	Material de Consumo	0.001	500.000,00
12.03.15.451.0017.1.056		Desapropriação de terrenos para melhoria da infraestrutura urbana		
4.4.90.61	571	Aquisição de imóveis	0.001	200.000,00
Total por Fonte			**0.001**	**780.000,00**
TOTAL				**7.428.668,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – EXCESSO

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.101	FUNDEB 70%	1.800.000,00
0.102	FUNDEB 30%	2.552.000,00
0.103	Educação 5%	437.650,00
0.134	Planos de Ação Articulada -PAR (FNDE) - Aquisição de Ônibus	166.668,00
0.001	Recursos Livres	780.000,00
Total de Excesso		**5.736.318,00**

III-ANULAÇÃO

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.01.12.361.0013.2.030		Administração do depto. de educação		
3.1.90.11	380	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.103	74.000,00
3.1.90.13	381	Obrigações Patronais	0.103	13.000,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manutenção ensino fundamental - outros recursos		
3.1.90.11	431	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.103	150.000,00
3.1.90.13	432	Obrigações Patronais	0.103	25.000,00
3.3.90.46	440	Auxílio Alimentação	0.103	353.950,00
08.02.12.365.0013.2.032		Manut. centros de educação infantil - creche		
3.1.90.11	396	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.103	60.000,00
08.02.12.367.0013.2.043		Manutenção do ensino especial		
3.1.90.11	447	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.103	50.000,00
3.3.50.43	450	Subvenções sociais	0.103	106.400,00
Total por Fonte			**0.103**	**832.350,00**

ANULANDO

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.01.12.361.0013.2.030		Administração do depto. de educação		
3.1.90.11	380	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.104	205.000,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manutenção ensino fundamental - outros recursos		
3.1.90.11	431	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.104	235.000,00
3.3.90.46	440	Auxílio Alimentação	0.104	420.000,00
Total por Fonte			**0.104**	**860.000,00**
TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES				**1.692.350,00**

Mandaguaçu, 1º de setembro de 2022.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 006/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR

CONTRATADA: Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí – Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Contratação de Instituição de Ensino para prestação de serviços especializados de Planejamento, Organização e realização de Processo Simplificado Simples com provas objetivas e prova de títulos para seleção de candidato para provimento de 01 (uma) vaga para o cargo de Advogado para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ourizona/PR, com fornecimento completo de recursos materiais e humanos para a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas.

Valor Total: R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).

Foro: Comarca de Mandaguaçu/PR

Ourizona, 01 de julho de 2022.

ROSA MEIRE DA SILVA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Ourizona.

ESTADO DO PARANÁ CAMARA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 77.934.289/0001-40 RUA BELA VISTA, 999 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 6/2022 - DL Processo Administrativo: 1/2022 Processo de Licitação: 1/2022 Data do Processo: 28/06/2022 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Da Câmara, ROSA MEIRE DA SILVA MARTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 1/2022
b) Licitação Nr.: 6/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 01/07/2022
e) Data da Adjudicação: 01/07/2022 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SIMPLIFICADO SIMPLES COM PROVAS OBJETIVAS E PROVA DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATO PARA PROVIMENTO DE 01 (UMA) VAGA PARA O CARGO DE ADVOGADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR, COM FORNECIMENTO COMPLETO DE RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS PARA A EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES ENVOLVIDAS E CORRELATAS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 000204 - FAFIPA FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE	1	0,0000	12.500,00
	1		12.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Ourizona, 1 de Julho de 2022

ROSA MEIRE DA SILVA MARTINS
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista, 229 - Centro - Fone: (44) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1179 - CEP. 87170-000 e mail: ourizona@cmo.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇAO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5º. TERMO ADITIVO.

ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.
CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA - CNPJ. Nº 77.934.289-0001-40
CONTRATADA	EMPRESA PRODASP INFORMÁTICA LTDA – EPP, CNPJ Nº 84.785.070/0001-92.
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA.
ADITIVO	• Prorroga por mais 4 (quatro) meses o prazo de contrato, de 31.08.2022 a 02.01.2023. • Valor contratual contratado R$ 15.754,76
ASSINATURA	30 de agosto de 2022

Ourizona/PR, 30 de agosto de 2022

Presidente da Câmara Municipal
Rosa Meire da Silva Martins
CPF nº 022.515.249-59

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA – ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

CONSIGNET 1

CONTRATO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE SOFTWARE Nº

CONTRATO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE SOFTWARE QUE ENTRE SI CELEBRAM O
E A EMPRESA CONSIGNET SISTEMAS LTDA.

Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de um lado:

, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ nº.** , com sede à

neste ato representado pelo Exmo. Srº. , adiante designado simplesmente **Órgão Público**.

De outro lado **CONSIGNET SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.112.748/0001-81, com sede na Avenida Carneiro Leão, 563, 2º andar, Zona 01, Le Monde Centro Empresarial, em Maringá/PR, CEP 87.014-010, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Sr. Reinaldo da Silva Junior, portador do CPF nº. 036.972.609-01 e RG nº. 7.526.523-9, adiante designada simplesmente **CONSIGNET**.

Definições:

CONSIGNATÁRIA – Empresa / Instituição autorizada / credenciada pelo Município a solicitar desconto em Folha de Pagamento de seus Servidores. Entidade destinatária dos créditos resultantes das consignações.

CONSIGNADO - Servidores ativos, aposentados e pensionistas que autorizam pagamento mediante desconto diretamente na folha de pagamento.

CONSIGNAÇÃO FACULTATIVA – Concessão autorizada de descontos em folha de pagamento de compromissos assumidos pelo servidor/consignado.

MARGEM CONSIGNÁVEL - Valor máximo que o Consignante poderá utilizar de forma voluntária, sempre baseado nos proventos fixos do Servidor/consignado.

SOFTWARE DIGITAL DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MARGEM CONSIGNÁVEL - Aplicativo que suporta o processo digital de registro "online" (em tempo real) de consignações, via internet.

SISTEMA – Software de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento.

Tem entre si justo e avençado o presente Contrato de Cessão Não Onerosa de Software a ser regido pelas normas do Código Civil Brasileiro em conjunto com a Lei nº 9.609/98 (Proteção da Propriedade Intelectual do Software), Lei nº 9.610/98 (Proteção dos Direitos Autorais), Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e demais legislações aplicáveis à espécie, bem como pelas cláusulas e condições adiante descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Contrato de Cessão Não Onerosa de Software tem por objeto a cessão do direito de uso, serviços de implantação, migração de dados, suporte técnico operacional e manutenção de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento, denominado **Consignet ("SISTEMA")**, de propriedade da **CONSIGNET** ao **ÓRGÃO PÚBLICO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – RESULTADOS ESPERADOS:

I) Redução do custo operacional gerado ao **ÓRGÃO PÚBLICO** pelo processo de gerenciamento de margem consignável, fazendo com que este custo seja aproveitado em outra atividade;

II) Aumento da segurança das operações através de sistemas informatizados para detecção de possíveis fraudes;

III) Eliminação dos processos administrativos advindos de operações indevidas no processo de gerenciamento de margem consignável;

IV) Maior agilidade no atendimento às necessidades do Consignado;

V) Disponibilidade através de um sistema automatizado do processo de consultas, reservas e averbações em período integral e em todos os dias do mês;

VI) Maior segurança na emissão das averbações;

VII) Maior controle no gerenciamento consignações facultativas em folha de pagamento por parte do **ÓRGÃO PÚBLICO.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CARACTERÍSTICAS DO CONSIGNET ("SISTEMA"):

As principais características do **SISTEMA** são:

- Controle da Margem Consignada
  - Uma vez disponibilizada a margem do servidor no **SISTEMA**, o mesmo fará o controle para que não sejam feitos lançamentos superiores a margem cadastrada. O **SISTEMA** disponibiliza tela para consulta de margem, sendo que, para os responsáveis do **ÓRGÃO PÚBLICO** disponibiliza também telas para consulta dos históricos da margem e históricos dos lançamentos.

CSG net
Consignet Sistemas Ltda
E-mail: gestaodeconvenios@consignet.com.br
Fone: (44) 3033-6303
Av. Carneiro Leão, 563, Centro Empresarial Le Monde, 2º andar, CEP: 87.014-010
Zona 01 – Maringá/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Av Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor *CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR*, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº. 040-2021, conforme quadro abaixo:

10º. Termo Aditivo do Contrato nº. 040-2021	
Contratado: CHAVES, CHAVES & CIA LTDA	**CNPJ sob nº 00.544.473/0001-50**
Objeto do Termo Aditivo: Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, o valor constante no acordo original, passa a ter os seguintes valores realinhados: Combustíveis: Diesel S 500 de R$ 7,22 para R$ 6,49 – Diesel S10 de R$ 7,41 para R$ 6,47 – Gasolina Comum R$ 5,57 para R$ 5,02. O Aditivo tem amparo no Art. 65 inciso II, letra d, da Lei n° 8.666/93.	

Itaguajé, 30 de Agosto de 2022

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - Fone: (44) 3278-1592
CNPJ: 76.282.672/0001-07 - E-mail: gabinete@ourizona.pr.gov.br
Gabinete do Prefeito Municipal

DECRETO Nº 144, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Revoga Decreto Municipal nº 08/2022, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, **MANOEL RODRIGO AMADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso VI da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 08, de 14 de janeiro de 2022, que designou, temporariamente, membros para substituir a servidora, Sra. Natalha Roberta Volpato, nos Conselhos Municipais de Ourizona em que a mesma tem participação;

CONSIDERANDO o Decreto de Exoneração da servidora, Sra. Nathalia Gonçalves Garcia Amado, sob o nº 121, de 26 de julho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 08, de 14 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA AO 01 DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOA 2023 - METAS FISCAIS - SAÚDE

Edna de Lourdes Carpiné Contin, Prefeita Municipal de Floraí, Estado do Paraná, e **Rosineide de Assunção Nariai**, Presidente da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 48, parágrafo único da Lei Complementar 101/2000 – LRF, **CONVIDAM** a população em geral, tanto da Sede quanto do Distrito, para participarem de **AUDIENCIA PÚBLICA**.

- **Local**: Câmara Municipal de Floraí
- **Endereço**: Rua Presidente Getúlio Vargas, 155, ao lado da Prefeitura
- Dia: 19/09/2022
- Hora: 18:30 horas
- Pauta: Elaboração e Discussão da Lei Orçamentária para 2023, Cumprimento das Metas Fiscais referentes ao 2º Quadrimestre 2022 e Saúde 2.º Quadrimestre 2022.

É oportuna, interessante e democrática a participação de todos.

Floraí, 01 de setembro de 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

ROSINEIDE DE ASSUNÇÃO NARIAI
Presidente da Câmara Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 83/2022– (RP)
PROCESSO Nº. 242/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;

Objeto: aquisição e instalação de conjunto de Postes e Luminárias LED instaladas para Praças, Ciclovias e Sistemas Viários do município de Mandaguaçu – PR, (conforme descrito no edital e anexo);

Valor Máximo: R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 23/09/2022;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 23/09/2022;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 2 de agosto de 2022

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 82/2022– (RP)
PROCESSO Nº. 230/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de equipamentos e produtos de informática para as Secretarias Municipais, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R$ 2.366.041,38 (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil, quarenta e um reais e trinta e oito centavos).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 22/09/2022;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 22/09/2022;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 27 de julho de 2022

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 84/2022
PROCESSO Nº. 229/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Registro de preços para Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de 01 (um) veículo novo zero km para a Secretaria de Educação, no município de Mandaguaçu - PR, (conforme descrito no edital e anexo);
Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia 26/09/2022
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 26/09/2022
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br.

Mandaguaçu, 3 de agosto de 2022

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022

O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, através de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO nº 62/2022, que tem como objeto o Futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de uniformes escolares do ano letivo 2023 para os alunos da Rede de Ensino Municipal, foi ANULADO com fulcro no art. 49 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos. A ANULAÇÃO do ato Administrativo deu-se em razão do seguinte motivo: Ilegalidade, por impropriedade do edital, bem como na plataforma eletrônica. Anula-se com fulcro no art. 49 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos 8.666/93.

Serão feitas alterações no edital e posteriormente publicado.

Mandaguaçu, 31 de agosto de 2022

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - MANDAGUAÇU-PR PR

Extrato de contrato

Nº. 18/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e G TOLEDO DE SOUZA ENSINO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO.

Objeto: Futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de treinamento esportivo nas modalidades de lutas, e treinamento desportivo de modalidades coletivas, para crianças, jovens, adultos e idosos do município.

R$ 261.800,00 (duzentos e sessenta e um mil e oitocentos reais)

Dotação Orçamentária: 462/3.3.90.39.00.00 - 2022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO

Duração do Contrato: 12 meses.

Data da Assinatura do Contrato: 23/08/2022

Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 23 de agosto de 2022.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br -CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (044) 3278-1592 – Fax: (044) 3278-1591
CEP: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

ERRATA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 54/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA GARAGEM MUNICIPAL E CAMISETAS PARA O PROJETO CIDADÕES MIRINS.

O Departamento de Licitações, no uso de suas atribuições, publica ERRATA, referente a DESCRIÇÃO DO OBJETO constante no anexo I, sendo os itens 1 e 2, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 54/2022, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

TECIDO PV 100% ALGOGÃO.

LEIA-SE:

TECIDO 100% ALGODÃO.

Ourizona, 02 de setembro de 2022.

ANDREIA CARLA GUESSO MINELLI
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 Telefone: (44) 3278-1314 Endereço: Rua Bela Vista, 1014 - Centro CEP: 87170-000 - Ourizona	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 42/2022 Processo Adm.: 124/2022 Data do Processo: 05/07/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 13.979/2020, Art. 4, G e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 124/2022
b) Nr. Licitação: 42/2022 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação: 02/09/2022
e) Objeto da Licitação: *AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.*

Participante: SERGIO CONFECÇÕES EIRELI EPP

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMISETA MANGA CURTA	700,000	UN	16,12	11.284,00
2	CAMISETA REGATA TECIDO PV	700,000	UN	14,92	10.444,00
3	BERMUDA MASCULINA	500,000	UN	19,78	9.890,00
4	SHORT SAIA	500,000	UN	19,78	9.890,00
5	AGASALHO INVERNO	600,000	UN	83,12	49.872,00
6	CAMISETA MANGA CURTA TECIDO PP PLUS 100% POLYESTER	150,000	UN	27,99	4.198,50
				Total do Participante:	**95.578,50**
				Total Geral:	**95.578,50**

Ourizona, 02 de Setembro de 2022

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Decreto nº 4089/2022 de 19/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 689/2021 de 28/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 181,88 (cento e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA FAMILIA	
06.002.08.243.0006.2.015.		Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
703 - 3.3.90.39.00.00	31797	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	181,88
		Total Suplementação:	**181,88**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 31797	181,88
Total da Receita:	**181,88**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná

Exercício: 2022

Decreto nº 4090/2022 de 19/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 689/2021 de 28/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.2.037.		Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
238 - 3.1.90.11.00.00	11494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
07.004.10.301.0009.2.038.		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Estaduais e Federais	
250 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
07.004.10.305.0009.2.047.		Fortalecimento da Política de Vigilância Epidemiológica	
310 - 3.1.90.11.00.00	11494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
09.001.26.782.0013.2.065.		Manutenção do Parque de Máquinas do Município	
477 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00
		Total Suplementação:	**56.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.007.		Manutenção da Secretaria de Administração	
31 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.2.038.		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Estaduais e Federais	
257 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
07.004.10.301.0009.2.041.		Desenvolvimento de Ações ao Enfretamento da Emergência de Saúde Pública	
282 - 3.3.90.30.00.00	11494	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
285 - 3.3.90.39.00.00	11494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
		Total Redução:	**56.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 52/2022 - DL
Processo Administrativo: 86/2022
Processo de Licitação: 101/2022
Data do Processo: 30/08/2022
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 101/2022
b) Licitação Nr.: 52/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 31/08/2022
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICO PARA MOBILIA DE CASA PERTECENTE A LAQUIFE ATENDIDO E ACOMPANHADO PELO SERVIÇO SOCIAL E REDE DE PROTEÇÃO MUNICIPAL, NO ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL E EM CONFORMIDADE COM EXIGÊNCIA DO CONSELHO MEDIDA PROTETIVA E PROCESSO DE DESACOLHIMENTO JUNTO A ENTIDADE REGIONAL.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

Item	Unid.	Quantidade	Preço	Total
M. A. A. GOMES LTDA (4773)				
1 ROUPEIRO 04 PORTAS - SEM ESPELHO	UND	1,00	1.000,00	1.000,00
2 MESA COM 04 CADEIRAS - COR: CINZA - TAMPO EM GRANITO - MEDIDA: 1,1m	CNJ	1,00	950,00	950,00
3 SMART TV 32" LED - ENTRADA HDMI - SISTEMAS WI-FI E DOLBY DIGITAL	UND	1,00	1.000,00	1.000,00
4 ESTOFADO 02 LUGARES	CNJ	1,00	300,00	300,00
			Total do Fornecedor:	4.749,00
			Total Geral:	4.749,00

Inajá, 31 de Agosto de 2022.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

MUNICIPIO DE INAJA
FLS. / VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – Telefax: (44) 3440-1221
Email: pminaja@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE AGOSTO DE 2022

CONTRATANTE: PRFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE – COMERCIO DE LIVROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 03.669.919/0002-41, situada na AVENIDA BRASIL Nº 4312, BAIRRO: ZONA 01 -CEP-87.013-000- MARINGÁ - PR, neste ato, representada pela Sra. ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE – RG Nº 18.910.914-2 SSP/PR –CPF -Nº – 086.787.528-31- SOCIA-ADMINISTRADORA da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO POR PSICOLOGO, NO ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE INTELECTUAL E APLICAÇÃO DE TESTE EM ALUNOS PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O FOENECIMENTO DE INFORMAÇÕES E DIRETRIZES CIRRICULARES.

VALOR: R$ 2.419,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: IMEDIATO.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 29 DE AGOSTO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE
SÓCIA-ADMINISTRADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

O MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ torna público que fará realizar, às 09:15 horas do dia 23 de Setembro do ano de 2022, na Av. Governador n° 605 em Itaguajé , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Recape em TST	14.241,26 m²	120 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@itaguaje.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44-3332-1222.
Itaguajé, 02 de Setembro de 2022.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 285 / 2022- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 142 / 2022 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a concessão de benefício eventual (aluguel social) em nome de Aparecida de Araújo Viva, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 142/2022 - PMM. A empresa: CLAUDETE APARECIDA DE ARAUJO VIVA, inscrita no CNPJ: 057.152.009-03

Valor :R$ 3.300,00

Adriana Bueno da Silva
Departamento Social

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Departamento Social tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 31 de Agosto de 2022

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Inajá
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 - CEP 87670-000 -Centro

CONTRATO Nº 128-2022
ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto ano de 2.022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 19/2022, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata: MINI MERCADO INAJÁ LTDA, com sede na AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, Nº 33 – CEP 87670-000 - BAIRRO: CENTRO – INAJÁ-PR, fone: (44) [illegible], inscrita no CNPJ/MF sob Nº [illegible], representada pela Representante Legal, Srta. GISELE GERACINA LEONEL FERNANDES – ADMINISTRADORA, RG Nº [illegible] e CPF Nº [illegible], e-mail: giseleleonel25paia@hotmail.com saber:

1.1. Descrição dos itens:

Nº Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

1.1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.

1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive eletrônico, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 19/2022.

1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de imediato, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO.**

1.4. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias após o comunicado, para assinatura da ata de Registro de preços ou para retirada da Nota de Empenho;

14.1. Os pagamentos serão efetuados para cada período de **30 (trinta) dias**, tendo como base a soma dos valores das ordens de compra comprovadamente atendidas no período, da seguinte forma:

- A fornecedora deverá reunir as ordens de compras atendidas no período e emitir uma nota fiscal com os valores respectivos;

- A fornecedora encaminhará a nota fiscal acompanhada das respectivas ordens de compra, para conferência;

- A fornecedora deverá encaminhar, ainda prova fiscal e trabalhista;

- A partir da apresentação dos documentos, o Município de Inajá terá prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetivar o pagamento, ou solicitar correções, se necessário, caso em que o prazo será reaberto.

1.5. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho específica:

02.01.2.201.33.90.30.07.12.00.00 R$ 2.500,00
07.04.2.708.33.90.30.07.12.00.00 R$ 1.500,00
08.01.2.801.33.90.30.07.12.00.00 R$12.000,00
08.01.2.801.33.90.30.07.12.00.00 R$ 2.000,00
09.01.1.902.33.90.30.07.12.00.00 R$62.000,00
10.03.2.105.33.90.30.07.12.00.00 R$80.000,00

A Dotação orçamentária acima poderá ser suplementados de acordo com a lei orçamentária para o exercício de **2022**, caso haja necessidade. Ultrapassado o exercício financeiro de 2022, o Município adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o período.

1.6. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeitas condições de uso e com suas embalagens, não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.8.Os preços só poderão sofrer alterações nos casos de situações extraordinárias ou imprevistas, nos moldes do artigo 65, II, linha d, da Lei 8.666/93, nos moldes do artigo 17 do Decreto 7892/2013.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.10. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 19/2022.

1.13. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14. O recebimento e fiscalização dos materiais, será realizado por servidores designados pela Portaria Nº 080/2022, conforme listados abaixo, por setor de entrega:
Clarice Silva Cardozo - CPF Nº 848.848.009-15 – Hospital Municipal
Silmara Specot - CPF Nº 041.898.249-09 – Hospital Municipal Espírito Santo
Denize Teodoro Maroldi - CPF Nº 041.555.029-76 – ESF
Roseli Martins Dos Santos - CPF Nº 799.429.709-91 – UBS
Iraci AngelaMassuia Leite - CPF Nº 044.992.259-65 – Escola Municipal Dr. Narbal Oreste May – Ensino Fundamental
Marcia Dos Santos Araujo - CPF Nº 050.610.539-31- Centro Municipal de Educação Infantil Antônio Monteiro da Silva
Aline Vitor Salione – CPF Nº 056.452.319-45 – CRAS
Lucia Meire De Souza Dutra - CPF Nº 067.241.349-35 – CREAS
Clever Veras Queiroz Evangelista - CPF Nº 870.840.661-87 – Conselho Tutelar
Debora Gomes De Souza - CPF Nº 044.259.229-99 – Prefeitura Municipal
Paulo Cesar Dutra - CPF Nº 918.600.409-34 – Divisão Municipal de Esportes
Cristiana Dos Santos Silverio - CPF Nº 048.028.009-67 – Dep. Mun. de Obras
Aparecida Maria De Souza - CPF Nº 019.177.209-7 – Biblioteca Cidadã

1.15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 19/2022, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, o Srta. GISELE GERACINA LEONEL FERNANDES, pelo Sr. GERVANIO TSEI, Chefe de Gabinete e pelo Srta. MARIA FATIMA DA SILVA ALMEIDA, Secretário de Municipal de Educação e Cultura, DHIONATAN BATISTA LAZARO, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERVANIO TSEI
Chefe de Gabinete
Órgão Gerenciador

MARIA DE FATIMA DA SILVA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Órgão Gerenciador

GISELE GERACINA LEONEL FERNANDES
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

DIONATHAN BATISTA LAZARO
Testemunha

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

X - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguaçu (contratante) e, de outro, LOPESPAV-SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com a finalidade de suprimir os valores devidos dos serviços originariamente contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamenta-se, o presente aditivo, em pedido formulado pelo Departamento Administrativo, com base no disposto no art. 65, inciso II, "d" da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA TERCEIRA – Com base na supressão no valor de R$ 13.201,20 (treze mil, duzentos e um reais e vinte centavos) fica definido o novo valor contratual na importância de R$ 313.309,96 (trezentos e treze mil, trezentos e nove reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Declaram as partes, ainda, que permanecerão inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 23 de agosto de 2022.

De acordo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 54/2022 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para **contratação de empresa especializada para execução de nova calçada no passeio público das ruas Erasmo Camargo de Melo e XV de Novembro, quadras 25 e 26, localizadas no Município de São Jorge do Ivaí/Pr, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes no Edital, inclusive seus anexos.** O Edital de Pregão Presencial nº 54/2022 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município *www.pmsjivai.pr.gov.br* que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 45 min do dia 16 de setembro de 2022. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/Pr, 02 de setembro de 2022.

Valdemir Donizete da Silva
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Viação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 03/2022
CREDENCIAMENTO Nº 01/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022

Objeto: **credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo BACEN – Banco Central do Brasil a exercer a atividade pertinente ao objeto licitado, para prestação de serviço de recebimento de tributos da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí/Pr, visando o recebimento de documentos de arrecadação, através de suas sedes, agências e/ou conveniadas em abrangência nacional, com remuneração a preço único, conforme quantidades e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente no Termo de Referência.**

Tendo em vista, o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada que abaixo subscrevem, HOMOLOGO o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2022. E, por estarem assim justas e acordadas, firmo o presente termo abaixo indicada.

BANCO BRADESCO S.A, CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12 – 1º credenciada.

São Jorge do Ivaí, 05 de agosto de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Inajá
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 - CEP 87670-000 -Centro

CONTRATO Nº 127-2022
ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

Aos 30 (trinta) dias do mês de agostodo ano de 2.022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 019/2022, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR **e os** DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata: ALINE DOS SANTOS ALMEIDA - AÇOUGUE, com sede na AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, Nº43 – ANEXO B – CEP 87670-000 - BAIRRO: CENTRO – INAJÁ-PR, fone: (44) 99136-2729, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 23.391.931/0001-49, representada pelo Representante Legal, Sr. EMERSON DIAS FERREIRA – CREDENCIADO, RG Nº 36.892.994-2/SSP-SP e CPF Nº 315.437.388-85, e-mail: alyneerne@gmail.com saber:

1.1. Descrição dos itens:

Nº Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
79	MACARRÃO INSTANTANEO VARIOS SABORES, PORÇÃO DE 85 A 90 GRAMAS DE MACARRÃO E 5 GRAMAS DE TEMPERO - Marca: RENATA	UND	500,00	1,64	820,00
80	MACARRÃO ESPAGUETE PRIMEIRA QUALIDADE COM FARINHA DE TRIGO TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO. EMBALAGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES, RESPEITANDO PRAZO DE VALIDADE PACOTE COM 1 KG - Marca: RENATA	PCT	3.000,00	7,73	23.190,00
186	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA KG - QUALIDADE, LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS (TIPO COXÃO MOLE, PATINHO E CONTRA FILÉ) - IN NATURA EM PEDAÇO OU EM BIFE - Marca: RIBEIRO	KG	2.500,00	38,95	97.375,00
187	CARNE MOIDA DE PRIMEIRA -CARNE BOVINA, PATINHO, MOIDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃ O DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. - Marca: RIBEIRO	KG	2.500,00	47,30	118.250,00
188	CARNE MOIDA DE SEGUNDA - MUSCULO TRASEIRO, FRESCA, REFRIGERADA, DE ABATE RECENTE, LIMPA. LIVRE DE PARASITOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. SEM GORDURA APARENTE ISENTA DE CARTILAGENS. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLASTICAS TRANSPARENTES . - Marca: RIBEIRO	KG	2.500,00	34,90	87.250,00
190	CARNE BOVINA DE SEGUNDA QUALIDADE KG -, C/ OSSO, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS - IN NATURA KG. - Marca: RIBEIRO	KG	2.000,00	28,95	57.900,00
191	CARNE BOVINA IN NATURA - CORTE: FIGADO - FATIADO EM BIFE -	KG	800,00	20,75	16.600,00
	[illegible] REFRIGERADO, DE ABATE RESCENTE, LIMPO LIVRE DE PARASITOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. CONTER NO MAXIMO 5% DE GORDURA. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLASTICAS TRANSPARENTES. - Marca: RIBEIRO				
194	COXINHA DA ASA - FRANGO KG - DE QUALIDADE, CONGELADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS ORIGINAIS DE 1KG.NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DA IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, IN FORMAÇÃO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE SER REGISTRADO EM ORGÃO COMPETENTE. - Marca: LEVO	KG	1.000,00	14,10	14.100,00
196	FRANGO - FILÉ TIPO SASSAMI - CARNE DE FRANGO, TIPO FILÉ, SASSAMI, COR ROSA CLARO, CONSISTENCIA FIRME, ACONDI CIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE ATOXICA, SEM CONTAMINANTE, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, CONGELADA, COM PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DE PROCEDENCIA. - Marca: LEVO	KG	1.500,00	23,50	35.250,00
197	FILÉ DE TILÁPIA PCT 800 G - SEM ESPINHOS, SEM PELE, LIMPO E CONGELADO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE, INTEGRAS E LIMPAS, COM PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 3 MESES. O PRODUTO DEVERÁ CONTER DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÕES DE PROCEDENCIA, E DE MAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO SANITARIA VIGENTE. - Marca: DIAS	PCT	2.000,00	35,50	71.000,00
198	LINGUIÇA DE FRANGO KG - TIPO PURA, EMBALAGEM PRÓPRIA, CONTENDO CERTIFICADO DE INSPE ÇÃO SANITÁRIA, SELO DA INDÚSTRIA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FAB RICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS COM O MINISTERIO DA AGRICULTURA E ANVISA - Marca: LEVO	KG	400,00	11,85	4.740,00
203	SALSICHA SUINA - COZIDA E RESFRIADA- KG- TIPO HOT DOG. INGREDIENTES CARNE MECANICAMENTE SE PARADA DE AVE, CARNE SUINA, AGUA, GORDURA SUINA, PROTEINA DE SOJA, MIUDOS SUINOS, SAL, AMIDO, AÇUCAR, ALHO, CEBOLA, PIMENTA BRANCA, PIMENTA CALABRESA NOZ MOSCADA, ESTABILIZANTES, AROMATIZANTES, CORANTE: URUCUM E CARMIM DE COCHONILHA. - Marca: FRIELA	KG	700,00	16,30	11.410,00
205	MUSSARELA - FATIADA - KG FATIADA, PREPARADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS DE BOA QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLASTICAS TRANSPARENTES E ATOXICA. - Marca: LITORAL	KG	400,00	45,90	18.360,00
207	APRESUNTADO FATIADO OU INTEIRO KG- SEM GORDURA DE PRIMEIRA QUALIDADE - Marca: FRIELA	KG	400,00	23,00	9.200,00
				Total:	565.445,00

1.1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.

1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive eletrônico, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 19/2022.

1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de imediato, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO.**

1.4. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias após o comunicado, para assinatura da ata de Registro de preços ou para retirada da Nota de Empenho;

14.1. Os pagamentos serão efetuados para cada período de **30 (trinta) dias**, tendo como base a soma dos valores das ordens de compra comprovadamente atendidas no período, da seguinte forma:

- A fornecedora deverá reunir as ordens de compras atendidas no período e emitir uma nota fiscal com os valores respectivos;

- A fornecedora encaminhará a nota fiscal acompanhada das respectivas ordens de compra, para conferência;

- A fornecedora deverá encaminhar, ainda prova fiscal e trabalhista;

- A partir da apresentação dos documentos, o Município de Inajá terá prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetivar o pagamento, ou solicitar correções, se necessário, caso em que o prazo será reaberto.

1.5. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho específica:

02.01.2.201.33.90.30.07.12.00.00 R$ 2.500,00
07.04.2.708.33.90.30.07.12.00.00 R$ 1.500,00
08.01.2.801.33.90.30.07.12.00.00 R$12.000,00
08.01.2.801.33.90.30.07.12.00.00 R$ 2.000,00
09.01.1.902.33.90.30.07.12.00.00 R$62.000,00
10.03.2.105.33.90.30.07.12.00.00 R$80.000,00

A Dotação orçamentária acima poderá ser suplementados de acordo com a lei orçamentária para o exercício de **2022**, caso haja necessidade. Ultrapassado o exercício financeiro de 2022, o Município adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o período.

1.6. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeitas condições de uso e com suas embalagens, não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.8. Os preços só poderão sofrer alterações nos casos de situações extraordinárias ou imprevistas, nos moldes do artigo 65, II, linha d, da Lei 8.666/93, nos moldes do artigo 17 do Decreto 7892/2013.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.10. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento**, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 019/2022.

1.13. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14. O recebimento e fiscalização dos materiais, será realizado por servidores designados pela Portaria Nº 080/2022, conforme listados abaixo, por setor de entrega:
Clarice Silva Cardozo - CPF Nº 848.848.009-15 – Hospital Municipal
Silmara Specot - CPF Nº 041.898.249-09 – Hospital Municipal Espírito Santo
Denize Teodoro Maroldi - CPF Nº 041.555.029-76 – ESF
Roseli Martins Dos Santos - CPF Nº 799.429.709-91 – UBS
Iraci AngelaMassuia Leite - CPF Nº 044.992.259-65 – Escola Municipal Dr. Narbal Oreste May – Ensino Fundamental
Marcia Dos Santos Araujo - CPF Nº 050.610.539-31- Centro Municipal de Educação Infantil Antônio Monteiro da Silva
Aline Vitor Salione – CPF Nº 056.452.319-45 – CRAS
Lucia Meire De Souza Dutra - CPF Nº 067.241.349-35 – CREAS
Clever Veras Queiroz Evangelista - CPF Nº 870.840.661-87 – Conselho Tutelar
Débora Gomes De Souza - CPF Nº 044.259.229-99 – Prefeitura Municipal
Paulo Cesar Dutra - CPF Nº 918.600.409-34 – Divisão Municipal de Esportes
Cristiana Dos Santos Silvério - CPF Nº 048.028.009-67 – Dep. Mun. de Obras
Aparecida Maria De Souza - CPF Nº 019.177.209-7 – Biblioteca Cidadã

1.15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 019/2022, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, o Sr. EMERSON DIAS FERREIRA, pelo Sr. GERVANIO TSEI, Chefe de Gabinete e pelo Srta. MARIA FATIMA DA SILVA ALMEIDA, Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, DIONATAN BATISTA LAZARO, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERVANIO TSEI
Chefe de Gabinete
Órgão Gerenciador

MARIA DE FATIMA DA SILVA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Órgão Gerenciador

EMERSON DIAS FERREIRA
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

DIONATHAN BATISTA LAZARO
Testemunha

Prefeitura do Município de Inajá
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 - CEP 87670-000 -Centro

CONTRATO Nº 126-2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

Aos 30 (trinta) dias do mês de agostodo ano de 2.022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 19/2022, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR **e os** DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata: EDSON APARECIDO DOS SANTOS-ME, com sede na AVENIDA ANTONIO HENRIQUE PHILIPPI, Nº 132 – CEP 87670-000 - BAIRRO: CENTRO – INAJÁ-PR, fone: (44) 3440-1548, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 09.317.230/0001-53, representada pela Representante Legal, Srta. JAQUELINE SUZANE LUIZ DA SILVA – CREDENCIADA, RG Nº 10.354.434-3/SESP-PR e CPF Nº 084.238.419-79, e-mail: edsonsasantos25@gmail.com saber:

1.1. Descrição dos itens:

Nº Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
209	BOLOS DIVERSOS - KG - SIMPLES, SEM CHANTILLY OU GLACE. SABORES: CHOCOLATE, CENOURA, FUBÁ, FORMIGUEIRO, MILHO, LARANJA, BANANA, SEM RECHEIO COM COBERTURA SIMPLES. - Marca: PANIF UNIAO	KG	300,00	27,89	8.367,00
210	BISCOITO CASEIRO - KG - DE VARIOS TIPOS. CASADINHO, AMANTEIGADO, DE NATA, DE COCO, QUEBRA-QUEBRA. EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE COM PRAZO DE VALIDADE. - Marca: INGA PAO	KG	800,00	27,90	22.320,00
211	FATIA HUNGARA: A BASE DE ÓLEO OU MARGARINA, FERMENTO QUIMICO, FARINHA DE TRIGO, OVOS, AÇUCAR.COM COBERTURA DE COCO E LEITE CONDENSADO. PESO: 100G - Marca: PANIF UNIAO	UND	3.000,00	2,47	7.410,00
212	PÃO DE LEITE(TIPO CACHORRINHO), COM PESO LÍQUIDO DO PRODUTO(UNIDADE) DE 50G. CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR - Marca: PANIF UNIAO	KG	2.000,00	16,94	33.880,00
213	PÃO DE LEITE E DE FORMA FATIADO - PÃO DE LEITE FATIADO, UNIDADE DE 500 GR, TIPO SANDUICHE, EM EMBALAGEM PLASTIC A CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES E TABELA COM VALORES NUTRICIONAIS. - Marca: PANIF UNIAO	PCT	2.000,00	8,08	16.160,00
214	PAO DE FORMA DE CENTEIO: SUPERFICIE LISA, MACIA E BRILHANTE, NÃO QUEBRADIÇA NEM OLO CONSISTENTE SEDOSO E MACIO, TIPO CENTEIO, PEÇA FATIADA, CONTENDO EM MÉDIA 18 FATIAS; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR MASCAVO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CONSERVADOR, ESTABILIZANTE, SAL. CONTÉM GLÚTEN, EMBALADO EM SACO POLIETILENO ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMA 7 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA: 500 G. - Marca: PANIF UNIAO	PCT	1.000,00	11,10	11.100,00
215	PÃO TIPO BISNAGUINHA, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ... CRISTAL, GLUTEN DE TRIGO, GORDURA VEGETAL DE PALMA, FARINHA DE AVEIA, GLUCOSE, SAL, OVO, SORO DE LEITE, MIX VITAMINICO (VITAMINAS A E D), EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS, CONSERVADOR PROPINATO DE CÁLCIO, AROMATIZANTE E MELHORADOR DE FARINHA ACIDO ASCORBICO. COM 0% DE GORDURA TRANS. CONTÉM GLUTEN. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, VALIDADE MÍNIMA 7 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, PACOTE COM 300 G. - Marca: PANIF UNIAO	PCT	2.000,00	6,78	13.560,00
217	PÃO DE HAMBURGUER - BEM ACONDICIONADO, ASSADOS AO PONTO, SEM AMASSO, PESO: 60G. EM EMBALAGEM PLASTICA, COM IDENTIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. - Marca: PANIF UNIAO	UND	1.500,00	1,72	2.580,00
219	PÃO DE HOT- DOG - PESO: 100G, TIPO CACHORRO QUENTE, SABOR AGRADAVEL, TEXTURA MACIA, ASSADO NO PONTO, ISENTO DE MOFO E ODOR, NAO ESTAR AMASSADO, ENTREGA ADEQUADA. - Marca: PANIF UNIAO	KG	2.000,00	15,89	31.780,00
220	PÃO CASEIRO - MACIO, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, ISENTO DE MOFO E ODORES, ROTULADO COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ENTREGUE EM TEMPERATURA AMBIENTE PESANDO NO MINIMO 600 G. - Marca: PANIF UNIAO	UND	1.000,00	8,85	8.850,00
221	PÃO BENGALA - CONTENDO DE 30 A 40CM, BEM ACONDICIONADO E ASSADO AO PONTO - Marca: PANIF UNIAO	UND	1.500,00	4,48	6.720,00
222	PÃO DE QUEIJO- PESO: 50G, FABRICADO COM POLVILHO, LEITE, OVOS, MARGARINA, ÓLEO VEGETAL, QUEIJO E SAL. SEM BOLOR E ODOR, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. - Marca: PANIF UNIAO	UND	5.000,00	2,98	14.900,00
223	PÃO DE QUEIJO CONGELADO - PACOTE DE 1KG PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE PARASITAS E MOFOS. APRESENTAR COR, SABOR E CHEIRO CARACTERISTICO, PESO DE 30G, TODOS UNIFORMES E ARREDONDADOS. EMBALAGEM PLASTICA DE POLIETILENO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. ENTREGUE EM TEMPERATURA ADEQUADA -15ºC. - Marca: YOSHI	PCT	1.000,00	19,73	19.730,00
226	SALGADOS FRITOS - MINI - MINIMO 10 UNIDADES DE CADA TIPOS: BOLINHA DE QUEIJO COM OREGANO PESO 25G - MINI KIBE PESO 30G PRODUZIDO COM CARNE E FARINHA PARA KIBE - PASTEL COM PESO DE 30G RECHEIO DE CARNE E FRANGO, COXINHA PESO: 30G RECHEIO DE CARNE E FRANGO. - Marca: YOSHI	CENT	200,00	59,97	11.994,00
228	SONHO - MINI - PRODUTO DE BOA QUALIDADE, FRITO OU ASSADO. SABORES: GOIABADA, DOCE DE LEITE CREME BRANCO, PESO:40G. - Marca: PANIF UNIAO	KG	300,00	29,97	8.991,00
229	TORTA DE LEGUMES - KG DE FRANGO, CARNE OU LEGUMES, PEDAÇOS - Marca: PANIF UNIAO	KG	300,00	37,87	11.361,00
				TOTAL	229.733,00

1.1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.

1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive eletrônico, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 19/2022.

1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de imediato, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO.**

1.4. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias após o comunicado, para assinatura da ata de Registro de preços ou para retirada da Nota de Empenho;

14.1. Os pagamentos serão efetuados para cada período de **30 (trinta) dias**, tendo como base a soma dos valores das ordens de compra comprovadamente atendidas no período, da seguinte forma:

- A fornecedora deverá reunir as ordens de compras atendidas no período e emitir uma nota fiscal com os valores respectivos;

- A fornecedora encaminhará a nota fiscal acompanhada das respectivas ordens de compra, para conferência;

- A fornecedora deverá encaminhar, ainda prova fiscal e trabalhista;

- A partir da apresentação dos documentos, o Município de Inajá terá prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetivar o pagamento, ou solicitar correções, se necessário, caso em que o prazo será reaberto.

1.5. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho especifica:

02.01.2.201.33.90.30.07.12.00.00 R$ 2.500,00
07.04.2.708.33.90.30.07.12.00.00 R$ 1.500,00
08.01.2.801.33.90.30.07.12.00.00 R$12.000,00
08.01.2.801.33.90.30.07.12.00.00 R$ 2.000,00
09.01.1.902.33.90.30.07.12.00.00 R$62.000,00
10.03.2.105.33.90.30.07.12.00.00 R$80.000,00

A Dotação orçamentária acima poderá ser suplementados de acordo com a lei orçamentária para o exercício de **2022**, caso haja necessidade. Ultrapassado o exercício financeiro de 2022, o Município adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o período.

1.6. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeitas condições de uso e com suas embalagens, não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.8.Os preços só poderão sofrer alterações nos casos de situações extraordinárias ou imprevistas, nos moldes do artigo 65, II, linha d, da Lei 8.666/93, nos moldes do artigo 17 do Decreto 7892/2013.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.10. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 019-/2022.

1.13. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14. O recebimento e fiscalização dos materiais, será realizado por servidores designados pela Portaria Nº 080/2022, conforme listados abaixo, por setor de entrega:
Clarice Silva Cardozo - CPF Nº 848.848.009-15 – Hospital Municipal
Silmara Specot - CPF Nº 041.898.249-09 – Hospital Municipal Espírito Santo
Denize Teodoro Maroldi - CPF Nº 041.555.029-76 – ESF
Roseli Martins Dos Santos - CPF Nº 799.429.709-91 – UBS
Iraci AngelaMassuia Leite - CPF Nº 044.992.259-65 – Escola Municipal Dr. Narbal Oreste May – Ensino Fundamental
Márcia Dos Santos Araujo - CPF Nº 050.610.539-31- Centro Municipal de Educação Infantil Antônio Monteiro da Silva
Aline Vitor Salione – CPF Nº 056.452.319-45 – CRAS
Lucia Meire De Souza Dutra - CPF Nº 067.241.349-35 – CREAS
Clever Veras Queiroz Evangelista - CPF Nº 870.840.661-87 – Conselho Tutelar
Débora Gomes De Souza - CPF Nº 044.259.229-99 – Prefeitura Municipal
Paulo Cesar Dutra - CPF Nº 918.600.409-34 – Divisão Municipal de Esportes
Cristiana Dos Santos Silvério - CPF Nº 048.028.009-67 – Dep. Mun. de Obras
Aparecida Maria De Souza - CPF Nº 019.177.209-7 – Biblioteca Cidadã

1.15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 019/2022, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, o Srta. JAQUELINE SUZANE LUIZ DA SILVA, pelo Sr. GERVANIO TSEI, Chefe de Gabinete e pela Srta. MARIA FATIMA DA SILVA ALMEIDA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, e DIONATAN BATISTA LAZARO, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERVANIO TSEI
Chefe de Gabinete
Órgão Gerenciador

MARIA DE FATIMA DA SILVA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Órgão Gerenciador

JAQUELINE SUZANE LUIZ DA SILVA
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

DIONATHAN BATISTA LAZARO
Testemunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 03/2022
CREDENCIAMENTO Nº 01/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022

Objeto: **credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo BACEN – Banco Central do Brasil a exercer a atividade pertinente ao objeto licitado, para prestação de serviço de recebimento de tributos da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí/Pr, visando o recebimento de documentos de arrecadação, através de suas sedes, agências e/ou conveniadas em abrangência nacional, com remuneração a preço único, conforme quantidades e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente no Termo de Referência.**

Tendo em vista, o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada que abaixo subscrevem, HOMOLOGO o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2022. E, por estarem assim justas e acordadas, firmo o presente termo abaixo indicada.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04 – 2º credenciada.

São Jorge do Ivaí, 30 de agosto de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – Telefax: (44) 3440-1221
Email: pminaja@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE AGOSTO DE 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: M. A. A. GOMES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 05.192.682/0001-03, situada na AVENIDA 14 DE DEZEMBRO, Nº 963, BAIRRO: CENTRO -CEP-87.600-000- NOVA ESPERANÇA - PR, neste ato, representada pelo Sr. MICHEL ANDREI DE ABREU GOMES – RG Nº 9.956.140-8 SSP/PR –CPF -Nº –057.476.269-81- ADMINISTRADOR da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICO PARA MOBILIA DE CASA PERTENCENTE A USUARIO ATENDIDO E ACOMPANHADO PELO SERVIÇO SOCIAL E REDE DE PROTEÇÃO MUNICIPAL, NO ATENDIMENTO A ORDEM MUNICIPAL E EM CONFORMIDADE COM O PARECER SOCIAL, COMO MEDIDA PROTETIVA E PROCESSO DE DESACOLHIMENTO JUNTO A ENTIDADE REGIONAL.

VALOR: R$ 4.749,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: IMEDIATO.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 31 DE AGOSTO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

MICHEL ANDREI DE ABREU GOMES
ADMINISTRADOR

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 88/2022

SÚMULA: DECLARA LUTO OFICIAL EM SÃO JORGE DO IVAÍ PELO FALECIMENTO DA SENHORA NADIR GARCIA GUIMARÃES MÃE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL.

O Sr. Agnaldo Carvalho Guimarães, prefeito do município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado luto oficial no Município de São Jorge do Ivaí – PR, por 3 (três) dias contados desta data, pelo falecimento da Senhora NADIR GARCIA GUIMARÃES, mãe do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Fica suspenso o atendimento ao público nas repartições administrativas nessa sexta-feira, dia 10 de junho de 2022, em todas as repartições Públicas Municipais, a exceção dos serviços essenciais, entre eles, saúde e da Secretaria de serviços públicos, pelo motivo descrito no art. 1º.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão da impressa oficial do Município.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 09 de junho de 2022.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 51/2022 - PE Processo Administrativo: 140/2022 Processo de Licitação: 140/2022 Data do Processo: 12/08/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 140/2022
b) Licitação Nr.: 51/2022-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 31/08/2022
e) Objeto da Licitação: Aquisição de lixeiras ecológicas em madeira plástica com tampa e bancos em alumínio e madeira, que serão instaladas na Praça Santa Cruz no centro do Município de São Jorge do Ivaí/Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexo.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R$)
- 004338 - DISBRAPLAC LTDA	1	0,0000	42.660,00
- 004339 - NEVES ENGENHARIA - PROJETO E CONSTRUCOES	1	0,0000	103.302,00
	2		145.962,00

São Jorge do Ivaí, 31 de Agosto de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE SAO JORGE DO IVAI
SÃO JORGE DO IVAÍ-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022
Processo Administrativo Nº 140/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARCELA LOPES DA SILVA
Data de Publicação: 15/08/2022 10:14:31

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:47:58
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: O MESMO
Descrição: Lixeira ecológicas em madeira plástica com tampa, para a coleta seletiva, formato redondo, capacidade mínima de 67 litros. Fabrica com polímeros plásticos, material 94% plástico 6% aditivo, confeccionada com polipropileno injetada, na cor preta, fundo parcialmente fechado com fendas vazadas para escoamento da aguada chuva. Lateral: formato por peças de tábuas, com formato trapézio, na cor ipê. Confeccionada em madeira plástica, fabricado a partir de reciclagem de vários tipos de plásticos. Medindo no mínimo 50 cm de altura com suporte tubo de 2" parede 2,65 mm, Peso mínimo 15 kg, tampa em plástico colorida, cores da tampa: Amarelo, Azul, Verde, Vermelho e Marron, com dois pés laterais de ferro, instalação inclusa.
Quantidade: 45 **Valor Unit.:** 948,00 **Valor Total:** 42.660,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DISBRAPLAC LTDA- EPP	009	05.168.674/0001-13	1.098,00	948,00	Sim
2 NEVES ENGENHARIA - PROJETOS E CONTRUÇÕES	021	41.171.531/0001-24	1.099,00	1.069,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:47:59
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UN Marca: PRÓPRIA Modelo:
Descrição: Bancos modelo tamandua, para 3 (três) lugares com espaçamento de 48cm para cada lugar, 4 (quatro) pés de apoio, pés e armação em alumínio, com madeira ipê, materias perfil 50x25 p/ 1,58, metalon alumínio: 2,5x5xL cm, cantoneira 3/4 p/ 1,58, perfil 25x25 p/ 1,58. madeira ipê vernizada para chuva e sol, parafusos frances com porca travantes. Conforme medidas de altura/larguras e comprimentos especificados em foto/imagem em anexo ao edital de licitacao. Obs. os braços de apoio direito/esquerdo e viga frontal de apoio entre os lados direito/esquerdo em alumínio serão cobertos pela mesma madeira.
Quantidade: 90 **Valor Unit.:** 1.147,80 **Valor Total:** 103.302,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 NEVES ENGENHARIA - PROJETOS E CONTRUÇÕES	030	41.171.531/0001-24	1.150,00	1.147,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DISBRAPLAC LTDA- EPP	005	05.168.674/0001-13	1.149,00	1.147,90	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ/MF sob nº 12.013.093/0001-78, com endereço na avenida Joaquim Duarte Moleirinho, nº 5.092, Bairro Jardim Universo, CEP: 87.060-472, na Cidade de Maringá/Pr, objetivando a ***Contratação de empresa especializada para execução de projeto d engenharia na área de sondagem SPT 6 furos, com mobilização de equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transito e Urbanismo, Conforme quantidades e descrição dos itens***, no valor contratual estimado de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)** tudo em conformidade com os documentos que constituem o processo licitatório epigrafado.

Face ao disposto no artigo. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 31 de agosto de 2022.

Valci Perdomo da Silva
Secretário de Obras, Trânsito e Urbanismo

RATIFICAÇÃO

RATIFICO, o ato supra, de autoria de VALCI PERDOMO DA SILVA, Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí, 31 de agosto de 2022.

Agnaldo Carvalho Guimaraes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

CONTRATO N° 106/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 137/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 49/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.
CONTRATADO: TRAÇADO VEICULOS LTDA CNPJ: 81.261.943/0001-70
Objeto: Aquisição de 01 (um) veiculo novo "zero km" de uso exclusivo do Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí/Pr, conforme descrições e especificações constantes no Edital de Licitação e seus anexos - Termo de Referência.
Valores: R$ 174.010,00 (cento e setenta e quatro mil e dez reais).
Dotação Orçamentaria:
02.001.04.122.0003.1.001 - Veiculo, Equipamentos e Mobiliário P/Gabinete.
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Vigência: até 31 de dezembro de 2022, após publicação do extrato de contrato.
Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
Data: 01 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

CONTRATO N° 105/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 150/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 70/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.
CONTRATADO: SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de projeto de engenharia na área de sondagem SPT 6 furos, com mobilização de equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo. Conforme quantidades e descrição dos itens.**
Valores: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Dotação Orçamentaria:
16.002.17.512.0020.2.050 – Manutenção do Sistema Água e Esgoto
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Vigência: 180 dias, contados a partir da publicação do extrato.
Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
Data: 31 de agosto de 2022.

Prefeitura do Município de Inajá
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 - CEP 87670-000 -Centro

CONTRATO Nº 124-2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

Aos 30 (trinta) dias do mês de agostodo ano de 2.022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 19/2022, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR **e os** DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata: FRANKY NISHIKAWA - MERCEARIA, com sede na AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, S/N – CEP 87670-000 - BAIRRO: CENTRO – INAJÁ-PR, fone: (44) 3440-1115, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.458.455/0001-54, representada pelo Representante Legal, Sr. FRANKY NISHIKAWA – ADMINISTRADOR, RG Nº 7.889.726-0/SSP-PR e CPF Nº 028.934.699-14, e-mail: comercialnishykawa@hotmail.com saber:

1.1. Descrição dos itens:

Nº Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	AGUA MINERAL 500ML - NATURAL, POTAVEL, SEM GÁS, GARRAFA TIPO PET, TRANSPARENTE, DESCARTAVEL CONTENDO 500 ML - Marca: CRISTAL	UND	2.500,00	1,65	4.125,00
5	AMENDOIM 500 G - CRU, DE EXCELENTE QUALIDADE, PREDOMINANTEMENTE INTEIROS E COR UNIFORME (PACOTE COM 500G) - Marca: 3 MORRINHOS	PCT	500,00	7,65	3.825,00
10	AÇUCAR CRISTAL BRANCO PCT 2 KG - ISENTO DE IMPUREZAS, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE - Marca: ALTO ALEGRE	PCT	800,00	7,68	6.144,00
13	AÇUCAR REFINADO PCT 1 KG - Marca: ALTO ALEGRE	UND	250,00	5,35	1.337,50
17	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, ACIDEZ MAXIMA 0,5%, EMBALAGEM DE 500 ML - Marca: MONDO	UND	100,00	27,95	2.795,00
19	AZEITONA COM CAROÇO - COMPOSTO DE AZEITONA, AGUA, SAL E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, EMABALAGEM MINIMO DE 500 G - Marca: DOM JESUS	UND	400,00	20,60	8.240,00
20	ATUM RALADO EM OLEO COMESTIVEL, EMBALAGEM MINIMA DE LATA DE 170 G - Marca: COQUEIRO	UND	250,00	7,45	1.862,50
22	BALA CONFEITADAS- SABOR HORTELÃ - PCT 600 G - Marca: TOFFANO	PCT	700,00	9,34	6.538,00
24	BISCOITO AGUA E SAL 400G - DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 400G, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, PASITAS E DETRITOS ANIMAIS. APRESENTAR DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - Marca: LIANE	PCT	2.000,00	5,75	11.500,00
26	BISCOITO TIPO AMANTEIGADO -DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 330G, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS. APRESENTAR DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - Marca: RENATA	PCT	2.000,00	6,30	12.600,00
28	BISCOITO DOCE TIPO WAFER, DIVERSOS SABORES EMBALAGEM ...	PCT	600,00	2,75	1.650,00
32	BOMBOM CHOCOLATE CAIXA -BOMBONS SORTIDOS DE CHOCOLATE, CAIXA CONTENDO DE 17 E 19 UNIDADES (OU SUPERIOR), DE BOMBONS COM SABORES VARIADOS. EMBALAGEM COM PESO ENTRE 280 A 300 GRAMAS (OU SUPERIOR) - Marca: GAROTO	CX	500,00	13,10	6.550,00
35	CHA MATE -250G -CONSTITUIDO DE ERVA MATE, TOSTADO, A GRANEL, SOLUVEL; PACOTE DE 250 GRAMAS - Marca: UNIAO	UND	1.500,00	7,75	11.625,00
37	CHATCHUP- MOLHO DE CONSISTENCIA PASTOSA, COMPOSTO DE TOMATE, AÇUCAR, SAL E CONDIMENTOS. FRASCO COM 400G - Marca: SUAVIT	UND	300,00	9,10	2.730,00
40	CALDO DE CARNE E GALINHA EMBALAGEM MINIMA DE 57G A UNIDADE. - Marca: MAGGI	UND	1.500,00	1,70	2.550,00
43	COCO RALADO PCT 100G - INGREDIENTES: AÇUCAR, SAL, UMECTANTE INS 1520 E CONSERVADOR 223 TEOR LIPIDICO MINIMO 30% SACAROSE ADICIONADA. NÃO CONTEM GLÚTEN PACOTE CONTENDO 100 GRAMAS. TRITURADO E DESIDRATADO. - Marca: INDIANO	UND	800,00	6,25	5.000,00
47	DOCE DE LEITE CREMOSO - POTE C/ 400 G - Marca: TRIANGULO	UND	250,00	6,80	1.700,00
51	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM, CONTENDO NO MINIMO 320G - DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE/PESO DO PRODUTO - Marca: FUGINI	UND	3.000,00	4,89	14.670,00
56	FARINHA DE MANDIOCA - 1 KG -CLASSE BRANCA, TIPO 1 - FABRICADA A PARTIR DE MATERIA PRIMA LIMPA - LIVRE DE PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS - COM APRESENTAÇÃO CRUA - GRUPO SECO SUBGRUPO FINA. EMBALAGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES, DE BOA QUALIDADE PACOTE COM 1 KG. - Marca: MONSE	PCT	500,00	6,39	3.195,00
59	FAROFA DE MANDIOCA TEMPERADA PCT 500G -FARINHA DE MANDIOCA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, CEBOLA, ALHO, SALSA PIMENTA DO REINO, PIMENTA VERMELHA, COMINHO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS 621), AROMA IDENTICO AO NATURAL E ANTIOXIDANTE BHT EMBALAGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES, DE BOA QUALIDADE. PACOTE COM 500G - Marca: ZAELI	PCT	500,00	6,84	3.420,00
62	FERMENTO QUIMICO EM PÓ 250G - COM AMIDO DE MILHO OU FECULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCALCIO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO - PARA APLICAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E MASSAS. POTE CONTENDO 250 G - Marca: ROYAL	PT	400,00	6,65	2.660,00
65	FUBA DE MILHO AMARELO EMBALAGEM 1KG - MILHO ENRIQUECIDO DE FERRO E ACIDO FOLICO - SEM GLUTEN, COM ASPECTO FISICO EM PÓ - DE COR AMARELA, COM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE E EM PERFEITAS CONDIÇÕES. - Marca ...	PCT	700,00	5,58	3.906,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

1.1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão, e conta com um total registrado de R$559.492,50 (Quinhentos e cinqüenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinqüenta centavos).

1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive eletrônico, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 19/2022.

1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de imediato, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO.**

1.4. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias após o comunicado, para assinatura da ata de Registro de preços ou para retirada da Nota de Empenho;

14.1. Os pagamentos serão efetuados para cada período de **30 (trinta) dias**, tendo como base a soma dos valores das ordens de compra comprovadamente atendidas no período, da seguinte forma:

- A fornecedora deverá reunir as ordens de compras atendidas no período e emitir uma nota fiscal com os valores respectivos;

- A fornecedora encaminhará a nota fiscal acompanhada das respectivas ordens de compra, para conferência;

- A fornecedora deverá encaminhar, ainda prova fiscal e trabalhista;

- A partir da apresentação dos documentos, o Município de Inajá terá prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetivar o pagamento, ou solicitar correções, se necessário, caso em que o prazo será reaberto.

1.5. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho especifica:

02.01.2.201.33.90.30.07.12.00.00 R$ 2.500,00
07.04.2.708.33.90.30.07.12.00.00 R$ 1.500,00
08.01.2.801.33.90.30.07.12.00.00 R$12.000,00
08.01.2.801.33.90.30.07.12.00.00 R$ 2.000,00
09.01.1.902.33.90.30.07.12.00.00 R$62.000,00
10.03.2.105.33.90.30.07.12.00.00 R$80.000,00

A Dotação orçamentária acima poderá ser suplementados de acordo com a lei orçamentária para o exercício de **2022**, caso haja necessidade. Ultrapassado o exercício financeiro de 2022, o Município adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o período.

1.6. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeitas condições de uso e com suas embalagens, não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.8. Os preços só poderão sofrer alterações nos casos de situações extraordinárias ou imprevistas, nos moldes do artigo 65, II, linha d, da Lei 8.666/93, nos moldes do artigo 17 do Decreto 7892/2013.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.10. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 019-/2022.

1.13. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14. O recebimento e fiscalização dos materiais, será realizado por servidores designados pela Portaria Nº 080/2022, conforme listados abaixo, por setor de entrega:
Clarice Silva Cardozo - CPF Nº 848.848.009-15 – Hospital Municipal
Silmara Specot - CPF Nº 041.898.249-09 – Hospital Municipal Espírito Santo
Denize Teodoro Maroldi - CPF Nº 041.555.029-76 – ESF
Roseli Martins Dos Santos - CPF Nº 799.429.709-91 – UBS
Iraci AngelaMassuia Leite - CPF Nº 044.992.259-65 – Escola Municipal Dr. Narbal Oreste May – Ensino Fundamental
Márcia Dos Santos Araujo - CPF Nº 050.610.539-31- Centro Municipal de Educação Infantil Antônio Monteiro da Silva
Aline Vitor Salione – CPF Nº 056.452.319-45 – CRAS
Lucia Meire De Souza Dutra - CPF Nº 067.241.349-35 – CREAS
Clever Veras Queiroz Evangelista - CPF Nº 870.840.661-87 – Conselho Tutelar
Debora Gomes De Souza - CPF Nº 044.259.229-99 – Prefeitura Municipal
Paulo Cesar Dutra - CPF Nº 918.600.409-34 – Divisão Municipal de Esportes
Cristiana Dos Santos Silvério - CPF Nº 048.028.009-67 – Dep. Mun. de Obras
Aparecida Maria De Souza - CPF Nº 019.177.209-7 – Biblioteca Cidadã

1.15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 019/2022, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, o Sr. FRANKY NISHIKAWA, pelo Sr. GERVANIO TSEI, Chefe de Gabinete e pelo Srta. MARIA FATIMA DA SILVA ALMEIDA, Secretário de Municipal de Educação e Cultura, DIONATAN BATISTA LAZARO, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERVANIO TSEI
Chefe de Gabinete
Órgão Gerenciador

MARIA DE FATIMA DA SILVA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Órgão Gerenciador

FRANKY NISHIKAWA
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

DIONATHAN BATISTA LAZARO
Testemunha

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

REPUBLICAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

Processo nº **149/2022**, Dispensa por justificativa nº 69/2022 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços complementares de saúde na especialidade de clinico geral, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Jorge do Ivaí/Pr, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e despacho exarado pelo Ex. Sr. Prefeito Municipal, em favor da empresa:

Valmor Theobaldo Takahashi Muller – Urgencia e Emergencia Medica, com sede a Avenida 7 de Setembro, nº 161, São Jorge do Ivaí/Pr, inscrita no CNPJ: 38.125.521/0001-48.

Valor: R$ 38.886,00 (Trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais) para o período de 02 (dois) meses, compreendendo o valor mensal de R$ 19.443,00 (Dezenove mil, quatrocentos e quarenta e tres reais).

São Jorge do Ivaí/Pr, 30 de agosto de 2022.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

REPUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato que declarou a licitação dispensável, Dispensa de Licitação por Justificativa nº 69/2022, para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços complementares de saúde na especialidade de clinico geral, com fundamento no Art. 24, IV, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, a favor da(s) empresa(s):

Valmor Theobaldo Takahashi Muller – Urgencia e Emergencia Medica, com sede a Avenida 7 de Setembro, nº 161, São Jorge do Ivaí/Pr, inscrita no CNPJ: 38.125.521/0001-48.

Valor: R$ R$ 38.886,00 (Trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais) para o período de 02 (dois) meses, compreendendo o valor mensal de R$ 19.443,00 (Dezenove mil, quatrocentos e quarenta e tres reais).

face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

São Jorge do Ivaí/Pr, 30 de agosto de 2022.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 - CEP 87670-000 - Centro

CONTRATO Nº 129-2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de 2.022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 19/2022, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata: CRISTIELE FERNANDA VITOR 10580227982, com sede na AVENIDA ANTONIO HENRIQUE PHILIPPI, Nº 104 – CEP 87670-000 - BAIRRO: CENTRO – INAJÁ-PR, fone: (44) 99116-30-60, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 33.286.429/0001-46, representada pela Representante Legal, Srta. CRISTIELI FERNANDA VITOR – ADMINISTRADORA, RG Nº 10.354.457-2/SSP-SP e CPF Nº 105.802.279-28, e-mail: crisayshila23@gmail.com saber:

1.1. Descrição dos itens:

Nº Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
136	ABACATE MANTEIGA - COM CASCA SEM LISA, FINA E VERDE, SEM DEFEITOS, MADURO PARA CONSUMO IMEDIATO - Marca:	KG	500,00	9,46	4.730,00
137	ABACAXI KG " IN NATURA" MADURO PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. PESO MÍNIMO POR PEÇA 1,4 KG - Marca:	KG	2.000,00	7,20	14.400,00
138	ABÓBORA KG IN NATURA, DE PRIMEIRA (BOA QUALIDADE), TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO DO TRANSPORTE - Marca:	KG	400,00	6,65	2.660,00
139	ABÓBORA CABOTIÁ - IN NATURA, CASCA ÍNTEGRA, SEM DEFEITOS, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADES - Marca:	KG	500,00	5,46	2.730,00
140	ABOBRINHA VERDE IN NATURA - ABOBRINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE TIPO VERDE, IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS - Marca:	KG	350,00	6,40	2.240,00
141	ACELGA IN NATURA - FOLHAS FRESCAS, ÍNTEGRAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS - Marca:	KG	200,00	6,20	1.240,00
142	ALFACE IN NATURA CRESPA. ALFACE 1ª QUALIDADE, SEM FOLHAS [illegible] MURCHA, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES E TRANSPARENTES EM KG - Marca:	UND	1.500,00	3,42	5.130,00
143	ALHO A GRANEL - KG - 100% NATURAL DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE MOFO E IMPUREZA. A EMBALAGEM OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ SER UNIFORME QUANTO AO TIPO E PESO PARA A QUANTIDADE TOTAL SOLICITADA, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE: NÃO INFERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - Marca:	KG	400,00	25,89	10.356,00
145	BANANA PRATA KG - APRESENTAÇÃO IN NATURA EXCELENTE QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CASCA LISA E FIRME, SEM PERFURAÇÕES, LIVRE DE FUNGOS, LAGARTAS OU OUTROS INSETOS CONTAMINANTES, ÍNTEGROS, MATURAÇÃO NATURAL, AUSÊNCIA DE MOFOS, MANCHAS, PARTES MURCHAS, AMASSADAS E SINAIS DE APODRECIMENTO - Marca:	KG	2.000,00	5,86	11.720,00
146	BANANA NANICA IN NATURA - Kg - Marca:	KG	3.000,00	4,98	14.940,00
147	BATATA DOCE KG BATATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO DOCE, COMPACTA E FIRME, COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS - Marca:	KG	500,00	3,93	1.965,00
148	BATATA INGLESA KG - 1ª QUALIDADE DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA KG - Marca:	KG	3.500,00	5,28	18.480,00
149	BERINJELA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS - Marca:	KG	500,00	3,80	1.900,00
150	BETERRABA KG DE 1ª QUALIDADE SEM FOLHAS, BULBOS DE TAMANHO MÉDIOS E UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TERNOS SEM CORPOS ESTRANHO OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA, KG - Marca:	KG	500,00	3,52	1.760,00
151	BRÓCOLIS - DEVERÁ TER COR VERDE ESCURO, SEM LESÕES MECÂNICAS E SEM PARASITAS. - Marca:	UND	500,00	9,70	4.850,00
152	CEBOLA KG - NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS - Marca:	KG	2.500,00	6,19	15.475,00
153	CENOURA KG - CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACT A E FIRME, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCI A DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. - Marca:	KG	800,00	4,75	3.800,00
154	CHEIRO VERDE - COMPOSTO DE CEBOLINHA E COENTRO, APRESENTANDO FOLHAS VERDES, FR ESCA, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, ÍNTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU C ORPO ESTRANHOS. EMBALADOS EM SACO DE POLIETILENO FORMANDO MAÇOS. - Marca:	MÇ	800,00	3,90	3.120,00
155	CHUCHU - KG - APRESENTAÇÃO IN NATURA, EXCELENTE QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, C ASCA FIRME, SEM PERFURAÇÕES, LIVRE DE FUNGOS, LAGARTAS OU OUTROS INSETOS CONTA MINANTES, ÍNTEGROS, MATURAÇÃO NATURAL, AUSÊNCIA DE MOFOS, MANCHAS, PARTES MUR CHAS, AMASSADAS E SINAIS DE APODRECIMENTO - Marca:	KG	500,00	5,67	2.835,00
156	COUVE MÇ DE 1ª QUALIDADE TIPO MANTEIGA, DE TAMANHO MÉDIO, TALO VERDE OU ROXO, COL ORAÇÃO UNIFORMES E SEM MANCHAS, BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE M ATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LAR VAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, MAÇO - Marca:	MÇ	1.000,00	4,40	4.400,00
[illegible]	[illegible] TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME S, CARACTERÍSTICAS: COM FOLHAS E FLORES FIRMES, FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM ÁREAS E SCURAS, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU Q UALIDADE; ESTAR SEM ATAQUES DE PRAGAS E DOENÇAS E NÃO APRESENTAR-SE COM FOLHAS AMARELADAS E DANOS. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPOR TAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO EM ATÉ 7 (SETE) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - Marca:	UND	[illegible]	[illegible]	[illegible]
158	GENGIBRE - FRESCA, FIRME, DE BOA APARÊNCIA, TAMANHOS UNIFORMES, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. - Marca:	KG	50,00	13,98	699,00
159	INHAME - SEM LESÕES - FIRME - Marca:	KG	50,00	7,78	389,00
160	JILÓ - TAMANHOS UNIFORMES, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE - Marca:	KG	80,00	8,15	652,00
161	LARANJA PERA KG LARANJA PERA KG -1ª QUALIDADE MADURA, FRUTOS DO TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE E VOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEF [illegible]	KG	3.000,00	4,19	12.570,00
162	LIMÃO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TIPO TAHITI [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
163	MAÇÃ VERMELHA [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	MAMÃO [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	MAMÃO PAPAYA [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	MANDIOCA [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	MARACUJÁ [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	MANGA [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	MELANCIA [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	MELÃO AMARELO [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	MORANGO [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	REPOLHO [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	PEPINO CAIPIRA [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	PEPINO JAPONÊS [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	PERA [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	PIMENTÃO [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
180	PIMENTÃO [illegible] TIPO PIMENTÃO, IN NATURA, ESPÉCIE COMUM - Marca:	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
181	PONKAN - CASCA GROSSA - COR ALARANJADA - PRONTA PARA O CONSUMO - Marca:	KG	800,00	5,96	4.768,00
182	QUIABO KG - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, ISENTO DE FUNGOS E SUJIDADES, PRONTO PARA O USO, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES - Marca:	KG	250,00	8,98	2.245,00
183	TOMATE KG - FRUTA IN NATURA, TIPO TOMATE ESPECIAL, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, C ARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTE MÉDIO/GRANDE. AS FRUTAS NÃO PODERÃO APRESENTAR MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E UNIFORME. DEVERÁ O APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANS PORTE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONS UMO IMEDIATO. APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM D ESENVOLVIDA E MADURA. DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PRÓPRIA PARA O PRODUTO. - Marca:	KG	3.000,00	6,99	20.970,00
184	UVA ITÁLIA - KG- DE PRIMEIRA QUALIDADE FRESCA. - Marca:	KG	600,00	12,90	7.000,0[illegible]

1.1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão, e conta com um total de R$283.529,00 (Duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais), dos itens registrados.

1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive eletrônico, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 19/2022.

1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de imediato, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO.**

1.4. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias após o comunicado, para assinatura da ata de Registro de preços ou para retirada da Nota de Empenho;

14.1. Os pagamentos serão efetuados para cada período de **30 (trinta) dias**, tendo como base a soma dos valores das ordens de compra comprovadamente atendidas no período, da seguinte forma:

- A fornecedora deverá reunir as ordens de compras atendidas no período e emitir uma nota fiscal com os valores respectivos;

- A fornecedora encaminhará a nota fiscal acompanhada das respectivas ordens de compra, para conferência;

- A fornecedora deverá encaminhar, ainda prova fiscal e trabalhista;

- A partir da apresentação dos documentos, o Município de Inajá terá prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetivar o pagamento, ou solicitar correções, se necessário, caso em que o prazo será reaberto.

1.5. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho especifica:

02.01.2.201.33.90.30.07.12.00.00 R$ 2.500,00
07.04.2.708.33.90.30.07.12.00.00 R$ 1.500,00
08.01.2.801.33.90.30.07.12.00.00 R$12.000,00
08.01.2.801.33.90.30.07.12.00.00 R$ 2.000,00
09.01.1.902.33.90.30.07.12.00.00 R$62.000,00
10.03.2.105.33.90.30.07.12.00.00 R$80.000,00

A Dotação orçamentária acima poderá ser suplementados de acordo com a lei orçamentária para o exercício de **2022**, caso haja necessidade. Ultrapassado o exercício financeiro de 2022, o Município adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o período.

1.6. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeitas condições de uso e com suas embalagens, não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.8.Os preços so poderao sofrer alteraçoes nos casos de situaçoes extraordinárias ou imprevistas, nos moldes do artigo 65, II, linha d, da Lei 8.666/93, nos moldes do artigo 17 do Decreto 7892/2013.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.10. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 19/2022.

1.13. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14. O recebimento e fiscalização dos materiais, será realizado por servidores designados pela Portaria Nº 080/2022, conforme listados abaixo, por setor de entrega:

Clarice Silva Cardozo - CPF Nº 848.848.009-15 – Hospital Municipal
Silmara Specot - CPF Nº 041.898.249-09 – Hospital Municipal Espírito Santo
Denize Teodoro Maroldi - CPF Nº 041.555.029-76 – ESF
Roseli Martins Dos Santos - CPF Nº 799.429.709-91 – UBS
Iraci AngelaMassuia Leite - CPF Nº 044.992.259-65 – Escola Municipal Dr. Narbal Oreste May – Ensino Fundamental
Marcia Dos Santos Araujo - CPF Nº 050.610.539-31- Centro Municipal de Educação Infantil Antônio Monteiro da Silva
Aline Vitor Salione – CPF Nº 056.452.319-45 – CRAS
Lucia Meire De Souza Dutra - CPF Nº 067.241.349-35 – CREAS
Clever Veras Queiroz Evangelista - CPF Nº 870.840.661-87 – Conselho Tutelar
Debora Gomes De Souza - CPF Nº 044.259.229-99 – Prefeitura Municipal
Paulo Cesar Dutra - CPF Nº 918.600.409-34 – Divisão Municipal de Esportes
Cristiana Dos Santos Silverio - CPF Nº 048.028.009-67 – Dep. Mun. de Obras
Aparecida Maria De Souza - CPF Nº 019.177.209-7 – Biblioteca Cidadã

1.15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 19/2022, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo SenhorCLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Municípiode Inajá, o Sra.CRISTIELI FERNANDA VITOR,pelo Sr. GERVANIO TSEI, Chefe de Gabinete e pelo Sra.MARIA FATIMA DA SILVA ALMEIDA, Secretário de Municipal de Educação e Cultura, DHIONATAN BATISTA LAZARO, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERVANIO TSEI
Chefe de Gabinete
Órgão Gerenciador

MARIA DE FATIMA DA SILVA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Órgão Gerenciador

CRISTIELI FERNANDA VITOR
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

DIONATHAN BATISTA LAZARO
Testemunha

Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antônio Veiga Martins, 80/82 - CEP 87670-000 - Centro

CONTRATO Nº 130-2022
ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

Aos 30 (trinta) dias do mês de agostodo ano de 2.022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 19/2022, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata: TORREZAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, com sede na AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, Nº 31, SALA 01 – CEP 87670-000 - BAIRRO: CENTRO – INAJÁ-PR, fone: (44) 99146-7026, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 43.447.542/0001-10, representada pelo Representante Legal, Sr. WESLEY SAMUEL RIBEIRO TORREZAN – ADMINISTRADOR, RG Nº 10.870.887-5/SESP-PR e CPF Nº 064.527.299-00, e-mail: wesleyinaja_16@hotmail.com saber:

1.1. Descrição dos itens:

Nº Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
189	CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM OSSO KG – QUALIDADE, LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, S EM PELANCAS, RESFRIADA (MÚSCULO ACÉM OU PALETA) - IN NATURA - Marca: JBS S/A	KG	4.000,00	36,97	147.880,00
				Total:	147.880,00

1.1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.

1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive eletrônico, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 19/2022.

1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de imediato, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO.**

1.4. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias após o comunicado, para assinatura da ata de Registro de preços ou para retirada da Nota de Empenho;

14.1. Os pagamentos serão efetuados para cada período de **30 (trinta) dias**, tendo como base a soma dos valores das ordens de compra comprovadamente atendidas no período, da seguinte forma:

- A fornecedora deverá reunir as ordens de compras atendidas no período e emitir uma nota fiscal com os valores respectivos;

- A fornecedora encaminhará a nota fiscal acompanhada das respectivas ordens de compra, para conferência;

- A fornecedora deverá encaminhar, ainda prova fiscal e trabalhista;

- A partir da apresentação dos documentos, o Município de Inajá terá prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetivar o pagamento, ou solicitar correções, se necessário, caso em que o prazo será reaberto.

1.5. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho especifica:

02.01.2.201.33.90.30.07.12.00.00 R$ 2.500,00
07.04.2.708.33.90.30.07.12.00.00 R$ 1.500,00
08.01.2.801.33.90.30.07.12.00.00 R$12.000,00
08.01.2.801.33.90.30.07.12.00.00 R$ 2.000,00
09.01.1.902.33.90.30.07.12.00.00 R$62.000,00
10.03.2.105.33.90.30.07.12.00.00 R$80.000,00

A Dotação orçamentária acima poderá ser suplementados de acordo com a lei orçamentária para o exercício de **2022**, caso haja necessidade. Ultrapassado o exercício financeiro de 2022, o Município adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o período.

1.6. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeitas condições de uso e com suas embalagens, não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.8. **Os preços só poderão sofrer alterações nos casos de situações extraordinárias ou imprevistas, nos moldes do artigo 65, II, linha d, da Lei 8.666/93, nos moldes do artigo 17 do Decreto 7892/2013.**

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.10. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 019-/2022.

1.13. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14. O recebimento e fiscalização dos materiais, será realizado por servidores designados pela Portaria Nº 080/2022, conforme listados abaixo, por setor de entrega:

Clarice Silva Cardozo - CPF Nº 848.848.009-15 – Hospital Municipal
Silmara Specot - CPF Nº 041.898.249-09 – Hospital Municipal Espírito Santo
Denize Teodoro Maroldi - CPF Nº 041.555.029-76 – ESF
Roseli Martins Dos Santos - CPF Nº 799.429.709-91 – UBS
Iraci AngelaMassuia Leite - CPF Nº 044.992.259-65 – Escola Municipal Dr. Narbal Oreste May – Ensino Fundamental
Márcia Dos Santos Araujo - CPF Nº 050.610.539-31- Centro Municipal de Educação Infantil Antônio Monteiro da Silva
Aline Vitor Salione – CPF Nº 056.452.319-45 – CRAS
Lucia Meire De Souza Dutra - CPF Nº 067.241.349-35 – CREAS
Clever Veras Queiroz Evangelista - CPF Nº 870.840.661-87 – Conselho Tutelar
Débora Gomes De Souza - CPF Nº 044.259.229-99 – Prefeitura Municipal
Paulo Cesar Dutra - CPF Nº 918.600.409-34 – Divisão Municipal de Esportes
Cristiana Dos Santos Silvério - CPF Nº 048.028.009-67 – Dep. Mun. de Obras
Aparecida Maria De Souza - CPF Nº 019.177.209-7 – Biblioteca Cidadã

1.15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 019/2022, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo SenhorCLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Municípiode Inajá, o Sr.WESLEY SAMUEL RIBEIRO TORREZAN,pelo Sr. GERVANIO TSEI, Chefe de Gabinete e pelo Sra.MARIA FATIMA DA SILVA ALMEIDA, Secretário de Municipal de Educação e Cultura, DHIONATAN BATISTA LAZARO, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERVANIO TSEI
Chefe de Gabinete
Órgão Gerenciador

MARIA DE FATIMA DA SILVA ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Órgão Gerenciador

WESLEY SAMUEL RIBEIRO TORREZAN
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

DIONATHAN BATISTA LAZARO
Testemunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Aviso de Dispensa Licitação Nº 71/2022

(Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021)

Dispensa: **Participação - Ampla concorrência (Lei Complementar 123/2006), nos termos do Art. 49, II da LC 123/06**

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, com sede na Praça Santa Cruz, nº 249, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, ora denominado licitador, torna público aos interessados, que realizará processo de dispensa de licitação objetivando a:

Objeto: Contratação de empresa de serviços para a elaboração de projetos com calculo estrutural para a construção de uma BASE de concreto armado tipo RADIER para a sustentação de reservatório apoiado com capacidade de armazenamento aproximada de 1.000 m³, local a definir no Município de São Jorge do Ivaí/Pr.

1 – Julgamento: (X) Unitátio ( ) Global

2 - Valor máximo estimado para a contratação é de **R$ 42.993,00 (quarenta e dois mil, novecentos e noventa e três reais).**

3 - A publicação deste aviso vem de encontro com a necessidade de atender ao disposto no Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021[2], afim de obtenção de propostas adicionais.

4 - Data e horário de abertura da sessão de recebimento de documentos e julgamento das propostas: 14:00 horas do dia 09 de setembro de 2022, na Praça Santa Cruz, nº 249, edifício em anexo, sala de compras e licitações, CEP 87.190-000 – São Jorge do Ivaí/Pr.

5 - Dos documentos mínimos a serem apresentados (somente do vencedor):

5.1. Documentação exigida no art. 62 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dentre eles – jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira, compreendendo:

a) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
d) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual, municipal do domicílio ou sede do licitante;
e) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
f) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
h) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
i) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a licitante tenha prestado serviço compatível com o objeto (Projeto calculo Estrutural para construção de base concreto armado tipo RADIER para sustentação de reservatório), atestando o bom desempenho da proponente quanto à qualidade dos serviços prestados. Este atestado deverá vir assinado pelo responsável pelo órgão/empresa responsável pela emissão do referido atestado.

[2] § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, **pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. (sem grifo, negrito e itálico no original)

j) Declaração de que a licitante disponibilizará profissionais técnicos suficientes para a prestação dos serviços.

5.2. Os documentos exigidos acima somente serão exigidos do(s) licitante(s) vencedores, os quais terão o prazo de até 24 horas para apresentação, após serem declarados vencedores do certame.

6. Da apresentação das propostas:

6.1. As licitantes interessadas em participar do presente processo, deverão apresentar suas propostas na data e horário previsto no item 4 deste aviso. As propostas deverão serem apresentadas com valores inferiores ao valor previsto no item 2 deste aviso, sob pena de desclassificação da proposta.

6.1.1. As empresas que forneceram seus orcamentos para fins de composição do valor de referência deste processo poderão apresentar novas propostas com valores inferiores ao previsto no item 2 deste aviso, onde em caso contrario para fins de julgamento serão considerados os valores já apresentados.

6.1.2. Caso não haja a participacao de nenhum licitante, será considerado para fins de julgamento as propostas já constantes no processo.

6.2. A proposta deverá conter, valor unitário, total, quantidade, unidade, marca ou origem (nos casos de serviços), número do CNPJ, endereço, telefone, prazo de validade não inferior a 60 dias, nome e assinatura do responsavel legal. Deverá ser apresentada preferencialmente digitada ou datilografada, e não deverá conter rasuras.

6.3. Será admitida, em todas as etapas da licitação, a presença de somente um representante de cada proponente.

6.4. Junto com a proposta deverá sera apresentado:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhado de última alteração contratual se for o caso, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; Registro comercial, no caso de empresa individual; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício e CCMEI no caso de MEI. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato e registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.

b) Documento com a indicação do representante (atrvés de credenciamento ou procuração), com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente. Mesmo sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o participante deverá apresentar a cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e documento de identificação com foto.

6.5. Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, onde serão aceitos valores com até duas casas após a virgula.

6.6. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular será feita pela comissão de licitação ou por cartório (caso a licitante deseje), mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

6.6.1. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade.

7. Justificativa do processo na modalidade presencial

7.1. O processo na forma eletrônica amplia sobremaneira a participação de licitantes nos certames. Entretanto, devido a recente promulgação da Lei 14.133/2021 o Municipio de São Jorge do Ivaí/Pr não dispõe ainda de sistema eletrônico para realização dos processos eletrônicos em conformidade com o que preve a referida legislação. Sendo assim devido a necessidade da contratação, o municipio adotará a forma presencial[3] para o referido processo, a fim de não prejudicar os andamentos dos serviços públicos do município.

7.2. Sendo assim nos termos do Art 17, § 5º, a sessão pública de apresentação de propostas será gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento.

8. Justificativa para não adoção de certame destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte

8.1. Ausência do número minimo de licitante enquadrados nos termos do Art. 49, II da Lei Complementar 123/2006.

9. Dotação orçamentária:

9.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços deste processo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

16.002.17.512.0020.2.050 – Manutenção do Sistema de Água e Esgoto
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

10. Justificativa do processo por lote

10.1. Justifica a contratacao dos servicos por lote, uma vez que os servicos são compementares entre si, os quais sejam: captação de imagens, inclusive aéreas, edição, narração, entrevistas e pós-produção. Além disso, a contratacao por item separados pode ocasionar dúvidas a respeito da garantia dos serviços, onde um prestador pode justificar que o problema está no servico do outro e vice versa. Assim, a contratação em conjunto, no caso em tela, é imprescindível à eficiência da prestação de serviço que o Município necessita, além de proporcionar mais eficiência na contratação, fiscalização dos serviços prestados e celeridade na prestacao dos mesmos.

11. Em caso de dúvida, os interessados deverão contatar a comissão de licitação, no endereço: Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44) 3243-1157, no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

São Jorge do Ivaí/Pr, 01 de setembro e 2022.

Anderson Antonio Crivelaro
Presidente da Comissão de Licitação

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP:87190-000 CNPJ:04.301.515/0001– 82 SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 03/2022
CREDENCIAMENTO Nº 01/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2022

Objeto: **Credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo BACEN – Banco Central do Brasil a exercer a atividade pertinente ao objeto licitado, para prestação de serviço de recebimento de tarifas/faturas de agua e esgoto do Samae de São Jorge do Ivaí/Pr, visando o recebimento de documentos de arrecadação, através de suas sedes, agências e/ou conveniadas em abrangência nacional, com remuneração a preço único, conforme quantidades e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente no Termo de Referência.**

Tendo em vista, o cumprimento das exigências editalicias por parte da credenciada que abaixo subscrevem, HOMOLOGO o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2022. E, por estarem assim justas e acordadas, firmo o presente termo abaixo indicada.

BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91 – 3º credenciada.

São Jorge do Ivaí, 31 de agosto de 2022.

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA
Diretor do Samae

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP:87190-000 CNPJ:04.301.515/0001– 82 SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANA

ERRATA

Foi publicado no dia 13/07/2022o Extrato de Contrato Nº 06/2022, Edição nº 3461, pagina 13/07/2022, datado em 13/07/2022.

ONDE SE LÊ:

VIGENCIA: Até 31/12/2022.

LEIA-SE:

VIGENCIA: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra a Licença Ambiental Simplificada para Bota-fora municipal ser implantada no Lote de terras sob nº20/I da Gleba Esperança, Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, 249
São Jorge do Ivaí – Paraná

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15182/2018
ADITIVO DE VIGÊNCIA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: CONSTRUTORA REGENTE EIRELI – EPP.
OBJETO: CENTRO DE EVENTOS 4ª ETAPA
TERMO ADITIVO: 9º Termo Aditivo ao contrato: aditivo de vigência com vencimento em 19 de junho de 2022, por mais 180 dias, até a data de 16 de dezembro de 2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, da Lei n 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.002.20.608.0024.1.009	Centro de Eventos

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 15/2018
DATA: 17 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, 249
São Jorge do Ivaí – Paraná

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13182/2018-2
ADITIVO DE VIGÊNCIA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: CONSTRUTORA DEMARCON EIRELI – EPP.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 02 BARRACÕES INDUSTRIAIS – LOTE 01
TERMO ADITIVO: 13º Termo Aditivo: Aditivo de vigência ao contrato e termos aditivos, com vencimento em 19 de junho de 2022, por mais 180 dias, até a data de 16 de dezembro de 2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, da Lei n 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.02.22.661.0026.1.050	Construção de Barracão Industrial

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 13/2018.
DATA: 17 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, 249
São Jorge do Ivaí – Paraná

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13182/2018-1
ADITIVO DE VIGÊNCIA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: CONSTRUTORA DEMARCON EIRELI – EPP.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 02 BARRACÕES INDUSTRIAIS – LOTE 01
TERMO ADITIVO: 13º Termo Aditivo: Aditivo de vigência ao contrato e termos aditivos, com vencimento em 19 de junho de 2022, por mais 180 dias, até a data de 16 de dezembro de 2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, da Lei n 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.02.22.661.0026.1.050	Construção de Barracão Industrial

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 13/2018.
DATA: 17 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

CONTRATO N° 108/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 140/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 51/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.
CONTRATADO: NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA; CNPJ: 41.171.531/0001-24
Objeto: Aquisição de Bancos em Alumínio e Madeira, que serão instalados na praça santa cruz no Município de São Jorge do Ivaí/Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Edital de licitação – Termo de Referência.
Valores: R$ 1.147,80 (um mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos) por unidade, sendo o valor total de R$ 103.302,00 (cento e três mil, trezentos e dois reais) para as 90 unidades.
Dotação Orçamentaria:
14.002.15.452.0019.1.126 – Construção e Remodelação de Praças e Passeio Publico4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da publicação do extrato de contrato.
Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
Data: 02 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

CONTRATO N° 107/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 140/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 51/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.
CONTRATADO: DISBRAPLAC LTDA; CNPJ: 05.168.674/0001-13
Objeto: Aquisição de Lixeiras Ecológicas, que serão instaladas na praça santa cruz no Município de São Jorge do Ivaí/Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Edital de licitação – Termo de Referência.
Valores: R$ 948,00 (novecentos e quarenta e oito reais) por unidade; sendo valor total R$ 42.660,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais) para 45 unidades.
Dotação Orçamentaria:
14.002.15.452.0019.1.126 – Construção e Remodelação de Praças e Passeio Publico4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da publicação do extrato de contrato.
Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
Data: 02 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 178/2022

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora **Ana Claudia Tassoli Françozo,** RG. 106317801-PR, lotada como Zeladora, compreendido no período de 29/08/2022 a 27/09/2022, referente ao período aquisitivo de 20/07/2021 a 20/07/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 29 DE AGOSTO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 179/2022

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora **SEVERINA ALVES DA SILVA,** RG. 4.846.206-5-PR, lotada como Gari, compreendido no período de 29/08/2022 a 12/09/2022, referente ao período aquisitivo de 01/07/2020 a 01/07/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 29 DE AGOSTO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 180/2022

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora **DULCELENE CORDEIRO DA SILVA,** RG. 7.263.465-9-PR, lotada como Auxiliar Administrativo, compreendido no período de 31/08/2022 a 14/09/2022, referente ao período aquisitivo de 03/11/2020 a 03/11/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 29 DE AGOSTO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista,1014- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº 181/2022

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 20 (vinte) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** à servidora **JOANA MARTINS DE OLIVEIRA**, RG. Nº 6.466.664-9. PR, lotada como Zeladora, nesta cidade, contados no período de 02/09/2022 a 21/09/2022, conforme atestado médico do DR. Roberto Feres Junior– CRM/PR. 23438 da cidade de Maringá-Pr.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

DECRETO N.º 117/2022

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica desligada a partir de 01 de setembro de 2022, do serviço público por motivo de Aposentadoria Por Idade, com proventos proporcionais a servidora **MARIA APARECIDA DE MENEZES**, portadora do **RG n.º 1.748.861-6 SSP/SP** e do **CPF n.º 062.107.748-81**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes** no cargo de **Agente Administrativo da Educação**, Nível **PEN017.**

Art. 2º Os direitos da servidora estão garantidos conforme estabelece o Artigo 31 da Lei Municipal N.º 609/2005 – RPPS combinado com o Art. 40º §1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, na redação da EC/20 de 1988, sendo o valor estipulado como proventos de sua aposentadoria a quantia de **R$ 930,58 (novecentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos)**.

Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) Salário Mínimo Nacional.

Art. 4º A forma de reajuste do benefício se dará na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, conforme prevê Art. 56 da Lei 609/2005 – RPPS.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 01 de setembro de 2022.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO
EDITAL Nº 02/2022

A Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí (PR), Estado do Paraná, torna pública que estão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Estágio não obrigatório, nos termos da Lei Federal 11.788/2008, e nas condições deste edital.

1. PÚBLICO-ALVO

Estudante em cursos de graduação, em faculdades públicas ou privadas, com horário compatível com a realização das atividades e de estágio.

2. REQUISITOS

Estar regularmente matriculado em cursos de graduação.

3. VAGAS

Serão oferecidas neste processo seletivo vagas até completar o total constante no convênio celebrado com o CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, considerando nesse total os estagiários remanescentes de processos seletivos anteriores. A oferta pode ser acrescida ou reduzida no caso de haver alteração da quantidade de vagas por força de alterações contratuais.

As vagas serão preenchidas conforme o interesse dos diversos setores da administração, relacionados no item 6, e a compatibilidade com os interesses de aprendizagem do estágio, conforme definido pelos critérios do curso em que o candidato estiver matriculado.

A vaga a ser preenchida neste processo deverá estar de acordo com a área de graduação do candidato e as atividades a serem desempenhadas no local de estágio.

4. FORMA DE INSCRIÇÃO

O candidato deverá fazer a inscrição, no período de **01/09/2022 a 16/09/02/2022**, através de acesso ao site do CIEE- Centro de Integração Empresa- Escola: **www.cieepr.org.br**, efetuando o preenchimento da Ficha de Inscrição.

O candidato deverá entregar na Prefeitura Municipal, com a Comissão Organizadora, a seguinte documentação:

✓ **CARTEIRA DE IDENTIDADE;**

✓ **CPF;**

✓ **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;**

✓ **COMPROVANTE DE MATRÍCULA EM CURSOS DE GRADUAÇÃO;**

✓ **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.**

As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do Processo de Seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão consideradas indeferidas.

5. FORMA DE SELEÇÃO

Os candidatos serão escolhidos através de um processo de entrevista de estágio, que será conduzido pela Comissão Organizadora e Julgadora, a ser estabelecida por decreto.

Data da entrevista com os candidatos: será divulgada no primeiro dia útil seguinte ao período de inscrições, no site **http://www.pmsjivai.pr.gov.br/**

Local da Entrevista: será divulgada no primeiro dia útil seguinte ao período de inscrições, no site **http://www.pmsjivai.pr.gov.br/**

Data da divulgação do resultado final: será divulgada no primeiro dia útil seguinte ao período de entrevistas, no site **http://www.pmsjivai.pr.gov.br/**

O critério de avaliação será o seguinte:

Critérios	1 (insatisfatório)	2 (Indiferente)	3 (Desejável)
Disponibilidade			
Habilidade			
Experiência			
Pontuação Final			

A Seleção dos candidatos ao estágio levará em conta:

1° Etapa: Análise dos documentos apresentados pelo candidato, conforme item 4;

2° Etapa: Avaliação do desempenho do candidato, em entrevista conduzida por membro da Comissão Organizadora e Julgadora.

Em casos de empate será dada preferência ao candidato que:

a) apresentar algum nível de deficiência física;

b) estiver matriculado até o terceiro ano do curso;

c) possuir faixa etária superior.

O não comparecimento na data e local da realização da entrevista automaticamente o candidato será eliminado.

6. LOCAL DO ESTÁGIO

No Paço Municipal, nas secretárias Municipais, nas Unidades de Saúde, nas Unidades Escolares, na Unidade da SAMAE ou em outras dependências do Município em que se fizerem necessários.

7. CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO

A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais.

8. VALOR DA BOLSA

O estagiário receberá a Bolsa no valor de R$800,00 (oitocentos reais).

Sendo que:

R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), corresponde ao valor da bolsa;

R$ 50,00 (Cinquenta reais), corresponde ao valor de auxílio-transporte.

9. TERMO DE CONVÊNIO E DE COMPROMISSO

O candidato aprovado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 dias úteis após a sua convocação, para a assinatura do Termo de Compromisso.

O Termo de Compromisso vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

O Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer momento pelas partes, desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

A inexatidão de informações ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação do candidato. Serão declaradas nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

Será de inteira responsabilidade do candidato tomar conhecimento de sua classificação no Processo Seletivo, regido pelo presente Edital, no site **http://www.pmsjivai.pr.gov.br/**

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Julgadora.

O Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, localizada na Praça Santa Cruz, nº 249, em São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, e no site **http://www.pmsjivai.pr.gov.br/**

Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, será divulgado no site **http://www.pmsjivai.pr.gov.br/** publicado na imprensa oficial do Município, vindo tal documento a constituir parte integrante deste Edital.

Paço Municipal Dr. Raul Martins em, 30 de agosto de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
Praça Santa Cruz, 46 - Jardim Sao Jorge, São Jorge do Ivaí - PR, 87190-000
CNPJ 76.282.649/0001-04 - Fone (44) 3243-1157 - CEP 87190-000
http://www.pmsjivai.pr.gov.br

DECRETO Nº 000145/22 de 23 de Agosto de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O Prefeito Municipal de SÃO JORGE DO IVAÍ no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JORGE DO IVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 000026/21 de 29 de Outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 252.367,47 destinados ao reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
10.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
433 - 31494 - 10.06.10.301.0011.3.101-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 230.000,00
448 - 3324 - 10.06.10.301.0011.1.158-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.160,00
13 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS PUBLICA, TRANS. E URBAM
13.02 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSITO E URBANISMO
447 - 3846 - 13.02.26.782.0028.2.027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 18.207,47

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desde Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na forma apresentada, de acordo com o Artigo 43, § 2º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, 23 de Agosto de 2022

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 151/2022

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, ao funcionário abaixo relacionado, 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
João Mário Bovo	Odontólogo	01/11/2019 a 31/10/2020	31/08/2022 a 14/09/2022

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 30 de agosto de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
Praça Santa Cruz, 46 - Jardim Sao Jorge, São Jorge do Ivaí - PR, 87190-000
CNPJ 76.282.649/0001-04 - Fone (44) 3243-1157 - CEP 87190-000
http://www.pmsjivai.pr.gov.br

DECRETO Nº 000137/22 de 15 de Agosto de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O Prefeito Municipal de SÃO JORGE DO IVAÍ no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JORGE DO IVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 000026/21 de 29 de Outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 517.005,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
09.02 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
142 - 0103 - 09.02.12.361.0013.2.053-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
151 - 0103 - 09.02.12.361.0034.2.018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
169 - 0104 - 09.02.12.366.0013.2.080-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
09.03 - DIRETORIA DE CULTURA
186 - 0001 - 09.03.13.392.0036.2.064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 63.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
199 - 0303 - 10.01.10.302.0011.2.136-3.3.72.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 111.000,00
192 - 0303 - 10.01.04.122.0003.2.099-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
10.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
218 - 1494 - 10.06.10.301.0011.2.102-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 30.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEESP
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
259 - 0001 - 11.01.27.812.0030.2.071-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 12.500,00
255 - 0001 - 11.01.27.812.0030.2.070-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 185,00
263 - 0001 - 11.01.27.812.0030.2.071-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEPROS
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
269 - 0001 - 12.01.04.244.0003.2.086-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 10.350,00
12.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
294 - 0001 - 12.05.08.244.0009.2.187-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 1.470,00
12.06 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE
308 - 0001 - 12.06.08.243.0008.6.092-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
13 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS PUBLICA, TRANS. E URBAM
13.02 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSITO E URBANISMO
326 - 0001 - 13.02.26.782.0028.2.027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 77.000,00
328 - 0001 - 13.02.26.782.0028.2.027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 63.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMUSP
14.02 - DIRETORIA DE SERVIÇOS PUBLICO
338 - 0001 - 14.02.15.451.0019.2.040-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 300,00
340 - 0001 - 14.02.15.451.0019.2.040-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 700,00
349 - 0001 - 14.02.15.452.0019.2.110-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00
350 - 0001 - 14.02.15.452.0019.1.126-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACÕES 39.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
09.02 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
152 - 0103 - 09.02.12.361.0034.2.018-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 3.000,00
153 - 0103 - 09.02.12.361.0034.2.018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 3.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
09.02 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
122 - 0104 - 09.02.12.361.0013.1.133-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
09.03 - DIRETORIA DE CULTURA
171 - 0001 - 09.03.13.391.0016.2.065-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 3.000,00
177 - 0001 - 09.03.13.392.0016.2.165-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 50.000,00
172 - 0001 - 09.03.13.391.0016.2.065-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.000,00
185 - 0001 - 09.03.13.392.0036.2.064-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 4.000,00
176 - 0001 - 09.03.13.392.0016.1.038-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
188 - 0303 - 10.01.04.122.0003.2.099-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 20.000,00
198 - 0303 - 10.01.10.302.0011.2.136-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 110.000,00
197 - 0303 - 10.01.10.122.0011.2.103-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 1.000,00
10.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
208 - 1494 - 10.06.10.301.0011.2.101-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 30.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEESP
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
257 - 0001 - 11.01.27.812.0030.2.071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 20.000,00
254 - 0001 - 11.01.27.812.0030.2.070-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 185,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEPROS
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
268 - 0001 - 12.01.04.244.0003.2.086-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 390,00
12.03 - DIRETORIA DE PROGRAMAS SOCIAIS
271 - 0001 - 12.03.08.241.0009.1.165-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
12.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
296 - 0001 - 12.05.08.244.0009.2.187-3.3.91.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 1.470,00
12.06 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE
306 - 0001 - 12.06.08.243.0008.6.092-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 10.000,00
13 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS PUBLICA, TRANS. E URBAM
13.02 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSITO E URBANISMO
322 - 0001 - 13.02.16.482.0016.2.114-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 12.000,00
319 - 0001 - 13.02.16.482.0015.1.004-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 27.000,00
320 - 0001 - 13.02.16.482.0015.1.004-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 100.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMUSP
14.02 - DIRETORIA DE SERVIÇOS PUBLICO
342 - 0001 - 14.02.15.451.0019.2.040-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 1.000,00
364 - 0001 - 14.02.17.452.0019.1.020-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 38.000,00
365 - 0001 - 14.02.26.182.0028.1.012-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, 15 de Agosto de 2022

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 128/2022

SÚMULA: REGULAMENTA AS FUNÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS PELOS PROCURADORES, ADVOGADOS E ASSESSORES DA PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR.

JOSÉ BASSI NETO, Prefeito do Município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a nomeação do procurador jurídico Allison de Oliveira, OAB/PR 59.617 nos termos da portaria nº. 111/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos procedimentos internos da Procuradoria Jurídica do Município de Uniflor;

CONSIDERANDO o volume de solicitações enviadas à Procuradoria Jurídica do Município de Uniflor;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das funções previstas em lei pelos procuradores do Município de Uniflor;

CONSIDERANDO a necessidade de esclarecimentos quanto às funções desempenhadas dos procuradores do Município de Uniflor;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que ADRIANA APARECIDA MARTINEZ, OAB/PR 23.809, é a responsável por manifestar nos processos judiciais já em tramite, bem como aos novos processos que envolvam o Município de Uniflor, na qualidade de parte, em qualquer instância ou tribunal, devendo manter-se cadastrada junto ao PROJUDI, recebendo citações e notificações *on line*, sendo responsável pelos cumprimentos de prazos, proposituras de ações, interposição de defesas e recursos, participar de audiências, dentre outros atos necessários ao bom andamento dos processos jurídicos que envolvam a municipalidade;

Art. 2º - Determinar que ADRIANA APARECIDA MARTINEZ, OAB/PR 23.809, deverá, a pedido da administração cumprir as determinações previstas nas Leis Municipais nº. 1224/2022, nº. 1225/2022, nº. 1225/2022 dentre outras que forem de competência jurídica e que haja prévia solicitação da administração;

Art. 3º - Determinar que ALLISON DE OLIVEIRA, OAB/PR 59.617, deverá cumprir as suas funções nos termos previstos no art. 11 da Lei Municipal nº. 1224/2022, desde que haja prévia solicitação da administração;

Art. 4º - Determinar que todos os Procuradores, Advogados e Assessores do Departamento Jurídico do Município de Uniflor, promovam a habilitação nos processos de 1ª, 2ª e demais instancias de modo à ter acesso e consulta, respeitando a determinação do art. 1º desta Portaria;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIFLOR, 02 de setembro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

José Bassi Neto
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

DECRETO N.º 118/2022

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica desligada a partir de 01 de setembro de 2022, do serviço público por motivo de Aposentadoria Por Idade, com proventos proporcionais a servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, portadora do **RG n.º 3.264.766-9 SSP/PR** e do **CPF n.º 458.938.539-20**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes** no cargo de **Agente de Serviços Operacionais**, Nível **PEN003.**

Art. 2º Os direitos da servidora estão garantidos conforme estabelece o Artigo 31 da Lei Municipal N.º 609/2005 – RPPS combinado com o Art. 40º §1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, na redação da EC/20 de 1988, sendo o valor estipulado como proventos de sua aposentadoria a quantia de **R$ 491,86 (quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos)**.

Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) Salário Mínimo Nacional.

Art. 4º A forma de reajuste do benefício se dará na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, conforme prevê Art. 56 da Lei 609/2005 – RPPS.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 01 de setembro de 2022.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

DECRETO N.º 119/2022

Súmula: Nomeia Comissão Organizadora/Julgadora de Processo Seletivo Simplificado.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 1º e 2º, inciso IV e 4º inciso III, da Lei Municipal de nº 464, de 12 de novembro de 1998;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora/Julgadora de Processo Seletivo Simplificado:

FABIANA MALEZAN
RG nº 4.449.550-3 SSP/PR
CPF nº 014.462.099-54

FLAVIO ANTONIO RODRIGUES MENDES
RG nº 17.173.533-5 SSP/SP
CPF nº 083.161.388-24

JAQUELINE BRONDANI MARQUES LEAL
RG nº 47.422.885-X SSP/SP
CPF nº 076.044.419-63

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,
Em, 02 de setembro de 2022.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Sala 2 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 04.886.232/0001-40

PORTARIA N.º 008/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 609/2005 de 29/11/2005.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir de 02 de setembro de 2022, Aposentadoria Por Idade, com proventos proporcionais a servidora **MARIA APARECIDA DE MENEZES**, portadora do **RG n.º 1.748.861-6 SSP/SP** e do **CPF n.º 062.107.748-81**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo da Educação**, Nível **PEN017,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes** do quadro geral de servidores da Prefeitura Municipal de Itaguajé, sendo o valor estipulado como proventos de sua aposentadoria a quantia de **R$ 930,58 (novecentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme estabelecido no Artigo 31 da Lei Municipal N.º 609/2005 – RPPS combinado com o Art. 40º §1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, na redação da EC/20 de 1988, assegurando lhe o direito de perceber o valor equivalente a 1 (um) Salário Mínimo Nacional.

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício se dará na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, conforme prevê Art. 56 da Lei 609/2005 – RPPS.

Art. 4º Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 02 de setembro de 2022.

DANIELA ROCHA RAPOSO DE MEDEIROS
Diretora do Instituto de Previdência

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Sala 2 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 04.886.232/0001-40

PORTARIA N.º 009/2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 609/2005 de 29/11/2005.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir de 02 de setembro de 2022, Aposentadoria Por Idade, com proventos proporcionais a servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, portadora do **RG n.º 3.264.799-9 SSP/PR** e do **CPF n.º458.938.539-20**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços Operacionais**, Nível **PEN003,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes** do quadro geral de servidores da Prefeitura Municipal de Itaguajé, sendo o valor estipulado como proventos de sua aposentadoria a quantia de **R$ 491,86 (quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos)**, conforme estabelecido no Artigo 31 da Lei Municipal N.º 609/2005 – RPPS combinado com o Art. 40º §1º, inciso III, "b" da Constituição Federal, na redação da EC/20 de 1988, assegurando lhe o direito de perceber o valor equivalente a 1 (um) Salário Mínimo Nacional.

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício se dará na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, conforme prevê Art. 56 da Lei 609/2005 – RPPS.

Art. 4º Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 02 de setembro de 2022.

DANIELA ROCHA RAPOSO DE MEDEIROS
Diretora do Instituto de Previdência

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PORTARIA N° 253, DE 01 SETEMBRO DE 2022.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAR E CONDUZIR OS TRABALHOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2022 DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 90, II, "D" DA LOM E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS E;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial para realizar a seleção e contratação de assistente de alfabetização – Programa tempo de aprender

Art. 2º - A Comissão ficará responsável pela execução do presente processo de seleção e contratação, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a confecção dos editais de inscrição até a divulgação oficial dos resultados finais.

Art. 3º - A Comissão do Processo Simplificado será composta, pelos seguintes servidores:

NOME	CARGO	ATRIBUIÇÃO
Alessandra Vieira da Silva	Coordenadora	Presidente
Juliana Aparecida de Lima	Coordenadora	Secretária
Silvana Miram Valério Padilha	Coordenadora	Membro

Art. 4º - Os membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado ficarão responsáveis pela logística referente à seleção, preparação e publicação de editais, avaliação dos candidatos, convocação e divulgação do resultado final do certame.

Art.5º - Os casos omissos serão decididos pelos Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e referendados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas e disposições em contrário.

Colorado, 1 DE SETEMBRO de 2022

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito de Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 172/2022

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a funcionária público municipal, férias regulares, conforme discriminação abaixo:

FUNCIONÁRIO	AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
LEONICE RAMALHO RUBO	15/05/2021 a 14/05/2022	14/09/2022 a 13/10/2022

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 02 de setembro de 2022.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Segurança Pública

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 173/2022

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao funcionário público municipal, férias regulares, conforme discriminação abaixo:

FUNCIONÁRIO	AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
ADILSON APARECIDO DA CRUZ	31/07/2020 a 30/07/2021	29/08/2022 a 27/09/2022

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 02 de setembro de 2022.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Segurança Pública

---

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 3/2022 - TP
Processo Administrativo: 88/2022
Processo de Licitação: 87/2022
Data do Processo: 29/07/2022
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 87/2022
b) Licitação Nr.: 3/2022-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 02/09/2022
e) Objeto da Licitação: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA A GERENCIA E FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA ESTA ADMINISTRACAO, PARA AS FUNCOES DE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS E MOTORISTA, NO ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

(em Reais R$)

Item	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
MMR SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (4784)					
1 AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CARGA HORARIA DE 8 (OITO) HORAS DIARIAS, TOTALIZANDO 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.	UND	210,00	0,0000	2.821,16	592.443,60
2 MOTORISTA - CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO - CNH CATEGORIA D - 40h SEMANAIS	UND	72,00	0,0000	3.428,03	246.818,16
				Total do Fornecedor:	839.261,76
				Total Geral:	839.261,76

Inajá, 2 de Setembro de 2022

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

MUNICÍPIO DE INAJÁ

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL N° 12/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO **PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de COLORADO Pr, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 253, de 1 de setembro de 2022.

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Tempo de Aprender, tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

DA SELEÇÃO

1.3. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de **Alfabetização voluntários** do Programa Tempo de Aprender, no âmbito do Município de Colorado - UF, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.

1.4. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de **Alfabetização voluntários:**

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de **Alfabetização voluntários** será executado pelas Secretarias Estaduais / Municipais / Distrital de Educação de Colorado Pr, com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

2. DO PERFIL

2.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:

PERFIL:

- Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

3.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneraríeis (período de 5 horas)

4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.

4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAED digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III- Comprovante de residência;

IV - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

V - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

4.4. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

4.5. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.6. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

4.7. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

4.8. O período de inscrição será:

DATA	HORÁRIO
05/09/2022	8:00 às 16:00
06/09/2022	8:00 às 12:00

5. DA VAGAS

6.1. Serão disponibilizadas vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, para os 1º e 2° anos, no âmbito Município de Colorado Pr.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Tempo de Aprender, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

6.2. A seleção será realizada através da análise de Currículo comprovado.

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Pedagogia	10 pontos
Curso de Licenciatura e Magistério	09 pontos
Magistério – Ensino Médio	08 pontos
Cursando Pedagogia	07 pontos
Cursando Licenciatura tendo Magistério (Ensino Médio)	05 pontos

7.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.7. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura.

7.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal /Estadual / Distrital de Educação.

7.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.11. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

7. DA LOTAÇÃO

7.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2, deste Edital.

7.2. Os candidatos classificados, que preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestar as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) a 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

7.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, para o Programa Tempo de Aprender.

8.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

8.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

8.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela secretaria de educação Municipal.

ALESSANDA VIEIRA DA SILVA
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE
Estado do Paraná CNPJ 76.970.359/0001-53
Exercício: 2022

** Elotech ** 02/09/2022 Pág. 1/2

Decreto nº 121/2022 de 02/09/2022

Ementa: Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1194/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.0008.2.014. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
180 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
185 - 3.3.90.36.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 50.000,00
06.001.12.365.0008.2.021. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
250 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
255 - 3.3.90.36.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.000,00
Total Suplementação: 110.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.0008.2.014. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
163 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
06.001.12.365.0008.2.021. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
233 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 60.000,00
Total Redução: 110.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 02 de setembro de 2022.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE
Estado do Paraná CNPJ 76.970.359/0001-53
Exercício: 2022

** Elotech ** 02/09/2022 Pág. 1/2

Decreto nº 122/2022 de 02/09/2022

Ementa: Abre Crédito Transposição e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1194/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Transposição, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.0008.2.016. FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL
210 - 3.3.90.30.00.00 01102 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
214 - 4.4.90.52.00.00 01102 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.000,00
Total Suplementação: 60.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.365.0008.2.026. FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)
280 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
06.001.12.365.0008.2.028. FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)
282 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
06.001.12.367.0008.2.034. FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO ESPECIAL
291 - 3.3.50.43.00.00 01102 SUBVENÇÕES SOCIAIS 30.000,00
Total Redução: 60.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 02 de setembro de 2022.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 8209/2022 REPUBLICAÇÃO

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.

O **Sr. Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº 2209/21** de 08 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 410.030,00** (quatrocentos e dez mil, e trinta reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.03.04.122.0003.2.010		Manut. Setor de Pessoal		
3.1.90.94	066	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.001	9.000,00
02.02.04.092.0003.2.006		Manutenção da procuradoria jurídica		
3.1.90.16	685	Outras despesas variáveis – pessoal civil	0.001	13.000,00
08.02.12.361.0013.2.035		Manutenção ensino fundamental - Fundeb 70%		
3.1.90.94	413	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.101	9.000,00
12.03.15.452.0019.2.022		Manut. dos serviços no cemitério municipal		
3.1.90.94	597	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.001	25.030,00
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.3.90.30	179	Material de consumo	3.324	100.000,00
3.3.90.39	181	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.494	150.000,00
06.04.10.305.0011.2.054		Manutenção Setor de vigilância epidemiológica		
3.1.90.11	248	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.494	24.000,00
3.1.90.13	249	Obrigações Patronais	1.494	21.000,00
06.04.10.301.0011.2.063		Programa agentes comunitários saúde - pacs		
3.1.90.11	258	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.494	40.000,00
3.1.90.13	259	Obrigações Patronais	1.494	19.000,00
		Total de Suplementações		**410.030,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.324	Custeio Farmácia Estado - exercícios anteriores	100.000,00
	Total de Superávit	**100.000,00**

II – Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.101	Fundeb 70%	9.000,00
	Total de Excesso	**9.000,00**

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.03.04.122.0003.2.010		Manut. Setor de Pessoal		
3.3.91.97	070	Aporte para cobertura do déficit atuarial	0.001	9.000,00
02.01.04.122.0003.1.052		Aquisição veículo pequeno porte para gabinete		
4.4.90.52	001	Equipamentos e material permanente	0.001	13.000,00
12.03.26.782.0028.1.134		Constr/pavim/gal. pluviais em perimetrais à PR552		
4.4.90.51	615	Obras e instalações	0.001	25.030,00
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.1.90.11	173	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.494	254.000,00
		Total de Cancelamentos		**301.030,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 29 de agosto de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 8210/2022

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.

O **Sr. Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº 2209/21** de 08 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 796.600,00** (setecentos e noventa e seis mil, e seiscentos reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
04.04.04.125.0005.2.014		Manutenção da divisão de tributação		
3.3.90.93	110	Indenizações e Restituições	0.001	150.000,00
10.01.22.661.0026.2.023		Manut. Serviços Ind/Com/Turísmo		
3.3.90.39	506	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	400.000,00
09.01.27.812.0030.1.133		Aquisição de Veículos		
4.4.90.52	464	Equipamentos e material permanente	0.001	46.600,00
4.4.90.52	464	Equipamentos e material permanente	0.832	200.000,00
		Total de Suplementações		**796.600,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.001	Fonte Livre	550.000,00
0.832	Aquisição de veículo tipo VAN - Convênio 110/2022 - SEDU - Paranacidade	200.000,00
	Total de Excesso	**750.000,00**

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
09.02.27.813.0030.1.037		Obras no Centro de Eventos		
4.4.90.51	468	Obras e instalações	0.001	8.000,00
4.4.90.52	469	Equipamentos e material permanente	0.001	5.870,00
09.03.13.392.0013.1.051		Equip. diversos destinados à Casa da Cultura		
4.4.90.51	476	Obras e instalações	0.001	5.000,00
4.4.90.52	477	Equipamentos e material permanente	0.001	5.730,00
09.03.13.392.0013.2.078		Manutenção da Casa da Cultura		
3.1.90.11	478	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	15.000,00
3.1.90.13	479	Obrigações patronais	0.001	4.000,00
3.1.91.13	480	Obrigações patronais	0.001	3.000,00
		Total de Cancelamentos		**46.600,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 02 de setembro de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Decreto nº 4076/2022 de 01/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 689/2021 de 28/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO
09.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
09.003.15.451.0013.1.021. Pavimentação e Recapeamento de Ruas e Avenidas da Cidade de Flórida
526 - 4.4.90.51.00.00 01504 OBRAS E INSTALAÇÕES 15.000,00
Total Suplementação: 15.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO
09.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
09.003.15.452.0013.1.049. Realizar obras complementares no aterro controlado
541 - 4.4.90.51.00.00 01504 OBRAS E INSTALAÇÕES 15.000,00
Total Redução: 15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE
Estado do Paraná CNPJ 76.970.359/0001-53
Exercício: 2022

** Elotech ** 02/09/2022 Pág. 1/4

Decreto nº 123/2022 de 02/09/2022

Ementa: Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1194/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 332.225,99 (trezentos e trinta e dois mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. CHEFIA DE GABINETE
02.001.04.122.0002.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO / VICE-PREFEITO
2 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.680,00
8 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
02.001.04.122.0002.2.003. MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DO GABINETE
14 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
04.001.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURÍDICA
04.001.03.092.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
31 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.001.04.122.0004.2.006. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
56 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00
57 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
05.001.04.122.0004.2.007. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
67 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 21.000,00
75 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
05.001.04.122.0004.2.008. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
81 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00
05.001.04.123.0005.2.011. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE
116 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 24.500,00
05.001.04.129.0005.2.012. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
131 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
138 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 9.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.0008.2.014. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
161 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
740 - 4.4.90.52.00.00 31134 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 900,00
06.001.12.361.0008.2.017. PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL
695 - 3.3.90.30.00.00 33116 MATERIAL DE CONSUMO 145,99
06.001.12.361.0008.2.018. PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL
217 - 3.3.90.30.00.00 11013 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
06.001.12.361.0008.2.019. PROGRAMA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
222 - 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.000,00
06.001.12.361.0008.2.020. MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
225 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
06.001.12.365.0008.2.022. MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
265 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA
06.002.13.392.0009.2.035. MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
296 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DO DESPORTO AMADOR
06.003.27.812.0010.2.037. MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR
321 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
324 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.0011.2.039. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE
356 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
07.001.10.301.0011.2.043. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
389 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.500,00
392 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.500,00
07.001.10.301.0011.2.044. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PACS
399 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.000,00
07.001.10.305.0011.2.050. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA FEDERAL
426 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.001.08.243.0012.2.052. MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
446 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 1.500,00
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.08.244.0012.2.053. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
457 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
466 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
467 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
468 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.001.15.452.0014.2.056. CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS
557 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
09.001.15.452.0014.2.057. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
573 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00
09.001.15.452.0014.2.058. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA LIMPEZA PÚBLICA
584 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
09.001.15.452.0014.2.060. MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
610 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
613 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.000,00
Total Suplementação: 332.225,99

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.001.28.846.0007.3.002. COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA DO RPPS
147 - 3.3.91.97.00.00 01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 80.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.0008.2.017. PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL
696 - 3.3.90.39.00.00 33116 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 145,99
06.001.12.361.0008.2.018. PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL
218 - 3.3.90.39.00.00 11013 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.001.15.452.0014.2.055. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
532 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 237.080,00
Total Redução: 332.225,99

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 02 de setembro de 2022.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2022
ID CONTRATO 23/2022

PROCESSO ADM 03/2022

CERTAME DISPENSA - 02/2022

CONTRATO 03/2022

CONTRATANTE- REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE JARDIM OLINDA - PR

CONTRATADA: ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL – LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VOLTADOS À ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DO EXERCICIO DE 2023.

DO VALOR TOTAL: R$ 7.300,00 (SETE MIL E TREZENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.001.04.122.0150.2002.3.3.90.39.00.00 – 10001 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.

DO FISCAL DE CONTRATO: ANDREA APARECIDA FERREIRA

DA VIGÊNCIA: VIGÊNCIA 02 DE SETEMBRO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR

ANDREA APARECIDA FERREIRA
PRESIDENTE DO RPPS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
CNPJ 08.549.559/0001-87

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITENS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022.

O Município de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide CANCELAR O REGISTRO DE PREÇO O ITEM 49 – SORO FISIOLÓGICO 100ML e o ITEM 50 – SORO FISIOLÓGICO 250ML da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022-FMS, advinda do PREGÃO 005/2022-FMS, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, tendo em vista a comprovação da falta do produto no mercado nacional que impede a licitante de cumprir as entregas dos produtos, junto à detentora GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 34.620.735/0001-30.

O ato de revogação está fundamentado no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e art. 21, inciso II do Decreto Federal 7892/2013**.** Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja os referidos preços registrados cancelados, diante o pedido de cancelamento, pela falta do produto no mercado nacional que majorou os preços dos itens, tornando-se impossível de cumprimento os preços registrados. A revogação dos atos da administração por utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência da administração pública em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto.

Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe a essa administração pública revogar o presente registro de preços.

Santo Inácio-PR, 02 de setembro de 2022.

SUELLEN SEFRIAN TURCATO:05155786908 Assinado de forma digital por SUELLEN SEFRIAN TURCATO:05155786908
SUELLEN SEFRIAN TURCATO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022

OBJETO: RECEBER MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE REFERENTE A AQUISIÇÃO DE TELAS DE ALAMBRADO COM MOURÕES PARA INSTALAÇÃO NO ENTORNO DO PARQUE DE RODEIO ÉDIS TURCATO DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO – PR.

VALOR MÁXIMO ACEITO PARA ORÇAMENTO: R$ 28.599,39

As manifestações de interesse serão recebidas até às 17:00hs do dia 08/09/2022, através do e-mail **licitacao@santoinacio.pr.gov.br** ou por **protocolo na Divisão de Licitação**, sito à Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio, Paraná, no prazo de vigência do Edital.

PRAZO: Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do aviso, para eventuais manifestações de interesse.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021

Santo Inácio/PR, 02 de setembro de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2022-PMSI
PROCESSO DISPENSA Nº 47/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
Contratado: AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ 05.444.853/0001-36.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na revisão de 50 horas do veículo "trator case", para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços.
Valor do Contrato: R$4.266,96 (Quatro Mil, Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos).
Prazo de vigência do Contrato: 28/11/2022.
Foro do Contrato: Colorado – Estado do Paraná.
Data de Assinatura do Contrato: 29 de agosto de 2022.

GENY VIOLATTO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
Nº 043/2022-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
A Prefeita de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 10.520/02 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Equipe de Pregoeiro, nomeada pela Portaria 145/2022, de 19 de Julho de 2022, assim resolve: **HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2022-PMSI, e adjudicar o seu objeto Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA A FIM DE REALIZAR O FORNECIMENTO DE RECARGAS DE GÁS GLP 13 E GLP 45, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DEMANDADAS PELOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, à empresa:**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RECARGA DE GÁS - BOTIJÃO DE 13KG	SUPERGASBRAS	P13	BOT	250,00	118,40	29.600,00
1	2	RECARGA DE GÁS - CILINDRO DE 45KG	SUPERGASBRAS	P45	BOT	80,00	462,90	37.032,00
1	3	VASILHAME DE GÁS DE 13KG	SUPERGASBRAS	VASILHAME	BOT	10,00	240,00	2.400,00
TOTAL								69.032,00

Declarando como vencedora a empresa: LOTE 001 – ITENS 01, 02 e 03 **-** Empresa: S A F TORTORA GAS, CNPJ 20.126.563/0001-38, no valor total de R$69.032,00 (Sessenta e nove mil, trinta e dois reais).

Santo Inácio, 02 de Setembro de 2022.

GENY VIOLATTO:27803872972 Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972
GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
CNPJ 08.549.559/0001-87

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de nº. 006/2022 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no Artigo 25, da Lei Federal n. 8.666/93, combinado com o Artigo 26 da Lei 8.666/93, Artigo 15 da Lei Federal n. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, no §1º, do art. 22 e Decreto Municipal nº 91/2021, a favor da empresa MAX CESTAS.COM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua das Azaleias, 2033, Bairro: Jardim Santa Rosa, CEP 87060022, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob nº. 41.651.458/0001-98, quanto a Adesão à Ata de Registro de Preço nº 048/2022 da Prefeitura Municipal de Santo Inácio/PR – processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 024/2022-PMSI – sistema registro de preço para Aquisição De Gêneros Alimentícios Para Abastecimento D Diversos Departamentos Municipais.

O valor total depreendido para a contratação é de R$ 25.773,18 (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e três reais e dezoito centavos).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Santo Inácio-PR, 02 de setembro de 2022.

SUELLEN SEFRIAN TURCATO:05155786908 Assinado de forma digital por SUELLEN SEFRIAN TURCATO:05155786908 Dados: 2022.09.02 15:19:39 -03'00'
SUELLEN SEFRIAN TURCATO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73-73/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA DO PARANÁ (COPEL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA INSTALADO EM ÁREAS DE DOMÍNIO PÚBLICO, ASSIM TAMBÉM COMPREENDIDOS OS SUPERPOSTES, PRAÇAS, LUMINÁRIAS ORNAMENTAIS OU ESPECIAIS, ILUMINAÇÃO ESPECIAL, ENTRE OUTROS, COM CESSÃO DE USO DOS POSTES NO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, nos termos da Resolução n° 888 de 30 de junho de 2020 da ANEEL e legislação correlata, em atendimento à solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTES E VIAÇÃO PR. **FUNDAMENTO:** Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.368.898/0001-06,** VALOR **DO CONTRATO**: **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Red. 162 04.004.25.752.0015.2.220.3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **PRAZO:** 1 ano**. DATA DA ASSINATURA**: 25/08/2022. **Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com -CNPJ:76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (044) 3278-1592 – Fax: (044) 3278-1591
CEP: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 146 /2022

Convoca a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de Ourizona, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, no uso de suas atribuições e,

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de políticas voltadas à Infância e Adolescência no Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia **27 de setembro de 2022 na casa da cultura do município**, tendo como tema central: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 02 de setembro de 2022.

Terezinha Correa Maciel Barbosa
Presidente do CMDCA

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE AV. VEREADOR ILSON JORGE, 125 OURIZONA – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 59

Convoca a XI Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Delibera sobre sua organização.

O Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ourizona, PR no uso de suas atribuições que lhe confere a lei municipal nº 842 de 20 de marco de 2015,

Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente adotada em sua maioria em Reuniao ordinária, Realizada em 02/09/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a XI Conferencia Municipal doa Direitos da Criança e do Adolescente, a se realizar na data 27 de setembro de 2022;

Art. 2º a Conferencia convocada terá como tema "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade". Com os seguintes eixos: Eixo Temático 1 - Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia Eixo Temático 2 - Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da Covid 19; Eixo Temático 3 - Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia; Eixo Temático 4 - Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico; Eixo Temático 5 - Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para as crianças e adolescentes durante e pós-pandemia da Covid-19.

Art. 3º fica constituída a Comissão organizadora da Conferencia incumbida da organização composta pelos seguintes conselheiros:

Terezinha Correa Maciel Barbosa
Natalha Roberta Volpato
Thayara Medeiros da Silva

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Ourizona, 02 de setembro de 2022

Terezinha Correa Maciel Barbosa
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2022
DISPENSA 60/2022- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: B - FORCE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO DE BRIGADA DE INCÊNDIO E PRIMEIROS SOCORROS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Duração: 31/12/2022.
Valor: R$ 3.000,00 (Três mil reais).
Fundamentação Legal: art. 24, II da Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 02 de setembro de 2022.

Ourizona-PR, 02 de setembro de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07 Telefone: (44) 3278-1314
Endereço: Rua Bela Vista, 1014 - Centro
CEP: 87170-000 - Ourizona

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nr.: 60/2022**
Processo Adm.: 158/2022
Data do Processo: 01/09/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 158/2022
b) Nr. Licitação: 60/2022 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 02/09/2022
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO DE BRIGADA DE INCÊNDIO E PRIMEIROS SOCORROS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.*

Participante: B - FORCE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TREINAMENTO DE BRIGADA DE INCÊNDIO E PRIMEIROS SOCORROS PARA 50 (CINQUENTA) FUNCIONÁRIOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	1,000	SERV	3.000,00	3.000,00

Total do Participante: 3.000,00
Total Geral: 3.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Ensino Fundamental - Salario Educação	06.001.12.361.0013.2034.3.3.90.39.00	R$ 1.500,00
Manutenção de creche municipal	06.002.12.365.0013.2027.3.3.90.39.00	R$ 1.500,00

Ourizona, 02 de Setembro de 2022

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

AVISO DA EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS **Nº 005/2022-**
LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO
SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público, para conhecimento de todos os interessados em apresentar proposta para o objeto deste Edital, a realização de Licitação, com recebimento dos envelopes até às 08horas e 45 minutos, e abertura de propostas no dia **21 de setembro de 2022, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal, na Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, objetivando a **Contratação de empresa para dar continuidade na construção do portal de entrada e reforma no estádio municipal Alonso Ruiz com área de construção 55,84m² e área de reforma 93,50m² conforme contrato de repasse nº 838143/2016,** do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, situada na **Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas**, através do e-mail **secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br**, ou retira-lo através do **site www.cruzeirodosul.pr.gov.br** – PORTAL DE TRANSPARENCIA.

Cruzeiro do Sul, 01 de setembro de 2022.

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 101/2022

DECLARA DESERTO ITENS: 04 e 05 DA LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Objeto da licitação: Contratação de Empresas do ramo para futuras e possíveis aquisições de forma fracionada e acordo com a necessidade de Produtos de uso de consumo, utensílios de cozinha, limpeza, embalagens e alimentos, para atender as demandas dos departamentos do município de Cruzeiro do Sul.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e, CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico não houve qualquer interessado nos itens: 04 e 05, Como segue:

Item	Cod.	Unid	Qde	MODELO/ESPECIFICAÇÃOTÉCNICA	marca	Vlr.unit	Vlr.total
4	37510	200	Unid.	LIMPADOR BASE ÁCIDA, composição básica composto ativo de tenso ativo amoníaco, aspecto físico líquido, aplicação limpeza em geral, características adicionais biodegradável frasco c/ 500 ml		7,37	1.474,00
5	37517	60	Unid.	Peneira Coador de Plástico Multiuso Kit com 3 Tamanhos : 1 peneira com diâmetro 15 x 15 cm ; 1 peneira com diâmetro 9 x 9 cm; 1 peneira com diâmetro 6,5 x 6,5 cm.		23,53	1.411,80

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado DESERTO os itens citados para todos os efeitos administrativos e legais a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2022.
Art. 2º Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias a abertura de um novo processo para aquisição dos referidos itens.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2022.

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.69/2021, objetivando a Contratação de empresa no ramo de serviços de gravação de áudio e de publicidade volante em todas as vias habitadas do Município de Cruzeiro do Sul com veiculo automóvel, destinados atender aos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Paraná, pelo período de 12 meses.. decorrente de Pregão n° 14/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a THAIS FERREIRA DE RESENDE inscrita no CNPJ sob nº. 21.429.383/0001-98. aditivam o contrato na importância de R$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 02 de setembro de 2022.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.68/2021, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de pão tipo francês congelado, e pão de leite congelado, condicionada à cessão não onerosa, em regime de comodato, e pelo prazo que perdurar a contratação, de 01 Forno, elétrico; estufa para conservação; freezer; esteira: fabricada em alumínio e aço, carbono; Forma Lisa fabricadas em inox. De acordo com o termo de referencia do referido edital. decorrente de Pregão n° 15/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a PANIFICAÇÃO SUPER MASSAS LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº. 09.721.194/0001-99. aditivam o contrato na importância de R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 02 de setembro de 2022.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.79/2021, objetivando a Contratação de empresa no ramo pertinente para prestação de serviços de transbordo e destinação final de resíduos sólidos domésticos e comerciais do Município de Cruzeiro do Sul - Pr.. decorrente de Pregão n° 16/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a SERRANA ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 83.073.536/0001-64. aditivam o contrato na importância de R$ 22.205,12 (vinte e dois mil, duzentos e cinco reais e doze centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 02 de setembro de 2022.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.68/2021, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de pão tipo francês congelado, e pão de leite congelado, condicionada à cessão não onerosa, em regime de comodato, e pelo prazo que perdurar a contratação, de 01 Forno, elétrico; estufa para conservação; freezer; esteira: fabricada em alumínio e aço, carbono; Forma Lisa fabricadas em inox. De acordo com o termo de referencia do referido edital. decorrente de Pregão n° 15/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a PANIFICAÇÃO SUPER MASSAS LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº. 09.721.194/0001-99. aditivam o contrato na importância de R$ 5.421,80 (cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 02 de setembro de 2022.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná

Exercício: 2022

Decreto nº 4091/2022 de 24/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 689/2021 de 28/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 440.500,00 (quatrocentos e quarenta mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.007.		Manutenção da Secretaria de Administração	
29 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
04.001.04.122.0002.2.008.		Manutenção do Paço Municipal	
35 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
39 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
05.002.04.129.0004.2.013.		Operacionalização do Sistema Tributário Municipal	
95 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0007.2.022.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
145 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
147 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
148 - 3.3.90.30.00.00	1934	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.003.08.244.0007.2.023.		Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
162 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
163 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
06.003.08.244.0007.2.026.		Concessão de Benefícios Eventuais - Auxílio Funeral	
193 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.2.039.		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Municipal	
264 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
270 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
271 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	138.000,00
07.004.10.304.0009.2.046.		Fortalecimento da Política de Vigilância Sanitária	
294 - 3.1.90.11.00.00	11494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
297 - 3.1.91.13.00.00	11494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
07.004.10.305.0009.2.047.		Fortalecimento da Política de Vigilância Epidemiológica	
314 - 3.1.91.13.00.00	11494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.122.0010.2.048.		Gestão da Secretaria Municipal de Educação	
331 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.001.12.361.0010.2.050.		Implantação e Manutenção de Ações de Desenvolvimento e Fortalecimento do Ensino Fundamental	
347 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
354 - 3.3.90.08.00.00	01103	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
356 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
357 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
362 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
365 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÀO INFANTIL	
08.002.12.365.0010.2.056.		Desenvolvimento de Ações de Educação Infantil - Pré Escola	
406 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.002.12.365.0010.2.057.		Desenvolvimento de Ações de Educação Infantil - Creche	
408 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
414 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
08.002.12.365.0010.2.058.		Realização de Transporte para Alunos da Educação Infantil	
427 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDEB	
08.003.12.367.0010.2.062.		Encargos com o FUNDEB 70% - Educação Especial	
447 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
08.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
08.004.13.392.0011.2.063.		Desenvolvimento de Atividades Culturais	
455 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
458 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTES	
08.005.27.812.0012.2.064.		Manutenção de Atividades Recreativas e Esportivas no Município	
463 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
470 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
09.001.26.782.0013.2.065.		Manutenção do Parque de Máquinas do Município	
482 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0013.2.067.		Manutenção do Sistema de Distribuição de Água do Município	
501 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0013.2.070.		Manutenção do Serviços de Obras e Manutenção dos Próprios Públicos Municipais	
550 - 3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE AGROPECUARIA	
10.001.20.122.0014.2.077.		Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	
597 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
10.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
10.002.18.541.0014.2.079.		Desenvolvimento de Atividades de Proteção ao Meio Ambiente	
610 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
612 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
615 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
		Total Suplementação:	**440.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
8 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
9 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.006.		Instrumentalizar as Secretarias Municipais com Sistemas de Gestão	
22 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
23 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
04.003.04.122.0002.2.010.		Operacionalização da Divisão de Licitação, Material e Patrimônio	
57 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.04.123.0004.2.011.		Manutenção da Divisão de Contabilidade	
67 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0007.2.022.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
154 - 3.3.90.39.00.00	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.2.036.		Gestão da Secretaria Municipal de Saúde	
230 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
234 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
236 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.004.10.301.0009.2.038.		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Estaduais e Federais	
248 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
260 - 3.3.90.40.00.00	11494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	9.000,00
07.004.10.301.0009.2.039.		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Municipal	
262 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
265 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
274 - 3.3.90.48.00.00	01303	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15.000,00
07.004.10.301.0009.2.041.		Desenvolvimento de Ações ao Enfretamento da Emergência de Saúde Pública	
285 - 3.3.90.39.00.00	11494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0010.1.009.		Aquisição de Móveis e Equipamentos para Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
337 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
08.001.12.361.0010.1.010.		Construção e Reforma de Escolas Municipais	
340 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
08.001.12.361.0010.2.050.		Implantação e Manutenção de Ações de Desenvolvimento e Fortalecimento do Ensino Fundamental	
351 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
352 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
08.001.12.367.0010.2.053.		Atendimento a Educação Especial	
382 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
383 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÀO INFANTIL	
08.002.12.365.0010.1.011.		Aquisição de Móveis e Equipamentos para Desenvolvimento da Educação Infantil	
391 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500,00
08.002.12.365.0010.1.012.		Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil	
392 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
08.002.12.365.0010.2.056.		Desenvolvimento de Ações de Educação Infantil - Pré Escola	
395 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
08.002.12.365.0010.2.057.		Desenvolvimento de Ações de Educação Infantil - Creche	
409 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
410 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
412 - 3.1.90.16.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
415 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
422 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
08.002.12.365.0010.2.058.		Realização de Transporte para Alunos da Educação Infantil	
429 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
430 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
432 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
433 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDEB	
08.003.12.365.0010.2.061.		Encargos com o FUNDEB 70% - Educação Infantil	
444 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
446 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0013.2.068.		Manutenção do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário	
517 - 3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.000,00
09.002.17.512.0013.2.069.		Participação no Consórcio Intermunicipal de Saneamento - CISPAR	
521 - 3.3.72.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0013.2.070.		Manutenção do Serviços de Obras e Manutenção dos Próprios Públicos Municipais	
545 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
09.003.15.452.0013.2.071.		Manutenção da Vila Rural Antonio Tomazini	
553 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
554 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
09.003.15.452.0013.2.073.		Manutenção de Praças, Parques e Jardins	
564 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
566 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
09.003.15.452.0013.2.074.		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
580 - 3.3.90.37.00.00	01000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	25.000,00
581 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE AGROPECUARIA	
10.001.20.122.0014.2.077.		Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	
592 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
10.002.18.541.0014.2.080.		Implementação e Manutenção da Coleta Seletiva de Lixo	
618 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDUSTRIA	
12.001.22.661.0015.2.082.		Manutenção do Programa Municipal de Transporte do Trabalhador	
632 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
12.001.23.691.0015.2.083.		Manutenção da Sala do Empreendedor	
635 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
		Total Redução:	**440.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2022/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2022

Aos dezoito dias de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL, com sede à Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.731.034/0001-55, neste ato representado Senhor Prefeito Municipal, Senhor MARCOS CESAR SUGIGAN - PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG n° 4.457.125-0/SSP/PR, C.P.F. n° 703.100.419-53, residente e domiciliado na Rua Semiramis de Barros Braga, nº 150 - Cruzeiro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2022 na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002; Lei Complementar nº123/2006; Decretos Federais nº 3.555/2000 e nº 7.892/2013 e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CONTRATADA: **AFD – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EVENTOS LTDA - ME,** inscrita sob o C.N.P.J. nº 04.664.344/0001-56, com endereço Rua Olavo Bilac, 379, Jardim São Jorge, CEP: 87.710-360, Município de Paranavaí - Estado do Paraná, Telefone: (44) 99119-2774, e-mail: afdaudio2017@gmasil.com, neste ato representado por **Fernando de Barros Vieira**, portador do RG n. 7.691.592-0/SSP/PR, CPF n. 028.588.559-60, doravante denominado apenas por FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata de Registro de preços para contratação de empresas do ramo para possíveis e eventuais de acordo com a necessidade do município para locação e instalação de palco e banheiros químicos em comemorações alusivas ao dia 07 de setembro e 12 de outubro de 2022, que Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Pregão **Presencial 034/2022** e seus anexos, como segue:

ITEM	CÓD.	QDE	UNID	DESCRIÇÃO	VLR UN.	VLR TOTAL
1	3771	1	Unid	**DIA 07 DE SETEMBRO DE 2022: LOCAÇÃO COM [MON]TAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO PROFISSIONAL**, [obed]ecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às [condi]ções de segurança, com as seguintes especificações [míni]mas: Dimensões: 8m x4m, Estrutura em aço com cobertura [comp]leta em lona, fechamento nas laterais, piso de madeira de [assoa]lho, escada para acesso lateral.	R$ 5.585,00	R$ 5.585,00
2	3771	4	Unid	**DIA 07 DE SETEMBRO DE 2022: LOCAÇÃO DE BANHEIRO [QUÍ]MICO INDIVIDUA**L, portátil com montagem, desmontagem e [manu]tenção diária distribuídos entre feminino e masculino, [confo]rme solicitação, devidamente identificados, para uso do [públi]co em geral.	R$ 215,00	R$ 860,00
3	3771	1	Unid	**DIA 12 DE OUTUBRO DE 2022: LOCAÇÃO COM [MON]TAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO PROFISSIONAL**, [obed]ecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às [condi]ções de segurança, com as seguintes especificações [míni]mas: Dimensões: 8m x4m, Estrutura em aço com cobertura [comp]leta em lona, fechamento nas laterais, piso de madeira de [assoa]lho, escada para acesso lateral.	R$ 5.585,00	R$ 5.585,00
4	3771	4	Unid	**DIA 12 DE OUTUBRO DE 2022: LOCAÇÃO DE BANHEIRO [QUÍ]MICO INDIVIDUA**L, portátil com montagem, desmontagem e [manu]tenção diária distribuídos entre feminino e masculino, [confo]rme solicitação, devidamente identificados, para uso do [públi]co em geral.	R$ 215,00	R$ 860,00
VALOR						**12.890,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Os preços ora vigentes correspondem aos valores unitários constantes da Proposta Comercial da CONTRATADA, perfazendo o valor total de **R$ 12.890,00 (Doze mil oitocentos e noventa reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
A presente Ata de Registro de Preços tem **validade até 31 de Dezembro de 2022,** a partir da data de assinatura.
O Município de Cruzeiro do Sul, não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA
A prestação dos serviços se dará conforme Termo de referência.

LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
O Serviço será realizado no Município de Cruzeiro do Sul Estado do Paraná

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:
Constituem responsabilidades da CONTRATADA:
A montagem e desmontagem do palco e banheiros, instalação e higienização dos banheiros todos os dias, e será supervisionado pelo Diretor do Departamento Municipal de Esporte e Lazer, ou outrem por ele indicado.
Caso algum item não seja disponibilizado a contento e/ou na data prevista, a Contratante poderá descontar o valor correspondente ao item da Contratada;
Deverão ser observadas, por parte da empresa contratada, todas as obrigações complementares para a execução dos serviços;
Todos os serviços solicitados deverão obedecer às normas de segurança impostas pelos Órgãos de Controle correspondentes;
Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações trabalhistas, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do CONTRATANTE;
Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE.**
Manter, ainda, os seus empregados devidamente identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE ou ao interesse do Serviço Público;
Arcar com despesa decorrente de qualquer infração seja qual for desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços contratados;
Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços.
Deverá a contratada disponibilizar equipe técnica, durante a realização do show, para cobrir eventuais problemas.
As despesas com o transporte, instalação e higienização e recolhimento das estruturas, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
Ficará a CONTRATADA responsável pelo seu transporte e alimentação dos funcionários, bem como por taxas, tributos e encargos que por ventura surgirem pertinentes a execução dos trabalhos;
Ficará a cargo da CONTRATADA toda e qualquer despesas proveniente do deslocamento dos equipamentos, bem como seus funcionários e equipe de montagem e desmontagem dos aparelhos e equipamentos necessários para a realização do serviço.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:
1. Vistoriar o local e acompanhar a execução de todos os serviços;
2. Avaliar todos os critérios técnicos que levarão em conta a adequação dos espaços às atividades a serem realizadas;
3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
A CONTRATADA obriga-se a executar o serviço nos dias de acordo com o especificado no objeto deste termo ou, por impedimento causado por força maior, outra data será agendada em comum acordo entre partes.
Somente será admitida prorrogação ou alteração quando:
a) Houver necessidade expressamente justificada pela CONTRATANTE;
b) Houver necessidade expressamente justificada pela CONTRATADA; por motivo de força maior, com justificativa expressamente acordada entre as partes, desde que não haja prejuízo á CONTRATATANTE;
c) Ocorrer qualquer anomalia imprevista na continuidade dos serviços durante a vigência do presente contrato, ficando a CONTRATADA responsável em concluir todos os serviços, e em comum acordo será agendada uma nova data;
d) Por qualquer motivo de força maior o evento foi impossibilitado de ser realizado na data e horário estipulado;
e) Se ocorrer qualquer anormalidade que por motivo de força maior não seja possível realizar o evento nas datas especificadas, será estabelecida uma nova data em comum acordo para a realização dos serviços;

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO.
A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços do contrato, será efetuado pelo servidor: **Nivaldo de Oliveira**, Diretor do Departamento Municipal de Esporte e Lazer, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.
A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.
Ficará a CONTRATADA responsável pelo seu transporte e alimentação, bem como por taxas e tributos pertinentes a execução dos trabalhos.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará a cargo da CONTRATADA toda e qualquer despesas proveniente do deslocamento dos equipamentos a, bem como seus funcionários e equipe de montagem e desmontagem dos aparelhos e equipamentos necessários para a realização do serviço;
Os equipamento(s) e sua manutenção e conservação, serão de responsabilidade da CONTRATADA

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
a) – O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços após a apresentação da Nota Fiscal, e certidões de INISS e FGTS.
b) – O pagamento será realizado através de transferência bancária em conforme dados bancário informado na proposta de preços (banco; agencia; conta corrente/poupança; titular da conta CPF/CNPJ) e após a prestação dos serviços, com emissão de nota fiscal descriminando os itens com preço unitário e total.
c) – Informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a modalidade e o número da licitação, como também os dados bancários para pagamento: Banco, Agência e Número da Conta Corrente (Pessoa Jurídica).
d)– A empresa vencedora do certame licitatório deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões que atestam a regularidade fiscal, de acordo com o Edital.
e) – Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta dos recursos oriundos das dotações orçamentárias:
09.001.27.812.0012.2040 MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
609 09.001.27.812.0012.2.040.3.3.90.39.00.0-01000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
12.001.13.392.0011.2039 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
736 12.001.13.392.0011.2.039.3.3.90.39.00.0-01000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA SEXTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL
O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
a) Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
b) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
Promover o reequilíbrio contratual, desde que o fornecedor efetue a devida comprovação do aumento pretendido;
c) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de entrega;
d) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES COMPETE AO ÓRGÃO GERENCIADOR**:**
a) Administrar a presente Ata;
b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.
c) Requisitar, o fornecimento de produtos cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
d) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de produto solicitado.
e) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
f) Efetuar o pagamento referente nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.
g) Em caso de atraso no pagamento dentro do prazo previsto no Edital, fica a CONTRATANTE responsabilizada a proceder o pagamento de multa de 2% (dois por cento) equivalente ao valor total da fatura, que correrá à conta das mesmas dotações orçamentárias que atenderam aos créditos a que se referem.
Compete ao **FORNECEDOR (Detentor da Ata)**:
a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário oficial do município, os produtos relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante pedido de entrega, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
b) O fornecedor deverá executar o objeto em conformidade com os termos do edital.
c) Entregar e executar o objeto no local previsto no instrumento convocatório.
d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
e) Ressarcir os prejuízos causados ao Município Cruzeiro do Sul ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado: **Pela ADMINISTRAÇÃO quando:**
a) O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 6º supracitada;
e) O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
g) O não atendimento da proibição de contratação de mão-de-obra infantil para a execução do objeto deste contrato, bem como a utilização de mão-de-obra de adolescentes para execução de atividades proibidas para a idade.
Pelo **FORNECEDOR (Detentor da Ata) quando:**
a) comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.
O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA – DA PROIBIÇÃO
Para a execução do objeto desta ARP fica expressamente proibido à contratada utilizar-se de trabalho de crianças ou de trabalho de adolescentes em desacordo com a legislação vigente, em especial quanto à idade mínima, tipo de contratação (aprendizagem ou não) e atividades proibidas aos menores de 18 anos, ficando assegurado à contratante a fiscalização destas condutas, sob pena de rescisão contratual por justa causa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Município de Cruzeiro do Sul, resguardada os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
I. Advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
II. Multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor licitado, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento das obrigações assumidas na licitação, tais como a assinatura da Ata fora do prazo.
III. multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor total POR LOTE licitado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
a) Não cumprimento das obrigações assumidas na licitação;
b) Não entrega de documentação exigida para o certame ou para recebimento do pagamento;
c) Apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou para recebimento do pagamento;
d) Retardamento da execução do objeto da licitação;
e) Falha na execução do objeto da licitação;
f) Fraude na execução do objeto da licitação;
g) Comportamento inidôneo;
h) Cometimento de fraude fiscal.
IV. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 02 (dois) anos.
V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes decorridos o prazo da sanção aplicada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº. 8.666/93 inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de CRUZEIRO DO SUL.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município de Cruzeiro do Sul, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

PARÁGRAFO QUARTO - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. A gestão e fiscalização ficará a cargo do Diretor do Departamento Municipal de Esporte e Lazer de Cruzeiro do Sul, o **senhor Nivaldo de Oliveira**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:
Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Em cada execução decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes no EDITAL do pregão presencial supracitado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Presencial SRP nº 030/2022
Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Edital do Pregão Presencial SRP nº 030/2022, bem como as propostas das empresas que firmam a presente.
Fica eleito o Foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Cruzeiro do Sul/Pr, 02 de setembro de 2022

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul — CONTRATANTE
AFD – Prestação De Serviços Para Eventos Ltda - Me — CONTRATADA

Nivaldo de Oliveira
Gestor e fiscal da ATA

TESTEMUNHAS:

Nome: Rosimara Bombardi Bigoni — CPF: 960.607.279-72
Nome: Maria Aparecida Batista — CPF: 038.453.819-30

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

EXTRATO DE CONTRATO N.º 125/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO 069/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. n° 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **Marcos César Sugigan**

CONTRATADA GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA - EPP – CNPJ 45.693.344/0001-61, com sede na R. Paulo Sérgio de Lima Marasca, 395 B, Parque Industrial Bandeirantes, CEP – 87.070-060 – Município de Maringá-PR, **Telefone** (44) 3024-0500 e 3024-0600, E-MAIL: galeradacestabasica@gmail.com, neste ato representada pela Sra **Cristhiane Michel Nasser Maneira**, Afirmam:

- DO OBJETO: Contratação de Empresas do ramo para futuras e possíveis aquisições de forma fracionada e acordo com a necessidade de Produtos de uso de consumo, utensílios de cozinha, limpeza, embalagens e alimentos, para atender as demandas dos departamentos do município de Cruzeiro do Sul – Por um preríodo de 12 meses, conforme descrição constante nos anexos do edital do **Pregão Eletrônico n° 033/2022**.

- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Ítem	Cod	Qde	Unid	Descrição	Marca/Mod	Vlr Unit	Vlr Total
1	36980	**500**	Pct	AÇUCAR MASCAVO - PC 1 kg Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Pó branco de fácil escoamento. Não deve ser empedrado. Rotulagem obrigatória. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1kg do produto. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.	DA COLONIA	6,00	3.000,00
2	37500	30	Unid.	ESCORREDOR DE LOUÇA EM ALUMINIO, capacidade mínima de 20 pratos com laterais para copos e talheres, inoxidável.	ALUMINIO SUL	75,50	2.265,00
3	37505	800	Unid.	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO cabo emborrachado ou plástico resistente, com dimensões aproximada 40cm de diâmetro.	ALUMINIO SUL	81,00	64.800,0
6	37526	30	Unid.	TABUA DE CARNE – PLASTICA – GRANDE (1.00 X 40 CM X 10 CM) MATERIAL POLIETILENO	ARQPLAST	43,50	1.305,00
7	37516	100	Bobina	PAPEL KRAFT Bobina de papel para empacotamento, largura 60cm, comprimento 200 m, cor parda, gramatura 80 g/m², uma face acetinada	BACARIN	132,00	13.200,00
8	37523	800	Pct.	SACOLA PLÁSTICA 20X30 TRANSPARENTE - ALÇA BOCA DE PALHAÇO: Altura: 30 cm; Largura: 20cm Alça Vazada; Cor:Transparente. Embalagem com 100 unidades	BACARIN BRANCA	16,40	13.120,00
9	37524	800	Pct.	SACOLA PLÁSTICA 35X40 TRANSPARENTE - ALÇA BOCA DE PALHAÇO: Altura: 35cm; Largura: 40cm Alça Vazada; Cor: Transparente. Embalagem com 100 unidades	BACARIN BRANCA	26,40	21.120,00
TOTAL							118.810,00

- DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 118.810,00 (cento e dezoito mil e oitocentos e dez reais)
- VALIDADE DO CONTRATO: e até a data de 01/09/2023.
- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE
7 – 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.004.04.124.0003.2058 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL
23 – 02.004.04.124.0003.2.058.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.005.04.121.0003.2059 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
30 – 02.005.04.121.0003.2.059.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.006.05.153.0015.2005 MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
36 – 02.006.05.153.0015.2.005.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.007.04.122.0003.2008 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL
45 – 02.007.04.122.0003.2.008.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.008.04.122.0003.2061 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE REPRESENTAÇÃO DO DETRAN
52 – 02.008.04.122.0003.2.061.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
02.009.11.333.0003.2062 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE REPRESENTAÇÃO DA AGENCIA DO TRABALHADOR
59 – 02.009.11.333.0003.2.062.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
68 – 03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
83 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
84 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 – 01510 – MATERIAL DE CONSUMO
85 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 – 01511 – MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0003.2063 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS
105 – 03.002.04.122.0003.2.063.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.122.0003.2064 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
112 – 04.001.04.122.0003.2.064.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.124.0002.2008 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL
119 – 05.001.04.124.0002.2.008.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.124.0003.2009 CONTRIBUIÇÃO DO PASEP
128 – 05.002.04.124.0003.2.009.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.129.0003.2010 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CADASTRO E RECEITAS
137 – 05.002.04.129.0003.2.010.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0005.2014 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
146 – 06.001.15.452.0005.2.014.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
147 – 06.001.15.452.0005.2.014.3.3.90.30.00.0 – 01504 – MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0005.2015 MANUTENÇÃO DA GARAGEM E OFICINA
156 – 06.001.15.452.0005.2.015.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0005.2018 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
185 – 06.001.15.452.0005.2.018.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
186 – 06.001.15.452.0005.2.018.3.3.90.30.00.0 – 01504 – MATERIAL DE CONSUMO
06.001.15.452.0005.2023 MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA
211 – 06.001.15.452.0005.2.023.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
06.001.26.782.0004.2008 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL
220 – 06.001.26.782.0004.2.008.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
221 – 06.001.26.782.0004.2.008.3.3.90.30.00.0 – 01504 – MATERIAL DE CONSUMO
222 – 06.001.26.782.0004.2.008.3.3.90.30.00.0 – 01512 – MATERIAL DE CONSUMO
06.001.26.782.0004.2012 MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE
234 – 06.001.26.782.0004.2.012.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
06.001.26.782.0004.2013 MANUTENÇÃO DA TESOURARIA
244 – 06.001.26.782.0004.2.013.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0007.2020 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE
340 – 07.001.10.301.0007.2.020.3.3.90.30.00.0 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0007.2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
271 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
757 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
276 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 – 01495 – MATERIAL DE CONSUMO
277 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 – 01497 – MATERIAL DE CONSUMO
278 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 – 31788 – MATERIAL DE CONSUMO
279 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 – 31797 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0007.2051 PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
383 – 07.001.10.301.0007.2.051.3.3.90.30.00.0 – 494 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0007.2052 CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO - E C D
391 – 07.001.10.301.0007.2.052.3.3.90.30.00.0 – 494 – MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0007.2053 SAÚDE BUCAL
401 – 07.001.10.301.0007.2.053.3.3.90.30.00.0 – 494 – MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.301.0007.2022 CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PARQUES E JARDINS
429 – 07.002.10.301.0007.2.022.3.3.90.30.00.0 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2030 FUNDEB 40%
440 – 08.001.12.361.0010.2.030.3.3.90.30.00.0 – 01102 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96
460 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
461 – 08.001.12.361.0010.2.031.3.3.90.30.00.0 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2032 MANUTENÇÃO DA ESCOLA CHAPEUZINHO VERMELHO
505 – 08.001.12.361.0010.2.032.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
506 – 08.001.12.361.0010.2.032.3.3.90.30.00.0 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
507 – 08.001.12.361.0010.2.032.3.3.90.30.00.0 – 01107 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2034 MANUTENÇÃO DA ESCOLA FLAVIO SARRAO
535 – 08.001.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
536 – 08.001.12.361.0010.2.034.3.3.90.30.00.0 – 01103 – MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.365.0010.2037 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE 0 A 6 ANOS
589 – 08.003.12.365.0010.2.037.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
590 – 08.003.12.365.0010.2.037.3.3.90.30.00.0 – 1041 – MATERIAL DE CONSUMO
591 – 08.003.12.365.0010.2.037.3.3.90.30.00.0 – 01107 – MATERIAL DE CONSUMO
08.004.12.367.0010.2038 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
600 – 08.004.12.367.0010.2.038.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
09.001.27.812.0012.2040 MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
607 – 09.001.27.812.0012.2.040.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
10.001.20.608.0014.2042 APOIO AOS PROGRAMAS DE DEV. AGROPEC
623 – 10.001.20.608.0014.2.042.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
10.001.20.608.0014.2046 AUXÍLIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR
654 – 10.001.20.608.0014.2.046.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
655 – 10.001.20.608.0014.2.046.3.3.90.30.00.0 – 31816 – MATERIAL DE CONSUMO
11.001.08.243.0008.6001 CONSELHO MUN. DEF. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
667 – 11.001.08.243.0008.6.001.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.241.0008.2028 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
676 – 11.002.08.241.0008.2.028.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.244.0008.2026 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
690 – 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
691 – 11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.0 – 1022 – MATERIAL DE CONSUMO
12.001.13.392.0011.2039 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
734 – 12.001.13.392.0011.2.039.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
13.001.04.122.0003.2065 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ESPECIAIS
751 – 13.001.04.122.0003.2.065.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO

- DO FORO: O Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná,

Cruzeiro do Sul, Paraná, em 01 de setembro de 2022

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL — Contratante
GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA - EPP — Contratada

Maria Aparecida Batista
Fiscal e Gestora do Contrato

Testemunhas:

Nome: — CPF:
Nome: — CPF:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2022/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2022
Pregão Presencial **nº 034/2022** - Processo Administrativo **nº 071/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, estabelecido na Avenida Senador Souza Naves, nº 600 – Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor MARCOS CESAR SUGIGAN;
CONTRATADA: AFD – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.664.344/0001-56, com sede na Rua Olavo Bilac, 379, Jardim São Jorge, CEP: 87.710-360, Município de Paranavaí - Estado do Paraná, Telefone: (44)99119-2774, Email: afdaudio2017@gmail.com, neste ato representada pelo Proprietário Senhor **Fernando de Barros Vieira**, afirmam:
1 – DO OBJETO: Contratação de empresas do ramo para possíveis e eventuais de acordo com a necessidade do município para locação e instalação de palco e banheiros químicos em comemorações alusivas ao dia 07 de setembro e 12 de outubro de 2022, conforme termo de referência no ANEXO I do edital proveniente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº038/2022, oriundo do edital **Pregão Presencial nº. 034/2022, como segue:**

ITEM	CÓD.	QDE	UNID	DESCRIÇÃO	VLR UN.	VLR TOTAL
1	37710	1	Unid	**DIA 07 DE SETEMBRO DE 2022: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO PROFISSIONAL**, obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança, com as seguintes especificações mínimas: Dimensões: 8m x4m, Estrutura em aço com cobertura completa em lona, fechamento nas laterais, piso de madeira de assoalho, escada para acesso lateral.	R$ 5.585,00	R$ 5.585,00
2	37711	4	Unid	**DIA 07 DE SETEMBRO DE 2022: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL**, portátil com montagem, desmontagem e manutenção diária distribuídos entre feminino e masculino, conforme solicitação, devidamente identificados, para uso do público em geral.	R$ 215,00	R$ 860,00
3	37712	1	Unid	**DIA 12 DE OUTUBRO DE 2022: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO PROFISSIONAL**, obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança, com as seguintes especificações mínimas: Dimensões: 8m x4m, Estrutura em aço com cobertura completa em lona, fechamento nas laterais, piso de madeira de assoalho, escada para acesso lateral.	R$ 5.585,00	R$ 5.585,00
4	37713	4	Unid	**DIA 12 DE OUTUBRO DE 2022: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL**, portátil com montagem, desmontagem e manutenção diária distribuídos entre feminino e masculino, conforme solicitação, devidamente identificados, para uso do público em geral.	R$ 215,00	R$ 860,00
VALOR						**12.890,00**

- DO VALOR: R$ R$ 12.890,00 (Doze mil oitocentos e noventa reais).
- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.27.812.0012.2040 MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
609 – 09.001.27.812.0012.2.040.3.3.90.39.00.0 – 01000 – **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**
12.001.13.392.0011.2039 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
736 – 12.001.13.392.0011.2.039.3.3.90.39.00.0 – 01000 – **OUTROS SERV. DE TERC – PESSOA JURÍDICA**
– DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Terá prazo de vigência até 31/12/2022.
– DO FORO: O Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, 02 de setembro de 2022

Prefeitura de Cruzeiro do Sul — Contratante
AFD - Prestação de Serviços Para Eventos Ltda - Me — Contratada

Nivaldo de Oliveira
Gestor do Contrato

TESTEMUNHAS:

Nome: — CPF nº:
Nome — CPF nº:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Av. Doutor Gastão Vidigal, nº 600, Centro, Fone: (44) 3465-1299 / 3465-1608, Caixa Postal nº 31, CEP: 87.650-000 - Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná,
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 033/2022
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM
LICITAÇÃO COM PREFERÊNCIA PARA MEs, EPPs, MEIs e EIRELIs

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, futuras e eventuais Contratação de Empresas do ramo para futuras e possíveis aquisições de forma fracionada e acordo com a necessidade de Produtos de uso de consumo, utensílios de cozinha, limpeza, embalagens e alimentos, para atender as demandas dos departamentos do município de Cruzeiro do Sul, conforme descritos no TERMO DE REFERENCIA no Anexo I do edital, conforme proposta vencedora, à empresa abaixo e respectivo valor, a saber:

GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA - EPP - CNPJ: 45.693.344/0001-61, com sede na Rua Paulo Sérgio de Lima Marasca, 395 B, Parque Industrial Bandeirantes, Cep: 87.070-060 - Maringá – Paraná, no valor total de R$ 118.810,00 (cento e dezoito mil e oitocentos e dez reais).

Cruzeiro do Sul, 31 de agosto de 2022

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento Municipal de Licitações
Av. Doutor Gastão Vidigal, nº 600, Centro, Fone: (44) 3465-1299 / 3465-1608, Caixa Postal nº 31, CEP: 87.650-000
Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná,
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2022
PREGÃO PRESENCIAL- Nº 034/2022
MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs, EPPs, MEIs e EIRELIs
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, objetivando **Registro de preços para contratação de empresas do ramo para possíveis e eventuais de acordo com a necessidade do município para locação e instalação de palco e banheiros químicos em comemorações alusivas ao dia 07 de setembro e 12 de outubro de 2022,** conforme descritos no TERMO DE REFERENCIA no Anexo I do edital, a empresa: **AFD – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EVENTOS LTDA - ME,** inscrita sob o C.N.P.J. nº 04.664.344/0001-56, com endereço Rua Olavo Bilac, 379, Jardim São Jorge, CEP: 87.710-360, Município de Paranavaí - Estado do Paraná, no valor total de **R$ 12.890,00 (Doze mil oitocentos e noventa reais),** como segue:

ITEM	CÓD.	QDE	UNID	DESCRIÇÃO	VLR UN.	VLR TOTAL
1	37710	1	Unid	**DIA 07 DE SETEMBRO DE 2022: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO PROFISSIONAL**, obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança, com as seguintes especificações mínimas: Dimensões: 8m x4m, Estrutura em aço com cobertura completa em lona, fechamento nas laterais, piso de madeira de assoalho, escada para acesso lateral.	R$ 5.585,00	R$ 5.585,00
2	37711	4	Unid	**DIA 07 DE SETEMBRO DE 2022: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUA**L, portátil com montagem, desmontagem e manutenção diária distribuídos entre feminino e masculino, conforme solicitação, devidamente identificados, para uso do público em geral.	R$ 215,00	R$ 860,00
3	37712	1	Unid	**DIA 12 DE OUTUBRO DE 2022: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO PROFISSIONAL**, obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança, com as seguintes especificações mínimas: Dimensões: 8m x4m, Estrutura em aço com cobertura completa em lona, fechamento nas laterais, piso de madeira de assoalho, escada para acesso lateral.	R$ 5.585,00	R$ 5.585,00
4	37713	4	Unid	**DIA 12 DE OUTUBRO DE 2022: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUA**L, portátil com montagem, desmontagem e manutenção diária distribuídos entre feminino e masculino, conforme solicitação, devidamente identificados, para uso do público em geral.	R$ 215,00	R$ 860,00
VALOR						**R$ 12.890,00**

Cruzeiro do Sul, 02 de setembro de 2022

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024- *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMO DE JULGAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2022- PROCESSO Nº 054/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: O objeto da presente Chamada Pública é o Credenciamento de empresas para prestação de serviços de laboratórios regionais de próteses dentárias – LRPD, para confecção de próteses ao sistema único de saúde - SUS, de Cruzeiro do Sul, com a produção máxima de 50 próteses mensais, através do Programa Nacional de Saúde Bucal "Brasil Sorridente, pelo prazo de 12 (doze) meses. Empresa: **LIMA CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA- ME,** inscrita no CNPJ: 36.689.976/0001-60, com sede na Av. Dom Pedro I, 1485, CEP: 86.300-000-Jardim Morumbi – Cornelio Procopio - Estado do Paraná, a qual habilita a profissional:

PROFISSIONAL HABILITADA
01 – MARIANA BEATRIZ DALLAMUTA
Classificada por atender documentação exigidas no edital
CPF: 070.890.809-86
RG: 9.790.519-3 – SESP/ PR
CFO-PR Nº 9552/2020

A Empresa acima descrita atende todas as especificações do edital
PRAZO RECURSAL: Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste termo, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
DATA DO JULGAMENTO: 02 de setembro de 2022

Cruzeiro do Sul, aos 02 de setembro de 2022

Fernando Canônico Rovida — Presidente
Monica Chaves Françozo — Membro
Rosimara Bombardi Bigoni — Suplente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná
Secretaria de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 254/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

Ficam designados os servidores municipais abaixo listados, para comporem "COMISSÃO" que coordenará a regulamentação de diretrizes e os indicadores conforme Portaria nº 3.222 de 10/12/2019 no âmbito do **PROGRAMA PREVINE BRASIL,** que tem como objetivo a adequação da legislação municipal, para o repasse do recurso financeiro concedido pelo Ministério da Saúde por meio do citado programa.

Secretário Municipal de Saúde

- **José Hélio Geminiano**

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

- **Roberta Cardin Campos**

UBS - Jardim Progresso

- **Ana Teresa Francelino da Silva**
- **Vera Lúcia Ferreira Batista**
- **Danielle Messias da Silva**
- **Margarete de Fátima Leibante Coelho Teixeira**

UBS - João XXIII

- **Alexandra Rosseto**
- **Andreia Farias de Melo**
- **Miriana Colavite Meneghim**
- **Suely Bizaio**

UBS - Jardim Cairi

- **Gressiely Lara Andrade Viais**
- **Simone Rodrigues Fernandes**
- **Vania Barbosa da Silva**
- **Jorge de Lima Andrade**

UBS- Distrito Alto Alegre

- **Verônica Barbiero Fortes**
- **Eduardo Luis Ancioto**
- **Edineia Ferreira Soares**
- **Lucilene Virgolino Meneses**

UBS - CENTRAL

- **Fabiane Bordin Sanches**
- **Merlen J. Conçani**
- **Ana Maria da Silva**
- **Marilise B. Kugnharski**
- **Maricristian L. Padula**

UBS - Deville

- **Talita Campos Mareti**
- **Maísa Zunta Thomazella**
- **Thiago Alexandre Ortega de Marchi**
- **Neila Maria Mantovani Peghin**

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 188/2021– MF.**
REF.: Pregão Presencial nº. 043/2021.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **ADILSON FERREIRA 05376388905**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO ESPORTIVO NAS MODALIDADES DE FUTSAL, HANDEBOL E VOLEIBOL, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES REGULAMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/08/2022 A 31/08/2023.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 30/08/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 189/2021– MF.**
REF.: Pregão Presencial nº. 043/2021.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **JOÃO PAULO P. DA S. FURLAN 07538751955**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO ESPORTIVO NAS MODALIDADES DE FUTSAL, HANDEBOL E VOLEIBOL, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES REGULAMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/08/2022 A 31/08/2023.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 30/08/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 172/2022 – MF.**
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2022
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **M.N.F. ORGANIZAÇÕES E EVENTOS**
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de oficinas de dança, informática, artesanato, futebol de campo, artes marciais e atividade física com musicalidade, para atender à secretaria de educação e cultura, secretaria de assistência social e secretaria de esporte e lazer.
VALOR: R$ 27.936,00 (vinte e sete mil, novecentos e trinta e seis reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/09/2022 à 02/09/2023
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 02/09/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº **173/2022 – MF.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2022

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS-SERVIÇOS-ME**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de oficinas de dança, informática, artesanato, futebol de campo, artes marciais e atividade física com musicalidade, para atender à secretaria de educação e cultura, secretaria de assistência social e secretaria de esporte e lazer.

VALOR: R$ 23.184,00 (vinte e três mil, cento e oitenta e quatro reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/09/2022 à 02/09/2023

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 02/09/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº **174/2022 – MF.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2022

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de oficinas de dança, informática, artesanato, futebol de campo, artes marciais e atividade física com musicalidade, para atender à secretaria de educação e cultura, secretaria de assistência social e secretaria de esporte e lazer.

VALOR: R$ 24.384,00 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/09/2022 à 02/09/2023

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 02/09/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº **175/2022 – MF.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2022

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **NELI SIMONE DE OLIVEIRA 03875655907**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de oficinas de dança, informática, artesanato, futebol de campo, artes marciais e atividade física com musicalidade, para atender à secretaria de educação e cultura, secretaria de assistência social e secretaria de esporte e lazer.

VALOR: R$ 37.344,00 (trinta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/09/2022 à 02/09/2023

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 02/09/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 159/2022 – MF.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2022

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **PERFINORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERFINALDOS LTDA**

OBJETO: Aquisição de Chapa de Ferro para Carreta de Limpeza da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Floraí, Pr.

VALOR: R$ 1.100,63 (mil e cem reais e sessenta e três centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA 18/08/2022 até 31/12/2022

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 18/08/2022

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº **171/2022 – ME.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2022

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **IVO FRANCISCO DA SILVA 48198242953**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ.

VALOR: R$201.771,00 (duzentos e um mil, setecentos e setenta e um reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/08/2022 à 26/08/2023

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 26/08/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DO CONTRATO **Nº 176/2022**

CONTRATANTE: Município de FLORAÍ, Estado do Paraná, com sede à Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CGC/MF nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edna de Lourdes Carpiné Contin, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.287.192-5 e do CPF/MF nº 481.475.919-34, e

CONTRATADA: **VHM CONSTRUÇÕES LTDA.**

OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA.**

VALOR: R$ 639.781,44 (seiscentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 07011030300072082319011000000.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 dias contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de agosto de 2022.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Floraí, 30 de agosto de 2022.

Edna de Lordes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 35/2022 - PR

Processo Administrativo:	101/2022
Processo de Licitação:	101/2022
Data do Processo:	27/07/2022

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 101/2022
b) Licitação Nr.: 35/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 02/09/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE DANÇA, INFORMÁTICA, ARTESANATO, FUTEBOL DE CAMPO, ARTES MARCIAIS E ATIVIDADE FÍSICA COM MUSICALIDADE, PARA ATENDER À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

Fornecedor	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 003076 - M.N.F. ORGANIZAÇÕES E EVENTOS	2	0,0000	27.936,00
- 003139 - MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS - SERVICOS	2	0,0000	23.184,00
- 003141 - NELI SIMONE DE OLIVEIRA 03875655907	2	0,0000	37.344,00
- 003140 - ULISSES RIBEIRO DA SILVA	1	0,0000	24.384,00
	7		112.848,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.029.3.3.90.39.00.00.00.00 (248), 2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (253), 2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (277), 2.034.3.3.90.39.00.00.00.00 (288), 2.013.3.3.90.39.00.00.00.00 (430), 2.013.3.3.90.39.00.00.00.00 (556), 2.034.3.3.90.39.00.00.00.00 (582)

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 3/2022 - TP

Processo Administrativo:	87/2022
Processo de Licitação:	87/2022
Data do Processo:	01/07/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 87/2022
b) Licitação Nr.: 3/2022-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 02/09/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO GOVERNO ESTADUAL E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

Fornecedor	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 003119 - VHM CONSTRUCOES LTDA	12	0,0000	639.781,44
	12		639.781,44

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.066.4.4.90.51.00.00.00.00 (577), 1.065.4.4.90.51.00.00.00.00 (578)

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

Página: 1/7
Processo Nº.: 77/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2022

[illegible]

Código	Nome da Empresa	Itens
[illegible]	DINHO BAR E RESTAURANTE	
12209	SUCOS FLORAI LTDA	1

[illegible]

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
DINHO BAR E RESTAURANTE	[illegible]		. . -
SUCOS FLORAI LTDA	[illegible]		. . -

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

[illegible]

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

[illegible]

Fornecedor: 12209 - SUCOS FLORAI LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SUCO DE LARANJA INTEGRAL NÃO PASTEURIZADO - SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. [illegible]	GALÃ	[illegible]	2.000,000	[illegible]	[illegible]

[illegible]

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

[illegible]

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

[illegible]

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

[illegible]

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

[illegible]

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

[illegible]

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

[illegible]

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

[illegible]

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

[illegible]

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

[illegible]

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

[illegible]

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

[illegible]

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

[illegible]

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

Página: 1/7
Processo Nº.: 71/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2022

[illegible]

Código	Nome da Empresa	Itens
9118	C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA	1, 2, 3, 4

[illegible]

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA	[illegible]		. . -

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

[illegible]

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

[illegible]

Fornecedor: 9118 - C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	EXTRAÇÃO DE ARVORE SECA	UND	PROPRIA/CJL	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2	[illegible]	UND	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
3	[illegible]	UND	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4	[illegible]	UND	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

[illegible]

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

[illegible]

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

[illegible]

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

[illegible]

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

[illegible]

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

[illegible]

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

[illegible]

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

[illegible]

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

[illegible]

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

[illegible]

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

[illegible]

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

[illegible]

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

Página: 1/6
Processo Nº.: 11/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 3/2022

[illegible]

Código	Nome da Empresa	Itens
[illegible]	A R MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1
[illegible]	CAPEL ELETRICA EIRELI	
[illegible]	ELETRONOSA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E OBRAS	
[illegible]	NADENNO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS EIRELI	

[illegible]

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
A R MATERIAIS ELETRICOS LTDA	[illegible]		. . -
CAPEL ELETRICA EIRELI	[illegible]		. . -
ELETRONOSA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E OBRAS	[illegible]		. . -
NADENNO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS	[illegible]		. . -

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

[illegible]

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

[illegible]

Fornecedor: [illegible] - A R MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	DIELZOR ORNAMENTAL MODELO REPUBLICANO EM LED [illegible]	UND	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

[illegible]

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

[illegible]

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

[illegible]

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

[illegible]

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

[illegible]

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

[illegible]

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

[illegible]

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

[illegible]

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

[illegible]

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

[illegible]

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

[illegible]

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

[illegible]

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
Página: 1/8
Processo Nº.: 19/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 4/2022

[illegible]

Código	Nome da Empresa	Itens
11911	DIVINO BAR E RESTAURANTE	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7
[illegible]	FLAVIA XAVIER MARTINS MOREIRA - ME	

[illegible]

Empresa	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
DIVINO BAR E RESTAURANTE	[illegible]		
FLAVIA XAVIER MARTINS MOREIRA - ME	[illegible]		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

[illegible]

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

[illegible]

Fornecedor: 11911 - DIVINO BAR E RESTAURANTE

[illegible]

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

[illegible]

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

[illegible]

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

[illegible]

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

[illegible]

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

[illegible]

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

[illegible]

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

[illegible]

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

[illegible]

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

[illegible]

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

[illegible]

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

[illegible]

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Empresas Participantes:

[illegible]

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 5/2022

[illegible]

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

[illegible]

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

[illegible]

Fornecedor: 11291 - DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI

[illegible]

Fornecedor: 11499 - COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

[illegible]

Fornecedor: 11947 - SAO MAGNIFICO ALIMENTOS LTDA

[illegible]

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

[illegible]

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

[illegible]

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

[illegible]

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

[illegible]

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

[illegible]

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

[illegible]

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

[illegible]

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

[illegible]

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

[illegible]

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

[illegible]

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

[illegible]

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Empresas Participantes:

CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI — CNPJ: [illegible]
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA — CNPJ: [illegible]
DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI — CNPJ: [illegible]
[illegible] REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE ALIMENTOS — CNPJ: [illegible]
SAO MAGNIFICO ALIMENTOS LTDA — CNPJ: [illegible]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO:........................Nº 355/2022
PREGÃO ELETRONICO:.Nº 47/2022
CONTRATANTE:..............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:............. ROQUE J F DE OLIVEIRA SERRALHERIA CALHAS E RUFOS
CNPJ: 32.727.104/0001-99
OBJETIVO:....................... **Contratação de empresa para manutenção e conversação dos prédios Paço e Auditório Municipal com serviço de pintura, substituição de telhas e calhas e rufos do Município de Colorado, Estado do Paraná**

Valor: R$ 83.765,10 (oitenta e três mil setecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).

ITENS DA ATA

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	MÃO DE OBRA EM REMOÇÃO DE TELHAMENTO EM ETERNIT - MÃO DE OBRA EM REMOÇÃO DE TELHAMENTO EM ETERNIT Cod. 62963	Metro Quadrado	própria própria	480	9,3700	4.497,60
2	MÃO DE OBRA EM INSTALAÇÃO DE TELHAMENTO EM TELHA METÁLICA ZINCADA TR-25, COM PARAFUSO BROCANTE SEXTAVADO - MÃO DE OBRA EM INSTALAÇÃO DE TELHAMENTO EM TELHA METÁLICA ZINCADA TR-25, COM PARAFUSO BROCANTE SEXTAVADO Cod. 62964	Metro Quadrado	própria própria	480	25,7700	12.369,60
3	EXECUÇÃO DE PINTURA INTERNA (DUAS DEMÃOS) - SOMENTE MÃO DE OBRA - PRÉDIO AUDITÓRIO PROF. WILMA PALHARI - EXECUÇÃO DE PINTURA INTERNA (DUAS DEMÃOS) - SOMENTE MÃO DE OBRA - PRÉDIO AUDITÓRIO PROF. WILMA PALHARI Cod. 63036	Metro Quadrado	própria própria	589	14,7400	8.681,86
4	EXECUÇÃO DE PINTURA EXTERNA (DUAS DE MÃOS) SOMENTE MÃO DE OBRA - PRÉDIO AUDITÓRIO PROF. WILMA PALARI - EXECUÇÃO DE PINTURA EXTERNA (DUAS DE MÃOS) SOMENTE MÃO DE OBRA - PRÉDIO AUDITÓRIO PROF. WILMA PALARI Cod. 63037	Metro Quadrado	própria própria	700	14,7400	10.318,00
5	EXECUÇÃO DE PINTURA EXTERNA (PAREDES) (DUAS DEMÃOS) - SOMENTE MÃO DE OBRA - PRÉDIO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO-PR - EXECUÇÃO DE PINTURA EXTERNA (PAREDES) (DUAS DEMÃOS) - SOMENTE MÃO DE OBRA - PRÉDIO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO-PR Cod. 63034	Metro Quadrado	própria própria	1167	23,1300	26.992,71
6	RUFO, CONTRARRUFO E DEMAIS VARIAÇÕES, EM CHAPA GALVANIZADA Nº 28 (0,43MM), DESENVOLVIMENTO VARIÁVEL, TIRAR MEDIDA MEDIDAS NO LOCAL, INCLUSO CONFECÇÃO DO MATERIAL, INSTALAÇÃO, VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS UTILIZADOS PARA FIXAÇÃO. - RUFO, CONTRARRUFO E DEMAIS VARIAÇÕES, EM CHAPA GALVANIZADA Nº 28 (0,43MM), DESENVOLVIMENTO VARIÁVEL, TIRAR MEDIDA MEDIDAS NO LOCAL, INCLUSO CONFECÇÃO DO MATERIAL, INSTALAÇÃO, VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS UTILIZADOS PARA FIXAÇÃO. Cod. 63074	METROS	cnc propria	80	87,2200	6.977,60
7	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 28 (0,43MM) DESENVOLVIMENTO VARIÁVEL, TIRAR MEDIDAS NO LOCAL, INCLUSO CONFECÇÃO DO MATERIAL, INSTALAÇÃO, COM SOLDA EM OXIGENIO OU VEDAÇÃO POLIURETANO (PU) CONFORME UTILIZAÇÃO, PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS UTILIZADOS PARA FIXAÇÃO. - CALHA EM CHAPA	METROS	cnc própria	80	91,7500	7.340,00
7	GALVANIZADA Nº 28 (0,43MM) DESENVOLVIMENTO VARIÁVEL, TIRAR MEDIDAS NO LOCAL, INCLUSO CONFECÇÃO DO MATERIAL, INSTALAÇÃO, COM SOLDA EM OXIGENIO OU VEDAÇÃO POLIURETANO (PU) CONFORME UTILIZAÇÃO, PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS UTILIZADOS PARA FIXAÇÃO. Cod. 63075	METROS	cnc própria	80	91,7500	7.340,00
8	CONDUTOR CIRCULAR DE CHAPA GALVANIZADA Nº28 DIAMETRO DE 100MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. - CONDUTOR CIRCULAR DE CHAPA GALVANIZADA Nº28 DIAMETRO DE 100MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Cod. 63076	METROS	cnc própria	5	53,0800	265,40
9	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO EM GERAL, EM CALHAS, RUFOS E CONDUTORES, INCLUINDO SERVIÇOS DE SOLDAGEM FIXAÇÃO, TROCA DE ABRAÇADEIRAS E SUPORTES, DENTRE OUTROS PERTINENTES. - SERVIÇO DE COLOCAÇÃO EM GERAL, EM CALHAS, RUFOS E CONDUTORES, INCLUINDO SERVIÇOS DE SOLDAGEM FIXAÇÃO, TROCA DE ABRAÇADEIRAS E SUPORTES, DENTRE OUTROS PERTINENTES. Cod. 63077	UNIDADE	própria própria	1	3.837,5000	3.837,50
10	SERVIÇO DE RETIRADA DE CALHAS, RUFOS OU CONDUTORES EXISTENTES NOS CASOS DE SUBSTITUIÇÃO. - SERVIÇO DE RETIRADA DE CALHAS, RUFOS OU CONDUTORES EXISTENTES NOS CASOS DE SUBSTITUIÇÃO. Cod. 63078	UNIDADE	própria própria	1	2.484,8300	2.484,83

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.007.3390.39	1000	74/2022	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.023.3390.39	1000	269/2022	DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E HISTÓRICA

Homologado: 31 de Agosto de 2022
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 31 de agosto de 2022.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 356/2022.

DISPENSA: Nº 059/2022.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAR A FARMÁCIA MUNICIPAL E SEUS PROJETOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

LOCADOR: DIOGO MARIM SANCHEZ.

VALOR DA PARCELA MENSAL: Será pago 06 (Seis) parcelas de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensais, contados a partir da data da assinatura.

VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

CPF: 012.527.719-91.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

09.001.10.301.0007.2.2024 - Desenvolver as atividades de atenção à saúde	Locação de Imóveis 3.3.90.39.10.00	REDUZIDO 288 - (FONTE 594)

Colorado - PR, 01 de Setembro de 2022.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 042/2022.

OBJETO: TRANSFERENCIA DE RECURSOS REFERENTE REPASSE INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DA AÇÃO 2E90 POR INDICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME OFÍCIO Nº 140/2022 DO GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL SARGENTO FAHUR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VENCEDOR: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP.

CNPJ: 86.763.828/0001-17.

VALOR: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 86.763.828/0001-17.**

Colorado-Pr, 02 de Setembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Hélio Geminiano
GESTOR FUNDO MUN. SAUDE

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CNPJ: 76.970.326/0001-03 **Telefone:** (44) 3321-1227
Endereço: AVENIDA BRASIL, 1250 - CENTRO
CEP: 86690-000 - Colorado

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 47/2022
Processo Adm.: 172/2022
Data do Processo: 02/08/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 172/2022
b) Nr. Licitação: 47/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 31/08/2022
e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa para manutenção e conversação dos prédios Paço e Auditório Municipal com serviço de pintura, substituição de telhas e calhas e rufos do Município de Colorado, Estado do Paraná*

Lote: 1

Participante: ROQUE JUNIOR FRANCISCO DE OLIVEIRA 04990756924

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MÃO DE OBRA EM REMOÇÃO DE TELHAMENTO EM ETERNIT	480,000	M2	9,37	4.497,60
2	MÃO DE OBRA EM INSTALAÇÃO DE TELHAMENTO EM TELHA METÁLICA ZINCADA TR-25, COM PARAFUSO BROCANTE SEXTAVADO	480,000	M2	25,77	12.369,60
				Total do Participante:	**16.867,20**

Lote: 2

Participante: ROQUE JUNIOR FRANCISCO DE OLIVEIRA 04990756924

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	EXECUÇÃO DE PINTURA INTERNA (DUAS DEMÃOS) - SOMENTE MÃO DE OBRA - PRÉDIO AUDITÓRIO PROF. WILMA PALHARI	589,000	M2	14,74	8.681,86
4	EXECUÇÃO DE PINTURA EXTERNA (DUAS DE MÃOS) SOMENTE MÃO DE OBRA - PRÉDIO AUDITÓRIO PROF. WILMA PALARI	700,000	M2	14,74	10.318,00
5	EXECUÇÃO DE PINTURA EXTERNA (PAREDES) (DUAS DEMÃOS) - SOMENTE MÃO DE OBRA - PRÉDIO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO-PR	1.167,0	M2	23,13	26.992,71
				Total do Participante:	**45.992,57**

Lote: 3

Participante: ROQUE JUNIOR FRANCISCO DE OLIVEIRA 04990756924

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
6	RUFO, CONTRARRUFO E DEMAIS VARIAÇÕES, EM CHAPA GALVANIZADA Nº 28 (0,43MM), DESENVOLVIMENTO VARIÁVEL, TIRAR MEDIDA MEDIDAS NO LOCAL, INCLUSO CONFECÇÃO DO MATERIAL, INSTALAÇÃO, VEDAÇÃO POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS UTILIZADOS PARA FIXAÇÃO.	80,000	MTS	87,22	6.977,60
7	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA Nº 28 (0,43MM) DESENVOLVIMENTO VARIÁVEL, TIRAR MEDIDAS NO LOCAL, INCLUSO CONFECÇÃO DO MATERIAL, INSTALAÇÃO, COM SOLDA EM OXIGENIO OU VEDAÇÃO POLIURETANO (PU) CONFORME UTILIZAÇÃO, PARAFUSOS E DEMAIS ACESSÓRIOS UTILIZADOS PARA FIXAÇÃO.	80,000	MTS	91,75	7.340,00
8	CONDUTOR CIRCULAR DE CHAPA GALVANIZADA Nº28 DIAMETRO DE 100MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	5,000	MTS	53,08	265,40
9	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO EM GERAL, EM CALHAS, RUFOS E CONDUTORES, INCLUINDO SERVIÇOS DE SOLDAGEM FIXAÇÃO, TROCA DE ABRAÇADEIRAS E SUPORTES, DENTRE OUTROS PERTINENTES.	1,000	UND	3.837,50	3.837,50
10	SERVIÇO DE RETIRADA DE CALHAS, RUFOS OU CONDUTORES EXISTENTES NOS CASOS DE SUBSTITUIÇÃO.	1,000	UND	2.484,83	2.484,83
				Total do Participante:	**20.905,33**
				Total Geral:	**83.765,10**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL	05.001.04.122.0003.2007.3.3.90.39.00	R$ 0,01
DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E HISTÓRICAS	08.006.13.392.0012.2023.3.3.90.39.00	R$ 0,01

Colorado, 31/08/2022

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Responsável

FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP- Nº 34/2022-PMF

I.OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para Secretaria Municipal de Saúde de Flórida.
II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 05 de setembro de 2022, das 09:00 às 08h30min do dia 19 de setembro de 2022, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.
III. REALIZAÇÃO: dia **19 de setembro de 2022** às 09h00min, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor valor por item"
V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R$ 791.286,72 (setecentos e noventa e um mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br e no site da plataforma de pregão eletrônico www.bll.org.br.

Flórida, 02 de setembro de 2022.

LUIS EDUARDO CESNIK CARDOSO:10619688980
Assinado de forma digital por LUIS EDUARDO CESNIK CARDOSO:10619688980
Dados: 2022.09.02 17:10:50 -03'00'

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 104/2022.

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação nº. 12/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/08/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE MARINGÁ – COAFAM

CNPJ: Nº: 11.532.294/0001-19

ENDEREÇO: Rua Benjamin Constant, 025, Centro, no Município de Mandaguaçú, Estado do Paraná, CEP: 87160-000

Objeto do Contrato: Credenciamento de grupos formais ou informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Uniflor/PR

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 57.070,40 (**cinqüenta e sete mil e setenta reais e quarenta centavos**)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/08/2023.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR/PR, 31 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 111/2022

Referência: Pregão (Eletrônico) nº. 35/2022

Data de Assinatura do Contrato: 01/09/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: DISFRIARA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ Nº: 46.289.524/0001-45

ENDEREÇO: Rua Ariramba Parda n° 248, Sala B, Jardim San Raphael IV, Na Cidade de Arapongas, Estado do Paraná, CEP: 86.700-970

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARNES, FRIOS E OUTROS PERECÍVEIS PARA A ESCOLA MENINO JESUS E O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

Valor Total do Contrato: **R$ 92.775,00 (**noventa e dois mil setecentos e setenta e cinco reais**)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2023

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 02 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO
FLS.______
DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N. 056/2022

CONTRATO N.º 191/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

DO OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de scanner de produção colorido, conforme termo de referência.**

DO VALOR: **R$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais)**

DA VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ. PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 02 DE SETEMBRO DE 2022.

WALDEMAR NAVES CÓCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, José Bassi Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 58/2022
b) Licitação Nº: 35
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação: 01/09/2022

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARNES, FRIOS E OUTROS PERECÍVEIS PARA A ESCOLA MENINO JESUS E O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedor (es):

DISFRIARA DISTRIBUIDORA LTDA

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	BACON - DEFUMADO, EM PEÇA, E EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, Á VÁCUO, , ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM ATÉ 5 KG, RESFRIADO (0º A 7ºC), LIVRE DE APARAS, INDUSTRIALIZADO, DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE CONSERVAÇÃO, ESTANDO ISENTO DE SUJIDADES DE QUALQUER NATUREZA, PARASITAS E BOLORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, RESISTENTEQUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR RÓTULO COM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	200,00	28,00	5.600,00
2	CARNE BOVINA MAGRA SUGESTÃO: MÚSCULO OU PATINHO. CARNE BOVINA MAGRA; DE PRIMEIRA QUALIDADE, (CARNE DE 1º CATEGORIA – PATINHO/COXÃO MOLE). PROVENIENTE DE DA ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM, E APONEVROSES). EM PACOTES DE 2KGS. CORTES: PEÇA, BIFE, CUBOS, ISCAS OU MOÍDA (CONFORME SOLICITAÇÃO);	KG	1.000,00	37,50	37.500,00
	RESFRIADA (0º A 7ºC), FRESCA, LIMPA, LIVRE DE APARAS; ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA; DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE (VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA), SEM MANCHAS ESVERDEADASOU PARDACENTA. ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO/GORDURA É DE 5% A CADA 100GR DE PRODUTO. A CARNE BOVINA DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS, E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEVROSES. A)EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESO DE 1KG, SENDO QUE OS CUBOS DEVERÃO TER DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3X3X3 CM. B)ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: 1-NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF; 2-IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, CONSTANDO INCLUSIVE OS DIZERES: CARNE BOVINA DE PRIMEIRA CATEGORIA (PATINHO/COXÃO MOLE); 3-DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO; 4-TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO; 5-PESO LÍQUIDO; 6-CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO; C)CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE				
	ÚMIDA, PEGAJOSA, EXUDATO OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DA NTA 3 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.436 DE 20/10/78, QUE APROVOU NORMAS TÉCNICAS ESPECIAIS PARA ALIMENTOS E BEBIDAS. D)O PRODUTO A SER ENTREGUE NÃO PODERÁ TER VALIDADE INFERIOR A 6 MESES. NA ENTREGA DO PRODUTO, DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 30 DIAS. E)PRODUTO ESTIMADO PARA CONSUMO EM 6 MESES. F)TRANSPORTE: VEICULO DE TRANSPORTE EM CARROCERIA FECHADA, ISOTÉRMICO E CERTIFICADO DE VISTORIA CONCEDIDO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA (ARTIGO 453, PÁRAGRAFO 4 DO DECRETO ESTADUAL Nº12.342/78 E PORTARIA 15 DO CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) E CVS 6 DE17/11/99 COM DATA DE EXPEDIÇÃO NÃO ANTERIOR A 1996. O AJUDANTE DE TRANSPORTE DEVE ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO PARA AS ENTREGAS. G)ENTREGAS: AS ENTREGAS DEVERÃO SER DE ACORDO COM O PEDIDO FEITO PELO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE UNIFLOR, JUNTAMENTE COM A NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL. QUANDO SOLICITADO CORTE BIFE, DEVERÁ APRESENTAR GRAMATURA INDIVIDUAL PADRONIZADA DE 130G Á 150G DE ACORDO COM O DESCRITIVO ACIMA.				
5	CARNE MOÍDA FRESCA – MÚSCULO. SUGESTÃO: PATINHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE , 1º CATEGORIA, PROVENIENTE DA ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM, E APONEVROSES). FRESCA, LIMPA, LIVRE DE APARAS, RESFRIADA (0º A 7ºC), ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA; COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS (VERMELHA BRILHANTE OU	KG	1.000,00	29,50	29.500,00
	PÚRPURA); ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE; EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, A CARNE BOVINA MOÍDA DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS, E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEVROSES. A)EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESO DE 2KG. B)ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: 1-NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF; 2-IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, CONSTANDO INCLUSIVE OS DIZERES: CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA CATEGORIA (PATINHO/COXÃO MOLE); 3-DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO; 4-TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO; 5-PESO LÍQUIDO; 6-CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO; C)CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXUDATO OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DA NTA 3 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.436 DE 20/10/78, QUE APROVOU NORMAS TÉCNICAS ESPECIAIS PARA ALIMENTOS E BEBIDAS. D)O PRODUTO A SER ENTREGUE NÃO PODERÁ TER VALIDADE INFERIOR A 6 MESES. NA ENTREGA DO PRODUTO, DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 30 DIAS.				
	E)PRODUTO ESTIMADO PARA CONSUMO EM 6 MESES. F)TRANSPORTE: VEICULO DE TRANSPORTE EM CARROCERIA FECHADA, ISOTÉRMICO E CERTIFICADO DE VISTORIA CONCEDIDO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA (ARTIGO 453, PÁRAGRAFO 4 DO DECRETO ESTADUAL Nº12.342/78 E PORTARIA 15 DO CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) E CVS 6 DE17/11/99 COM DATA DE EXPEDIÇÃO NÃO ANTERIOR A 1996. O AJUDANTE DE TRANSPORTE DEVE ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO PARA AS ENTREGAS. G)ENTREGAS: AS ENTREGAS DEVERÃO SER DE ACORDO COM O PEDIDO FEITO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE UNIFLOR, JUNTAMENTE COM A NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL.				
6	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL FRESCO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, CORTES: SEM OSSO, SEM COURO, EM PEÇA OU EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 3 CM (CONFORME SOLICITAÇÃO); FRESCA, LIMPA, LIVRE DE APARAS; RESFRIADA (0º A 7ºC), COM NO MÁXIMO TEOR DE GORDURA 5% PARA CADA 100 GRS DO PRODUTO; PACOTES DE 2KGS. B)ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, ISENTA DE APONEVROSES, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS; COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE (ROSADA, UNIFORME), SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, FIRME. ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE; EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESO DE 1KG. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: 1-NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO,	KG	500,00	13,50	6.750,00
	CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF; 2-IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, CONSTANDO INCLUSIVE OS DIZERES: CARNE SUÍNA DE PRIMEIRA CATEGORIA (PERNIL FRESCO); 3-DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO; 4-TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO; 5-PESO LÍQUIDO; 6-CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO; C)CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXUDATO OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DA NTA 3 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.436 DE 20/10/78, QUE APROVOU NORMAS TÉCNICAS ESPECIAIS PARA ALIMENTOS E BEBIDAS. D)O PRODUTO A SER ENTREGUE NÃO PODERÁ TER VALIDADE INFERIOR A 6 MESES. NA ENTREGA DO PRODUTO, DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 30 DIAS. E)PRODUTO ESTIMADO PARA CONSUMO EM 6 MESES. F)TRANSPORTE: VEICULO DE TRANSPORTE EM CARROCERIA FECHADA, ISOTÉRMICO E CERTIFICADO DE VISTORIA CONCEDIDO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA (ARTIGO 453, PÁRAGRAFO 4 DO DECRETO ESTADUAL Nº12.342/78 E PORTARIA 15 DO CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) E CVS 6 DE17/11/99 COM DATA DE EXPEDIÇÃO NÃO ANTERIOR A 1996. O AJUDANTE DE TRANSPORTE DEVE ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO PARA AS ENTREGAS. ENTREGAS: AS ENTREGAS DEVERÃO SER DE ACORDO COM O PEDIDO FEITO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE UNIFLOR, JUNTAMENTE COM A NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL. (TEOR DE GORDURA 8,6% PARA CADA 100 GRS DO PRODUTO).				
11	FILÉ DE TILÁPIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, LIMPO, LIVRE DE APARAS E SEM RESQUÍCIOS DE PELE, CONGELADO. ASPECTO: FIRME, COMPACTADO; COM NO MÁXIMO 10% DE PERDA DE PESO APÓS O DEGELO. PACOTES DE 2KGS. COR: PRÓPRIA E UNIFORME, SEM MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS, CONSISTÊNCIA E TEXTURA PRÓPRIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE MATERIAL FLEXÍVEL, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO A VÁCUO, PLÁSTICA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS COM PORÇÕES DE 2KGS FILÉ DE TILÁPIA EM CADA EMBALAGEM, RÓTULO CONTENDO DATA DE ABTE, PESO, FABRICANTE, VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM E REGISTRO DO PRODUTO NO SIP, SIF. CONTENDO ETIQUETA PRIMÁRIA COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC360), APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: PLÁSTICA, PRÓPRIA, INTERFOLHADA, TRANSPARENTE, ATÓXICA.	KG	1.000,00	39,50	39.500,00
12	LINGUIÇA TIPO CALABRESA, PACOTE DE 2.5KG DE PRIMEIRA QUALIDADE DE CARNE SUÍNA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, LIVRE DE APARAS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACA ADEQUADA, (0ºC A 7ºC), ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE.	KG	2.000,00	24,50	49.000,00
13	LINGUIÇA TOSCANA PURA, PACOTE DE 5KGS, FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE. . MARCA SUGERIDA FRIMESA. LIVRE DE APARAS. PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTONORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DESUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃ ADEQUADA (0ºC A 7ºC), ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE.	KG	500,00	21,00	10.500,00
17	SALSICHA (PARA CACHORRO QUENTE) TIPO HOT DOG; COMPOSTA DE CARNE BOVINA E CARNE DE FRANGO; FRESCA, SEM CONDIMENTOS, TRITURADAS E COZIDAS; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 2 KG. MISTA (BOVINA E FRANGO), APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES, PADRONIZADOS EM 50G CADA UNIDADE, FRESCA REFRIGERADA, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO 01 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PESO LÍQUIDO DE 2 KG CADA PACOTE.	KG	500,00	14,40	7.200,00
					TOTAL: 185.550,00

MERCADO UNIFLOR EIRELI

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL
3	CARNE BOVINA TIPO COSTELA RIPA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, 1º CATEGORIA. PROVENIENTE DA ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM, E APONEVROSES). EM PACOTES DE 5KGS. CORTES : EM TIRAS, NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, FRESCA, LIMPA, LIVRE DE APARAS ,RESFRIADA (0º A 7ºC); ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA; ODOR: CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE; COR(VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA), SEM MANCHAS ESVERDEADASOU PARDACENTA; A CARNE BOVINA PICADA DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 9% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEVROSES. A)EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESO DE 1KG. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A	KG	1.000,00	26,54	26.540,00
	LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: 1-NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF; 2-IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, CONSTANDO INCLUSIVE OS DIZERES: CARNE BOVINA DE PRIMEIRA CATEGORIA (COSTELA RIPA); 3-DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO; 4-TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO; 5-PESO LÍQUIDO; 6-CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO; B)CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXUDATO OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DA NTA 3 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.436 DE 20/10/78, QUE APROVOU NORMAS TÉCNICAS ESPECIAIS PARA ALIMENTOS E BEBIDAS. C)AMOSTRA: APRESENTAR DUAS AMOSTRAS NA MENOR EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES; D)O PRODUTO A SER ENTREGUE NÃO PODERÁ TER VALIDADE INFERIOR A 6 MESES. NA ENTREGA DO PRODUTO, DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 30 DIAS. E)PRODUTO ESTIMADO PARA CONSUMO EM 6 MESES. F)TRANSPORTE: VEICULO DE TRANSPORTE EM CARROCERIA FECHADA, ISOTÉRMICO E CERTIFICADO DE VISTORIA CONCEDIDO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA (ARTIGO 453, PÁRAGRAFO 4 DO DECRETO ESTADUAL Nº12.342/78 E PORTARIA 15 DO CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) E CVS 6 DE17/11/99 COM DATA DE EXPEDIÇÃO NÃO ANTERIOR A				
	1996. O AJUDANTE DE TRANSPORTE DEVE ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO PARA AS ENTREGAS. G)ENTREGAS: AS ENTREGAS DEVERÃO SER DE ACORDO COM O PEDIDO FEITO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE UNIFLOR, JUNTAMENTE COM A NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL.				
4	CARNE FRESCA BOVINA PARA BIFE. SUGESTÃO: COXÃO MOLE, ALCATRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 1º CATEGORIA FRESCA, LIMPA, PROVENIENTE DA ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM, E APONEVROSES). EM PACOTES DE 2KGS. LIVRE DE APARAS, RESFRIADA (0º A 7ºC) A CARNE BOVINA DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS, E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEVROSES. CORTES: BIFE (QUANDO SOLICITADO CORTE BIFE, DEVERÁ APRESENTAR GRAMATURA INDIVIDUAL PADRONIZADA DE 130G Á 150G); ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA; COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE (VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA), SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS; ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A)EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESO DE 1KG. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: 1-NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF; 2-IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO,	KG	1.000,00	35,00	35.000,00
	CONSTANDO INCLUSIVE OS DIZERES: CARNE BOVINA DE PRIMEIRA CATEGORIA (ALCATRA/COXÃO MOLE); 3-DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO; 4-TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO; 5-PESO LÍQUIDO; 6-CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO; B)CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXUDATO OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DA NTA 3 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.436 DE 20/10/78, QUE APROVOU NORMAS TÉCNICAS ESPECIAIS PARA ALIMENTOS E BEBIDAS. C)AMOSTRA: APRESENTAR DUAS AMOSTRAS NA MENOR EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES; D)O PRODUTO A SER ENTREGUE NÃO PODERÁ TER VALIDADE INFERIOR A 6 MESES. NA ENTREGA DO PRODUTO, DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 30 DIAS. E)PRODUTO ESTIMADO PARA CONSUMO EM 6 MESES. F)TRANSPORTE: VEICULO DE TRANSPORTE EM CARROCERIA FECHADA, ISOTÉRMICO E CERTIFICADO DE VISTORIA CONCEDIDO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA (ARTIGO 453, PÁRAGRAFO 4 DO DECRETO ESTADUAL Nº12.342/78 E PORTARIA 15 DO CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) E CVS 6 DE17/11/99 COM DATA DE EXPEDIÇÃO NÃO ANTERIOR A 1996. O AJUDANTE DE TRANSPORTE DEVE ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO PARA AS ENTREGAS. G)ENTREGAS: AS ENTREGAS DEVERÃO SER DE ACORDO COM O PEDIDO FEITO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE UNIFLOR, JUNTAMENTE COM A NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL				
7	CARNE DE FRANGO SOBRECOXA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 1º CATEGORIA CORTE: SEM PELE, (QUANDO SOLICITADO A SOBRECOXA DEVERÁ APRESENTAR GRAMATURA INDIVIDUAL PADRONIZADA DE 80G); RESFRIADA (0º A 7ºC); ASPECTO: NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; LIVRE DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO; PACOTES DE 2KGS. ODOR E SABOR PRÓPRIOS. A EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, COM PORÇÕES DE 2KG DE CARNE DE FRANGO SOBRECOXA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	KG	1.000,00	10,39	10.390,00
8	CARNE DE FRANGO COXA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CORTE: SEM PELE. . PACOTES DE 2KGS. ASPECTO: NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; LIVRE DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO; ODOR E SABOR PRÓPRIOS. A EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EM EMBALAGENS INDIVIDUAISCOM PORÇÕES DE 2KG, EM CADA EMBALAGEM DE CARNE DE FRANGO, COXA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	KG	1.000,00	11,86	11.860,00
9	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO FRESCO, CORTADO NO CORTE FRANGO Á , DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA; PACOTES DE 2 KG. CORTE: CORTADO EM SERRA FITA SEM PONTAS NOS OSSOS; (QUANDO SOLICITADO A COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DEVERÁ APRESENTAR GRAMATURA INDIVIDUAL PADRONIZADA DE 80G); RESFRIADA (0º A 7ºC); ASPECTO: NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; LIVRE DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO; ODOR E SABOR PRÓPRIOS. A EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS COM PORÇÕES DE 2KG, EM CADA EMBALAGEM DE COXA E SOBRECOXA DE FRANGO FRESCO, CORTADO NO CORTE FRANGO Á PASSARINHO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	KG	1.500,00	12,39	18.585,00
10	FILÉ DE PEITO DE FRANGO FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM PELE, SEM OSSO, (QUANDO SOLICITADO FILÉ DE PEITO DE FRANGO, DEVERÁ APRESENTAR GRAMATURA INDIVIDUAL PADRONIZADA DE 120G); RESFRIADO (0º A 7ºC), LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ASPECTO: NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; LIVRE DE APARAS; ODOR E SABOR PRÓPRIOS; PACOTES DE 2KGS. EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO; EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS COM PORÇÕES DE 2KGS FILÉ DE PEITO DE FRANGO FRESCO EM CADA EMBALAGEM; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	KG	1.500,00	14,00	21.000,00
14	QUEIJO MUSSARELA FATIADO E RESFRIADO (0 A 7ºC); APRESENTANDO EM SUA	KG	1.000,00	41,65	41.650,00
	COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 30G (MÍNIMO): 90KCAL / 1G DE CARBOIDRATO / 7G DE PROTEÍNA / 7G DE LIPÍDIOS. AS GORDURAS TOTAIS NÃO PODEM ULTRAPASSAR MAIS QUE 5G E O SÓDIO MAIS QUE 14MG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO, RESISTENTE, ATÓXICO E TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE VEDADO. PERÍODO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. O PESO LÍQUIDO DE 2KG CADA EMBALAGEM.				
15	QUEIJO PARMESÃO RALADO PACOTE DE 50GR.	UNID	1.000,00	4,50	4.500,00
16	PRESUNTO FATIADO MAGRO; COZIDO; OBTIDO DE PERNIL SUINO SADIO; COM ASPECTO: SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO, PRODUTO FRESCO E REFRIGERADO (0ºC A 7ºC); CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALAGEM. APRESENTANDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100G (MÍNIMO): 30K CAL/1G DE CARBOIDRATO/ 4G DE PROTEÍNAS/1G DE LIPÍDIOS. AS GORDURAS SATURADAS NÃO PODEM ULTRAPASSAR MAIS QUE 4G E O SÓDIO MAIS QUE 43MG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PERÍODO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PESO LÍQUIDO DE 2 KG.	KG	1.000,00	39,50	39.500,00
					TOTAL: 209.025,00

01/09/2022

JOSE BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 35/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 58/2022

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR/PR
CONTRATADA – DISFRIARA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº. - 46.289.524/0001-45

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE CARNES, FRIOS E OUTROS PERECÍVEIS PARA A ESCOLA MENINO JESUS E O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

ITENS E VALORES DA ATA:

DISFRIARA DISTRIBUIDORA LTDA

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	BACON - DEFUMADO, EM PEÇA, E EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, Á VÁCUO, , ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM ATÉ 5 KG, RESFRIADO (0º A 7ºC), LIVRE DE APARAS, INDUSTRIALIZADO, DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE CONSERVAÇÃO, ESTANDO ISENTO DE SUJIDADES DE QUALQUER NATUREZA, PARASITAS E BOLORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, RESISTENTEQUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR RÓTULO COM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	200,00	28,00	5.600,00
2	CARNE BOVINA MAGRA SUGESTÃO: MÚSCULO OU PATINHO. CARNE BOVINA MAGRA; DE PRIMEIRA QUALIDADE, (CARNE DE 1º CATEGORIA – PATINHO/COXÃO MOLE). PROVENIENTE DE DA ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM, E APONEVROSES). EM PACOTES DE 2KGS.	KG	1.000,00	37,50	37.500,00
	CORTES: PEÇA, BIFE, CUBOS, ISCAS OU MOÍDA (CONFORME SOLICITAÇÃO); RESFRIADA (0º A 7ºC), FRESCA, LIMPA, LIVRE DE APARAS; ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA; DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE (VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA), SEM MANCHAS ESVERDEADASOU PARDACENTA. ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO/GORDURA É DE 5% A CADA 100GR DE PRODUTO. A CARNE BOVINA DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS, E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEVROSES. A)EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESO DE 1KG, SENDO QUE OS CUBOS DEVERÃO TER DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3X3X3 CM. B)ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: 1-NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF; 2-IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, CONSTANDO INCLUSIVE OS DIZERES: CARNE BOVINA DE PRIMEIRA CATEGORIA (PATINHO/COXÃO MOLE); 3-DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO; 4-TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO; 5-PESO LÍQUIDO; 6-CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO;				
	C)CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXUDATO OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DA NTA 3 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.436 DE 20/10/78, QUE APROVOU NORMAS TÉCNICAS ESPECIAIS PARA ALIMENTOS E BEBIDAS. D)O PRODUTO A SER ENTREGUE NÃO PODERÁ TER VALIDADE INFERIOR A 6 MESES. NA ENTREGA DO PRODUTO, DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 30 DIAS. E)PRODUTO ESTIMADO PARA CONSUMO EM 6 MESES. F)TRANSPORTE: VEICULO DE TRANSPORTE EM CARROCERIA FECHADA, ISOTÉRMICO E CERTIFICADO DE VISTORIA CONCEDIDO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA (ARTIGO 453, PÁRAGRAFO 4 DO DECRETO ESTADUAL Nº12.342/78 E PORTARIA 15 DO CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) E CVS 6 DE17/11/99 COM DATA DE EXPEDIÇÃO NÃO ANTERIOR A 1996. O AJUDANTE DE TRANSPORTE DEVE ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO PARA AS ENTREGAS. G)ENTREGAS: AS ENTREGAS DEVERÃO SER DE ACORDO COM O PEDIDO FEITO PELO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE UNIFLOR, JUNTAMENTE COM A NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL. QUANDO SOLICITADO CORTE BIFE, DEVERÁ APRESENTAR GRAMATURA INDIVIDUAL PADRONIZADA DE 130G Á 150G DE ACORDO COM O DESCRITIVO ACIMA.				
5	CARNE MOÍDA FRESCA – MÚSCULO. SUGESTÃO: PATINHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE , 1º CATEGORIA, PROVENIENTE DA ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM, E APONEVROSES). FRESCA, LIMPA, LIVRE DE APARAS, RESFRIADA (0º A 7ºC), ASPECTO: PRÓPRIO	KG	1.000,00	29,50	29.500,00
	DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA; COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS (VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA); ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE; EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, A CARNE BOVINA MOÍDA DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS, E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEVROSES. A)EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESO DE 2KG. B)ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: 1-NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF; 2-IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, CONSTANDO INCLUSIVE OS DIZERES: CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA CATEGORIA (PATINHO/COXÃO MOLE); 3-DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO; 4-TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO; 5-PESO LÍQUIDO; 6-CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO; C)CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXUDATO OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DA NTA 3 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.436 DE 20/10/78, QUE APROVOU NORMAS TÉCNICAS ESPECIAIS				
	PARA ALIMENTOS E BEBIDAS. D)O PRODUTO A SER ENTREGUE NÃO PODERÁ TER VALIDADE INFERIOR A 6 MESES. NA ENTREGA DO PRODUTO, DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 30 DIAS. E)PRODUTO ESTIMADO PARA CONSUMO EM 6 MESES. F)TRANSPORTE: VEICULO DE TRANSPORTE EM CARROCERIA FECHADA, ISOTÉRMICO E CERTIFICADO DE VISTORIA CONCEDIDO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA (ARTIGO 453, PÁRAGRAFO 4 DO DECRETO ESTADUAL Nº12.342/78 E PORTARIA 15 DO CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) E CVS 6 DE17/11/99 COM DATA DE EXPEDIÇÃO NÃO ANTERIOR A 1996. O AJUDANTE DE TRANSPORTE DEVE ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO PARA AS ENTREGAS. G)ENTREGAS: AS ENTREGAS DEVERÃO SER DE ACORDO COM O PEDIDO FEITO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE UNIFLOR, JUNTAMENTE COM A NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL.				
6	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL FRESCO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, CORTES: SEM OSSO, SEM COURO, EM PEÇA OU EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 3 CM (CONFORME SOLICITAÇÃO); FRESCA, LIMPA, LIVRE DE APARAS; RESFRIADA (0º A 7ºC), COM NO MÁXIMO TEOR DE GORDURA 5% PARA CADA 100 GRS DO PRODUTO; PACOTES DE 2KGS. B)ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, ISENTA DE APONEVROSES, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS; COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE (ROSADA, UNIFORME), SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, FIRME. ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE; EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE,	KG	500,00	13,50	6.750,00
	TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESO DE 1KG. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: 1-NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF; 2-IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, CONSTANDO INCLUSIVE OS DIZERES: CARNE SUÍNA DE PRIMEIRA CATEGORIA (PERNIL FRESCO); 3-DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO; 4-TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO; 5-PESO LÍQUIDO; 6-CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO; C)CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXUDATO OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DA NTA 3 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.436 DE 20/10/78, QUE APROVOU NORMAS TÉCNICAS ESPECIAIS PARA ALIMENTOS E BEBIDAS. D)O PRODUTO A SER ENTREGUE NÃO PODERÁ TER VALIDADE INFERIOR A 6 MESES. NA ENTREGA DO PRODUTO, DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 30 DIAS. E)PRODUTO ESTIMADO PARA CONSUMO EM 6 MESES. F)TRANSPORTE: VEICULO DE TRANSPORTE EM CARROCERIA FECHADA, ISOTÉRMICO E CERTIFICADO DE VISTORIA CONCEDIDO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA (ARTIGO 453, PÁRAGRAFO 4 DO DECRETO ESTADUAL Nº12.342/78 E PORTARIA 15 DO CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) E CVS 6 DE17/11/99 COM DATA DE EXPEDIÇÃO NÃO ANTERIOR A 1996. O AJUDANTE DE TRANSPORTE DEVE ESTAR DEVIDAMENTE				
	UNIFORMIZADO PARA AS ENTREGAS. ENTREGAS: AS ENTREGAS DEVERÃO SER DE ACORDO COM O PEDIDO FEITO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE UNIFLOR, JUNTAMENTE COM A NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL. (TEOR DE GORDURA 8,6% PARA CADA 100 GRS DO PRODUTO).				
11	FILÉ DE TILÁPIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, LIMPO, LIVRE DE APARAS E SEM RESQUÍCIOS DE PELE, CONGELADO. ASPECTO: FIRME, COMPACTADO; COM NO MÁXIMO 10% DE PERDA DE PESO APÓS O DEGELO. PACOTES DE 2KGS. COR: PRÓPRIA E UNIFORME, SEM MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS, CONSISTÊNCIA E TEXTURA PRÓPRIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE MATERIAL FLEXÍVEL, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO A VÁCUO, PLÁSTICA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS COM PORÇÕES DE 2KGS FILÉ DE TILÁPIA EM CADA EMBALAGEM, RÓTULO CONTENDO DATA DE ABTE, PESO, FABRICANTE, VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM E REGISTRO DO PRODUTO NO SIP, SIF. CONTENDO ETIQUETA PRIMÁRIA COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC360), APROVADA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: PLÁSTICA, PRÓPRIA, INTERFOLHADA, TRANSPARENTE, ATÓXICA.	KG	1.000,00	39,50	39.500,00
12	LINGUIÇA TIPO CALABRESA, PACOTE DE 2.5KG DE PRIMEIRA QUALIDADE DE CARNE SUÍNA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, LIVRE DE APARAS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACA ADEQUADA, (0ºC A 7ºC), ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE.	KG	2.000,00	24,50	49.000,00
13	LINGUIÇA TOSCANA PURA, PACOTE DE 5KGS, FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE. . MARCA SUGERIDA FRIMESA. LIVRE DE APARAS. PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTONORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DESUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃ ADEQUADA (0ºC A 7ºC), ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE.	KG	500,00	21,00	10.500,00
17	SALSICHA (PARA CACHORRO QUENTE) TIPO HOT DOG; COMPOSTA DE CARNE BOVINA E CARNE DE FRANGO; FRESCA, SEM CONDIMENTOS, TRITURADAS E COZIDAS; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 2 KG. MISTA (BOVINA E FRANGO), APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES, PADRONIZADOS EM 50G CADA UNIDADE, FRESCA REFRIGERADA, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO 01 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PESO LÍQUIDO DE 2 KG CADA PACOTE.	KG	500,00	14,40	7.200,00
					TOTAL: 185.550,00

VALOR TOTAL: R$ 185.550,00 (cento e oitenta e cinco mil quinhentos e cinqüenta reais**)**

HOMOLOGAÇÃO: 01/09/2022

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2022

VIGÊNCIA: 31/08/2023

UNIFLOR - PR, 02 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, José Bassi Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 65/2022
b) Licitação Nº: 36
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação: 02/09/2022

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA, FRIOS, CONFEITARIA E SALGADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedor (es):

MERCADO UNIFLOR EIRELI

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL
10	LANCHE COM PÃO FRANCÊS RECHEADO COM UMA FATIA DE PRESUNTO COM PESO MÉDIO DE 25 G, UMA FATIA DE MUSSARELA COM PESO MÉDIO DE 25 G, UMA FOLHA DE ALFACE E MAIONESE, ENVOLTO EM FILME DE PVC TRANSPARENTE.	UNID	1.000,00	6,24	6.240,00
11	LANCHE NATURAL COM PÃO DE FORMA RECHEADO COM UMA FATIA DE PRESUNTO, UMA FATIA DE MUSSARELA, UMA FOLHA DE ALFACE E PATE DE FRANGO, ENVOLTO EM FILME DE PVC TRANSPARENTE.	UNID	1.500,00	5,74	8.610,00
					TOTAL: 14.850,00

PANIFICADORA E CONFEITARIA UNIFLOR LTDA

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	BOLINHA DE QUEIJO (FRITO)	KG	200,00	54,04	10.808,00
2	BOLO RECHEADO COM FRUTAS	KG	400,00	35,06	14.024,00
3	BOLO RECHEADO COM RECHEIO DOIS AMORES	KG	400,00	44,09	17.636,00
4	BOLO SIMPLES	KG	300,00	19,46	5.838,00
5	COXINHA FRITA	KG	200,00	50,42	10.084,00
6	CUECA VIRADA, TAMANHO PEQUENO	CENTO	100,00	32,29	3.229,00
7	ESFIRRA (ASSADA)	KG	100,00	60,03	6.003,00
8	ESPERA MARIDO	UNID	200,00	26,57	5.314,00
9	LANCHE COM PÃO DE LEITE RECHEADO, COM UMA FATIA DE PRESUNTO, LANCHE COM PÃO DE LEITE RECHEADO, COM UMA FATIA DE PRESUNTO, UMA FATIA DE MUSSARELA, TOMATE E MAIONESE, ENVOLTOS EM FILME DE PVC TRANSPARENTE.	UNID	1.000,00	6,09	6.090,00
12	PANETONE DE FRUTAS 400 G	KG	500,00	20,41	10.205,00
13	PÃO DE QUEIJO (ASSADO) FORMATO ARREDONDADO UN 50 GRAMAS	KG	300,00	36,52	10.956,00
14	PÃO FRANCÊS	KG	1.600,00	15,19	24.304,00
15	PASTEL FRITO	KG	200,00	51,03	10.206,00
16	QUIBE FRITO	KG	200,00	50,42	10.084,00
17	RISOLI FRITO	KG	200,00	50,42	10.084,00
18	SONHO TAMANHO PEQUENO, RECHEADO COM DOCE DE LEITE.	KG	200,00	25,62	5.124,00
19	SONHO TAMANHO PEQUENO RECHEADO COM GOIABADA.	KG	100,00	23,95	2.395,00
20	TORTA SALGADA RECHEADA COM CARNE MOIDA E OREGANO.	KG	200,00	53,05	10.610,00
					TOTAL: 172.994,00

02/09/2022

JOSE BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO
FLS.____
DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N. 072/2022

CONTRATO N.º 190/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: JOAO MARCELO GONCALVES

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de scanner de produção colorido, conforme termo de referência.

DO VALOR: R$ 2.789,90 (dois mil e setecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)

DA VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ. PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 02 DE SETEMBRO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

REAVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071 /2022
PROCESSO COMPRA Nº 105 /2022

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia **20 de setembro de 2022,** a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071 /2021,** Critério: **"Menor Preço Por Lote, sendo maior percentual de desconto Sobre os Preços da tabela TRAZVALOR" Que tem por objeto: Contratação de empresa no Ramo Pertinente Para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Mecânica, Funilaria e Pintura, incluindo o Fornecimento de Peças, Componentes, Materiais e Acessórios Automotivos, Originais ou Genuínos, para Veículos Pesados, maquinas e tratores pertencentes à Frota do Município de Paranacity, PR.**

Data da abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09h00 horas do dia 20 de setembro de 2022, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br**

Edital na íntegra, à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br. Paranacity, 01 de setembro de 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO
FLS.____
DOCUMENTO

DECRETO Nº 102/2022

DECLARA DESERTA PELA SEGUNDA VEZ A LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 062/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Objeto da licitação: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de refeições prontas, tipo "marmita", visando o atendimento das Diversas Secretarias desta Municipalidade.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e, CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico não houve qualquer interessado nessa licitação.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado DESERTO a licitação para todos os efeitos administrativos e legais a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 062/2022.

Art. 2º Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias para reaviso do processo para aquisição dos referidos itens.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Paranacity, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2022.

Waldemar Naves Cocco Junior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CNPJ: 76.970.334/0001-50 Telefone: (44) 3463-8101
Endereço: Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Centro
CEP: 87660-000 - Paranacity

PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 56/2022
Processo Adm.: 84/2022
Data do Processo: 12/07/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 84/2022
b) Nr. Licitação: 56/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 01/09/2022
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL – LOCALIZADO AO LADO DA PISTA DE SKATE DO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ

Participante: REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Conjunto de Parque infantil colorido com estrutura principal em colunas de alumínio, parede dupla e reforços internos.	1,000	UNI	72.500,00	72.500,00

Total do Participante: 72.500,00
Total Geral: 72.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE PARQUE INFANTIL	09.003.27.812.0024.2103.4.4.90.52.00	R$ 1,00

Paranacity, 01/09/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO
FLS.____
DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO N. 057/2022

CONTRATO N.º 175/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato Contratação de empresa no Ramo Pertinente Para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Mecânica, Funilaria e Pintura, incluindo o Fornecimento de Peças, Componentes, Materiais e Acessórios Automotivos, Originais ou Genuínos, para Veículos Leves, Médios e Pesados, pertencentes à Frota do Município de Paranacity-PR.

DO VALOR: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do FORNECEDOR, em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscais, acompanhada da liquidação dos materiais entregues.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES.

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ. PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO
FLS.____
DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO N. 073/2022

CONTRATO N.º 189/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE QUATRO AMBULÂNCIAS NOVAS TIPO A, ZERO KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, ANO MODELO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2022/2022 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

DO VALOR: R$ 626.300,00 (SEISCENTOS E VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS)

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do FORNECEDOR, em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscais, acompanhada da liquidação dos materiais entregues.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES.

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ. PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO
FLS.____
DOCUMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO
TOMADA DE PREÇO N.º 006/2021

CONTRATO N.º 182/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS – EIRELI - EPP

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO E RECREATIVO, DA VILA PROGRESSO, LOCALIZADO NA RUA GUILHERME DE ALMEIDA, S/N, LOTES: 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12-13-14-15-16-17 E 18, QUADRA 107, VILA PROGRESSO, NO MUNICÍPIO DE PARANACITY-PR.

DO VALOR: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS, COM BASE NO QUE PRESCREVE O ART. 58 § 2º E 65, II, "D" DA LEI 8.666/93 E EM RAZÃO DO AUMENTO DO CUSTO DA **TOMADA DE PREÇO N.º 006/2021**, EM 4,20% TOTALIZANDO UM AUMENTO DE R$ 20.579,43 (VINTE MIL QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), PASSANDO A VIGORAR O VALOR TOTAL DO CONTRATO EM **R$ 510.565,80 (QUINHENTOS E DEZ MIL QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, ATENDENDO AO PRINCÍPIO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ENTRE AS PARTES, DEVENDO A CONTRATADA ADOTAR AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA A EXECUÇÃO DESTE TERMO ADITIVO.

PARANACITY, PR, 29 DE AGOSTO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO
FLS.____
DOCUMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMO DE JULGAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2022- PROCESSO Nº 081/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: O objeto da presente é Cadastro de produtores rurais de pessoa física ou jurídica (grupos formais e/ou informais), para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar das Escolas Municipais e dos Centros de Educação Infantil do Município de Paranacity/Pr.

FORNECEDORES HABILITADOS PARA O FORNECIMENTO:

- **ITEM 01 – BOLACHA CASEIRA**

FORNECEDORES:
ISAIAS MOLINA - 1.500KG - VALOR TOTAL R$ 26.055,00

- **ITEM 02 – IOGURTE**

FORNECEDORES:
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA VITÓRIA - 5.000 LT – R$ 37.050,00

- **ITEM 03 – LEITE PASTEURIZADO**

FORNECEDORES:
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA VITÓRIA - 10.000 LT – R$ 40.100,00

- **ITEM 04 – MANDIOCA DESCASCADA**

FORNECEDORES:
DIASSIS MESQUITA DOS SANTOS – 700KG – R$ 3.192,00
MESSIAS DOS SANTOS -1800KG – R$ 8.208,00

- **ITEM 05 – OVOS TIPO MÉDIO**

FORNECEDORES:
FERNANDO CANONICO ROVIDA – 2.500 DUZIAS – R$ 18.425,00

- **ITEM 06 – PÃO CASEIRO**

FORNECEDORES:
LEONILDO RIBEIRO BARRETO – 1.500 UND – R$ 20.010,00

- **ITEM 07 – QUEIJO BRANCO**

FORNECEDORES:
HERMES CASATI - 1.000 UND – R$ 26.910,00

- **ITEM 08 – TOMATE**

FORNECEDORES:
HERMES CASATI -800 KG – R$ 4.392,00
DIASSIS MESQUITA DOS SANTOS – 1700KG – R$ 9.333,00

Waldemar Naves Cocco Junior
Prefeito Municipal

Walter Silva da Fonseca
Presidente PL

Anna Carolina Martins Bertoni
Membro CPL

Josiane Roque
Membro CPL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CNPJ: 76.970.334/0001-50 Telefone: (44) 3463-8101
Endereço: Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Centro
CEP: 87660-000 - Paranacity

PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 73/2022
Processo Adm.: 107/2022
Data do Processo: 02/08/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 107/2022
b) Nr. Licitação: 73/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 01/09/2022
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento de quatro ambulâncias novas tipo A, zero km, primeiro emplacamento, ano modelo de fabricação mínimo 2022/2022 para a Secretaria Municipal de Saúde de Paranacity, Estado do Paraná

Participante: BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Ambulância	4,000	UND	156.575,00	626.300,00

Total do Participante: 626.300,00
Total Geral: 626.300,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA	08.002.10.302.0026.1105.4.4.90.52.00	R$ 1,00

Paranacity, 01/09/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CNPJ: 76.970.334/0001-50 Telefone: (44) 3463-8101
Endereço: Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Centro
CEP: 87660-000 - Paranacity

PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 72/2022
Processo Adm.: 106/2022
Data do Processo: 08/08/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 106/2022
b) Nr. Licitação: 72/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 01/09/2022
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SCANNER DE PRODUÇÃO COLORIDO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Participante: JOÃO MARCELO GONCALVES 89900901991

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SCANNER DE PRODUÇÃO COLORIDO - A4	1,000	UND	2.789,90	2.789,90

Total do Participante: 2.789,90
Total Geral: 2.789,90

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	05.002.04.122.0003.2008.4.4.90.52.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	05.002.04.122.0003.2008.4.4.90.52.00	R$ 1,00

Paranacity, 01/09/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CNPJ: 76.970.334/0001-50 Telefone: (44) 3463-8101
Endereço: Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Centro
CEP: 87660-000 - Paranacity

PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 70/2022
Processo Adm.: 103/2022
Data do Processo: 03/08/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 103/2022
b) Nr. Licitação: 70/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 31/08/2022
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento de Toners e cartuchos, conforme especificações do TERMO DE REFERÊNCIA.

Participante: SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CARTUCHO TINTA ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA HP 122 PRETO.	20,000	UND	60,00	1.200,00
5	REFIL DE TINTA ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA EPSON T544 BK:	50,000	UND	38,00	1.900,00
6	REFIL DE TINTA ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA EPSON T544 C:	50,000	UND	30,00	1.500,00
7	REFIL DE TINTA ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA EPSON T544 M: Garrafa de tinta 65 ml na cor magenta, com rendimento médio de 7.500 impressões. Utilizado em impressoras Epson EcoTank L3150.	50,000	UND	37,00	1.850,00
8	REFIL DE TINTA ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA EPSON T544 Y:	50,000	UND	37,00	1.850,00
9	CARTUCHO HP 950 BK COMPATIVEL: Para HP Officejet Pro	10,000	UND	20,00	200,00
10	CARTUCHO HP 951 CYAN COMPATIVEL: Para HP Officejet Pro	10,000	UND	20,00	200,00
11	CARTUCHO HP 951 MAGENTA COMPATIVEL: Para HP Officejet Pro	10,000	UND	20,00	200,00
12	CARTUCHO HP 951 YELLOW COMPATIVEL: Para HP Officejet Pro	10,000	UND	20,00	200,00
14	GARRAFA PARA ECOTANK EPSON ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA T 664:	20,000	UND	40,00	800,00
15	GARRAFA PARA ECOTANK EPSON ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA T 664.	20,000	UND	40,00	800,00
16	GARRAFA PARA ECOTANK EPSON ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA T 664: Garrafa de tinta 70 ml.	20,000	UND	40,00	800,00
17	GARRAFA PARA ECOTANK EPSON ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA T 664..	20,000	UND	39,00	780,00

Total do Participante: 12.280,00

Participante: W P DO BRASIL LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	CARTUCHO TONER COMPATIVEL HP 105A: Cartucho de Toner com chip.	60,000	UND	79,00	4.740,00
4	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX-350 LX-300+ LX-300+2: Fita na cor preta.	4,000	UND	22,00	88,00
13	TONER HP 258 X ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA com chip.	50,000	UND	520,00	26.000,00

Total do Participante: 30.828,00

Participante: WEB DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	CARTUCHO TINTA ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA HP 664 XL PRETO.	10,000	UND	120,00	1.200,00

Total do Participante: 1.200,00
Total Geral: 44.308,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	05.002.04.122.0003.2008.3.3.90.30.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	05.002.04.122.0003.2008.3.3.90.30.00	R$ 1,00

Paranacity, 31/08/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO
FLS.____
DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N. 068/2022

CONTRATO N.º 179/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: GALERA DA CESTA BASICA LTDA

DO OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para fornecimento de Gêneros Alimentícios para as Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná.

DO VALOR: R$ 309.719,12 (trezentos e nove mil e setecentos e dezenove reais e doze centavos)

DA VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ. PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 29 DE AGOSTO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO
FLS.____
DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N. 070/2022

CONTRATO N.º 188/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: WEB DISTRIBUIDORA LTDA

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Toners e cartuchos, conforme especificações do TERMO DE REFERÊNCIA.

DO VALOR: R$ 1.200,00 (um mil de duzentos reais)

DA VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ. PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 1 DE SETEMBRO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº 78.092.293/0001-71
www.santaines.pr.gov.br

PORTARIA Nº 016/2022

Sumula: Designa servidor público municipal e dá outras providências.

O Senhor **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 46 da Lei Orgânica Municipal – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa, a Senhora Suzana Aparecida de Souza Matos, portadora do RG nº 7.718.917-3 e CPF nº 042.032.609-06, servidora desta municipalidade, para que a partir do dia 05 de setembro de 2.022, responda pela função de SECRETÁRIA ESCOLAR do Centro Municipal de Educação Infantil-Cantinho do Amor e da Escola Municipal do Campo Dr. Vespertino Pimpão do Município de Santa Inês/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Inês, em 02 de setembro de 2022.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº 78.092.293/0001-71
www.santaines.pr.gov.br

PORTARIA Nº 017/2022

Sumula: Nomeia servidor público municipal e dá outras providências.

O Senhor **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 46 da Lei Orgânica Municipal – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Senhor William Silva Freitas, portador do CPF nº 063.706.999-42, e do RG nº 9.733.639-3, para responder pelo Cargo de Diretor de Esportes e Lazer – CC1, nos termos da Lei nº 519/2021, a partir do dia 05 setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Inês, em 02 de setembro de 2022.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO
FLS.____
DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N. 070/2022

CONTRATO N.º 187/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Toners e cartuchos, conforme especificações do TERMO DE REFERÊNCIA.

DO VALOR: R$ 12.280,00 (doze mil e duzentos e oitenta reais)

DA VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ. PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 1 DE SETEMBRO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO
FLS.____
DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO N. 057/2022

CONTRATO N.º 176/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: REINALDO ANTONIO PREGIDIO

DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato Contratação de empresa no Ramo Pertinente Para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Mecânica, Funilaria e Pintura, incluindo o Fornecimento de Peças, Componentes, Materiais e Acessórios Automotivos, Originais ou Genuínos, para Veículos Leves, Médios e Pesados, pertencentes à Frota do Município de Paranacity-PR.

DO VALOR: R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do FORNECEDOR, em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscais, acompanhada da liquidação dos materiais entregues.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES.

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ. PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 02 DE SETEMBRO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO
FLS.____
DOCUMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMO DE JULGAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2022- PROCESSO Nº 081/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: O objeto da presente é Cadastro de produtores rurais de pessoa física ou jurídica (grupos formais e/ou informais), para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar das Escolas Municipais e dos Centros de Educação Infantil do Município de Paranacity/Pr.

FORNECEDORES HABILITADOS PARA O FORNECIMENTO:

- **ITEM 01 – BOLACHA CASEIRA**

FORNECEDORES:
ISAIAS MOLINA - 1.500KG - VALOR TOTAL R$ 26.055,00

- **ITEM 02 – IOGURTE**

FORNECEDORES:
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA VITÓRIA - 5.000 LT – R$ 37.050,00

- **ITEM 03 – LEITE PASTEURIZADO**

FORNECEDORES:
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA VITÓRIA - 10.000 LT – R$ 40.100,00

- **ITEM 04 – MANDIOCA DESCASCADA**

FORNECEDORES:
DIASSIS MESQUITA DOS SANTOS – 700KG – R$ 3.192,00
MESSIAS DOS SANTOS -1800KG – R$ 8.208,00

- **ITEM 05 – OVOS TIPO MÉDIO**

FORNECEDORES:
FERNANDO CANONICO ROVIDA – 2.500 DUZIAS – R$ 18.425,00

- **ITEM 06 – PÃO CASEIRO**

FORNECEDORES:
LEONILDO RIBEIRO BARRETO – 1.500 UND – R$ 20.010,00

- **ITEM 07 – QUEIJO BRANCO**

FORNECEDORES:
HERMES CASATI - 1.000 UND – R$ 26.910,00

- **ITEM 08 – TOMATE**

FORNECEDORES:
HERMES CASATI -800 KG – R$ 4.392,00
DIASSIS MESQUITA DOS SANTOS – 1700KG – R$ 9.333,00

Waldemar Naves Cocco Junior
Prefeito Municipal

Walter Silva da Fonseca
Presidente PL

Anna Carolina Martins Bertoni
Membro CPL

Josiane Roque
Membro CPL

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

Decreto nº 196/2022

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2935/2021 de 04/11/2021 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2022 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 674.903,00 (seiscentos e setenta e quatro mil e novecentos e três reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

11		Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo		
11.002		Divisão de Obras Públicas		
11.002.15.451.0017.1.001		Construção e Recapeamento Asfáltico		
4.4.90.51.00.00.00.00	410	Obras e Instalações	840	674.903,00
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		*674.903,00*

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional suplementar, fica indicado o provável:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

2.4.1.4.99.0.1.05.00.00	Convênio Recapeamento Asfáltico – Contrato de Repasse nº 910911/2021/MDR/CAIXA	840	674.903,00
	TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO		*674.903,00*

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

Decreto nº 197/2022

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2935/2021 de 04/11/2021 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2022 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 16.898,66 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

11		Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo		
11.002		Divisão de Obras Públicas		
11.002.14.452.0002.1015		Orçamento Impositivo – EC nº 86/2015		
3.3.50.43.00.00.00.00	396	Subvenções Sociais	1000	16.898,66
		Total da Suplementação		*16.898,66*

Artigo 3º - Como recurso hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

11		Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo		
11.002		Divisão de Obras Públicas		
11.002.10.301.0002.1.016		Saúde – Orçamento Impositivo – EC nº 86/2015		
3.3.50.43.00.00.00.00	401	Subvenções Sociais	1000	7.091,01
3.3.90.30.00.00.00.00	402	Material de Consumo	1000	5.144,34
4.4.90.51.00.00.00.00	404	Obras e Instalações	1000	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	405	Equipamentos e Material Permanente	1000	663,31
		Total dos Cancelamentos		*16.898,66*

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº 78.092.293/0001-71
www.santaines.pr.gov.br

PORTARIA Nº 014/2022

Sumula: Designa servidor público municipal e dá outras providências.

O Senhor **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 46 da Lei Orgânica Municipal – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa, a Senhora Jucineide Araujo Antunes, portadora do RG nº 7.829.858-8 e CPF nº 066.496.059-64, servidora desta municipalidade, para que a partir do dia 08 de agosto de 2.022, responda pela função de COORDENADORA do Centro de Referência da Assistência Social do Município de Santa Inês/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Inês, em 05 de agosto de 2022.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº 78.092.293/0001-71
www.santaines.pr.gov.br

PORTARIA Nº 015/2022

Sumula: Designa servidor público municipal e dá outras providências.

O Senhor **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 46 da Lei Orgânica Municipal – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa, a Senhora Lidiane Alves de Oliveira, portadora do RG nº 7.654.207-4 e CPF nº 037.118.969-10, servidora desta municipalidade, para que a partir do dia 05 de setembro de 2.022, responda pela função de SECRETÁRIA ESCOLAR da Escola Municipal Hilda Teixeira Coutinho EF do Município de Santa Inês/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Inês, em 02 de setembro de 2022.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

Decreto nº 198/2022

Súmula: Abre crédito adicional especial no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2976/2022 de 30/08/2022 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial no exercício financeiro de 2022 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de R$ 32.196,06 (trinta e dois mil, cento e noventa e seis reais e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08		Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
08.001		Divisão do Ensino Fundamental		
08.001.12.361.0010.2.016		Desenvolvimento do FUNDEB no Ensino Fundamental		
3.3.90.93.00.00.00.00		Indenizações e Restituições	3036	32.196,06
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		*32.196,06*

Artigo 3º - Como recurso hábil para abertura do crédito adicional especial no orçamento do Município de Colorado de que trata o artigo anterior, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

08		Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
08.001		Divisão do Ensino Fundamental		
08.001.12.361.0010.2.016		Desenvolvimento do FUNDEB no Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00.00.00.00	188	Equipamentos e Material Permanente	3036	16.098,03
08.002		Divisão da Educação Infantil		
08.002.12.365.0010.2.017		Desenvolvimento do FUNDEB na Educação Infantil		
4.4.90.52.00.00.00.00	508	Equipamentos e Material Permanente	3036	16.098,03
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		*32.196,06*

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CNPJ: 76.970.334/0001-50 Telefone: (44) 3463-8101
Endereço: Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Centro
CEP: 87660-000 - Paranacity

PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 77/2022
Processo Adm.: 111/2022
Data do Processo: 16/08/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 111/2022
b) Nr. Licitação: 77/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 02/09/2022
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos complementares e técnico de enfermagem junto às unidades de Saúde na rede de atenção básica do Município de Paranacity, Estado do Paraná

Participante: TB DA SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTEGRATIVA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de Médico Clinico Geral	12,000	UND	17.000,00	204.000,00
2	Serviços de Técnico(a) em Enfermagem	12,000	UND	19.000,00	228.000,00

Total do Participante: 432.000,00
Total Geral: 432.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	08.002.10.301.0026.2035.3.3.90.39.00	R$ 1,00

Paranacity, 02/09/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR

Assinatura do Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ROSINEIDE DE ASSUNÇÃO NARIAI, SUA PRESIDENTE, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGO O SEGUINTE:

Decreto Legislativo nº 01/2022

Aprova o Parecer Prévio, emitido pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná (ACÓRDÃO Nº 108/2022) que, aprovou Sem Ressalvas as contas do Poder Executivo Municipal de Floraí, referentes ao exercício financeiro de 2020.

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Floraí, referentes ao exercício financeiro de 2020, nos termos do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná **(ACÓRDÃO Nº 108/2022).**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 29 de agosto de 2022.

Rosineide de Assunção Nariai
Presidente

CMI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Rua Mimo, 397 - Fone (0xx44) 3270-1199
Uniflor - Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 01/2022

Súmula: Nomeia a comissão de Monitoramento, Avaliação, Seleção e Finanças do Termo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de Uniflor e a Organização da Sociedade Civil (OSC)- Asilo São Vicente de Paulo.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMI**, no uso das suas atribuições que lhe confere a lei municipal nº 1.057 de 30/10/2014, e,

Considerando deliberação da plenária realizada em 21 de junho de 2022;

Considerando o previsto na Lei nº 13.019/2014 a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor a comissão de Monitoramento, Avaliação, Seleção e Finanças do Termo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de Uniflor e a Organização da Sociedade Civil (OSC)- Asilo São Vicente de Paulo, composta pelos seguintes membros:

Salete Aparecida Correa Bassi
Larissa Cortez Belleze Gati
Mariley Neves Ribeiro Zanchetti

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Uniflor, aos 21(vinte e um) dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Paulo Everton Santos
Presidente CMI

CMI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Rua Mimo, 397 - Fone (0xx44) 3270-1199
Uniflor - Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 02/2022

Súmula: Dispõe sobre a nomeaçao do Fiscal da Parceria Voluntária entre a Prefeitura Municipal de Uniflor e a Organização da Sociedade Civil (OSC)- Asilo São Vicente de Paulo.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMI**, no uso das suas atribuições que lhe confere a lei municipal nº 1.057 de 30/10/2014, e,

Considerando deliberação da plenária realizada em 21 de junho de 2022;

Considerando o previsto na Lei nº 13.019/2014 a qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a conselheira representante da área governamental, **Sra. Salete Aparecida Correa Bassi** para fiscalizar a execução do objeto do Termo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de Uniflor e a Organização da Sociedade Civil (OSC)- Asilo São Vicente de Paulo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Uniflor, aos 21(vinte e um) dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Paulo Everton Santos
Presidente CMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a **Portaria nº. 130/2.022**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 29/2.022 – Processo Licitatório nº. 100/2.022,** do tipo menor preço por Item, **EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE FANFARRA E VIOLA, VISANDO A FORMAÇÃO DA FANFARRA MUNICIPAL E ORQUESTRA DE VIOLA DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ,** conforme descrições constantes no anexo I Termo de Referencia do Edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 19 de Setembro de 2022, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 02 de Setembro de 2022

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2021-2024 - "*Cruzeiro do Sul com mais amor*"

DECRETO Nº 103/2022 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cruzeiro do Sul, e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo II, da Lei Municipal nº 004/2000 de 09 de Junho de 2000, que dispõe sobre a política Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente e cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme segue:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

a) Departamento Municipal de Assistência Social:
Titular: Mecila Alves do Nascimento
Suplente: Hugo Leonardo de Souza

b) Departamento Municipal de Saúde:
Titular: Elide Simone de Oliveira
Suplente: Monica Andrea Andrade Fonseca Figueiredo

c) Departamento Municipal de Educação:
Titular: Esbelta Ferreira Pinto
Suplente: Danieli Castanheiro de Santi

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

a) Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Dr. Romário Martins – Ensino Médio:
Titular: Luciana Mateus
Suplente: Mirian Marion Roeles

b) Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Estadual Eurides Cavalcanti Tenório Ensino Fundamental:
Titular: Silvelaine Lopes
Suplente: Célia Aparecida Salvadego Lopes

c) Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Professor Flávio Sarrão – Ensino Fundamental:
Titular: Maria Sandra Bezerra
Suplente: Edilene Rosemeire da Silva

Art. 2º. Fica composta a diretoria do CMDCA para o biênio 2022-2024, conforme segue:

Presidente: Mecila Alves do Nascimento
Vice – Presidente: Esbelta Ferreira Pinto
1º Secretário: Elide Simone de Oliveira
2º Secretário: Silvelaine Lopes

Art. 3º. Este decreto entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL –

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO N°. 068-2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°. 76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **CIFERAL INDUSTRIA DE ÔNIBUS LTDA - CNPJ Nº. 30.314.561/0006-30**.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1 (4X4), ATRAVÉS DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO 06/20221/FNDE/MEC, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA – TERMO DE COMPROMISSO PAR 202103271-4 FNDE E RECURSOS LIVRE DA PREFEITURA.**

VALOR: R$ 361.080,00 (trezentos e sessenta e um mil e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

06.001.12.361.0008.2.014.4.4.90.52.00.00 31134 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
06.001.12.361.0008.2.016.4.4.90.52.00.00 01102 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 02 de Setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2022

Ratifico o ato que declarou a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, da Lei nº 8.666/93, para **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1 (4X4), ATRAVÉS DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº. 06/20221/FNDE/MEC, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA – TERMO DE COMPROMISSO PAR 202103271-4 FNDE E RECURSOS LIVRE DA PREFEITURA**.

DADOS DA EMPRESA
CIFERAL INDUSTRIA DE ÔNIBUS LTDA - CNPJ Nº. 30.314.561/0006-30, Rua Irmão Gildo Schiavo, 110 Pavilhão 4 CEP 95.058-510 São Cristóvão Caxias do Sul-RS

DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOAL
1	Ônibus Completo sob encomenda de nossa fabricação e opcionais conforme características seguintes: Cor Amarelo Ano Fabr/Mod 2021/2021 Marca e Modelo MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO tipo produto Attack 84x4 combustível a Diesel capacidade 31 passageiros + 1 auxiliar Ata de Registro de Preços – Processo Administrativo n. 178260065.	R$ 361.080,00

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 02 de Setembro de 2022

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 09.003.619/0001-24

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº. 02/2020 – PMU

REF.: Carta Convite nº. 01/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE UNIFLOR/PR e a empresa **L RODRIGUES MILHARESI SERVIÇOS PREVIDENCIARIOS ME**, portadora do CNPJ nº. 30.012.489/0001-82.

OBJETO PREGÃO PRESENCIAL: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NO ÂMBITO DE GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE UNIFLOR-PR, RELACIONADAS À COMPOSIÇÃO E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL (APOSENTADORIAS E PENSÕES; OFERECIMENTO DE SUBSÍDIOS NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DE CONTRADITÓRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, EXCLUSIVAMENTE NAS QUESTÕES LEGAIS DE CUNHO PREVIDENCIÁRIO; OFERECIMENTO DE SUBSÍDIOS NECESSÁRIOS A ELABORAÇÃO DE CONTRADITÓRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL JUNTO AO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NAS QUESTÕES LEGAIS DE CUNHO PREVIDENCIÁRIO, VISANDO A OBTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA JUNTO AO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA; CONSULTORIA NO CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELAS LEIS N°S 9.717/98, 10.887/04, E.C. 20/98, 41/2003, 47/2005, 70/2012 E 103/2019, E REGULAMENTAÇÕES EMANADOS PELA SPREV, RELACIONADOS A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS; PORTARIAS NºS, 464/2018, 519/2011 E 9.907/2020, RELACIONADOS A TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES PARA COMPOREM O COMITÊ DE INVESTIMENTOS E DIRETORIA EXECUTIVA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e acréscimo ao valor do Contrato de prestação de serviços sob o nº. 02/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato acima citado, sendo que o novo prazo de execução dos serviços vigerá a partir de **02/09/2022 a 01/09/2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO:
Em decorrência da prorrogação de execução do contrato acima citado, pelo período de 12 (doze) meses, fica acrescido ao valor contratual previsto na Cláusula segunda, o valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), divididos em 12 parcelas mensais e sucessivas de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 31/08/2022.

LILIAN APARECIDA RIZZO ESTÉRCIO ZANONI
Presidente do Fundo de Previdência

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

D E C R E T O Nº. 59/2022

SÚMULA: Declara item fracassado da Licitação, modalidade Pregão (Eletrônico) nº. 37/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, Sr. José Bassi Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico houve item fracassado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado **FRACASSADO** para todos os efeitos administrativos e legais, o item abaixo listado da licitação modalidade Pregão (Eletrônico) nº. 37/2022, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COLCHONETES BEM COMO PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO PARA A ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS E CMEI PEQUENO PRÍNCIPE DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

ITEM
06

Art. 2º. Fica declarado encerrado o presente processo, e também a juntada de cópia do presente Decreto no Processo, bem como o seu respectivo arquivamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Uniflor/PR, 02 de setembro de 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 8220/2022

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.

O **Sr. Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº 2251/22** de 01 de setembro de **2022**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$7.428.668,00** (sete milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0013.2.035		Manutenção ensino fundamental FUNDEB 70%		
3.1.90.94	413	Indenizações e restituições trabalhistas	0.101	1.800.000,00
		Total por Fonte	**0.101**	**1.800.000,00**
08.02.12.361.0013.2.036		Manutenção ensino fundamental FUNDEB 30%		
3.3.90.30	420	Material de Consumo	0.102	550.000,00
3.3.90.39	421	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.102	450.000,00
4.4.90.52	422	Equipamentos e material permanente	0.102	650.000,00
3.3.90.46	658	Auxílio Alimentação	0.102	300.000,00
08.02.12.365.0013.2.032		Manut. centros de educação infantil - creche		
3.3.90.30	400	Material de Consumo	0.102	150.000,00
3.3.90.39	401	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.102	150.000,00
08.02.12.361.0013.1.013		Aquisição de veículo para o transporte escolar		
4.4.90.52	389	Equipamentos e material permanente	0.102	127.000,00
08.02.12.367.0013.2.043		Manutenção do ensino especial		
3.3.50.43	450	Subvenções sociais	0.102	175.000,00
		Total por Fonte	**0.102**	**2.552.000,00**
4.4.90.52	389	Equipamentos e material permanente	0.134	166.668,00
		Total por Fonte	**0.134**	**166.668,00**
08.01.12.361.0013.2.030		Administração do depto. de educação		
3.3.90.30	384	Material de Consumo	0.103	40.000,00
4.4.90.52	386	Equipamentos e material permanente	0.103	100.000,00
08.02.12.365.0013.2.032		Manut. centros de educação infantil - creche		
3.3.90.30	400	Material de Consumo	0.103	50.000,00
4.4.90.52	402	Equipamentos e material permanente	0.103	150.000,00
08.02.12.365.0013.2.033		Manut. centros de educação infantil - pré escola		
3.3.90.30	407	Material de Consumo	0.103	150.000,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manutenção ensino fundamental - outros recursos		
3.3.90.30	437	Material de Consumo	0.103	545.000,00
3.3.90.39	439	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.103	235.000,00
		Total por Fonte	**0.103**	**1.270.000,00**
08.02.12.361.0013.2.039		Manutenção ensino fundamental - outros recursos		
3.3.90.30	437	Material de Consumo	0.104	575.000,00
3.3.90.39	439	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.104	285.000,00
		Total por Fonte	**0.104**	**860.000,00**

Adicionando...

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
02.02.04.092.0003.2.006		Manutenção da procuradoria jurídica		
3.1.90.16	685	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.001	80.000,00
08.02.12.306.0013.2.034		Manutenção da alimentação escolar - PNAE		
3.3.90.30	410	Material de Consumo	0.001	500.000,00
12.03.15.451.0017.1.056		Desapropriação de terrenos para melhoria da infraestrutura urbana		
4.4.90.61	571	Aquisição de imóveis	0.001	200.000,00
		Total por Fonte	**0.001**	**780.000,00**
		Total		**7.428.668,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – EXCESSO

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.101	FUNDEB 70%	1.800.000,00
0.102	FUNDEB 30%	2.552.000,00
0.103	Educação 5%	437.650,00
0.134	Planos de Ação Articulada -PAR (FNDE) - Aquisição de Ônibus	166.668,00
0.001	Recursos Livres	780.000,00
	Total de Excesso	**5.736.318,00**

III-ANULAÇÃO

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.01.12.361.0013.2.030		Administração do depto. de educação		
3.1.90.11	380	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.103	74.000,00
3.1.90.13	381	Obrigações Patronais	0.103	13.000,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manutenção ensino fundamental - outros recursos		
3.1.90.11	431	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.103	150.000,00
3.1.90.13	432	Obrigações Patronais	0.103	25.000,00
3.3.90.46	440	Auxílio Alimentação	0.103	353.950,00
08.02.12.365.0013.2.032		Manut. centros de educação infantil - creche		
3.1.90.11	396	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.103	60.000,00
08.02.12.367.0013.2.043		Manutenção do ensino especial		
3.1.90.11	447	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.103	50.000,00
3.3.50.43	450	Subvenções sociais	0.103	106.400,00
		Total por Fonte	**0.103**	**832.350,00**

Anulando...

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.01.12.361.0013.2.030		Administração do depto. de educação		
3.1.90.11	380	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.104	205.000,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manutenção ensino fundamental - outros recursos		
3.1.90.11	431	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.104	235.000,00
3.3.90.46	440	Auxílio Alimentação	0.104	420.000,00
		Total por Fonte	**0.104**	**860.000,00**
		Total Geral de ANULAÇÕES		**1.692.350,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 04 de setembro de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 170/2022

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
CELISLAINE ANDRADE SELEGUIN MATRICULA 15519 RG- 85.848.690-6 SESP PR	INSTRUTOR DE INFORMATICA (EDUCATIVO)	45	46	T

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

E-escolaridade
T-Prova títulos
TS- Tempo serviço

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 171/2022

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
CLEONICE APARECIDA DE LIMA SILVA MATRICULA 15752 RG- 6.985.072-3 SESP PR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05	06	T
MARIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA MATRICULA 15529 RG-6.608.398-5 SESP PR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08	09	T

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

E-escolaridade
T-Prova títulos
TS- Tempo serviço

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

FMS — FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
CNPJ 08.549.559/0001-87

PORTARIA Nº 172/2022

A SRA GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

***Exonerar da** função de **Coordenadora do Centro de Especialidades** a servidora ROSELI MOREIRA DOS SANTOS , matricula 3387 RG/ID 5338654-7 SESP PR , retornando a servidora a exercer a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE ,** na Manutenção da Divisão de Saúde a partir da data de 01 de Agosto de 2022 retirando a função gratificada de 40% (quarenta por cento) .*

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

GENY VIOLATTO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. N° 78.092.293/0001-71
www.santaines.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

O Município De Santa Inês, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 22 de Setembro, às 14 h00min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 02/2022, na modalidade Tomada de Preços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, A FIM DE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS -PR., DINAMIZANDO, DE MODO EFICIENTE, A ESTRUTURA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, POR INTERMÉDIO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA,PARA IMPLANTAÇÃO DE GESTÃO E CONTROLE DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO

Santa Inês, 01 de Setembro de 2022.

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº. 00.471.001/0001-14
Rua Vereador Firmino Luiz, 205-Fone fax: 44**33131362
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA N°003/2022

SÚMULA: Convoca a população e entidades civis e de classe de Santa Inês, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas Fiscais do segundo quadrimestre do ano de 2022 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, especialmente na lei complementar Nº 101, e atendendo a solicitação da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos da Câmara.

CONVOCA

A população e as entidades civis e de classe de Santa Inês, para prestigiar Audiência Pública a ser realizada às 09h30min horas do dia 29 de setembro de 2.022, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal, sito a Rua Vereador Firmino Luiz nº 205, Centro, nesta Cidade, para avaliação e cumprimento das metas fiscais do segundo quadrimestre de 2.022, em cumprimento a LC 101 Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Santa Inês aos 02 dias do mês de setembro de 2022.

MARA ESTELA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

FMS — FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
CNPJ 08.549.559/0001-87

PORTARIA Nº 173/2022

A SRA GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

***REVOGAR A FUNÇÃO GRATIFICADA da** servidora FERNANDA RAFAELA RIZZI OBEGARDE matricula 3352 RG/ID 95137318 SESP PR , retornando a servidora a exercer a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE ,** na Manutenção da Divisão de Saúde a partir da data de 01 de agosto de 2022 .*

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir de 01 de agosto, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

GENY VIOLATTO
PREFEITA MUNICIPAL

FMS — FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
CNPJ 08.549.559/0001-87

PORTARIA Nº 174/2022

A SRA GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER LICENÇA PREMIO a funcionária LUCILAINE DE FATIMA ARROYO ANTÃO , matrícula 3455 RG/ID 64022601 CPF-034.614.029-31 SESP PR , ocupante do cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM**, LOTADO NA **DIVISÃO DE SAÚDE –FMS na EQUIPE SAÚDE DO TRABALHADOR-efetiva** referente ao período aquisitivo de 28/06/2012 à 27/06/2017 a partir da data de vinte e nove de agosto de 2022 até 26 de novembro de 2022.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos a partir de 29 de agosto de 2022 salvo disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

GENY VIOLATTO
PREFEITA MUNICIPAL

FMS — FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
CNPJ 08.549.559/0001-87

PORTARIA Nº 175/2022

A SRA GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONCEDER** a servidora VANDERCLEIA GEISE XAVIER , matricula 3509 RG/ID 9.453.854-8 SESP PR na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS VIGILANCIA SANITARIA ,** na Manutenção da Divisão de Saúde **LICENÇA PRÊMIO 90 (noventa) dias no período de 31 de agosto de 2022 até o dia 28 de novembro de 2022 referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 à 28/02/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

GENY VIOLATTO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 0134/2022

SIDNEI FRAZATTO,Prefeito do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **JOSE CARLOS DOS SANTOS,** portadora do CPF Nº 018.259.169-77, RG Nº. 6.703.733-2 PR, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** no período de aquisitivo de 30.01.2020 À 29.01.2021, a partir de 01 de setembro de 2022, conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE **PUBLIQUE-SE** **CUMPRA-SE**

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 30 de agosto de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2022
ID CONTRATO 1423/2022

PROCESSO ADM 101/2022

CERTAME PREGÃO 35/2022

CONTRATO 141/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: TECTONER - RECARGA DE TONER - LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS DE TINTA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DO VALOR TOTAL: R$231.200,00 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

012 - 01.001.04.122.0001.2100.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
560 - 02.001.04.122.0002.2200.3.3.90.30.00.00 – 30000 – MATERIAL DE CONSUMO
602 - 02.001.04.122.0002.2200.3.3.90.30.00.00 – 30013 – MATERIAL DE CONSUMO
030 - 02.001.04.122.0002.2200.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
036 – 02.001.04.122.0002.2202.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
039 – 02.001.04.122.0002.2203.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
045 – 02.001.04.122.0002.2205.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
054 - 02.001.04.126.0002.2207. 3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
097 - 04.002.12.361.0006.2400.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
115 - 04.002.12.361.0006.2413.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
121 - 04.002.12.361.0006.2414.3.3.90.30.00.00 – 10103 – MATERIAL DE CONSUMO
128 - 04.002.12.361.0006.2415.3.3.90.30.00.00 – 10104 – MATERIAL DE CONSUMO
182 - 04.002.12.365.0004.2401.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
188 - 04.002.12.365.0004.2402.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
192 - 04.002.12.365.0004.2403.3.3.90.30.00.00 – 10104 – MATERIAL DE CONSUMO
227 - 04.002.12.365.0005.2409.3.3.90.30.00.00 – 10104 – MATERIAL DE CONSUMO
256 - 05.001.10.301.0007.2500.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
370 – 06.001.15.451.0009.2601.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
420 – 07.002.08.244.0013.2705. 3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
423 – 07.002.08.244.0013.2706.3.3.90.30.00.00 – 10934 – MATERIAL DE CONSUMO
484 – 08.001.13.392.0015.2800. 3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA: 31 DE AGOSTO DE 2022 A 31 DE AGOSTO DE 2023.

DO FISCAL DE CONTRATO: REGIANE MAIARA SCHIMITZ

DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2022
ID CONTRATO 1424/2022

PROCESSO ADM 101/2022

CERTAME PREGÃO 35/2022

CONTRATO 142/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS DE TINTA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DO VALOR TOTAL: R$49.100,00 (QUARENTA E NOVE MIL E CEM REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

012 - 01.001.04.122.0001.2100.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
560 - 02.001.04.122.0002.2200.3.3.90.30.00.00 – 30000 – MATERIAL DE CONSUMO
602 - 02.001.04.122.0002.2200.3.3.90.30.00.00 – 30013 – MATERIAL DE CONSUMO
030 - 02.001.04.122.0002.2200.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
036 – 02.001.04.122.0002.2202.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
039 – 02.001.04.122.0002.2203.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
045 – 02.001.04.122.0002.2205.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
054 - 02.001.04.126.0002.2207. 3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
097 - 04.002.12.361.0006.2400.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
115 - 04.002.12.361.0006.2413.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
121 - 04.002.12.361.0006.2414.3.3.90.30.00.00 – 10103 – MATERIAL DE CONSUMO
128 - 04.002.12.361.0006.2415.3.3.90.30.00.00 – 10104 – MATERIAL DE CONSUMO
182 - 04.002.12.365.0004.2401.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
188 - 04.002.12.365.0004.2402.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
192 - 04.002.12.365.0004.2403.3.3.90.30.00.00 – 10104 – MATERIAL DE CONSUMO
227 - 04.002.12.365.0005.2409.3.3.90.30.00.00 – 10104 – MATERIAL DE CONSUMO
256 - 05.001.10.301.0007.2500.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
370 – 06.001.15.451.0009.2601.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
420 – 07.002.08.244.0013.2705. 3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
423 – 07.002.08.244.0013.2706.3.3.90.30.00.00 – 10934 – MATERIAL DE CONSUMO
484 – 08.001.13.392.0015.2800. 3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA: 31 DE AGOSTO DE 2022 A 31 DE AGOSTO DE 2023.

DO FISCAL DE CONTRATO: REGIANE MAIARA SCHIMITZ

DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2022
ID CONTRATO 1426/2022

PROCESSO ADM 107/2022

CERTAME PREGÃO 36/2022

CONTRATO 1443/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: UARLEITILMA SOUZA DA SILVA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO A TODOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DO VALOR TOTAL: R$ 89.040,40 (OITENTA E NOVE MIL E QUARENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

012 - 01.001.04.122.0001.2100.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
560 - 02.001.04.122.0002.2200.3.3.90.30.00.00 – 30000 – MATERIAL DE CONSUMO
602 - 02.001.04.122.0002.2200.3.3.90.30.00.00 – 30013 – MATERIAL DE CONSUMO
030 - 02.001.04.122.0002.2200.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
036 – 02.001.04.122.0002.2202.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
039 – 02.001.04.122.0002.2203.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
045 – 02.001.04.122.0002.2205.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
054 - 02.001.04.126.0002.2207. 3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
097 - 04.002.12.361.0006.2400.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
115 - 04.002.12.361.0006.2413.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
121 - 04.002.12.361.0006.2414.3.3.90.30.00.00 – 10103 – MATERIAL DE CONSUMO
128 - 04.002.12.361.0006.2415.3.3.90.30.00.00 – 10104 – MATERIAL DE CONSUMO
182 - 04.002.12.365.0004.2401.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
188 - 04.002.12.365.0004.2402.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
192 - 04.002.12.365.0004.2403.3.3.90.30.00.00 – 10104 – MATERIAL DE CONSUMO
227 - 04.002.12.365.0005.2409.3.3.90.30.00.00 – 10104 – MATERIAL DE CONSUMO
256 - 05.001.10.301.0007.2500.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
370 – 06.001.15.451.0009.2601.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
420 – 07.002.08.244.0013.2705. 3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
423 – 07.002.08.244.0013.2706.3.3.90.30.00.00 – 10934 – MATERIAL DE CONSUMO
484 – 08.001.13.392.0015.2800. 3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA: 31 DE AGOSTO DE 2022 A 31 DE AGOSTO DE 2023.

DO FISCAL DE CONTRATO: REGIANE MAIARA SCHIMITZ

DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

LEI Nº 2974/2022

Súmula: Altera o Art. 1º da Lei Ordinária nº 963/1997 dando-lhe nova redação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Ordinária nº 963/1997, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º As Ruas localizadas no Conjunto Habitacional José Consalter II no município de Colorado, ficam assim denominadas:

Rua A – Emílio Morelato
Rua B – José Dias
Rua C – Antonio Viotto
Rua D – Maria Angela Donatti
Rua E – José Bughi
Rua F – Augusto Giacomini

Art. 2º A denominação, nome das Vias Públicas constantes do Art. 1º desta Lei, se estenderá aos seus existentes e posteriores prolongamentos.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado PR, 24 de Agosto de 2022.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2022
ID CONTRATO 1425/2022

PROCESSO ADM 107/2022

CERTAME PREGÃO 36/2022

CONTRATO 143/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA – JARDIM OLINDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO A TODOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DO VALOR TOTAL: R$ 81.359,00 (OITENTA E UM MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

012 - 01.001.04.122.0001.2100.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
560 - 02.001.04.122.0002.2200.3.3.90.30.00.00 – 30000 – MATERIAL DE CONSUMO
602 - 02.001.04.122.0002.2200.3.3.90.30.00.00 – 30013 – MATERIAL DE CONSUMO
030 - 02.001.04.122.0002.2200.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
036 – 02.001.04.122.0002.2202.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
039 – 02.001.04.122.0002.2203.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
045 – 02.001.04.122.0002.2205.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
054 - 02.001.04.126.0002.2207. 3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
097 - 04.002.12.361.0006.2400.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
115 - 04.002.12.361.0006.2413.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
121 - 04.002.12.361.0006.2414.3.3.90.30.00.00 – 10103 – MATERIAL DE CONSUMO
128 - 04.002.12.361.0006.2415.3.3.90.30.00.00 – 10104 – MATERIAL DE CONSUMO
182 - 04.002.12.365.0004.2401.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
188 - 04.002.12.365.0004.2402.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
192 - 04.002.12.365.0004.2403.3.3.90.30.00.00 – 10104 – MATERIAL DE CONSUMO
227 - 04.002.12.365.0005.2409.3.3.90.30.00.00 – 10104 – MATERIAL DE CONSUMO
256 - 05.001.10.301.0007.2500.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
370 – 06.001.15.451.0009.2601.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
420 – 07.002.08.244.0013.2705. 3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
423 – 07.002.08.244.0013.2706.3.3.90.30.00.00 – 10934 – MATERIAL DE CONSUMO
484 – 08.001.13.392.0015.2800. 3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA: 31 DE AGOSTO DE 2022 A 31 DE AGOSTO DE 2023.

DO FISCAL DE CONTRATO: REGIANE MAIARA SCHIMITZ

DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2021/2024 – "*Cruzeiro do Sul com mais Amor*"

LEI Nº 406/2022 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA, institui o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA do Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, MARCOS CÉSAR SUGIGAN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI,

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL (CMSBA)

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA do Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, órgão colegiado de caráter consultivo na formulação de política de saneamento básico e ambiental, no planejamento e na avaliação de seus execução, sendo assegurada a representação nos termos da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, e suas alterações e com atribuições inerentes ao equilíbrio ecológico e implantação de ações destinadas a proteção, recuperação e conservação do meio ambiente e acompanhamento dos serviços prestados na área de saneamento básico e controle social.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Conselho que trata o caput fica vinculado ao Prefeito Municipal, nos termos do que dispõe o Art. 30, §2º da Lei Municipal nº 329/2020.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - CMSBA:

I - participar ativamente do planejamento, formulação e execução da Política Municipal de Saneamento Básico e de suas repercussões ambientais;

II - opinar justificadamente sobre a elaboração e implementação dos Planos Diretores de Abastecimento de Água, de Drenagem de Águas Pluviais, de Esgotamento Sanitário e de Resíduos Sólidos do Município;

III - acompanhar o cumprimento das metas fixadas em Lei, por parte de concessionárias do serviço de Saneamento Básico;

IV - promover estudos e apresentá-los ao Poder Executivo, destinados a adequar os anseios da população em relação à Política Municipal de Saneamento Básico e suas repercussões ambientais;

V - buscar o apoio de órgãos e entidades realizadoras de estudos sobre Saneamento Básico e suas repercussões ambientais, de modo a dispor de subsídios técnicos e legais na implementação de suas ações;

VI - apresentar propostas motivadas, ao Poder Executivo, que visem aprimorar a Política Municipal de Saneamento Básico e suas repercussões ambientais;

VII - opinar justificadamente sobre a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA, bem como fiscalizar o gerenciamento desses recursos;

VIII - opinar justificadamente sobre os casos que lhe forem submetidos à análise por qualquer interessado, acerca do Saneamento Básico e suas repercussões ambientais no Município;

IX - elaborar e reformar seu Regimento Interno; e

X - outras atribuições que lhe sejam atribuídas por seu Regimento Interno, desde que decorram das anteriormente listadas.

Art. 3° -. O Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA será composto por um membro titular e seus respectivos suplentes dos seguintes segmentos:

I – do Poder Executivo Municipal:

a) Departamento Municipal de Administração;

b) Departamento Municipal de Saúde;

c) Departamento Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural;

II – dos usuários de serviços de saneamento básico;

III – dos Conselhos Municipais;

a) Conselho Municipal de Saúde;

b) Conselho Municipal de Assistência Social;

c) Conselho Municipal de Desenvolvimento.

PARÁGRAFO ÚNICO - É de livre escolha do Prefeito Municipal, nomear os representantes constantes no inciso II deste Artigo.

Art. 4º -. O Conselho Municipal de Saneamento Básico reunir-se-á sempre que for convocado, conforme disposto em seu Regimento Interno;

§ 1º - Caberá ao Município de Cruzeiro do Sul fornecer toda estrutura física e de pessoal para o regular funcionamento do Conselho Municipal ora instituído;

§ 2º - As reuniões do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental serão públicas e presididas pelo representante titular eleito entre os membros do conselho, sendo instaladas somente se presentes, no mínimo, 4 (quatro) conselheiros com direito a voto.

§ 3º - Cada um dos membros titulares do Conselho ora criado terá direito a um voto nas reuniões, sendo que seu Presidente votará apenas em caso de desempate e os suplentes nas ausências dos respectivos titulares;

§ 4º. Ninguém poderá representar ou votar em nome de duas ou mais entidades numa mesma reunião do Conselho;

§ 5º - As decisões do Conselho dar-se-ão sempre por maioria absoluta de votos

Art. 5º. O Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - CMSBA se instituirá por decreto do Prefeito Municipal homologando a indicação dos seus membros titulares e suplentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Diretoria do CMSBA será composta de Presidente, Vice-Presidente e Secretário Geral e respectivos suplentes, eleitos dentre os seus membros.

Art. 6º - Os membros do CMSBA terão mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução por uma única vez.

Art. 7º - O exercício das funções de conselheiros, não dá direito a nenhuma espécie de remuneração ou gratificação de qualquer espécie, constituindo serviços de relevante importância para a Municipalidade.

Art. 8º - O CMSBA manterá estreito intercâmbio com órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos inerentes à defesa e proteção do meio ambiente.

Art. 9º - Identificada qualquer agressão ambiental, o CONSELHO prestará informações às autoridades públicas constituídas, notadamente os poderes Executivo e Judiciário, ao Ministério Público e outros organismos competentes, alertando das possíveis implicações e sugerindo providências necessárias.

Art. 10 - O CMSBA elaborará, em reunião própria, o seu Regimento Interno, a ser aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Regimento Interno deverá conter as demais regras de seu funcionamento e convocação.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL (FMSBA)

Art. 11 - Fica instituído o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA, com personalidade contábil, que procederá à execução orçamentária no âmbito de sua competência.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Fundo que trata o caput deste artigo, será inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob a natureza jurídica de fundo público da Administração Municipal, e será vinculado diretamente ao Diretor do Departamento Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

Art. 12 - Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - FMSBA, serão provenientes:

I – dos repasses de valores do Orçamento Geraldo do Município;
II - das resultantes de doações que venha a receber de pessoas físicas e jurídicas ou de organismos públicos e privados, nacionais e internacionais;

III - rendimentos de qualquer natureza, que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicação de seu patrimônio;

IV - rendimentos e indenizações decorrentes de ações judiciais e ajustes de conduta, de natureza ambiental, promovidos pelo Ministério Público no município de Cruzeiro do Sul;

V - repasses mensais da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, em percentual aprovado e definido em instrumento contratual, do seu faturamento no Município de Cruzeiro do Sul, para o FMSBA;

VI - outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao FMSBA.

Art. 13 - Os recursos do FMSBA serão depositados em conta bancária exclusiva e poderão ser aplicados no mercado financeiro ou de capitais de maior rentabilidade, sendo que tanto o capital como os rendimentos somente poderão ser usados para as finalidades específicas descritas nesta Lei.

§ 1º - O orçamento e a contabilidade do Fundo obedecerão às normas orçamentárias e financeiras, especialmente as estabelecidas pela Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000, pelas instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e as estabelecidas no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Sul.

§ 2º - Os procedimentos contábeis relativos ao Fundo serão executados pela Contabilidade Geral do Município.

Art. 14 - Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FMSBA) serão destinados à universalização do acesso da população ao Saneamento Básico, devendo ser aplicados em pesquisas, projetos, aquisição de materiais, contratação, manutenção e capacitação de pessoal e outras ações que tenham reflexo no melhoramento desse serviço no Município de Cruzeiro do Sul e de suas repercussões ambientais.

Art. 15 - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária e em casos de insuficiência ou de omissões orçamentárias, poderão ser utilizados créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 16 - Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental (FMSBA), serão geridos pelo Diretor do Departamento Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, observados os fins a que se destinam, nos termos do Art. 14 desta Lei, e sempre após parecer, não vinculante, do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental.

§1º - Cabe ao Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental, sem prejuízo de outros órgãos de controle interno e externo, a fiscalização do gerenciamento dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental.

§ 2º - É dever do Diretor Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural enviar sistematicamente relatórios, balanços e informações ao Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental, que permitam a este o acompanhamento das atividades dos Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental e da execução do orçamento anual e da sua programação financeira.

Art. 17 - Constituem ativos contábeis do FMSBA:

I - disponibilidades monetárias em Bancos ou em Caixa especial, oriundos de suas receitas;

II - haveres e direitos que porventura vier a constituir;

III - bens móveis e imóveis que forem adquiridos e direitos vinculados ao FMSBA.

Art. 18 - Anualmente se processará o inventário dos bens e direitos vinculados ao FMSBA.

Art. 19 - O passivo do FMSBA é constituído pelas obrigações de qualquer natureza que venha a assumir.

Art. 20 - Para movimentação bancária dos recursos do FMSBA, serão necessárias duas assinaturas, sendo uma do Diretor de Finanças da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul e a outra do Diretor do Departamento Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

Art. 21 - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do município, seguindo-se as diretrizes anuais e plurianuais.

Art. 22 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2022

T E R M O D E DISPENSAD E L I C I T A Ç Ã O 47 / 2022

DATA: 31/08/2022 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 77

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)
Fornecedor: RETEMA FERRASHOPPING FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 04.956.246/0001-92 **Insc. Estadual:** 9025505180
Endereço: AV. COLOMBO, 7266
Bairro: ZONA 07 **Cidade:** MARINGA - PR **CEP:** 87.020-001
Telefone:

OBJETO
AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR ODONTOLÓGICO MC - 10BPO/RCV - 60 LTS PARA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
080021545200101022449052000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080021545200102041449052000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
080021545200102043449052000	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM(S)

Lote	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	23543	COMPRESSOR ODONTOLOGICO MC - 10 BPO/RCV - 60 LTS	OUM	1.00	5.000,00	5.000,00
						Total:	**5,000.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Prefeito Municipal

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE OURIZONA

PARANA
FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE OURIZONA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercicio 2022
Periodo: Janeiro à Junho
Página: 1

ATIVO	Exercicio Atual	PASSIVO	Exercicio Atual
ATIVO CIRCULANTE	12.192.735,01	PASSIVO CIRCULANTE	0,35
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	12.192.735,01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,35
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	50.680,64	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	10.927.766,37
IMOBILIZADO	50.680,64	PROVISÕES A LONGO PRAZO	10.927.766,37
		TOTAL DO PASSIVO	10.927.766,72
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercicio Atual**
		RESULTADOS ACUMULADOS	1.315.648,93
		*RESULTADO DO EXERCÍCIO	339.847,18
		RESULTADO DE EXERCICIOS ANTERIORES	975.801,75
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.315.648,93
TOTAL	12.243.415,65	TOTAL	12.243.415,65

ATIVO FINANCEIRO	Exercicio Atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercicio Atual
ATIVO	12.192.735,01	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,35
ATIVO CIRCULANTE	12.192.735,01	PASSIVO CIRCULANTE	0,35
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	12.192.735,01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,35
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	12.192.735,01	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	0,35

ATIVO PERMANENTE	Exercicio Atual	PASSIVO PERMANENTE	Exercicio Atual
ATIVO	50.680,64	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.927.766,37
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	50.680,64	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	10.927.766,37
IMOBILIZADO	50.680,64	PROVISÕES A LONGO PRAZO	10.927.766,37
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	50.680,64	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	10.927.766,37

SALDO PATRIMONIAL 1.315.648,93

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercicio Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercicio Atual
TOTAL		TOTAL	

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
ORDINÁRIA	54.821,81
VINCULADA	12.137.912,85
0040 - Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	7.697.423,16
0551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	4.837.356,28

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
3040 - Regime Próprio de Previdência Social RPPS - exerc. anterior	-396.866,59
TOTAL	12.192.734,66

* Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço.

OURIZONA, 31/08/2022

ANDREIA CARLA GUESSO MINELI
PRESIDENTE DO RPPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade@ourizona.pr.gov.br – CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (044) 3278-1592 – Fax: (044) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 145/2022

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 1.058/2021 de 18 de novembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$ 279.500,00 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição Projeto Atividade/ Descrição Elemento	Fonte	VALOR
03.03.04.846.0099.2.017		**Contribuições Devidas ao PASEP**		
3.3.90.47.00.00	49	Obrigações Tributárias e Contributivas	0001	50.000,00
03.04.04.122.0003.2.005		**Manutenção da Administração Geral**		
3.3.90.30.00.00	57	Material de Consumo	0001	10.000,00
05.01.08.244.0009.2.020		**Manutenção da Divisão Municipal da Assistência Social**		
3.3.90.30.00.00	106	Material de Consumo	0001	10.000,00
06.01.12.361.0013.2.033		**Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**		
3.3.90.30.00.00	167	Material de Consumo	0001	5.000,00
3.3.90.39.00.00	168	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	15.000,00
06.01.12.361.0013.2.036		**Manutenção do Ensino Fundamental – Rec. Próprios**		
3.3.90.30.00.00	185	Material de Consumo	0001	4.500,00
3.3.90.39.00.00	167	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	15.000,00
06.02.12.365.0013.2.026		**Manutenção da Educação Pré-escolar**		
3.3.90.30.00.00	202	Material de Consumo	3103	20.000,00
3.3.90.39.00.00	205	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3103	20.000,00
07.01.10.301.0011.2.043		**Manter os Serviços de Atendimento à Saúde da População em Unidades Básicas**		
3.3.90.30.00.00	247	Material de Consumo	0001	100.000,00
09.01.15.452.0019.2.058		**Manutenção do Cemitério Municipal**		
3.3.90.39.00.00	384	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	30.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				**279.500,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos previstos no Art. 43, Inciso I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme fontes abaixo indicadas:

I – Superávit financeiro em exercícios anteriores:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
3103	Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Anterior	40.000,00
Total		**40.000,00**

II – Excesso de arrecadação no exercício corrente:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
0001	Recursos Livres - Exercício Corrente	200.000,00
Total		**200.000,00**

III – Anulação parcial de dotações orçamentarias:

Programa de Trabalho/ Elemento	*Código Local*	*Descrição Projeto Atividade/ Descrição Elemento*	Fonte	VALOR
06.01.12.361.0013.2.033		**Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**		
3.1.90.11.00.00	163	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	0001	20.000,00
06.01.12.361.0013.2.036		**Manutenção do Ensino Fundamental – Rec. Próprios**		
3.1.90.11.00.00	181	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	0001	15.000,00
3.3.90.93.00.00	190	Indenizações e Restiruições	0001	4.500,00
Total				**39.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 02 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
RUA BERNARDINO BOGO, 175 – FONE/FAX (44) 3245-8400
CGC 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO – PMM Nº. 08/2022

CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 17/2022

Pela presente Ordem de Execução de Serviços sob nº. 17/2022-PMM, o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo nº. 175, Mandaguaçu (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **CONTRATANTE** e de outro, pessoa jurídica, LOPESMED LTDA inscrita no CNPJ nº 47.342.942/0001-11, localizada na RUA ANTONIO BATISTA RIBAS, 325, VILA FRANCHELLO, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, através do seu representante legal, Milene Valéria Lopes, inscrito no CPF 054.017.959-04, RG 7.112.485-1 SSP/PR, doravante denominada **CREDENCIADA/CONTRATADA**.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este Termo de Credenciamento (Contrato) é celebrado em conformidade com o edital do Chamamento Público - Edital nº 8/2022, instaurado mediante requisição da Secretaria de Saúde, e será regido em conformidade com a Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 (com as alterações dos Decretos Estaduais nº 4732/2009 e 2823/2011) e, subsidiariamente pela Lei Nacional nº 8.666/93, além das disposições previstas no Edital e seus anexos, integrantes entre si, para todos os efeitos legais.
CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O objeto deste instrumento é a contratação de empresa, pessoa jurídica, para o fornecimento de serviços médicos, para atuar na rede de saúde do município de Mandaguaçu-PR.
SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este instrumento contratual guarda inteira conformidade com os termos do respectivo Edital de Credenciamento e seus Anexos, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se em todos os seus termos.
CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO
Fica fixado aos serviços referidos neste instrumento, o valor estabelecido no Edital.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor total dos serviços a serem pagos será computado pelo total de horas trabalhadas no mês, mediante controle exercido pela própria Secretaria de Saúde.
CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução dos serviços contratados será de até 12 (doze) meses, podendo sofrer alterações ou rescindido, a critério da Administração, em atender ao melhor interesse público, observado a legislação.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A CREDENCIADA/CONTRATADA reconhece, desde já, que os serviços somente deverão ser executados após o recebimento das respectivas Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Notas de Empenho (NE), bem como de que tal circunstância constitui compromisso entre as partes para cumprimento do objeto nos prazos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A CREDENCIADA/CONTRATADA assumirá total responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por si, decorrente da execução dos respectivos serviços.
SUBCLÁUSULA QUINTA - A celebração deste instrumento não estabelece a obrigação da CONTRATANTE em efetivar a totalidade da contratação estimada, face à sua precariedade, razão pela qual, a qualquer momento, poderá ocorrer sua denúncia ou, ainda, sua rescisão em função de alguma irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital, no Decreto Estadual nº 4507/09 e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa, nesta última hipótese.
CLÁUSULA 4ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
I - O prazo de vigência deste chamamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município, jornal de circulação estadual e local, aberta a possibilidade de credenciamento de interessados durante sua vigência.
III - A Prefeitura Municipal de Mandaguaçu convocará a empresa credenciada para assinatura do CONTRATO, os quais deverão comparecer à Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da notificação, sob pena de decair o direito à contratação.
IV - O credenciado só poderá iniciar as atividades após a assinatura do contrato.
V - A convocação será feita em igualdade de condições para todos os credenciados.
CLÁUSULA 5ª - DO PAGAMENTO
Os pagamentos dos serviços efetivamente prestados serão realizados através do Secretaria Municipal de Fazenda, exclusivamente por depósito bancário na CONTA CORRENTE vinculada ao CNPJ do credenciado após a conferência dos documentos fiscais, trabalhista, entre outros no termo do edital.
A credenciada deverá fornecer, como requisito para a efetivação do pagamento, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas, do recolhimento dos encargos sociais de funcionários utilizados na execução da presente licitação.
A contratada deverá informar uma Conta-Corrente ativa a ser informada pelo CREDENCIADO para que os pagamentos possam ser efetivados, mediante comprovação da prestação dos serviços.
Não serão efetuados pagamentos de outras formas, como boleto bancário, depósito em conta-salário, ordem de pagamento
Os pagamentos dos serviços efetivamente prestados serão realizados em até 30 (trinta) dias após suas execuções, de acordo com os valores e critérios estabelecidos no Edital.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os pagamentos serão realizados através de deposito em conta.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA - As despesas dos serviços decorrentes deste credenciamento serão suportadas pelas dotações orçamentarias previstas no processo.
SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Poderão ser utilizadas, ocasionalmente, outras dotações orçamentárias conforme ficarão definidas e indicadas na respectiva Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).
CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Constitui obrigação da CONTRATANTE:
a) Exercer a fiscalização da execução dos serviços por meio de seu gestor, através de servidor especialmente designado no Termo de Credenciamento (Contrato), na forma prevista no artigo 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/93;
b) Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado possa cumprir o estabelecido neste Edital;

c) Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução dos serviços que venham a ser solicitado pela empresa;
CLÁUSULA 7ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA/CONTRATADA
Além do previsto no Edital, processo, Termo de Referência, etc., destacamos:
1. Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital e/ou das Ordens de Fornecimento/serviço;
2. Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: encargos sociais, taxa, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, alimentação. e outros que venham a incidir sobre o objeto decorrente do credenciamento;
3. Responder por quaisquer prejuízos que vierem a causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
4. Manter, durante o período de vigência do credenciamento, todas as condições que ensejaram o credenciamento, informando a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu toda e qualquer alteração na documentação, referente a sua habilitação, sob pena de descredenciamento;
5. Justificar ao gestor de sua área deste credenciamento, indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;
6. Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos fixados neste Edital e na legislação vigente;
7. Conduzir os trabalhos em total consonância às necessidades das atividades das unidades de atendimento municipal de Saúde, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;
8. Manter as informações e dados das unidades de atendimento de saúde, em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver prévia autorização.
9. Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas, bem como os respectivos código de ética da categoria.
10. Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas do Contrato.
11. Manter as informações e dados das unidades de atendimento de saúde, em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver prévia autorização;
12. Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas do Contrato.
13. Entre os dias 1º (primeiro) e 5º (quinto) de cada mês subsequente o prestador de serviço apresentará a secretaria de saúde do município os relatórios dos serviços com a devida carga horária executada que deverá vir carimbado e assinado pelo responsável pela Unidade Básica de Saúde onde o credenciado estará lotado;

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O pedido de descredenciamento deverá ser feito com 30 (trinta) dias de antecedência e não desincumbe a CREDENCIADA/CONTRATADA da obrigação de cumprir os eventuais serviços já requisitados pelo Secretaria de Saúde do Município de Mandaguaçu e das responsabilidades a eles vinculados, sendo cabível a aplicação das sanções administrativas previstas neste instrumento em caso de irregularidade na execução dos respectivos serviços (total ou parcial).

CLÁUSULA 8ª – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS - GESTOR
a) Fica designado a Sra. JOSIEL CORDEIRO MARQUES, sob matrícula pública de n. 700154, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - É de competência do gestor:
a) exercer a fiscalização do contrato na forma prevista no caput do art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei 8.666/93;
b) solicitar a(o) CREDENCIADA(O)/CONTRATADA(O) a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, serão objeto de comunicação oficial para os fins de aplicação das penalidades previstas neste instrumento;
c) assinar o Termo de Recebimento Definitivo ou documento equivalente quando da execução dos serviços estiver plenamente concluída;
d) emitir, quando solicitado pela CREDENCIADA/CONTRATADA, atestado sobre o seu desempenho na condução dos serviços contratados, submetendo-o a ratificação pela autoridade superior competente da Secretaria de Saúde Municipal;
e) elaborar relatório de avaliação de desempenho quando solicitado pela autoridade superior competente do Município de Mandaguaçu e/ou Secretaria de Saúde Municipal.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Para fins de fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, serão observados os seguintes procedimentos:
a) Todas as questões oriundas deste credenciamento deverão ser formuladas por escrito e encaminhadas ao gestor dos serviços.
b) O gestor anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o cumprimento das obrigações pactuadas, podendo determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
c) Ao término do contrato, o registro próprio das ocorrências será juntado ao respectivo processo, facultando-se ao credenciado a obtenção de cópias dos registros e informações.
d) As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do gestor serão solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
CLÁUSULA 9ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento, a CREDENCIADA/CONTRATADA fica sujeita às seguintes sanções, garantida a defesa prévia, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei 8.666/93:
a) Advertência por escrito;
b) Suspensão temporária do credenciamento pelo prazo de até 2 (dois anos);
c) Descredenciamento.
As sanções previstas no subitem anterior serão precedidas de procedimento administrativo próprio em que será observado o contraditório e ampla defesa, nos termos previstos nos artigos 161 e 162 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª – DA RESCISÃO
O instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos motivos previstos na legislação cabível, em especial, na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09, reconhecendo a CREDENCIADA/CONTRATADA, em caso de rescisão, os direitos da CONTRATANTE.
CLÁUSULA 11ª – DA LEGISLAÇÃO
Este instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09 e, ainda, pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
CLÁUSULA 12ª – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
A CREDENCIADA/CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
CLÁUSULA 13ª – DA PUBLICAÇÃO
O presente instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
CLÁUSULA 14ª – DOS CASOS OMISSOS
Este instrumento é firmado em caráter de não exclusividade, sendo que os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Saúde, no âmbito das respectivas competências, a qual decidirá com base na legislação vigente, entre as quais, a Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09.
CLÁUSULA 15ª – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
O extrato resumido deste Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo e forma previstos na legislação vigente.
CLÁUSULA 16ª – DA ELEIÇÃO DE FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, como o competente para dirimir todas as questões decorrentes da execução desse instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Mandaguaçu/PR, em 30 de agosto de 2022.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CREDENCIADO RESPONSÁVEL
Recebido em ....

Fiscal do Credenciamento e Testemunha:
Nome:
Matrícula:

Secretária de Saúde e Testemunha
Nome:
Matrícula:

Sergio Aparecido Vieira
SECRETÁRIO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022
Processo Administrativo Nº 195/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 02/08/2022 16:28:04

TOTAL DO PROCESSO: **1.148.329,00**

ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME — **26.907.532/0001-09** — **710.192,45**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 031 13,50 **Total: 65.205,00**
Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: INPOL Modelo:
Descrição: Eletroduto roscável PVC aparente barra com 3 metros, 3/4 ; branco, em PVC, rígido em material que não conduz eletricidade nem chama.
Quantidade: 4.830 **Valor Unit.: 13,50** Total Item: 65.205,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 015 0,70 **Total: 10.500,00**
Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: INPOL Modelo:
Descrição: Abraçadeira em PVC com trava para eletroduto 3/4 ; branco, isolante térmico e elétrico com conexão através de encaixes sem roscas. Exclusivo para uso interno.
Quantidade: 15.000 **Valor Unit.: 0,70** Total Item: 10.500,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 067 2,50 **Total: 6.250,00**
Item: 3 Unidade: Unidades Marca: INPOL Modelo:
Descrição: Curva 90 graus longa com bolsa, 3/4 ; branco, fabricada em termoplástico.
Quantidade: 2.500 **Valor Unit.: 2,50** Total Item: 6.250,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 068 0,70 **Total: 7.000,00**
Item: 4 Unidade: UNIDADES Marca: INPOL Modelo:
Descrição: Luva emenda 3/4; branco, fabricada em termoplástico. Composição De Caixas Duplas E Triplas.
Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 0,70** Total Item: 7.000,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 075 17,00 **Total: 51.000,00**
Item: 5 Unidade: UNIDADES Marca: INPOL Modelo:
Descrição: Eletroduto roscável PVC aparente barra com 3 metro, 1 ; branco, em PVC, rígido em material que não conduz eletricidade nem chama.
Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 17,00** Total Item: 51.000,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 003 0,95 **Total: 8.550,00**
Item: 6 Unidade: UNIDADES Marca: INPOL Modelo:
Descrição: Abraçadeira em PVC com trava para eletroduto 1 ; branco, isolante térmico e elétrico com conexão através de encaixes sem roscas. Exclusivo para uso interno.
Quantidade: 9.000 **Valor Unit.: 0,95** Total Item: 8.550,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 095 3,90 **Total: 5.850,00**
Item: 7 Unidade: UNIDADES Marca: INPOL Modelo:
Descrição: Curva 90 graus longa om bolsa, 1 polegada; branco, fabricada em termoplástico.
Quantidade: 1.500 **Valor Unit.: 3,90** Total Item: 5.850,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 002 53,00 **Total: 5.300,00**
Item: 10 Unidade: Pacotes Marca: INCA Modelo:
Descrição: Abraçadeira em metal 1 ; Tipo U , com acabamento zincado. Com 100 unidades
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 53,00** Total Item: 5.300,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 060 60,00 **Total: 3.000,00**
Item: 13 Unidade: ROLO Marca: CINFLEX Modelo:
Descrição: Eletroduto corrugado em PVC, com 50 metros 3/4; branco
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 60,00** Total Item: 3.000,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 006 105,00 **Total: 5.250,00**
Item: 14 Unidade: ROLO Marca: CINFLEX Modelo:
Descrição: Eletroduto corrugado em PVC, com 50 metros 1 polegada; branco
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 105,00** Total Item: 5.250,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 088 5,50 **Total: 27.500,00**
Item: 15 Unidade: UNIDADES Marca: FORCILINE Modelo:
Descrição: Canaleta fechada 20mm x 10mm por 2.000 mm com divisão; branco. Com e Sem Divisória com Adesivo, ideal para a passagem de fios e cabos disfarçando o acabamento da parede, rodapé ou teto; Fabricadas em termoplástico
Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 5,50** Total Item: 27.500,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 058 43,00 **Total: 53.750,00**
Item: 16 Unidade: UNIDADES Marca: ILUMI Modelo:
Descrição: Canaleta ventilada 50mm x 50mm por 2.000 mm; branco. Fabricadas em termoplástico, ideal para a passagem de fios e cabos disfarçando o acabamento da parede, rodapé ou teto;
Quantidade: 1.250 **Valor Unit.: 43,00** Total Item: 53.750,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 015 72,00 **Total: 45.000,00**
Item: 17 Unidade: UNIDADES Marca: ILUMI Modelo:
Descrição: Canaleta ventilada 8, ideal para a passagem de fios e cabos disfarçando o acabamento da parede, rodapé ou teto; 80mm x 80mm por 2.000 mm; branco. Fabricadas em termoplástico
Quantidade: 625 **Valor Unit.: 72,00** Total Item: 45.000,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 091 5,47 **Total: 8.205,00**
Item: 18 Unidade: UNIDADES Marca: JEA Modelo:
Descrição: Suporte com reforço para eletrocalha em aço; medindo 50mm x 50mm; Aplicado diretamente na parede e utilizado em instalações com maior volume de cabos e/ou cabos pouco pesados, acabamento galvanizado.
Quantidade: 1.500 **Valor Unit.: 5,47** Total Item: 8.205,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 099 5,00 **Total: 7.500,00**
Item: 19 Unidade: UNIDADES Marca: JEA Modelo:
Descrição: Suporte com reforço para eletrocalha em aço; medindo 100mm x 100mm; Aplicado diretamente na parede e utilizado em instalações com maior volume de cabos e/ou cabos pouco pesados, acabamento galvanizado.
Quantidade: 1.500 **Valor Unit.: 5,00** Total Item: 7.500,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 045 3,13 **Total: 2.347,50**
Item: 20 Unidade: UNIDADES Marca: JEA Modelo:
Descrição: Suporte duplo para eletrocalha em aço; medindo 50mm x 50mm; Aplicado diretamente na parede e utilizado em instalações com maior volume de cabos e/ou cabos pouco pesados, acabamento galvanizado.
Quantidade: 750 **Valor Unit.: 3,13** Total Item: 2.347,50

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 074 6,17 **Total: 3.085,00**
Item: 21 Unidade: UNIDADES Marca: JEA Modelo:
Descrição: Suporte duplo para eletrocalha em aço; medindo 100mm x 100mm; Aplicado diretamente na parede e utilizado em instalações com maior volume de cabos e/ou cabos pouco pesados, acabamento galvanizado.
Quantidade: 500 **Valor Unit.: 6,17** Total Item: 3.085,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 041 6,05 **Total: 1.210,00**
Item: 22 Unidade: UNIDADES Marca: JEA Modelo:
Descrição: Suporte vertical para eletrocalha 'tipo igrejinha', em aço; medindo 50mm x 50mm, ideal para fixação e sustentação, permitindo qualquer tipo de ramificação, oferecendo segurança. acabamento galvanizado.
Quantidade: 200 **Valor Unit.: 6,05** Total Item: 1.210,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 001 5,64 **Total: 1.128,00**
Item: 23 Unidade: UNIDADES Marca: JEA Modelo:
Descrição: Suporte vertical para eletrocalha 'tipo igrejinha', em aço; medindo 100mm x 100mm, ideal para fixação e sustentação, permitindo qualquer tipo de ramificação, oferecendo segurança. acabamento galvanizado.
Quantidade: 200 **Valor Unit.: 5,64** Total Item: 1.128,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 077 9,60 **Total: 8.640,00**
Item: 24 Unidade: UNIDADES Marca: JEA Modelo:
Descrição: Suporte vertical longo para eletrocalha 'tipo gancho', em aço; medindo 50mm x 50mm x 100mm, ideal para fixação e sustentação, permitindo qualquer tipo de ramificação, oferecendo segurança. acabamento galvanizado.
Quantidade: 900 **Valor Unit.: 9,60** Total Item: 8.640,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 085 11,90 **Total: 7.140,00**
Item: 25 Unidade: UNIDADES Marca: JEA Modelo:
Descrição: Suporte vertical longo para eletrocalha 'tipo gancho', em aço; medindo 100mm x 100mm x 200mm, ideal para fixação e sustentação, permitindo qualquer tipo de ramificação, oferecendo segurança. acabamento galvanizado.
Quantidade: 600 **Valor Unit.: 11,90** Total Item: 7.140,00

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 015 290,00 **Total: 14.500,00**
Item: 26 Unidade: UNIDADES Marca: BRUM Modelo:
Descrição: Quadro externo Vdi em PVC 40cm x 40cm sobrepor; branco
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 290,00** Total Item: 14.500,00

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 064 10,54 **Total: 1.054,00**
Item: 27 Unidade: UNIDADES Marca: BRUM Modelo:
Descrição: Quadro externo Vdi em PVC 20cm x 20cm sobrepor; branco
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 10,54** Total Item: 1.054,00

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 068 100,00 **Total: 50.000,00**
Item: 29 Unidade: UNIDADES Marca: BRUM Modelo:
Descrição: Caixa de passagem em PVC sobrepor 380mm x 300mm x 120mm; branco
Quantidade: 500 **Valor Unit.: 100,00** Total Item: 50.000,00

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 003 5,00 **Total: 500,00**
Item: 30 Unidade: UNIDADES Marca: MUNDILUX Modelo:
Descrição: Fita isolante 19mm x 20m, preta
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 5,00** Total Item: 500,00

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 059 77,40 **Total: 3.870,00**
Item: 34 Unidade: Pacotes Marca: PLAST Modelo:
Descrição: Bucha plástica 12mm para alvenaria com anel; Produzido em material de alta densidade; Apresentar aletas e braços e possuir anel/flange que proporciona melhor acabamento. Utilizado com parafuso de rosca madeira ou auto atarraxante. Com 500 unidades.
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 77,40** Total Item: 3.870,00

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 012 257,85 **Total: 19.338,75**
Item: 35 Unidade: Pacotes Marca: PLAST Modelo:
Descrição: Bucha plástica 6mm Fly, Indicada para todos tipos de materiais ocos: Drywall, Gesso Acartonado, Forro, Teto de Gesso e outros, que apresente aletas e braços; Produzido em material de alta densidade. Com 500 unidades.
Quantidade: 75 **Valor Unit.: 257,85** Total Item: 19.338,75

LOTE 36 Quant.: 1 Num: 046 260,00 **Total: 19.500,00**
Item: 36 Unidade: Pacotes Marca: PLAST Modelo:
Descrição: Bucha plástica 8mm Fly, Indicada para todos tipos de materiais ocos: Drywall, Gesso Acartonado, Forro, Teto de Gesso e outros, que apresente aletas e braços; Produzido em material de alta densidade. Com 500 unidades.
Quantidade: 75 **Valor Unit.: 260,00** Total Item: 19.500,00

LOTE 37 Quant.: 1 Num: 059 264,00 **Total: 13.200,00**
Item: 37 Unidade: Pacotes Marca: PLAST Modelo:
Descrição: Bucha plástica 10mm Fly, Indicada para todos tipos de materiais ocos: Drywall, Gesso Acartonado, Forro, Teto de Gesso e outros, que apresente aletas e braços; Produzido em material de alta densidade. Com 500 unidades.
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 264,00** Total Item: 13.200,00

LOTE 38 Quant.: 1 Num: 017 65,00 **Total: 1.300,00**
Item: 38 Unidade: UNIDADES Marca: WORKER Modelo:
Descrição: Fita dupla face VHB transparente 19mmX33m
Quantidade: 20 **Valor Unit.: 65,00** Total Item: 1.300,00

LOTE 39 Quant.: 1 Num: 049 1.903,02 **Total: 19.030,20**
Item: 39 Unidade: ROLO Marca: FORCILINE Modelo:
Descrição: Cabo de Rede (para Internet) CAT.5e Blindado; Bobina com 1.000 metros; constituído de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre NU, CMX, com isolação em termoplástico, reunidos e núcleo enfaixado por uma fita metalizada em contato com fio sólido estanhado e protegido por capa externa, maciço, núcleo seco; Revestimento Externo: Capa de material para uso externo na cor preto; Homologado pela ANATEL.
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 1.903,02** Total Item: 19.030,20

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 032 200,00 **Total: 2.000,00**
Item: 40 Unidade: Pacotes Marca: ALCOESTE Modelo:
Descrição: Alça pré formada para ancoragens de cordoalha de aço galvanizada 3/16; utilizadas na construção de redes aéreas, medindo 48 cm; Com 50 unidades
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 200,00** Total Item: 2.000,00

LOTE 41 Quant.: 1 Num: 095 24,00 **Total: 1.200,00**
Item: 41 Unidade: UNIDADES Marca: BRASCOLA Modelo:
Descrição: Silicone Branco Tubo 280g; Pode ser aplicado para a maioria dos substratos porosos e não porosos, possui excelente resistência a variações climáticas como temperatura, chuva e raios UV.
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 24,00** Total Item: 1.200,00

LOTE 42 Quant.: 1 Num: 004 29,00 **Total: 1.450,00**
Item: 42 Unidade: Pacotes Marca: PREGOS TOP Modelo:
Descrição: Prego de aço para alvenaria e fixação de canaleta 1,8 x 28. Pacote com 1 Kg
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 29,00** Total Item: 1.450,00

LOTE 43 Quant.: 1 Num: 030 29,00 **Total: 1.450,00**
Item: 43 Unidade: Pacotes Marca: PREGOS TOP Modelo:
Descrição: Prego de aço para alvenaria e fixação de canaleta 2,4 x 34. Pacote com 1 Kg
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 29,00** Total Item: 1.450,00

LOTE 44 Quant.: 1 Num: 080 59,60 **Total: 2.980,00**
Item: 44 Unidade: Pacotes Marca: DECORLUX Modelo:
Descrição: Prego de aço com miguelão para alvenaria, para fixação de cabo Cat5. Com 500 unidades.
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 59,60** Total Item: 2.980,00

LOTE 45 Quant.: 1 Num: 020 66,00 **Total: 4.950,00**
Item: 45 Unidade: Pacotes Marca: CISER Modelo:
Descrição: Parafuso Chipboard cabeça chata Philips 4,0x40mm; Material: aço; Acabamento: Zincado; Com 500 unidades.
Quantidade: 75 **Valor Unit.: 66,00** Total Item: 4.950,00

LOTE 48 Quant.: 1 Num: 081 249,50 **Total: 18.712,50**
Item: 48 Unidade: Pacotes Marca: CISER Modelo:
Descrição: Parafuso Chipboard cabeça chata Philips 6,0x80mm; Material: aço; Acabamento: Zincado; Com 500 unidades.
Quantidade: 75 **Valor Unit.: 249,50** Total Item: 18.712,50

LOTE 50 Quant.: 1 Num: 027 468,70 **Total: 2.343,50**
Item: 50 Unidade: UNIDADES Marca: ALUMASA Modelo:
Descrição: Escada Multiuso de alumínio extensiva 4x1, com 2x7 degraus, com capacidade para 120 kg, proporciona 4 formas de uso: Aberta, Estendida, Encosto cônica e Encosto paralela ; Possuir sapatas antiderrapantes; As peças plásticas da escada devem ser feitas de polipropileno de alta resistência.
Quantidade: 5 **Valor Unit.: 468,70** Total Item: 2.343,50

LOTE 52 Quant.: 1 Num: 080 380,00 **Total: 1.140,00**
Item: 52 Unidade: UNIDADES Marca: SKIL Modelo:
Descrição: Serra mármore 127V; potência: pelo menos 1500W; velocidade: pelo menos 12200RPM; ideal para cortar pedra, cortes em ângulo - mínimo: 45 graus, (26 MM) - R máximo: 90 graus (40,3MM), deve acompanhar pelo menos 01 disco 105MM - 02 chaves sextavadas.
Quantidade: 3 **Valor Unit.: 380,00** Total Item: 1.140,00

LOTE 54 Quant.: 1 Num: 074 999,00 **Total: 2.997,00**
Item: 54 Unidade: UNIDADES Marca: WORKER Modelo:
Descrição: Martelete rompedor 127v; Potência: 1500W; Sistema de encaixe SDS Plus; Sistema anti-vibração; Velocidade mínima de rotação de 0 - 880 rpm; Impacto por minuto do martelete: 4.350 ipm.
Quantidade: 3 **Valor Unit.: 999,00** Total Item: 2.997,00

LOTE 58 Quant.: 1 Num: 092 10,00 **Total: 120,00**
Item: 58 Unidade: UNIDADES Marca: ATOPY Modelo:
Descrição: Broca para alvenaria/concreto (Widea) 8,00mm x 120mm; Produzida em aço com ponta de metal duro.
Quantidade: 12 **Valor Unit.: 10,00** Total Item: 120,00

LOTE 59 Quant.: 1 Num: 032 22,00 **Total: 264,00**
Item: 59 Unidade: UNIDADES Marca: ATOPY Modelo:
Descrição: Broca para alvenaria/concreto (Widea) 12,00mm x 1500mm; Produzida em aço com ponta de metal duro.
Quantidade: 12 **Valor Unit.: 22,00** Total Item: 264,00

LOTE 61 Quant.: 1 Num: 089 4,00 **Total: 48,00**
Item: 61 Unidade: UNIDADES Marca: ATOPY Modelo:
Descrição: Broca para Madeira (Três pontas); 6mm x 92mm; Produzida em aço; Possuir ponta com afiação que facilita a centralização do furo.
Quantidade: 12 **Valor Unit.: 4,00** Total Item: 48,00

LOTE 62 Quant.: 1 Num: 014 7,00 **Total: 84,00**
Item: 62 Unidade: UNIDADES Marca: ATOPY Modelo:
Descrição: Broca para Madeira (Três pontas); 8mm x 110mm; Produzida em aço; Possuir ponta com afiação que facilita a centralização do furo.
Quantidade: 12 **Valor Unit.: 7,00** Total Item: 84,00

LOTE 65 Quant.: 1 Num: 090 23,00 **Total: 414,00**
Item: 65 Unidade: UNIDADES Marca: ATOPY Modelo:
Descrição: Ponteiro SDS 14 x 250mm; Corpo com secção hexagonal e fabricada em aço de alta qualidade e durabilidade Encaixe: Haste SDS-Plus.
Quantidade: 18 **Valor Unit.: 23,00** Total Item: 414,00

LOTE 70 Quant.: 1 Num: 038 50,00 **Total: 600,00**
Item: 70 Unidade: UNIDADES Marca: ATOPY Modelo:
Descrição: Serra Copo Bimetálica (Aço rápido) 1-1/2 ; Aplicações: metais como alumínio, cobre, ferro, aço inoxidável e zinco, com utilização em furadeira.
Quantidade: 12 **Valor Unit.: 50,00** Total Item: 600,00

LOTE 71 Quant.: 1 Num: 055 86,00 **Total: 1.032,00**
Item: 71 Unidade: UNIDADES Marca: ATOPY Modelo:
Descrição: Serra Copo Bimetálica (Aço rápido) 2 ; Aplicações: metais como alumínio, cobre, ferro, aço inoxidável e zinco, com utilização em furadeira.
Quantidade: 12 **Valor Unit.: 86,00** Total Item: 1.032,00

LOTE 72 Quant.: 1 Num: 022 67,00 **Total: 804,00**
Item: 72 Unidade: UNIDADES Marca: ATOPY Modelo:
Descrição: Serra Copo para alvenaria/concreto 3/4 ; Indicada para rompimento em alvenaria e fazer furos em paredes; Para ser utilizada em martelete com encaixe SDS Plus; O corpo da broca é feito de aço carbono, e possuir dentes de metal duro.
Quantidade: 12 **Valor Unit.: 67,00** Total Item: 804,00

LOTE 76 Quant.: 1 Num: 060 25,00 **Total: 300,00**
Item: 76 Unidade: UNIDADES Marca: ATOPY Modelo:
Descrição: Disco de corte diamantado 110x20mm; Diâmetro externo do disco de corte diamantado: 110 mm; Diâmetro do furo do disco de corte diamantado: 20 mm; Indicado para cortar mármore, granito, concreto, tijolo, telhas, alvenaria e pedras; Disco de corte a seco; Rotação máxima (rpm): 14000 rpm
Quantidade: 12 **Valor Unit.: 25,00** Total Item: 300,00

LOTE 77 Quant.: 1 Num: 038 25,00 **Total: 300,00**
Item: 77 Unidade: UNIDADES Marca: ATOPY Modelo:
Descrição: Disco de corte Segmentado diamantado 110x20mm; Diâmetro externo do disco de corte diamantado: 110 mm segmentado; Diâmetro do furo do disco de corte diamantado: 20 mm; Indicado para cortar mármore, granito, concreto, tijolo, telhas, alvenaria e pedras; Disco de corte a seco; Rotação máxima (rpm): 14000 rpm.
Quantidade: 12 **Valor Unit.: 25,00** Total Item: 300,00

LOTE 80 Quant.: 1 Num: 015 191.300,00 **Total: 191.300,00**
Item: 80 Unidade: UNIDADES Marca: fame Modelo:
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Caixa de sobrepor 4 x 4 modular, Material em PVC Branco, Utilização com canaletas
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 8,20** Total Item: 8.200,00
Item: 81 Unidade: UNIDADES Marca: propria Modelo:
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Suporte 4x4 em termoplástico, 6P, Material em PVC Branco compatível com a caixa de sobrepor
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 4,18** Total Item: 4.180,00
Item: 82 Unidade: UNIDADES Marca: propria Modelo:
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Espelho/Placa Horizontal 4x4; com 3+3 módulos juntos, compatível caixa de sobrepor
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 6,658** Total Item: 6.658,00
Item: 83 Unidade: UNIDADES Marca: fame Modelo:
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Caixa de sobrepor 4 x 2 modular, Material em PVC Branco, Utilização com canaletas
Quantidade: 1.200 **Valor Unit.: 5,33** Total Item: 6.396,00
Item: 84 Unidade: UNIDADES Marca: fame Modelo:
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Suporte 4x2 em termoplástico, 3P, Material em PVC Branco compatível com a caixa de sobrepor
Quantidade: 1.200 **Valor Unit.: 2,15** Total Item: 2.580,00
Item: 85 Unidade: UNIDADES Marca: propria Modelo:
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Espelho/Placa Horizontal 4x2; com 3 módulos juntos, compatível caixa de sobrepor
Quantidade: 1.200 **Valor Unit.: 3,29** Total Item: 3.948,00
Item: 86 Unidade: UNIDADES Marca: ilumi Modelo:
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Módulo Rj45 8 Fios Cat5E, Material em PVC Branco compatível com o suporte
Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 35,85** Total Item: 143.400,00
Item: 87 Unidade: UNIDADES Marca: propria Modelo:
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Módulo Rj11 4 Fios, Material em PVC Branco compatível com o suporte
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 13,65** Total Item: 1.365,00
Item: 88 Unidade: UNIDADES Marca: propria Modelo:
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Módulo Cego, Material em PVC Branco compatível com o suporte
Quantidade: 5.900 **Valor Unit.: 2,47** Total Item: 14.573,00

ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI — **12.629.726/0001-77** — **70.834,60**

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 085 2,62 **Total: 15.720,00**
Item: 8 Unidade: UNIDADES Marca: WETZEL Modelo: WETZEL
Descrição: Luva emenda 1 polegada; branco, fabricada em termoplástico. Composição De Caixas Duplas E Triplas.
Quantidade: 6.000 **Valor Unit.: 2,62** Total Item: 15.720,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 078 43,75 **Total: 4.375,00**
Item: 9 Unidade: Pacotes Marca: JANDRIGUES Modelo: JANDRIGUES
Descrição: Abraçadeira em metal 3/4 ; Tipo U , com acabamento zincado. Com 100 unidades
Quantidade: 100 **Valor Unit.: 43,75** Total Item: 4.375,00

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 097 79,80 **Total: 39.900,00**
Item: 28 Unidade: UNIDADES Marca: TIGRE Modelo: TIGRE
Descrição: Caixa de passagem em PVC sobrepor 300mm x 220mm x 120mm; branco
Quantidade: 500 **Valor Unit.: 79,80** Total Item: 39.900,00

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 075 36,40 **Total: 2.730,00**
Item: 31 Unidade: Pacotes Marca: RIBEIRO Modelo: RIBEIRO
Descrição: Bucha plástica 6mm para alvenaria com anel; Produzido em material de alta densidade; Apresentar aletas e braços e possuir anel/flange que proporciona melhor acabamento. Utilizado com parafuso de rosca madeira ou auto atarraxante. Com 500 unidades.
Quantidade: 75 **Valor Unit.: 36,40** Total Item: 2.730,00

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 072 53,20 **Total: 3.990,00**
Item: 32 Unidade: Pacotes Marca: RIBEIRO Modelo: RIBEIRO
Descrição: Bucha plástica 8mm para alvenaria com anel; Produzido em material de alta densidade; Apresentar aletas e braços e possuir anel/flange que proporciona melhor acabamento. Utilizado com parafuso de rosca madeira ou auto atarraxante. Com 500 unidades.
Quantidade: 75 **Valor Unit.: 53,20** Total Item: 3.990,00

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 061 69,00 **Total: 3.450,00**
Item: 33 Unidade: Pacotes Marca: RIBEIRO Modelo: RIBEIRO
Descrição: Bucha plástica 10mm para alvenaria com anel; Produzido em material de alta densidade; Apresentar aletas e braços e possuir anel/flange que proporciona melhor acabamento. Utilizado com parafuso de rosca madeira ou auto atarraxante. Com 500 unidades.
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 69,00** Total Item: 3.450,00

LOTE 60 Quant.: 1 Num: 092 33,80 **Total: 405,60**
Item: 60 Unidade: UNIDADES Marca: STARRET Modelo: STARRET
Descrição: Broca para Metal (aço rápido); 12,00mm x 151mm; Produzida em aço.
Quantidade: 12 **Valor Unit.: 33,80** Total Item: 405,60

LOTE 66 Quant.: 1 Num: 049 49,00 **Total: 98,00**
Item: 66 Unidade: UNIDADES Marca: MISTER Modelo: MISTER
Descrição: Suporte para serra copo 3/4 - 1 ; Suporte Indicado para serra copo bi-metálico HSS; Acabamento fosfatizado, Acompanha broca piloto para metal (aço rápido); produzido em aço carbono.
Quantidade: 2 **Valor Unit.: 49,00** Total Item: 98,00

LOTE 67 Quant.: 1 Num: 003 83,00 **Total: 166,00**
Item: 67 Unidade: UNIDADES Marca: STARFER Modelo: STARFER
Descrição: Suporte para serra copo 32mm a 152mm; Suporte Indicado para serra copo bi-metálico HSS; Acabamento fosfatizado, Acompanha broca piloto para metal (aço rápido); produzido em aço carbono.
Quantidade: 2 **Valor Unit.: 83,00** Total Item: 166,00

EDNA TODAO GONCALVES — **46.961.564/0001-91** — **358.770,00**

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 040 11,90 **Total: 1.785,00**
Item: 11 Unidade: Pacotes Marca: Arcticus Modelo: Cinta 200 x 3,6 Branca
Descrição: Abraçadeira de nylon 3.5mm x 200mm; branco. Com 100 unidades
Quantidade: 150 **Valor Unit.: 11,90** Total Item: 1.785,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 015 19,90 **Total: 2.985,00**
Item: 12 Unidade: Pacotes Marca: Arcticus Modelo: Cinta 200 x 4,5 Branca
Descrição: Abraçadeira de nylon 4.5mm x 300mm; branco. Com 100 unidades
Quantidade: 150 **Valor Unit.: 19,90** Total Item: 2.985,00

LOTE 78 Quant.: 1 Num: 015 49,90 **Total: 187.125,00**
Item: 78 Unidade: UNIDADES Marca: Enerbras Modelo: 5050-EB/A
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Canaleta ventilada 50mm x 50mm por 2.000 mm; branco. Fabricadas em termoplástico, ideal para a passagem de fios e cabos disfarçando o acabamento da parede, rodapé ou teto;
Quantidade: 3.750 **Valor Unit.: 49,90** Total Item: 187.125,00

LOTE 79 Quant.: 1 Num: 068 89,00 **Total: 166.875,00**
Item: 79 Unidade: UNIDADES Marca: Enerbras Modelo: 8080-EB/A
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Canaleta ventilada 8, ideal para a passagem de fios e cabos disfarçando o acabamento da parede, rodapé ou teto; 80mm x 80mm por 2.000 mm; branco. Fabricadas em termoplástico
Quantidade: 1.875 **Valor Unit.: 89,00** Total Item: 166.875,00

I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA — **02.863.499/0001-96** — **4.040,00**

LOTE 49 Quant.: 1 Num: 017 11,50 **Total: 115,00**
Item: 49 Unidade: UNIDADES Marca: plastcor Modelo:
Descrição: Capacete de segurança com jugular e trava; Deve proporcionar proteção para cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações; Na cor branca.
Quantidade: 10 **Valor Unit.: 11,50** Total Item: 115,00

LOTE 51 Quant.: 1 Num: 023 785,00 **Total: 3.925,00**
Item: 51 Unidade: UNIDADES Marca: Alumasa Modelo:
Descrição: Escada Multiuso de alumínio extensiva 4x1, com 2x11 degraus, com capacidade para 120 kg, proporciona 4 formas de uso: Aberta, Estendida, Encosto cônica e Encosto paralela ; Possuir sapatas antiderrapantes; As peças plásticas da escada devem ser feitas de polipropileno de alta resistência.
Quantidade: 5 **Valor Unit.: 785,00** Total Item: 3.925,00

NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA — **37.247.494/0001-13** — **4.491,95**

LOTE 53 Quant.: 1 Num: 001 898,39 **Total: 4.491,95**
Item: 53 Unidade: UNIDADES Marca: STANLEY Modelo: SCD711C1K
Descrição: Parafusadeira / furadeira com bateria de 20v; Capacidade do mandril: 3/8 - 10 mm; Rotação da Furadeira/parafusadeira: 0 - 650 rpm; Possui regulagem de pelo menos 18 posições de torque e 1 posição para perfuração (18+1), LED para melhor visibilidade do local de trabalho; Indicador de nível de carga da bateria; Cabo com revestimento emborrachado, proporcionando maior conforto ao operador, bateria de íons de lítio que confere alta eficiência de operação: Carregador bivolt automático com tensão de entrada de 100V - 240V.
Quantidade: 5 **Valor Unit.: 898,39** Total Item: 4.491,95

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

JORNAL REGIONAL BI-SEMANAL

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

CONSIGNET

1

CONTRATO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE SOFTWARE Nº 0908/2022.01

CONTRATO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE SOFTWARE QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE FLORIDA E A EMPRESA CONSIGNET SISTEMAS LTDA.

Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de um lado:

FUNDO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUNICIPIO DE FLORIDA, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ nº.** 13.489.999/0001-28, com sede à RUA SAO PEDRO, 443 - CENTRO; 86780-000, FLORIDA/PR neste ato representado pelo Exmo. Srº. Paulo Sérgio Pereira, adiante designado simplesmente **Órgão Público.**

De outro lado **CONSIGNET SISTEMAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.112.748/0001-81, com sede na Avenida Carneiro Leão, 563, 2º andar, Zona 01, Le Monde Centro Empresarial, em Maringá/PR, CEP 87.014-010, neste ato representado por seu Diretor de Operações, Sr. Reinaldo da Silva Junior, portador do CPF nº. 036.972.609-01 e RG nº. 7.526.523-9, adiante designada simplesmente **CONSIGNET.**

Definições:

CONSIGNATÁRIA – Empresa / Instituição autorizada / credenciada pelo Município a solicitar desconto em Folha de Pagamento de seus Servidores. Entidade destinatária dos créditos resultantes das consignações.

CONSIGNADO - Servidores ativos, aposentados e pensionistas que autorizam pagamento mediante desconto diretamente na folha de pagamento.

CONSIGNAÇÃO FACULTATIVA – Concessão autorizada de descontos em folha de pagamento de compromissos assumidos pelo servidor/consignado.

MARGEM CONSIGNÁVEL - Valor máximo que o Consignante poderá utilizar de forma voluntária, sempre baseado nos proventos fixos do Servidor/consignado.

SOFTWARE DIGITAL DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MARGEM CONSIGNÁVEL - Aplicativo que suporta o processo digital de registro "online" (em tempo real) de consignações, via internet.

SISTEMA – Software de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento.

Tem entre si justo e avençado o presente Contrato de Cessão Não Onerosa de Software a ser regido pelas normas do Código Civil Brasileiro em conjunto com a Lei nº 9.609/98 (Proteção da Propriedade Intelectual do Software), Lei nº 9.610/98 (Proteção dos Direitos Autorais), Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e demais legislações aplicáveis à espécie, bem como pelas cláusulas e condições adiante descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Contrato de Cessão Não Onerosa de Software tem por objeto a cessão do direito de uso, serviços de implantação, migração de dados, suporte técnico operacional e manutenção de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento, denominado **Consignet ("SISTEMA")**, de propriedade da **CONSIGNET** ao **ÓRGÃO PÚBLICO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – RESULTADOS ESPERADOS:

I) Redução do custo operacional gerado ao **ÓRGÃO PÚBLICO** pelo processo de gerenciamento de margem consignável, fazendo com que este custo seja aproveitado em outra atividade;

II) Aumento da segurança das operações através de sistemas informatizados para detecção de possíveis fraudes;

III) Eliminação dos processos administrativos advindos de operações indevidas no processo de gerenciamento de margem consignável;

IV) Maior agilidade no atendimento às necessidades do Consignado;

V) Disponibilidade através de um sistema automatizado do processo de consultas, reservas e averbações em período integral e em todos os dias do mês;

VI) Maior segurança na emissão das averbações;

VII) Maior controle no gerenciamento consignações facultativas em folha de pagamento por parte do **ÓRGÃO PÚBLICO.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CARACTERÍSTICAS DO CONSIGNET ("SISTEMA"):

As principais características do **SISTEMA** são:

- Controle da Margem Consignada
  - Uma vez disponibilizada a margem do servidor no **SISTEMA**, o mesmo fará o controle para que não sejam feitos lançamentos superiores a margem cadastrada. O **SISTEMA** disponibiliza tela para consulta de margem, sendo que, para os responsáveis do **ÓRGÃO PÚBLICO** disponibiliza também telas para consulta dos históricos da margem e históricos dos lançamentos.
  - O cálculo da margem é configurado no **SISTEMA** conforme decreto e normas estabelecidas pelo **ÓRGÃO PÚBLICO.**
- Controle das averbações em folha
  - As **CONSIGNATÁRIAS** acessam o **SISTEMA** via internet e realizam os lançamentos diretamente na folha de pagamento. O **SISTEMA** permite lançamentos de empréstimos, cartões de crédito, mensalidades e lançamentos em geral como farmácia e outros descontos.
  - O **SISTEMA** disponibiliza, para empréstimos consignados, a possibilidade de lançamentos de reservas, refinanciamentos e portabilidade.
  - As **CONSIGNATÁRIAS** podem também quitar contratos, cancelar ou amortizar parcelas.
- Integração com sistema de folha
  - A integração é realizada com sistema de folha por meio de arquivos textos. O **SISTEMA** disponibiliza três layouts: um para integração da margem consignada, outro em que o **SISTEMA** gera os descontos do mês para o sistema de folha de pagamento e um terceiro, em que o sistema de folha de pagamento gera para o **SISTEMA** a confirmação dos descontos que foram efetivados na folha de pagamento.
- Relatórios e arquivos para conciliação
  - O **SISTEMA** disponibiliza relatórios para controle das consignações geradas tanto para responsáveis pelo **ÓRGÃO PÚBLICO** quanto para as **CONSIGNATÁRIAS.** As **CONSIGNATÁRIAS** utilizarão o relatório para fazer a conferência dos descontos realizados, eliminando a necessidade de o **ÓRGÃO PÚBLICO** enviar este relatório todo mês às **CONSIGNATÁRIAS.** O **SISTEMA** ainda disponibiliza arquivo para que as **CONSIGNATÁRIAS** possam fazer a conciliação ou conferência de forma automática.
  - O **SISTEMA** possibilita a geração de relatórios em formato PDF, .txt ou excel.
- Controle de avisos
  - O **SISTEMA** possibilita o envio de avisos a todos as **CONSIGNATÁRIAS**, a uma específica, ou ainda aos usuários do **SISTEMA.**
- Bloqueios
  - Administradores do **ÓRGÃO PÚBLICO** podem realizar bloqueios de acesso a usuários ou a **CONSIGNATÁRIAS** inteiras.
  - Pode ser bloqueado todas as operações da **CONSIGNATÁRIA** dentro do **SISTEMA** ou apenas parte das operações.
  - Servidores que não desejam ou não podem realizar empréstimo consignado também podem ter um bloqueio no **SISTEMA.**
- Sistema de Segurança
  - O controle de acesso é realizado por senha criptografada de 128 bits unidirecional. O **SISTEMA** disponibiliza cadastro de perfil e usuários para manutenção e gerenciamento dos acessos das **CONSIGNATÁRIAS** e usuários do **ÓRGÃO PÚBLICO.**
  - O **SISTEMA** utiliza o recurso de autenticação centralizada, os usuários possuem apenas uma senha de acesso, independentemente do local em que estejam.
- Portal do servidor
  - Portal disponibilizado ao servidor para consulta de margem, histórico de descontos e realização de simulação de ranking de melhores taxas de empréstimos, para consignar.

CLÁUSULA QUARTA - LICENÇA DE USO

A cessão não onerosa, outorgada pela **CONSIGNET**, não constitui venda e não confere ao **ÓRGÃO PÚBLICO** a titularidade sobre o **SISTEMA** ou sua cópia. À **CONSIGNET** reserva-se, em especial, a titularidade dos direitos relativos ao **SISTEMA** na sua versão original e quaisquer cópias, inclusive alterações realizadas durante a prestação de serviço.

Parágrafo Primeiro. O **SISTEMA** estará licenciado para o CNPJ desse Contrato e suas secretarias e autarquias e não poderá ser vendido, transferido, sublicenciado, cedido, arrendado ou alugado pelo **ÓRGÃO PÚBLICO** a outras empresas ou instituições.

Parágrafo Segundo. A **CONSIGNET** poderá validar a licença ou o direito de uso do **SISTEMA** pelo **ÓRGÃO PÚBLICO** em todo e qualquer acesso que realizar no **SISTEMA**, sendo que, em caso de revogação da licença ou direito de uso, o acesso do **ÓRGÃO PÚBLICO** será bloqueado.

Parágrafo Terceiro. A **CONSIGNET** não garante o correto funcionamento do **SISTEMA** caso sejam gravadas informações diretamente no banco de dados do **SISTEMA** licenciado sem o conhecimento e autorização por escrito da **CONSIGNET.**

Parágrafo Quarto. A **CONSIGNET** não permite ao **ÓRGÃO PÚBLICO:**

a) Copiar o **SISTEMA** ou a documentação impressa no todo ou em parte;

b) Alterar o **SISTEMA** ou a documentação impressa no todo ou em parte;

c) Utilizar ou permitir que utilizem o método da engenharia reversa, desmontagem, descompilação, ou qualquer outra tentativa para descobrir o código fonte do **SISTEMA** no todo ou em parte;

d) Remover ou modificar quaisquer marcas do **SISTEMA** ou qualquer aviso dos direitos de propriedade da **CONSIGNET;**

e) Disponibilizar o **SISTEMA** ou materiais resultantes dos serviços, em qualquer forma, a qualquer terceiro para utilização nas suas operações comerciais;

f) Utilizar o **SISTEMA** para prestar treinamento a terceiros sobre o conteúdo e/ou funcionalidades do **SISTEMA.**

Parágrafo Quinto. Enquanto este termo vigorar a **CONSIGNET** será a única empresa autorizada e capaz de realizar o serviço de averbação online para este **ÓRGÃO PÚBLICO.**

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS AUTORAIS

O **SISTEMA** e os demais componentes que o acompanham abrangem valiosos direitos de propriedade intelectual da **CONSIGNET** e é protegido pelas leis de direitos autorais em vigor no Brasil, por disposições de tratados internacionais e demais legislações aplicáveis à espécie, tais como, mas não se limitando, ao Código Civil e Código Penal, sujeitando-se o **ÓRGÃO PÚBLICO** a suportar responsabilidade civil e penal decorrente de eventuais violações da licença autorizada neste Contrato de Cessão. O **SISTEMA** e toda a documentação impressa ou em meio magnético que o acompanha, não podem ser copiados.

Parágrafo Primeiro. Em virtude da cessão do direito de uso do **SISTEMA** pela **CONSIGNET** ao **ÓRGÃO PÚBLICO**, a **CONSIGNET** garante, neste ato, que detém a titularidade de todas as partes do **SISTEMA**, da documentação e de qualquer tradução, cópia e/ou modificação feita neste, bem como que o **SISTEMA** não infringe quaisquer leis, decretos e/ou regras.

Parágrafo Segundo. O presente instrumento e demais documentos a ele relacionados não confere ao **ÓRGÃO PÚBLICO** os consequentes direitos: (i) Propriedade ou direito de qualquer natureza sobre o código fonte dos softwares da **CONSIGNET**; (ii) Propriedade sobre qualquer software da **CONSIGNET** ou de terceiros para ela licenciados;

Parágrafo Terceiro. Fica estabelecido por este instrumento que a propriedade e autoria exercida sobre os softwares desdobram-se ao Código Fonte, Programa Objeto, Componentes e Manuais de utilização, assim como eventuais marcas, logomarcas e logotipos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

As obrigações da **CONSIGNET** e do **ÓRGÃO PÚBLICO** para a plena execução do Contrato de Cessão ficam assim pactuadas:

I – Compete à **CONSIGNET:**

a) Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e todas as demais despesas diretas e indiretas resultantes da execução deste Contrato de Cessão;

b) Realizar, de forma presencial ou remota, a instalação, treinamento de usuários e versionamento do **SISTEMA;**

c) Prestar suporte técnico para as questões operacionais relativas ao **SISTEMA,** via telefone ou e-mail, de segunda à sexta-feira, das 09:00 as 12:00 e das 14:00 às 17:00 (horário oficial de Brasília/DF), excetuando-se feriados;

d) Definir conjuntamente com o **ÓRGÃO PÚBLICO**, regras e procedimentos relativos à segurança do **SISTEMA**, para a transmissão de dados via rede Internet;

e) Designar um responsável pelo **Contrato de Cessão;**

f) Garantir a fidelidade das informações geradas para a folha de pagamento advindas de seu sistema informatizado;

g) Garantir o sigilo financeiro das informações importadas, não podendo, mesmo após o término do contrato, salvo com autorização escrita por parte do **ÓRGÃO PÚBLICO**, repassar, utilizar em benefício de outros não envolvidos neste processo, todas as informações gerenciadas por seu sistema informatizado;

h) Corrigir eventuais problemas de funcionamento do sistema;

Parágrafo Único. A **CONSIGNET** se responsabiliza por disponibilizar o **SISTEMA** em pleno funcionamento, contudo a estrutura de hardware e acesso à internet para operacionalização do **SISTEMA** pelos usuários do **ÓRGÃO PÚBLICO** é de responsabilidade deste.

II - Compete ao **ÓRGÃO PÚBLICO:**

a) Prover infraestrutura de computadores (hardware) e acesso à internet para que possam acessar o **SISTEMA;**

b) Efetuar a gestão e operacionalização do **SISTEMA;**

c) Manter os dados cadastrais do **SISTEMA**, Consignatárias, usuários, respectivos perfis de acesso e margens consignáveis atualizados;

d) Executar rotinas periódicas de integração entre o **SISTEMA** e o software de Folha de Pagamento – disponibilizar e importar cadastro de margens, exportar movimento financeiro, disponibilizar e importar retorno da integração com a Folha de pagamento;

e) Garantir a fidelidade das informações geradas pela folha de pagamento advindas de seu processo de confecção;

f) Realizar as conferências para fechamento de folha e se preciso for, realizar os cortes necessários nos descontos facultativos caso haja fato extraordinário, como no caso de inclusões de última hora de pensões alimentícias ou ressarcimentos advindos de processos judiciais;

g) Gerar em caráter definitivo as informações de fechamento de folha, com as informações constantes no contracheque do servidor;

h) Quando necessário, permitir o acesso dos empregados da **CONSIGNET** às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto da presente contratação;

i) Disponibilizar dentro do prazo previsto para a implantação do **SISTEMA**, todas as informações necessárias, tais como, cadastro de **CONSIGNATÁRIAS** com respectivos códigos de verbas de desconto, cadastro de órgãos /secretarias, cadastro de matrículas e margens de servidores e cadastro de contratos existentes para a importação desses dados para o **SISTEMA;**

j) Garantir que as informações fornecidas na implantação do **SISTEMA** estão corretas;

k) Realizar todas as operações referente ao processo de consignação no **SISTEMA** e de forma correta, conforme Manual Operacional do **SISTEMA.** É expressamente proibido realizar operações de consulta de margem, averbação ou quitação diretamente com as **CONSIGNATÁRIAS**, assim como receber ou enviar arquivos para as **CONSIGNATÁRIAS** fora do âmbito do **SISTEMA,** sob pena de responder por eventuais prejuízos ocasionadas a **CONSIGNET;**

l) Garantir que a utilização do **SISTEMA**, pelos empregados, servidores ou prepostos do **ÓRGÃO PÚBLICO** seja de acordo com as leis vigentes, inclusive aquelas de proteção de propriedade intelectual e aos bons costumes, cuja inobservância acarretará na resolução de pleno direito do presente Contrato de Cessão;

m) Liberar as informações e funcionários que forem necessários ao bom andamento das atividades e controle das consignações;

n) Designar um responsável pelo Contrato de Cessão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CUSTOS:

As despesas decorrentes deste Contrato de Cessão não gerarão ônus ao **ÓRGÃO PÚBLICO.**

Parágrafo Único. O custeio das operações será arcado pela **CONSIGNET**, que se responsabilizará para envidar esforços com as **CONSIGNATÁRIAS** devidamente credenciadas no **ÓRGÃO PÚBLICO** de modo a viabilizar sua execução.

CLÁUSULA OITAVA – DO SIGILO E DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS:

As Partes reconhecem que as informações Confidenciais constituem valiosos segredos protegidos legalmente e concordam que a utilizarão somente de acordo com as disposições deste Contrato de Cessão e não divulgarão ou permitirão sua divulgação direta ou indireta a qualquer terceiro alheio a este Contrato de Cessão, sem prévio consentimento escrito da outra parte.

Parágrafo Primeiro. As Partes envolvidas neste Contrato de Cessão Não Onerosa de Software por si, seus empregados/servidores ou prepostos, sob as penas da lei, manterão, inclusive após o término da vigência deste, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais de produtos das Partes ou de terceiros, de que venham ter conhecimento ou acesso, ou que lhe venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a prestação/execução de serviços objeto deste Contrato. A inobservância do disposto nesta cláusula acarretará sanções legais, por elas respondendo e quem mais tiver dado causa à violação, no âmbito civil e criminal.

Parágrafo Segundo. Não serão consideradas confidenciais as informações que:

a) já forem do domínio público à época em que tiverem sido reveladas;

b) passarem a ser de domínio público, após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Contrato de Cessão;

c) já forem notoriamente do conhecimento da parte recipiente antes de lhe terem sido reveladas no âmbito deste Contrato de Cessão Não Onerosa de Software;

d) forem legalmente reveladas por terceiros que, até onde as Partes tenham conhecimento, não estejam quebrando, em relação às informações fornecidas, qualquer obrigação de confidencialidade.

Parágrafo Terceiro. Não será considerada infração à obrigação prevista nesta Cláusula o fornecimento das informações confidenciais realizado em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre as Partes, desde que realizada até a extensão de tal ordem e desde que a outra parte tenha sido informada com antecedência sobre as providências solicitadas por tal ordem.

Parágrafo Quarto. A **CONSIGNET** se obriga a observar as disposições estabelecidas na legislação em vigor relativamente à segurança e ao sigilo bancário.

Parágrafo Quinto. A obrigação de sigilo estabelecida acima aplica-se, ainda, a quaisquer informações ou conhecimentos técnicos, administrativos ou comerciais, relativos (I) à organização interna do **ÓRGÃO PÚBLICO** e da **CONSIGNET;** (II) aos dados de cadastro e de transações econômico-financeiras e bancárias dos servidores do **ÓRGÃO PÚBLICO,** relacionadas exclusivamente ao objeto desse Contrato; (III) aos serviços realizados; (IV) aos métodos de trabalho desenvolvidos ou utilizados em decorrência deste Contrato; (V) a estratégias e metodologias de negócios da **CONSIGNET.**

Parágrafo Sexto. Todas as Informações Confidenciais que qualquer uma das Partes, por si, por seus empregados/servidores, por seus prepostos, e por toda e qualquer pessoa que vier a designar para a execução dos serviços objeto deste Contrato de Cessão Não Onerosa de Software, vier a ter conhecimento, serão utilizadas exclusivamente para a sua fiel execução e serão tratadas e garantidas como privadas e confidenciais.

CLÁUSULA NONA — DA ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente Contrato de Cessão Não Onerosa de Software é vedado as Partes:

a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

b) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, ou nos respectivos instrumentos contratuais;

c) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato de Cessão Não Onerosa de Software;

d) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato de Cessão Não Onerosa de Software.

e) A **CONSIGNET** possui um Código de Ética constituído que reconhece que são inaceitáveis práticas que envolvam favorecimento ou concessão de vantagens pessoais de qualquer natureza para autoridades de qualquer instância dos setores público e privado visando induzir a obtenção de tratamento favorecido ou privilégios indevidos, sendo que o relacionamento com os setores público e privado devem sempre ser baseados na honestidade, idoneidade, responsabilidade e espírito de colaboração. Não serão levantadas pretensões junto do poder público se estas não forem entendidas como legítimas e idôneas. A **CONSIGNET** por si e por seus empregados, agentes e subcontratados, se obriga a não participar em atividades relacionadas a subornos ou pagamentos ilícitos de qualquer espécie, ainda, a cumprir todas as normas legais e regulatórias que tratam das práticas anticorrupção, lavagem de dinheiro, incluindo as disposições legais que regem os crimes praticados por funcionários públicos, sejam eles de tráfico de influências, ofertas e pagamentos a representantes públicos, leis de contribuição para campanhas eleitorais, assim como quaisquer outras normas relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato de Cessão Não Onerosa de Software entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

O Contrato de Cessão Não Onerosa de Software poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante justificativa e comunicação prévia com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Considerando que na execução deste Contrato de Cessão Não Onerosa, há o tratamento de dados pessoais, as Partes se obrigam a cumprir as normas de proteção de dados aplicáveis à espécie, notadamente a Lei 13.709/ 2018 (a Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD").

Parágrafo Primeiro. Os termos aqui indicados terão os seguintes significados:

a) Controlador: pessoa jurídica a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

b) Operador: pessoa jurídica que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador;

c) Dado Pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

d) Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

e) Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

Parágrafo Segundo. A **CONSIGNET**, na qualidade de Operadora, se compromete a Tratar os Dados Pessoais inseridos **SISTEMA**, conforme orientações e diretrizes feitas pelo **ÓRGÃO PÚBLICO** e pela **CONSIGNATÁRIA** ("Controladora", em conjunto, "Controladores"). Ademais, os Controladores dos Dados Pessoais dos seus clientes, ora Titulares, se comprometem a obter, nos termos da Lei 13.709/2018, as autorizações específicas para compartilhar ou comunicar os dados com terceiros Controladores e/ou Operadores.

Parágrafo Terceiro. As Partes comprometem-se a:

(i) implementar um programa de governança em privacidade;

(ii) efetuar o mapeamento de todas as suas operações de Tratamento de Dados Pessoais, de modo que eles sejam tratados em observância as hipóteses legais previstas no artigo 7º, da LGPD, bem como respeitem os princípios norteadores do artigo 6º, da LGPD. Ressalta-se que, é de inteira responsabilidade do **ÓRGÃO PÚBLICO** e/ou da **CONSIGNATÁRIA** a captação do consentimento do titular do dado, se esta for a base legal escolhida para coleta do dado, visto que, elas quem figuram como "Controladores" do dado;

(iii) possuir estrutura operante para recepcionar e atender, de forma adequada, petições e/ou comunicações dos titulares de dados pessoais, nas quais seja exigido o atendimento a qualquer dos direitos previstos na LGPD;

(iv) adotar medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança dos dados pessoais tratados, de acordo com as melhores práticas de tecnologia e segurança da informação;

(v) A Operadora (**CONSIGNET**) se compromete a realizar todo e qualquer tratamento de dados pessoais, exclusivamente conforme as orientações que lhe forem fornecidas pelos Controladores, para a finalidade de cumprir as obrigações contratuais ora pactuadas;

(vi) nomear um Encarregado (DPO), o qual está apto a atuar como canal de comunicação os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (a "ANPD");

(vii) possuir Plano de Prevenção e Resposta a Incidentes com vazamento de dados ativo e operante e liderado pelo seu Encarregado (o "DPO").

Parágrafo Quarto. Em caso de exposição/vazamento de dados ou outra violação à LGPD, decorrente do tratamento de Dados Pessoais do **ÓRGÃO PÚBLICO** pela **CONTRATADA**, esta obriga-se a comunicar o fato imediatamente ao **ÓRGÃO PÚBLICO**, em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, para que sejam tomadas as providências cabíveis e necessárias no prazo legal.

Parágrafo Quinto. Após 60 (sessenta) dias contados do encerramento deste convênio com o **ÓRGÃO PÚBLICO**, a **CONSIGNET** obriga-se, expressamente, a excluir todo e qualquer Dado Pessoal tratado para a finalidade de execução deste instrumento, inclusive backups e arquivos externos.

Parágrafo Sexto. Caso, para cumprimento deste Contrato, seja necessário realizar qualquer transferência, compartilhamento e/ou recebimento de dados pessoais de/para terceiros, a **CONSIGNET** se compromete a informar ao **ÓRGÃO PÚBLICO** e/ou **CONSIGNATÁRIA**, por escrito, com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis, para que autorize a referida prática, que somente poderá ser realizada após autorização expressa do **ÓRGÃO PÚBLICO** e/ou **CONSIGNATÁRIA.**

Parágrafo Sétimo. Sem prejuízo do disposto acima, caso para a execução do objeto deste Contrato seja necessária a subcontratação de determinados serviços a favor de terceiros, que impliquem no fornecimento de dados pessoais referidos nesta cláusula, a **CONSIGNET** se compromete a celebrar, antes da subcontratação, um acordo de confidencialidade dos dados com a subcontratada, bem como a estender contratualmente à subcontratada todas as suas obrigações previstas no que se refere ao tratamento de dados pessoais, previstas neste Contrato.

Parágrafo Oitavo. A **CONSIGNET**, apenas e tão somente, se for comprovadamente a única e exclusiva responsável pela violação, será responsabilizada pelas demandas administrativas, judiciais ou extrajudiciais relacionadas ao comprovado descumprimento das obrigações da **CONSIGNET** no que se refere ao Tratamento de Dados Pessoais, previstas neste Contrato. Entretanto, caso a responsabilidade pela violação não seja comprovadamente única e exclusiva da **CONSIGNET,** cada Parte deverá arcar com a parte que lhe couber, na medida de sua participação no evento danoso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de **Maringá,** Estado do Paraná**,** renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para efeito de desate de questões porventura surgidas na execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Parágrafo Primeiro. A omissão ou tolerância das Partes, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Contrato, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

Parágrafo Segundo. Os casos fortuitos e de força maior são excludentes da responsabilidade das Partes, nos termos do artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Terceiro. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

Parágrafo Quarto. Sempre que houver necessidade, poderão as cláusulas deste Contrato serem aditadas, modificadas ou suprimidas, através de documento escrito assinado pelas Partes, passando tais aditamentos a fazer parte integrante do presente instrumento como um todo único indivisível.

Parágrafo Quinto. Caberá ao **ÓRGÃO PÚBLICO,** proceder à publicação do extrato do presente instrumento na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as Partes firmam o presente instrumento (a) de forma física, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ou (b) por meio de assinaturas eletrônicas, as quais as Partes desde já reconhecem como válidas e eficazes para todos os fins de direito, na forma do artigo 10º, §2º da Medida Provisória 2.200/2001-2 e no artigo 411, inciso II, da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil), o mesmo se aplicando para as assinaturas de 2 (duas) testemunhas, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo a Legislação Municipal em vigor.

Local e data

Florida/PR, 09 de Agosto de 2022

Assinado digitalmente por REINALDO DA SILVA JUNIOR:03697260901 Data: 2022.08.22 15:25:33-03'00'

PAULO SERGIO PEREIRA:67092292972 Assinado de forma digital por PAULO SERGIO PEREIRA:67092292972 Dados: 2022.08.11 16:21:19 -03'00'

CONSIGNET SISTEMAS LTDA
Nome: Reinaldo da Silva Junior
Cargo: Diretor de Operações

FUNDO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DO MUN. DE FLORIDA
Nome: Paulo Sérgio Pereira
Cargo: Presidente

Testemunhas: FERNANDA COPPOLA COLE:03710500907 Assinado de forma digital por FERNANDA COPPOLA COLE:03710500907 Dados: 2022.08.22 09:55:54 -03'00'

DANIELE SANTANA NEVES SERAFIM:37823079844 Assinado de forma digital por DANIELE SANTANA NEVES SERAFIM:37823079844 Dados: 2022.08.22 09:43:04 -03'00'

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

CSG net

Consignet Sistemas Ltda
E-mail: gestaodeconvenios@consignet.com.br
Fone: (44) 3033-6303
Av. Carneiro Leão, 563, Centro Empresarial Le Monde, 2º andar, CEP: 87.014-010
Zona 01 – Maringá/PR

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DE SESSAO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2022

Aos dois dias do mês de setembro do ano de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, em sessão pública, tendo como Pregoeiro o Sr. Alzir Bocchi Junior e os membros da comissão de apoio a Senhora Marcia Andreia da Silva Paolini e Jaime Alves de Oliveira, reuniu-se a Equipe de apoio de Licitação e o Pregoeiro, para a sessão de abertura dos envelopes e julgamento das propostas de preço das licitantes interessadas na execução do objeto do Pregão Presencial nº 72/2022. Aberta a sessão pelo Sr. Pregoeiro, foi constatada a presença da empresa: TKBR Imp. De Maquinas e Equipamentos Ltda, que esteve presente com seu representante credenciado o Sr. Marlon Castro Pavesi Pini, portador do RG 7029070-7 e do CPF 024.418.469-06. Em seguida o Pregoeiro e a sua equipe de apoio vistaram os credenciamentos e envelopes e em ato contínuo foi aberto o envelope proposta de preço, onde foi constatado um desconto de 15%, o Sr Pregoeiro pediu um maior desconto, onde foi prontamente atendido pelo representante credenciado da empresa presente, que ofertou um desconto da ordem de 20%. Logo após foi aberto o envelope de habilitação, o pregoeiro e a comissão analisaram a documentação de habilitação e declararam a empresa presente vencedora. Perguntado a todos presentes se alguém teria a intenção de recurso e ninguém se manifestou o Sr Pregoeiro pediu para lavrar a ata onde a comissão, o representante credenciado, bem como o pregoeiro irão assinar a mesma, sem nada mais a declarar segue a ata lida e aprovada. O Pregoeiro então agradeceu a todos.

Mandaguaçu, 02 de setembro de 2022

Alzir Bocchi Junior
Pregoeiro

Marcia Andreia da Silva Paolini
Membro da Comissão de Licitação

Jaime Alves de Oliveira
Membro da Comissão de Licitação

Marlon Castro Pavesi Pini
TKBR Imp. De Maquinas e Equipamentos Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 0128/2022

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito do Município de Paranapoema, Estado do Paraná., no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER a pedido **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03 (Três) meses consecutivos a funcionária, **MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA,** portadora, **CPF** nº 014.364.679-69, **RG** nº 3.058.250-4 SSP PR, lotado no quadro de pessoal efetivo desta municipalidade como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, período de 15.03.2011 à 14.03.2016., com direitos a remuneração,a ser gozadas a partir de 01 de setembro de 2022. conforme Artigo 102º Parágrafo Único, da Lei Municipal nº.144/92 de 23 de Novembro de 1992,**(REGIME JURÍDICO ÚNICO).**

REGISTRA-SE **PUBLIQUE-SE** **CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 25 de agosto de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 0129/2022

SIDNEI FRAZATTO,Prefeito do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, LICENÇA PREMIO,regulamentares a que tem direito a funcionária, **ALESSANDRA APARECIDA DE MELO DOS ANJOS,** portadora do CPF Nº 044.532.169-55, RG Nº 7.502.891-1 PR, **TECNICA DE ENFERMAGEM**. no período de aquisitivo de 08.07.2013 à 07.07.2018, a partir de 01 de setembro de 2022., conforme artigo 102º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE **PUBLIQUE-SE** **CUMPRA-SE**

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 26 de agosto de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 0131/2022

SIDNEI FRAZATTO,Prefeito do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito a funcionária, **JESSICA OLIVEIRA DA SILVA, CPF** nº 062.999.179-03, **RG** nº. 10358434-5- SSP PR, , **RECEPCIONISTA**, no período de aquisitivo de 07.04.2019 à 06.04.2020. a partir de 02 de setembro de 2021., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE **PUBLIQUE-SE** **CUMPRA-SE**

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 29 de agosto de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PARÓQUIA NOSSA SENHORA RAINHA
REGIÃO PASTORAL CASTELO BRANCO – ARQUIDIOCESE DE MARINGÁ
PÇA JOÃO XXIII, S/N – CENTRO – ATALAIA – PR
CAIXA POSTAL 07 • CEP 87630-000
FONE/FAX: (44)3254-1131
E-mail: paroquia.atalaia@hotmail.com

Página 9

COMUNICADO

ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE VENDA

REF. CONCORRÊNCIA Nº 01/2022.

O **CONSELHO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE**, da Paróquia Nossa Senhora Rainha de Atalaia, comunica aos interessados, que resolve **ANULAR** o procedimento da alienação do terreno com área total de **577,35 m² de área de terras**, de propriedade da Mitra Arquidiocesana de Maringá, localizado no perímetro urbano deste município de Atalaia, na Praça João XXIII (em frente a praça da matriz), Centro, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Nova Esperança/PR (matrícula nº 28.320), lote n. 12/13/14-B, devido ao erro na descrição objeto a ser alienado, eis que este não contém o lote correto, **qual seja n. 12/13/14-C com área de 576,90 m² de área de terras, de propriedade da Mitra Arquidiocesana de Maringá**, da mesma quadra e lote. Outrossim após as retificações necessárias para a alienação divulgado e ficará disponível aos interessados, e que será republicado em mural desta paróquia e em Jornal de circulação regional e à disposição aos interessados.

Atalaia/PR, 02 de setembro de 2022.

Pe. VANILSON DOS SANTOS RIGON
Presidente do CAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 282 / 2022- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 141 / 2022 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): PAGAMENTO REFERENTE A PESSOA JURÍDICA PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA DE MANDAGUAÇU CONFORME CHAMADA PÚBLICA 2/2022, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 141/2022 - PMM. A empresa: ANTONIO MENEGAZZO 45894280915, inscrita no CNPJ: 47.674.200/0001-93

Valor :R$ 517.920,00

Silvana Christina Vieira Cadamuro
Departamento de Educação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Departamento de Educação tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 31 de Agosto de 2022

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022
Processo Administrativo Nº 187/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 14/07/2022 10:40:42

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 08:44:33
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: PRÓPRIA Modelo: ESTOJO ESCOLAR EM DUAS PARTES

Descrição: ESTOJO ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:ESTOJO ESCOLAR EM DUAS PARTES, PARTE SUPERIOR, EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 MM X 5 MM, COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA, ESPESSURA DO TECIDO 0,35 MM E COM GRAMATURA MÍNIMA DE 355,04 G/M², NA COR PANTONE 11-4800 TPX PLASTIFICADO COM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS NA COR INCOLOR CRISTAL. COM MEDIDA DE 210 MM DE COMPRIMENTO POR 80 MM DE LARGURA, COM ACABAMENTO EM FRISO EXTRUSADO EM POLI CLORETO DE VINILA 4/11 MM NA COR PANTONE 19-4010 TPX, SOBRE ESTE MATERIAL TRANSPARENTE DE NO MÍNIMO .20 MM ONDE SERÁ IMPRESSO ATRAVÉS DE SILK, PELO PROCESSO DE CROMIA ILEGÍVEL A LOGO, FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARTE SUPERIOR SERÁ UNIDO COM INFERIOR POR ZÍPER INVERTIDO NÚMERO 8 MM NA COR PANTONE 19-4010 TPX, COM UM CURSOR NÍQUEL MEDINDO 42 CM DE COMPRIMENTO, CANAL DO ZÍPER EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 MM X 5 MM, COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA, ESPESSURA DO TECIDO 0,35 MM E COM GRAMATURA MÍNIMA DE 355,04 G/M², NA COR PANTONE 19-4010 TPX PLASTIFICADO COM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS NA COR INCOLOR CRISTAL. MEDIDAS APROXIMADAS DE 210 MM DE COMPRIMENTO NA BASE, 220 MM NA PARTE SUPERIOR OU TAMPA, POR 80 MM DE LARGURA POR 45 MM DE ALTURA MEDIDA TOTAL, PARTE INFERIOR COM MEDIDA DE 210 MM DE COMPRIMENTO POR 80 MM DE LARGURA POR 35 MM DE ALTURA, CONFECCIONADO E CONFORMADA EM MATERIAL POLYROLL COM ÓTIMA DUREZA PARA DAR UMA CONFORMAÇÃO PERFEITA, PARTE EXTERNA EM MATERIAL RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 MM X 5 MM, COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA, NA COR PANTONE 19-4010 TPX, POLYROLL COM DENSIDADE DE 150 E ESPESSURA DE 5 MILÍMETROS, ACABAMENTO INTERNO COM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA 120 G/M², TECIDO DENOMINADO HELANCA LIGHT NA COR PANTONE 19-4010 TPX, TECIDO EXTERNO NA COR PANTONE 19-4010 TPX, EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 MM X 5 MM, COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA, ACABAMENTO NAS JUNÇÕES INTERNAS EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR PANTONE 19-4010 TPX EM TODAS AS COSTURAS.FORMATO RETANGULAR: ALTURA 45 MM, COMPRIMENTO INFERIOR 210 MM, COMPRIMENTO SUPERIOR 220 MM, LARGURA 80 MM. APRESENTAR AMOSTRAS, LAUDOS E DECLARAÇÕES, CONFORME DESCRITO. - ESTOJO ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:ESTOJO ESCOLAR EM DUAS PARTES, PARTE SUPERIOR, EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSAN

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.:** 21,89 **Valor Total:** 65.670,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	019	00.748.212/0001-51	22,00	21,89	Sim
2 ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	085	46.651.315/0001-08	22,00	21,99	Sim
3 GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME	049	22.602.420/0001-80	22,00	22,00	Sim
4 ODAIR JOSE MARCIANO	037	41.443.583/0001-02	22,00	22,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME	036	32.133.930/0001-00	22,00	21,45	Sim
PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES	097	02.845.161/0001-01	22,00	21,49	Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 08:44:33
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: PRÓPRIA Modelo: ESTOJO ESCOLAR EM DUAS PARTES

Descrição: ESTOJO ESCOLAR PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:ESTOJO ESCOLAR EM DUAS PARTES, PARTE SUPERIOR, EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 MM X 5 MM, COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA, ESPESSURA DO TECIDO 0,35 MM E COM GRAMATURA MÍNIMA DE 355,04 G/M², NA COR PANTONE 11-4800 TPX PLASTIFICADO COM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS NA COR INCOLOR CRISTAL. COM MEDIDA DE 210 MM DE COMPRIMENTO POR 80 MM DE LARGURA, COM ACABAMENTO EM FRISO EXTRUSADO EM POLI CLORETO DE VINILA 4/11 MM NA COR PANTONE 19-4010 TPX, SOBRE ESTE MATERIAL TRANSPARENTE DE NO MÍNIMO .20 MM ONDE SERÁ IMPRESSO ATRAVÉS DE SILK, PELO PROCESSO DE CROMIA ILEGÍVEL A LOGO, FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARTE SUPERIOR SERÁ UNIDO COM INFERIOR POR ZÍPER INVERTIDO NÚMERO 8 MM NA COR PANTONE 19-4010 TPX, COM UM CURSOR NÍQUEL MEDINDO 42 CM DE COMPRIMENTO, CANAL DO ZÍPER EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 MM X 5 MM, COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA, ESPESSURA DO TECIDO 0,35 MM E COM GRAMATURA MÍNIMA DE 355,04 G/M², NA COR PANTONE 19-4010 TPX PLASTIFICADO COM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS NA COR INCOLOR CRISTAL. MEDIDAS APROXIMADAS DE 210 MM DE COMPRIMENTO NA BASE, 220 MM NA PARTE SUPERIOR OU TAMPA, POR 80 MM DE LARGURA POR 45 MM DE ALTURA MEDIDA TOTAL, PARTE INFERIOR COM MEDIDA DE 210 MM DE COMPRIMENTO POR 80 MM DE LARGURA POR 35 MM DE ALTURA, CONFECCIONADO E CONFORMADA EM MATERIAL POLYROLL COM ÓTIMA DUREZA PARA DAR UMA CONFORMAÇÃO PERFEITA, PARTE EXTERNA EM MATERIAL RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 MM X 5 MM, COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA, NA COR PANTONE 19-4010 TPX, POLYROLL COM DENSIDADE DE 150 E ESPESSURA DE 5 MILÍMETROS, ACABAMENTO INTERNO COM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA 120 G/M², TECIDO DENOMINADO HELANCA LIGHT NA COR PANTONE 19-4010 TPX, TECIDO EXTERNO NA COR PANTONE 19-4010 TPX, EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 MM X 5 MM, COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA, ACABAMENTO NAS JUNÇÕES INTERNAS EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR PANTONE 19-4010 TPX EM TODAS AS COSTURAS.FORMATO RETANGULAR: ALTURA 45 MM, COMPRIMENTO INFERIOR 210 MM, COMPRIMENTO SUPERIOR 220 MM, LARGURA 80 MM. APRESENTAR AMOSTRAS, LAUDOS E DECLARAÇÕES, CONFORME DESCRITO. - ESTOJO ESCOLAR PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:ESTOJO ESCOLAR EM DUAS PARTES, PARTE SUPERIOR, EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 M

Quantidade: 350 **Valor Unit.:** 26,74 **Valor Total:** 9.359,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	054	00.748.212/0001-51	27,00	26,74	Sim
2 ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	090	46.651.315/0001-08	27,00	26,99	Sim
3 GOLTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI- ME	038	22.602.420/0001-80	27,00	27,00	Sim
4 ODAIR JOSE MARCIANO	082	41.443.583/0001-02	27,00	27,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
WR BOLSAS E UNIFORMES EIRELI ME	075	32.133.930/0001-00	27,00	24,70	Sim
PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES	080	02.845.161/0001-01	27,00	26,73	Sim

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Email: idosoourizona@gmail.com
AV. Vereador Ilson Jorge, 125- Fone: e Fax: (44) 3278-1269
-CEP: 87170-000 - Ourizona - PR

RESOLUÇÃO: Nº 36

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano de Trabalho do Asilo São Vicente de Paula de Mandaguaçú.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 970/2012 de 21/12/2018 e,

Considerando a deliberação plenária em reunião ordinária realizada em 02/09/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprova o Plano de Trabalho do Asilo São Vicente de Paula, na modalidade de fomento no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para prestação de serviço de acolhimento institucional para idosos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 02 de Setembro de 2022.

Laura de Azevedo Coutinho
Presidente CMDPI

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022
Processo Administrativo Nº 195/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 02/08/2022 16:28:04

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 14:18:11
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: INPOL Modelo:
Descrição: Eletroduto roscável PVC aparente barra com 3 metros, 3/4 ; branco, em PVC, rígido em material que não conduz eletricidade nem chama.
Quantidade: 4.830 Valor Unit.: 13,50 Valor Total: 65.205,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	031	26.907.532/0001-09	16,55	13,50	Sim
2 ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI	048	12.629.726/0001-77	16,55	13,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LISIANE TASSO GUITES MERELES	028	07.236.681/0001-30	16,54	16,54	Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 14:18:11
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: INPOL Modelo:
Descrição: Abraçadeira em PVC com trava para eletroduto 3/4 ; branco, isolante térmico e elétrico com conexão através de encaixes sem roscas. Exclusivo para uso interno.
Quantidade: 15.000 Valor Unit.: 0,70 Valor Total: 10.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	015	26.907.532/0001-09	0,92	0,70	Sim
2 ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI	009	12.629.726/0001-77	0,92	0,79	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LISIANE TASSO GUITES MERELES	030	07.236.681/0001-30	0,91	0,91	Sim

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 14:18:11
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: Unidades Marca: INPOL Modelo:
Descrição: Curva 90 graus longa com bolsa, 3/4 ; branco, fabricada em termoplástico.
Quantidade: 2.500 Valor Unit.: 2,50 Valor Total: 6.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	067	26.907.532/0001-09	4,02	2,50	Sim
2 ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI	075	12.629.726/0001-77	4,02	2,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LISIANE TASSO GUITES MERELES	073	07.236.681/0001-30	4,01	4,01	Sim

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 14:18:12
Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: UNIDADES Marca: INPOL Modelo:
Descrição: Luva emenda 3/4; branco, fabricada em termoplástico. Composição De Caixas Duplas E Triplas.
Quantidade: 10.000 Valor Unit.: 0,70 Valor Total: 7.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	068	26.907.532/0001-09	0,70	0,70	Sim
2 ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI	087	12.629.726/0001-77	1,93	1,91	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LISIANE TASSO GUITES MERELES	040	07.236.681/0001-30	1,92	1,92	Sim

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 14:18:12
Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: UNIDADES Marca: INPOL Modelo:
Descrição: Eletroduto roscável PVC aparente barra com 3 metro, 1 ; branco, em PVC, rígido em material que não conduz eletricidade nem chama.
Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 17,00 Valor Total: 51.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	075	26.907.532/0001-09	23,74	17,00	Sim
2 ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI	067	12.629.726/0001-77	23,74	17,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LISIANE TASSO GUITES MERELES	064	07.236.681/0001-30	23,73	23,73	Sim

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 14:18:12
Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: UNIDADES Marca: INPOL Modelo:
Descrição: Abraçadeira em PVC com trava para eletroduto 1 ; branco, isolante térmico e elétrico com conexão através de encaixes sem roscas. Exclusivo para uso interno.
Quantidade: 9.000 Valor Unit.: 0,95 Valor Total: 8.550,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	003	26.907.532/0001-09	1,27	0,95	Sim
2 ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI	038	12.629.726/0001-77	1,27	0,98	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LISIANE TASSO GUITES MERELES	023	07.236.681/0001-30	1,26	1,26	Sim

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 14:18:12
Lote: 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: UNIDADES Marca: INPOL Modelo:
Descrição: Curva 90 graus longa om bolsa, 1 polegada; branco, fabricada em termoplástico.
Quantidade: 1.500 Valor Unit.: 3,90 Valor Total: 5.850,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	095	26.907.532/0001-09	5,15	3,90	Sim
2 ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI	068	12.629.726/0001-77	5,15	3,95	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LISIANE TASSO GUITES MERELES	026	07.236.681/0001-30	5,14	5,14	Sim

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 14:18:12
Lote: 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: UNIDADES Marca: WETZEL Modelo: WETZEL
Descrição: Luva emenda 1 polegada; branco, fabricada em termoplástico. Composição De Caixas Duplas E Triplas.
Quantidade: 6.000 Valor Unit.: 2,62 Valor Total: 15.720,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI	085	12.629.726/0001-77	2,62	2,62	Sim
2 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	089	26.907.532/0001-09	2,82	2,62	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LISIANE TASSO GUITES MERELES	084	07.236.681/0001-30	2,61	2,61	Sim

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 14:18:12
Lote: 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: Pacotes Marca: JANDRIGUES Modelo: JANDRIGUES
Descrição: Abraçadeira em metal 3/4 ; Tipo U , com acabamento zincado. Com 100 unidades
Quantidade: 100 Valor Unit.: 43,75 Valor Total: 4.375,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI	078	12.629.726/0001-77	43,75	43,75	Sim
2 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	062	26.907.532/0001-09	43,75	43,75	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LISIANE TASSO GUITES MERELES	074	07.236.681/0001-30	43,74	43,74	Sim

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 14:18:12
Lote: 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: Pacotes Marca: INCA Modelo:
Descrição: Abraçadeira em metal 1 ; Tipo U , com acabamento zincado. Com 100 unidades
Quantidade: 100 Valor Unit.: 53,00 Valor Total: 5.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	002	26.907.532/0001-09	58,80	53,00	Sim
2 ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI	064	12.629.726/0001-77	58,80	54,85	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LISIANE TASSO GUITES MERELES	031	07.236.681/0001-30	58,79	58,79	Sim

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 14:18:12
Lote: 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: Pacotes Marca: Arcticus Modelo: Cinta 200 x 3,6 Branca
Descrição: Abraçadeira de nylon 3.5mm x 200mm; branco. Com 100 unidades
Quantidade: 150 Valor Unit.: 11,90 Valor Total: 1.785,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EDNA TODAO GONCALVES	040	46.961.564/0001-91	20,00	11,90	Sim
2 PLASLOPES COMÉRCIO LTDA	056	10.848.698/0001-53	20,15	12,00	Sim
3 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	052	26.907.532/0001-09	20,15	13,00	Sim
4 ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI	056	12.629.726/0001-77	20,15	15,80	Sim
5 POLEX COMERCIAL LTDA	035	26.373.592/0001-80	20,15	16,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LISIANE TASSO GUITES MERELES	098	07.236.681/0001-30	20,14	20,14	Sim

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 14:18:12
Lote: 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 Unidade: Pacotes Marca: Arcticus Modelo: Cinta 200 x 4,5 Branca
Descrição: Abraçadeira de nylon 4.5mm x 300mm; branco. Com 100 unidades
Quantidade: 150 Valor Unit.: 19,90 Valor Total: 2.985,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EDNA TODAO GONCALVES	015	46.961.564/0001-91	35,00	19,90	Sim
2 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	078	26.907.532/0001-09	35,68	19,99	Sim
3 PLASLOPES COMÉRCIO LTDA	002	10.848.698/0001-53	35,68	20,00	Sim
4 ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI	016	12.629.726/0001-77	35,68	25,70	Sim
5 POLEX COMERCIAL LTDA	025	26.373.592/0001-80	35,68	31,69	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LISIANE TASSO GUITES MERELES	018	07.236.681/0001-30	35,67	35,67	Sim

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 14:18:12
Lote: 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13 Unidade: ROLO Marca: CINFLEX Modelo:
Descrição: Eletroduto corrugado em PVC, com 50 metros 3/4; branco
Quantidade: 50 Valor Unit.: 60,00 Valor Total: 3.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	080	26.907.532/0001-09	83,76	60,00	Sim
2 ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI	035	12.629.726/0001-77	83,76	61,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LISIANE TASSO GUITES MERELES	090	07.236.681/0001-30	83,75	83,75	Sim

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 14:18:12
Lote: 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14 Unidade: ROLO Marca: CINFLEX Modelo:
Descrição: Eletroduto corrugado em PVC, com 50 metros 1 polegada; branco
Quantidade: 50 Valor Unit.: 105,00 Valor Total: 5.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	006	26.907.532/0001-09	106,70	105,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LISIANE TASSO GUITES MERELES	093	07.236.681/0001-30	106,69	106,69	Sim

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 14:18:12
Lote: 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15 Unidade: UNIDADES Marca: FORCILINE Modelo:
Descrição: Canaleta fechada 20mm x 10mm por 2.000 mm com divisão; branco. Com e Sem Divisória com Adesivo, ideal para a passagem de fios e cabos disfarçando o acabamento da parede, rodapé ou teto; Fabricadas em termoplástico
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 5,50 Valor Total: 27.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	068	26.907.532/0001-09	14,46	5,50	Sim
2 EDNA TODAO GONCALVES	029	46.961.564/0001-91	14,00	5,70	Sim
3 ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI	077	12.629.726/0001-77	14,46	7,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LISIANE TASSO GUITES MERELES	010	07.236.681/0001-30	14,45	14,45	Sim

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 14:18:12
Lote: 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16 Unidade: UNIDADES Marca: ILUMI Modelo:
Descrição: Canaleta ventilada 50mm x 50mm por 2.000 mm; branco. Fabricadas em termoplástico. Ideal para a passagem de fios e cabos disfarçando o acabamento da parede, rodapé ou teto;
Quantidade: 1.250 Valor Unit.: 43,00 Valor Total: 53.750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	058	26.907.532/0001-09	57,10	43,00	Sim
2 EDNA TODAO GONCALVES	026	46.961.564/0001-91	57,00	43,90	Sim
3 ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI	085	12.629.726/0001-77	57,10	57,10	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LISIANE TASSO GUITES MERELES	030	07.236.681/0001-30	57,09	57,09	Sim

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 14:18:12
Lote: 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17 Unidade: UNIDADES Marca: ILUMI Modelo:
Descrição: Canaleta ventilada 8, ideal para a passagem de fios e cabos disfarçando o acabamento da parede, rodapé ou teto; 80mm x 80mm por 2.000 mm; branco. Fabricadas em termoplástico
Quantidade: 625 Valor Unit.: 72,00 Valor Total: 45.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	015	26.907.532/0001-09	89,31	72,00	Sim
2 EDNA TODAO GONCALVES	019	46.961.564/0001-91	89,00	74,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LISIANE TASSO GUITES MERELES	058	07.236.681/0001-30	89,30	89,30	Sim

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 14:18:12
Lote: 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 18 Unidade: UNIDADES Marca: JEA Modelo:
Descrição: Suporte com reforço para eletrocalha em aço; medindo 50mm x 50mm; Aplicado diretamente na parede e utilizado em instalações com maior volume de cabos e/ou cabos pouco pesados, acabamento galvanizado.
Quantidade: 1.500 Valor Unit.: 5,47 Valor Total: 8.205,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	091	26.907.532/0001-09	5,47	5,47	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 14:18:12
Lote: 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 19 Unidade: UNIDADES Marca: JEA Modelo:
Descrição: Suporte com reforço para eletrocalha em aço; medindo 100mm x 100mm; Aplicado diretamente na parede e utilizado em instalações com maior volume de cabos e/ou cabos pouco pesados, acabamento galvanizado.
Quantidade: 1.500 Valor Unit.: 5,00 Valor Total: 7.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	099	26.907.532/0001-09	7,87	5,00	Sim
2 ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI	011	12.629.726/0001-77	7,87	5,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 14:18:12
Lote: 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 20 Unidade: UNIDADES Marca: JEA Modelo:
Descrição: Suporte duplo para eletrocalha em aço; medindo 50mm x 50mm; Aplicado diretamente na parede e utilizado em instalações com maior volume de cabos e/ou cabos pouco pesados, acabamento galvanizado.
Quantidade: 750 Valor Unit.: 3,13 Valor Total: 2.347,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	045	26.907.532/0001-09	3,13	3,13	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 14:18:12
Lote: 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 21 Unidade: UNIDADES Marca: JEA Modelo:
Descrição: Suporte duplo para eletrocalha em aço; medindo 100mm x 100mm; Aplicado diretamente na parede e utilizado em instalações com maior volume de cabos e/ou cabos pouco pesados, acabamento galvanizado.
Quantidade: 500 Valor Unit.: 6,17 Valor Total: 3.085,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	074	26.907.532/0001-09	6,17	6,17	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 14:18:13
Lote: 22

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 22 Unidade: UNIDADES Marca: JEA Modelo:
Descrição: Suporte vertical para eletrocalha 'tipo igrejinha', em aço; medindo 50mm x 50mm, ideal para fixação e sustentação, permitindo qualquer tipo de ramificação, oferecendo segurança. acabamento galvanizado.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 6,05 Valor Total: 1.210,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	041	26.907.532/0001-09	6,05	6,05	Sim
2 ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI	088	12.629.726/0001-77	6,05	6,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 14:18:13
Lote: 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 23 Unidade: UNIDADES Marca: JEA Modelo:
Descrição: Suporte vertical para eletrocalha 'tipo igrejinha', em aço; medindo 100mm x 100mm, ideal para fixação e sustentação, permitindo qualquer tipo de ramificação, oferecendo segurança. acabamento galvanizado.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 5,64 Valor Total: 1.128,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	001	26.907.532/0001-09	5,64	5,64	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 14:18:13
Lote: 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 24 Unidade: UNIDADES Marca: JEA Modelo:
Descrição: Suporte vertical longo para eletrocalha 'tipo gancho', em aço; medindo 50mm x 50mm x 100mm, ideal para fixação e sustentação, permitindo qualquer tipo de ramificação, oferecendo segurança, acabamento galvanizado.
Quantidade: 900 Valor Unit.: 9,60 Valor Total: 8.640,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	077	26.907.532/0001-09	9,60	9,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 14:18:13
Lote: 25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 25 Unidade: UNIDADES Marca: JEA Modelo:
Descrição: Suporte vertical longo para eletrocalha 'tipo gancho', em aço; medindo 100mm x 100mm x 200mm, ideal para fixação e sustentação, permitindo qualquer tipo de ramificação, oferecendo segurança. acabamento galvanizado.
Quantidade: 600 Valor Unit.: 11,90 Valor Total: 7.140,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	085	26.907.532/0001-09	11,90	11,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 14:18:13
Lote: 26

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 26 Unidade: UNIDADES Marca: BRUM Modelo:
Descrição: Quadro externo Vdl em PVC 40cm x 40cm sobrepor; branco
Quantidade: 50 Valor Unit.: 290,00 Valor Total: 14.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	015	26.907.532/0001-09	343,53	290,00	Sim
2 ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI	006	12.629.726/0001-77	343,53	294,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LISIANE TASSO GUITES MERELES	034	07.236.681/0001-30	343,52	299,99	Sim

LOTE 27 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 14:18:13
Lote: 27

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 27 Unidade: UNIDADES Marca: BRUM Modelo:
Descrição: Quadro externo Vdl em PVC 20cm x 20cm sobrepor; branco
Quantidade: 100 Valor Unit.: 10,54 Valor Total: 1.054,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	064	26.907.532/0001-09	10,54	10,54	Sim
2 ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI	082	12.629.726/0001-77	106,54	106,52	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LISIANE TASSO GUITES MERELES	067	07.236.681/0001-30	106,53	106,53	Sim

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 14:18:13
Lote: 28

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 28 Unidade: UNIDADES Marca: TIGRE Modelo: TIGRE
Descrição: Caixa de passagem em PVC sobrepor 300mm x 220mm x 120mm; branco
Quantidade: 500 Valor Unit.: 79,80 Valor Total: 39.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI	097	12.629.726/0001-77	83,71	79,80	Sim
2 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	040	26.907.532/0001-09	83,71	80,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LISIANE TASSO GUITES MERELES	019	07.236.681/0001-30	83,70	83,70	Sim

LOTE 29 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 14:18:13
Lote: 29

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 29 Unidade: UNIDADES Marca: BRUM Modelo:
Descrição: Caixa de passagem em PVC sobrepor 380mm x 300mm x 120mm; branco
Quantidade: 500 Valor Unit.: 100,00 Valor Total: 50.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	068	26.907.532/0001-09	135,41	100,00	Sim
2 ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI	017	12.629.726/0001-77	135,41	109,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LISIANE TASSO GUITES MERELES	030	07.236.681/0001-30	135,40	135,40	Sim

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 14:18:13
Lote: 30

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 30 Unidade: UNIDADES Marca: MUNDILUX Modelo:
Descrição: Fita isolante 19mm x 20m, preta
Quantidade: 100 Valor Unit.: 5,00 Valor Total: 500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	003	26.907.532/0001-09	9,47	5,00	Sim
2 EDNA TODAO GONCALVES	053	46.961.564/0001-91	9,00	5,20	Sim
3 ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI	030	12.629.726/0001-77	9,47	7,91	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LISIANE TASSO GUITES MERELES	083	07.236.681/0001-30	9,46	9,46	Sim

LOTE 31 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 14:18:13
Lote: 31

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 31 Unidade: Pacotes Marca: RIBEIRO Modelo: RIBEIRO
Descrição: Bucha plástica 6mm para alvenaria com anel; Produzido em material de alta densidade; Apresentar aletas e braços e possuir anel/flange que proporciona melhor acabamento. Utilizado com parafuso de rosca madeira ou auto atarraxante. Com 500 unidades.
Quantidade: 75 Valor Unit.: 36,40 Valor Total: 2.730,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI	076	12.629.726/0001-77	36,93	36,40	Sim
2 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	064	26.907.532/0001-09	36,93	36,93	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LISIANE TASSO GUITES MERELES	039	07.236.681/0001-30	36,92	36,92	Sim

LOTE 32 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 14:18:13
Lote: 32

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 32 Unidade: Pacotes Marca: RIBEIRO Modelo: RIBEIRO
Descrição: Bucha plástica 8mm para alvenaria com anel; Produzido em material de alta densidade; Apresentar aletas e braços e possuir anel/flange que proporciona melhor acabamento. Utilizado com parafuso de rosca madeira ou auto atarraxante. Com 500 unidades.
Quantidade: 75 Valor Unit.: 53,20 Valor Total: 3.990,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI	072	12.629.726/0001-77	53,68	53,20	Sim
2 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	037	26.907.532/0001-09	53,68	53,68	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LISIANE TASSO GUITES MERELES	087	07.236.681/0001-30	53,67	53,67	Sim

LOTE 33 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 14:18:13
Lote: 33

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 33 Unidade: Pacotes Marca: RIBEIRO Modelo: RIBEIRO
Descrição: Bucha plástica 10mm para alvenaria com anel; Produzido em material de alta densidade; Apresentar aletas e braços e possuir anel/flange que proporciona melhor acabamento. Utilizado com parafuso de rosca madeira ou auto atarraxante. Com 500 unidades.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 69,00 Valor Total: 3.450,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI	061	12.629.726/0001-77	69,25	69,00	Sim
2 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	042	26.907.532/0001-09	69,25	69,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LISIANE TASSO GUITES MERELES	035	07.236.681/0001-30	69,24	69,24	Sim

LOTE 34 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 14:18:13
Lote: 34

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 34 Unidade: Pacotes Marca: PLAST Modelo:
Descrição: Bucha plástica 12mm para alvenaria com anel; Produzido em material de alta densidade; Apresentar aletas e braços e possuir anel/flange que proporciona melhor acabamento. Utilizado com parafuso de rosca madeira ou auto atarraxante. Com 500 unidades.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 77,40 Valor Total: 3.870,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	059	26.907.532/0001-09	77,40	77,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LISIANE TASSO GUITES MERELES	047	07.236.681/0001-30	77,39	77,39	Sim

LOTE 35 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 14:18:13
Lote: 35

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 35 Unidade: Pacotes Marca: PLAST Modelo:
Descrição: Bucha plástica 6mm Fly, Indicada para todos tipos de materiais ocos: Drywall, Gesso Acartonado, Forro, Teto de Gesso e outros, que apresente aletas e braços; Produzido em material de alta densidade. Com 500 unidades.
Quantidade: 75 Valor Unit.: 257,85 Valor Total: 19.338,75

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	012	26.907.532/0001-09	257,85	257,85	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LISIANE TASSO GUITES MERELES	073	07.236.681/0001-30	257,84	257,84	Sim

LOTE 36 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 14:18:13
Lote: 36

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 36 Unidade: Pacotes Marca: PLAST Modelo:
Descrição: Bucha plástica 8mm Fly, Indicada para todos tipos de materiais ocos: Drywall, Gesso Acartonado, Forro, Teto de Gesso e outros, que apresente aletas e braços; Produzido em material de alta densidade. Com 500 unidades.
Quantidade: 75 Valor Unit.: 260,00 Valor Total: 19.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	046	26.907.532/0001-09	262,85	260,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LISIANE TASSO GUITES MERELES	010	07.236.681/0001-30	262,84	262,84	Sim

LOTE 37 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 14:18:13
Lote: 37

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 37 Unidade: Pacotes Marca: PLAST Modelo:
Descrição: Bucha plástica 10mm Fly, Indicada para todos tipos de materiais ocos: Drywall, Gesso Acartonado, Forro, Teto de Gesso e outros, que apresente aletas e braços; Produzido em material de alta densidade. Com 500 unidades.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 264,00 Valor Total: 13.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	059	26.907.532/0001-09	267,85	264,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LISIANE TASSO GUITES MERELES	042	07.236.681/0001-30	267,84	267,84	Sim

LOTE 38 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 14:18:13
Lote: 38

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 38 Unidade: UNIDADES Marca: WORKER Modelo:
Descrição: Fita dupla face VHB transparente 19mmX33m
Quantidade: 20 Valor Unit.: 65,00 Valor Total: 1.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	017	26.907.532/0001-09	67,67	65,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LISIANE TASSO GUITES MERELES	069	07.236.681/0001-30	67,66	67,66	Sim

LOTE 39 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 14:18:13
Lote: 39

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 39 Unidade: ROLO Marca: FORCILINE Modelo:
Descrição: Cabo de Rede (para Internet) CAT.5e Blindado; Bobina com 1.000 metros; constituído de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre NU, CMX, com isolação em termoplástico, reunidos e núcleo enfaixado por uma fita metalizada em contato com fio sólido estanhado e protegido por capa externa, maciço, núcleo seco; Revestimento Externo: Capa de material para uso externo na cor preto; Homologado pela ANATEL.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 1.903,02 Valor Total: 19.030,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	049	26.907.532/0001-09	1.903,02	1.903,02	Sim
2 COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA	014	46.163.563/0001-72	2.439,70	2.439,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LISIANE TASSO GUITES MERELES	099	07.236.681/0001-30	1.903,01	1.903,01	Sim

LOTE 40 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 14:18:14
Lote: 40

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 40 Unidade: Pacotes Marca: ALCOESTE Modelo:
Descrição: Alça pré formada para ancoragem de cordoalha de aço galvanizada 3/16; utilizadas na construção de redes aéreas, medindo 48 cm; Com 50 unidades
Quantidade: 10 Valor Unit.: 200,00 Valor Total: 2.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	032	26.907.532/0001-09	223,15	200,00	Sim
2 ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI	083	12.629.726/0001-77	223,15	204,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LISIANE TASSO GUITES MERELES	079	07.236.681/0001-30	223,14	223,14	Sim

LOTE 41 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 14:18:14
Lote: 41

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 41 Unidade: UNIDADES Marca: BRASCOLA Modelo:
Descrição: Silicone Branco Tube 280g; Pode ser aplicado para a maioria dos substratos porosos e não porosos, possui excelente resistência a variações climáticas como temperatura, chuva e raios UV.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 24,00 Valor Total: 1.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	095	26.907.532/0001-09	28,47	24,00	Sim
2 ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI	093	12.629.726/0001-77	28,47	25,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LISIANE TASSO GUITES MERELES	003	07.236.681/0001-30	28,46	28,46	Sim

LOTE 42 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 14:18:14
Lote: 42

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 42 Unidade: Pacotes Marca: PREGOS TOP Modelo:
Descrição: Prego de aço para alvenaria e fixação de canaleta 1,8 x 28. Pacote com 1 Kg
Quantidade: 50 Valor Unit.: 29,00 Valor Total: 1.450,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	004	26.907.532/0001-09	30,92	29,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LISIANE TASSO GUITES MERELES	061	07.236.681/0001-30	30,91	30,91	Sim

LOTE 43 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 14:18:14
Lote: 43

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 43 Unidade: Pacotes Marca: PREGOS TOP Modelo:
Descrição: Prego de aço para alvenaria e fixação de canaleta 2,4 x 34. Pacote com 1 Kg
Quantidade: 50 Valor Unit.: 29,00 Valor Total: 1.450,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	030	26.907.532/0001-09	31,02	29,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LISIANE TASSO GUITES MERELES	062	07.236.681/0001-30	31,01	31,01	Sim

LOTE 44 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 14:18:14
Lote: 44

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 44 Unidade: Pacotes Marca: DECORLUX Modelo:
Descrição: Prego de aço com miguelão para alvenaria, para fixação de cabo Cat5. Com 500 unidades.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 59,60 Valor Total: 2.980,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	080	26.907.532/0001-09	59,60	59,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LISIANE TASSO GUITES MERELES	009	07.236.681/0001-30	59,59	59,59	Sim

LOTE 45 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 14:18:14
Lote: 45

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 45 Unidade: Pacotes Marca: CISER Modelo:
Descrição: Parafuso Chipboard cabeça chata Philips 4,0x40mm; Material: aço; Acabamento: Zincado; Com 500 unidades.
Quantidade: 75 Valor Unit.: 66,00 Valor Total: 4.950,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	020	26.907.532/0001-09	99,60	66,00	Sim
2 ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI	015	12.629.726/0001-77	99,60	67,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LISIANE TASSO GUITES MERELES	081	07.236.681/0001-30	99,59	99,59	Sim

LOTE 48 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 14:18:14
Lote: 48

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 48 Unidade: Pacotes Marca: CISER Modelo:
Descrição: Parafuso Chipboard cabeça chata Philips 6,0x80mm; Material: aço; Acabamento: Zincado; Com 500 unidades.
Quantidade: 75 Valor Unit.: 249,50 Valor Total: 18.712,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	081	26.907.532/0001-09	249,50	249,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LISIANE TASSO GUITES MERELES	015	07.236.681/0001-30	249,49	249,49	Sim

LOTE 49 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 14:18:14
Lote: 49

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 49 Unidade: UNIDADES Marca: plastcor Modelo:
Descrição: Capacete de segurança com jugular e trava; Deve proporcionar proteção para cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações; Na cor branca.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 11,50 Valor Total: 115,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	017	02.863.499/0001-96	44,85	11,50	Sim
2 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	038	26.907.532/0001-09	44,85	12,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LISIANE TASSO GUITES MERELES	080	07.236.681/0001-30	44,84	44,84	Sim

LOTE 50 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 14:18:14
Lote: 50

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 50 Unidade: UNIDADES Marca: ALUMASA Modelo:
Descrição: Escada Multiuso de alumínio extensiva 4x1, com 2x7 degraus, com capacidade para 120 kg, proporciona 4 formas de uso: Aberta, Estendida, Encosto cônica e Encosto paralela ; Possui sapatas antiderrapantes; As peças plásticas da escada devem ser feitas de polipropileno de alta resistência.
Quantidade: 5 Valor Unit.: 468,70 Valor Total: 2.343,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	027	26.907.532/0001-09	468,70	468,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LISIANE TASSO GUITES MERELES	051	07.236.681/0001-30	468,69	468,69	Sim

LOTE 51 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 14:18:14
Lote: 51

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 51 Unidade: UNIDADES Marca: Alumasa Modelo:
Descrição: Escada Multiuso de alumínio extensiva 4x1, com 2x11 degraus, com capacidade para 120 kg, proporciona 4 formas de uso: Aberta, Estendida, Encosto cônica e Encosto paralela ; Possui sapatas antiderrapantes; As peças plásticas da escada devem ser feitas de polipropileno de alta resistência.
Quantidade: 5 Valor Unit.: 785,00 Valor Total: 3.925,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	023	02.863.499/0001-96	785,80	785,00	Sim
2 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	096	26.907.532/0001-09	785,83	785,83	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LISIANE TASSO GUITES MERELES	069	07.236.681/0001-30	785,82	785,82	Sim

LOTE 52 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 14:18:14
Lote: 52

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 52 Unidade: UNIDADES Marca: SKIL Modelo:
Descrição: Serra mármore 127V; potência: pelo menos 1500W; velocidade: pelo menos 12200RPM; ideal para cortar pedra, cortes em ângulo - mínimo: 45 graus, (26 MM) - R máximo: 90 graus (40,3MM), deve acompanhar pelo menos 01 disco 105MM - 02 chaves sextavadas.
Quantidade: 3 Valor Unit.: 380,00 Valor Total: 1.140,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	080	26.907.532/0001-09	380,00	380,00	Sim
2 NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	066	37.247.494/0001-13	615,43	614,94	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LISIANE TASSO GUITES MERELES	092	07.236.681/0001-30	615,43	615,43	Sim

LOTE 53 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 14:18:14
Lote: 53

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 53 Unidade: UNIDADES Marca: STANLEY Modelo: SCD711C1K
Descrição: Parafusadeira / furadeira com bateria de 20v; Capacidade do mandril: 3/8 - 10 mm; Rotação de Furadeira/parafusadeira: 0 - 650 rpm; Possui regulagem de pelo menos 18 posições de torque e 1 posição para perfuração (18+1), LED para melhor visibilidade do local de trabalho; Indicador de nível de carga da bateria; Cabo com revestimento emborrachado, proporcionando maior conforto ao operador, bateria de íons de lítio que confere alta eficiência de operação; Carregador bivolt automático com tensão de entrada de 100V - 240V.
Quantidade: 5 Valor Unit.: 898,39 Valor Total: 4.491,95

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	001	37.247.494/0001-13	1.143,50	898,39	Sim
2 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	085	02.863.499/0001-96	1.143,00	900,00	Sim
3 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	078	26.907.532/0001-09	1.143,51	1.143,51	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LISIANE TASSO GUITES MERELES	022	07.236.681/0001-30	1.143,50	1.143,50	Sim

LOTE 54 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 14:18:14
Lote: 54

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 54 Unidade: UNIDADES Marca: WORKER Modelo:
Descrição: Martelete rompedor 127v; Potência: 1500W; Sistema de encaixe SDS Plus; Sistema anti-vibração; Velocidade mínima de rotação de 0 - 880 rpm; Impacto por minuto de martelete: 4.350 ipm.
Quantidade: 3 Valor Unit.: 999,00 Valor Total: 2.997,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	074	26.907.532/0001-09	1.057,03	999,00	Sim
2 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	062	02.863.499/0001-96	1.057,00	1.058,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LISIANE TASSO GUITES MERELES	072	07.236.681/0001-30	1.057,02	1.057,02	Sim

LOTE 58 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 14:18:14
Lote: 58

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 58 Unidade: UNIDADES Marca: ATOPY Modelo:
Descrição: Broca para alvenaria/concreto (Widea) 8,00mm x 120mm; Produzida em aço com ponta de metal duro.
Quantidade: 12 Valor Unit.: 10,00 Valor Total: 120,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	092	26.907.532/0001-09	13,56	10,00	Sim
2 ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI	069	12.629.726/0001-77	13,56	11,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LISIANE TASSO GUITES MERELES	008	07.236.681/0001-30	13,55	13,55	Sim

LOTE 59 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 14:18:15
Lote: 59

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 59 Unidade: UNIDADES Marca: ATOPY Modelo:
Descrição: Broca para alvenaria/concreto (Widea) 12,00mm x 1500mm; Produzida em aço com ponta de metal duro.
Quantidade: 12 Valor Unit.: 22,00 Valor Total: 264,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	032	26.907.532/0001-09	23,78	22,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LISIANE TASSO GUITES MERELES	089	07.236.681/0001-30	23,77	23,77	Sim

LOTE 60 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 14:18:15
Lote: 60

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 60 Unidade: UNIDADES Marca: STARRET Modelo: STARRET
Descrição: Broca para Metal (aço rápido); 12,00mm x 151mm; Produzida em aço.
Quantidade: 12 Valor Unit.: 33,80 Valor Total: 405,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI	092	12.629.726/0001-77	39,66	33,80	Sim
2 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	025	26.907.532/0001-09	39,66	34,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LISIANE TASSO GUITES MERELES	078	07.236.681/0001-30	39,65	39,65	Sim

LOTE 61 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 14:18:15
Lote: 61

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 61 Unidade: UNIDADES Marca: ATOPY Modelo:
Descrição: Broca para Madeira (Três pontas); 6mm x 92mm; Produzida em aço; Possuir ponta com afiação que facilita a centralização do furo.
Quantidade: 12 Valor Unit.: 4,00 Valor Total: 48,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	089	26.907.532/0001-09	4,99	4,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LISIANE TASSO GUITES MERELES	048	07.236.681/0001-30	4,98	4,98	Sim

LOTE 62 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 14:18:15
Lote: 62

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 62 Unidade: UNIDADES Marca: ATOPY Modelo:
Descrição: Broca para Madeira (Três pontas); 8mm x 110mm; Produzida em aço; Possuir ponta com afiação que facilita a centralização do furo.
Quantidade: 12 Valor Unit.: 7,00 Valor Total: 84,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	014	26.907.532/0001-09	7,39	7,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LISIANE TASSO GUITES MERELES	012	07.236.681/0001-30	7,38	7,38	Sim

LOTE 65 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 14:18:15
Lote: 65

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 65 Unidade: UNIDADES Marca: ATOPY Modelo:
Descrição: Ponteiro SDS 14 x 250mm; Corpo com secção hexagonal e fabricada em aço de alta qualidade e durabilidade Encaixe: Haste SDS-Plus.
Quantidade: 18 Valor Unit.: 23,00 Valor Total: 414,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	090	26.907.532/0001-09	24,22	23,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LISIANE TASSO GUITES MERELES	062	07.236.681/0001-30	24,21	24,21	Sim

LOTE 66 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 14:18:15
Lote: 66

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 66 Unidade: UNIDADES Marca: MISTER Modelo: MISTER
Descrição: Suporte para serra copo 3/4 - 1 ; Suporte Indicado para serra copo bi-metálico HSS; Acabamento fosfatizado, Acompanha broca piloto para metal (aço rápido); produzido em aço carbono.
Quantidade: 2 Valor Unit.: 49,00 Valor Total: 98,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI	049	12.629.726/0001-77	49,51	49,00	Sim
2 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	083	26.907.532/0001-09	49,51	49,51	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LISIANE TASSO GUITES MERELES	090	07.236.681/0001-30	49,50	49,50	Sim

LOTE 67 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 14:18:15
Lote: 67

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 67 Unidade: UNIDADES Marca: STARFER Modelo: STARFER
Descrição: Suporte para serra copo 32mm a 152mm; Suporte Indicado para serra copo bi-metálico HSS; Acabamento fosfatizado, Acompanha broca piloto para metal (aço rápido); produzido em aço carbono.
Quantidade: 2 Valor Unit.: 83,00 Valor Total: 166,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ATIVA PRODUTOS ELETRICOS EIRELI	003	12.629.726/0001-77	83,05	83,00	Sim
2 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	060	26.907.532/0001-09	83,05	83,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LISIANE TASSO GUITES MERELES	065	07.236.681/0001-30	83,04	83,04	Sim

LOTE 70 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 14:18:15
Lote: 70

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 70 Unidade: UNIDADES Marca: ATOPY Modelo:
Descrição: Serra Copo Bimetálica (Aço rápido) 1-1/2 ; Aplicações: metais como alumínio, cobre, ferro, aço inoxidável e zinco, com utilização em furadeira.
Quantidade: 12 Valor Unit.: 50,00 Valor Total: 600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	038	26.907.532/0001-09	58,99	50,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LISIANE TASSO GUITES MERELES	060	07.236.681/0001-30	58,98	58,98	Sim

LOTE 71 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 14:18:15
Lote: 71

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 71 Unidade: UNIDADES Marca: ATOPY Modelo:
Descrição: Serra Copo Bimetálica (Aço rápido) 2 ; Aplicações: metais como alumínio, cobre, ferro, aço inoxidável e zinco, com utilização em furadeira.
Quantidade: 12 Valor Unit.: 86,00 Valor Total: 1.032,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	055	26.907.532/0001-09	86,50	86,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LISIANE TASSO GUITES MERELES	017	07.236.681/0001-30	86,49	86,49	Sim

LOTE 72 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 14:18:15
Lote: 72

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 72 Unidade: UNIDADES Marca: ATOPY Modelo:
Descrição: Serra Copo para alvenaria/concreto 3/4 ; Indicada para rompimento em alvenaria e fazer furos em paredes; Para ser utilizada em martelete com encaixe SDS Plus; O corpo da broca é feito de aço carbono, e possuir dentes de metal duro.
Quantidade: 12 Valor Unit.: 67,00 Valor Total: 804,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	022	26.907.532/0001-09	67,89	67,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LISIANE TASSO GUITES MERELES	042	07.236.681/0001-30	67,88	67,88	Sim

LOTE 76 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 14:18:15
Lote: 76

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 76 Unidade: UNIDADES Marca: ATOPY Modelo:
Descrição: Disco de corte diamantado 110x20mm; Diâmetro externo do disco de corte diamantado: 110 mm; Diâmetro do furo do disco de corte diamantado: 20 mm; Indicado para cortar mármore, granito, concreto, tijolo, telhas, alvenaria e pedras; Disco de corte a seco; Rotação máxima (rpm): 14000 rpm
Quantidade: 12 Valor Unit.: 25,00 Valor Total: 300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	080	26.907.532/0001-09	28,85	25,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LISIANE TASSO GUITES MERELES	016	07.236.681/0001-30	28,84	28,84	Sim

LOTE 77 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 14:18:15
Lote: 77

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 77 Unidade: UNIDADES Marca: ATOPY Modelo:
Descrição: Disco de corte Segmentado diamantado 110x20mm; Diâmetro externo do disco de corte diamantado: 110 mm segmentado; Diâmetro do furo do disco de corte diamantado: 20 mm; Indicado para cortar mármore, granito, concreto, tijolo, telhas, alvenaria e pedras; Disco de corte a seco; Rotação máxima (rpm): 14000 rpm.
Quantidade: 12 Valor Unit.: 25,00 Valor Total: 300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	036	26.907.532/0001-09	30,95	25,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LISIANE TASSO GUITES MERELES	030	07.236.681/0001-30	30,94	30,94	Sim

LOTE 78 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 14:18:15
Lote: 78

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 78 Unidade: UNIDADES Marca: Enerbras Modelo: 5050-EB/A
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Canaleta ventilada 50mm x 50mm por 2.000 mm; branco. Fabricadas em termoplástico, ideal para a passagem de fios e cabos disfarçando o acabamento da parede, rodapé ou teto;
Quantidade: 3.750 Valor Unit.: 49,90 Valor Total: 187.125,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EDNA TODAO GONCALVES	015	46.961.564/0001-91	57,00	49,90	Sim
2 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	016	26.907.532/0001-09	57,10	50,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LISIANE TASSO GUITES MERELES	041	07.236.681/0001-30	57,09	57,09	Sim

LOTE 79 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 14:18:15
Lote: 79

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 79 Unidade: UNIDADES Marca: Enerbras Modelo: 8080-EB/A
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Canaleta ventilada 8, ideal para a passagem de fios e cabos disfarçando o acabamento da parede, rodapé ou teto; 80mm x 80mm por 2.000 mm; branco. Fabricadas em termoplástico
Quantidade: 1.875 Valor Unit.: 89,00 Valor Total: 166.875,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EDNA TODAO GONCALVES	068	46.961.564/0001-91	89,00	89,00	Sim
2 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	036	26.907.532/0001-09	89,31	89,31	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LISIANE TASSO GUITES MERELES	002	07.236.681/0001-30	89,30	89,30	Sim

LOTE 80 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 14:18:15
Lote: 80

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 80 Unidade: UNIDADES Marca: fame Modelo:
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Caixa de sobrepor 4 x 4 modular, Material em PVC Branco, Utilização com canaletas
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 8,20 Valor Total: 8.200,00

Item: 81 Unidade: UNIDADES Marca: propria Modelo:
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Suporte 4x4 em termoplástico, 6P, Material em PVC Branco compatível com a caixa de sobrepor
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 4,18 Valor Total: 4.180,00

Item: 82 Unidade: UNIDADES Marca: propria Modelo:
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Espelho/Placa Horizontal 4x4; com 3+3 módulos juntos, compatível caixa de sobrepor
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 6,658 Valor Total: 6.658,00

Item: 83 Unidade: UNIDADES Marca: fame Modelo:
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Caixa de sobrepor 4 x 2 modular, Material em PVC Branco, Utilização com canaletas
Quantidade: 1.200 Valor Unit.: 5,33 Valor Total: 6.396,00

Item: 84 Unidade: UNIDADES Marca: fame Modelo:
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Suporte 4x2 em termoplástico, 3P, Material em PVC Branco compatível com a caixa de sobrepor
Quantidade: 1.200 Valor Unit.: 2,15 Valor Total: 2.580,00

Item: 85 Unidade: UNIDADES Marca: propria Modelo:
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Espelho/Placa Horizontal 4x2; com 3 módulos juntos, compatível caixa de sobrepor
Quantidade: 1.200 Valor Unit.: 3,29 Valor Total: 3.948,00

Item: 86 Unidade: UNIDADES Marca: Ilumi Modelo:
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Módulo Rj45 8 Fios Cat5E, Material em PVC Branco compatível com o suporte
Quantidade: 4.000 Valor Unit.: 35,85 Valor Total: 143.400,00

Item: 87 Unidade: UNIDADES Marca: propria Modelo:
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Módulo Rj11 4 Fios, Material em PVC Branco compatível com o suporte
Quantidade: 100 Valor Unit.: 13,65 Valor Total: 1.365,00

Item: 88 Unidade: UNIDADES Marca: propria Modelo:
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Módulo Cego, Material em PVC Branco compatível com o suporte
Quantidade: 5.900 Valor Unit.: 2,47 Valor Total: 14.573,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	015	26.907.532/0001-09	191.462,00	191.300,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LISIANE TASSO GUITES MERELES	049	07.236.681/0001-30	191.306,00	191.306,00	Sim

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022
Processo Administrativo Nº 187/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 14/07/2022 10:40:42

TOTAL DO PROCESSO: **75.029,00**

PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP 00.748.212/0001-51 75.029,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 019 21,89 **Total: 65.670,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: PRÓPRIA Modelo: ESTOJO ESCOLAR EM DUAS PARTES

Descrição: ESTOJO ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:ESTOJO ESCOLAR EM DUAS PARTES, PARTE SUPERIOR, EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 MM X 5 MM, COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA, ESPESSURA DO TECIDO 0,35 MM E COM GRAMATURA MÍNIMA DE 355,04 G/M², NA COR PANTONE 11-4800 TPX PLASTIFICADO COM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS NA COR INCOLOR CRISTAL. COM MEDIDA DE 210 MM DE COMPRIMENTO POR 80 MM DE LARGURA, COM ACABAMENTO EM FRISO EXTRUSADO EM POLI CLORETO DE VINILA 4/11 MM NA COR PANTONE 19-4010 TPX, SOBRE ESTE MATERIAL TRANSPARENTE DE NO MÍNIMO .20 MM ONDE SERÁ IMPRESSO ATRAVÉS DE SILK, PELO PROCESSO DE CROMIA ILEGÍVEL A LOGO, FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARTE SUPERIOR SERÁ UNIDO COM INFERIOR POR ZÍPER INVERTIDO NÚMERO 8 MM NA COR PANTONE 19-4010 TPX, COM UM CURSOR NÍQUEL MEDINDO 42 CM DE COMPRIMENTO, CANAL DO ZÍPER EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 MM X 5 MM, COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA, ESPESSURA DO TECIDO 0,35 MM E COM GRAMATURA MÍNIMA DE 355,04 G/M², NA COR PANTONE 19-4010 TPX PLASTIFICADO COM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS NA COR INCOLOR CRISTAL. MEDIDAS APROXIMADAS DE 210 MM DE COMPRIMENTO NA BASE, 220 MM NA PARTE SUPERIOR OU TAMPA, POR 80 MM DE LARGURA POR 45 MM DE ALTURA MEDIDA TOTAL, PARTE INFERIOR COM MEDIDA DE 210 MM DE COMPRIMENTO POR 80 MM DE LARGURA POR 35 MM DE ALTURA, CONFECCIONADO E CONFORMADA EM MATERIAL POLYROLL COM ÓTIMA DUREZA PARA DAR UMA CONFORMAÇÃO PERFEITA, PARTE EXTERNA EM MATERIAL RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 MM X 5 MM, COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA, NA COR PANTONE 19-4010 TPX, POLYROLL COM DENSIDADE DE 150 E ESPESSURA DE 5 MILÍMETROS, ACABAMENTO INTERNO COM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA 120 G/M², TECIDO DENOMINADO HELANCA LIGHT NA COR PANTONE 19-4010 TPX, TECIDO EXTERNO NA COR PANTONE 19-4010 TPX, EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 MM X 5 MM, COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA, ACABAMENTO NAS JUNÇÕES INTERNAS EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR PANTONE 19-4010 TPX EM TODAS AS COSTURAS.FORMATO RETANGULAR: ALTURA 45 MM, COMPRIMENTO INFERIOR 210 MM, COMPRIMENTO SUPERIOR 220 MM, LARGURA 80 MM. APRESENTAR AMOSTRAS, LAUDOS E DECLARAÇÕES, CONFORME DESCRITO. - ESTOJO ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:ESTOJO ESCOLAR EM DUAS PARTES, PARTE SUPERIOR, EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSAN

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 21,89** Total Item: 65.670,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 054 26,74 **Total: 9.359,00**

Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: PRÓPRIA Modelo: ESTOJO ESCOLAR EM DUAS PARTES

Descrição: ESTOJO ESCOLAR PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:ESTOJO ESCOLAR EM DUAS PARTES, PARTE SUPERIOR, EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 MM X 5 MM, COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA, ESPESSURA DO TECIDO 0,35 MM E COM GRAMATURA MÍNIMA DE 356,04 G/M², NA COR PANTONE 11-4800 TPX PLASTIFICADO COM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS NA COR INCOLOR CRISTAL. COM MEDIDA DE 210 MM DE COMPRIMENTO POR 80 MM DE LARGURA, COM ACABAMENTO EM FRISO EXTRUSADO EM POLI CLORETO DE VINILA 4/11 MM NA COR PANTONE 19-4010 TPX, SOBRE ESTE MATERIAL TRANSPARENTE DE NO MÍNIMO .20 MM ONDE SERÁ IMPRESSO ATRAVÉS DE SILK, PELO PROCESSO DE CROMIA ILEGÍVEL A LOGO, FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARTE SUPERIOR SERÁ UNIDO COM INFERIOR POR ZÍPER INVERTIDO NÚMERO 8 MM NA COR PANTONE 19-4010 TPX, COM UM CURSOR NÍQUEL MEDINDO 42 CM DE COMPRIMENTO, CANAL DO ZÍPER EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 MM X 5 MM, COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA, ESPESSURA DO TECIDO 0,35 MM E COM GRAMATURA MÍNIMA DE 355,04 G/M², NA COR PANTONE 19-4010 TPX PLASTIFICADO COM POLI CLORETO DE VINILA SEM FTALATOS NA COR INCOLOR CRISTAL. MEDIDAS APROXIMADAS DE 210 MM DE COMPRIMENTO NA BASE, 220 MM NA PARTE SUPERIOR OU TAMPA, POR 80 MM DE LARGURA POR 45 MM DE ALTURA MEDIDA TOTAL, PARTE INFERIOR COM MEDIDA DE 210 MM DE COMPRIMENTO POR 80 MM DE LARGURA POR 35 MM DE ALTURA, CONFECCIONADO E CONFORMADA EM MATERIAL POLYROLL COM ÓTIMA DUREZA PARA DAR UMA CONFORMAÇÃO PERFEITA, PARTE EXTERNA EM MATERIAL RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 MM X 5 MM, COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA, NA COR PANTONE 19-4010 TPX, POLYROLL COM DENSIDADE DE 150 E ESPESSURA DE 5 MILÍMETROS, ACABAMENTO INTERNO COM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM GRAMATURA 120 G/M², TECIDO DENOMINADO HELANCA LIGHT NA COR PANTONE 19-4010 TPX, TECIDO EXTERNO NA COR PANTONE 19-4010 TPX, EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 MM X 5 MM, COM 93,20% POLIÉSTER E 6,80% POLIAMIDA, ACABAMENTO NAS JUNÇÕES INTERNAS EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR PANTONE 19-4010 TPX EM TODAS AS COSTURAS.FORMATO RETANGULAR: ALTURA 45 MM, COMPRIMENTO INFERIOR 210 MM, COMPRIMENTO SUPERIOR 220 MM, LARGURA 80 MM. APRESENTAR AMOSTRAS, LAUDOS E DECLARAÇÕES, CONFORME DESCRITO. - ESTOJO ESCOLAR PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:ESTOJO ESCOLAR EM DUAS PARTES, PARTE SUPERIOR, EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP LOSANGO COM DIAGONAIS 8 M

Quantidade: 350 **Valor Unit.: 26,74** Total Item: 9.359,00

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

IV - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2019

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU** e, de outro, a empresa **DIEGO ALCARRIA RE 05149615978** ambos já qualificados no Contrato Administrativo nº 45/2019, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com a finalidade de reequilibrar os valores devidos, bem como a prorrogação do prazo de vigência contratual até o dia 10 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamenta-se, o presente aditivo, em pedido formulado pela Departamento Administrativo com base no disposto no art. 65, inciso II, "d" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em virtude da formalização desse aditivo:
I – fica alterado a cláusula segunda do contrato, passando a figurar nele a data de 10 de agosto de 2023.

CLAÚSULA QUARTA – Com base na reposição inflacionária, corrigido pelo índice IGPM, fica definido o novo valor na importância de R$ 63.412,23 (sessenta e três mil, quatrocentos e doze reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA – Declaram as partes, ainda, que permanecerão inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 10 de agosto de 2022.

De acordo:

CONTRATANTE: ____________

CONTRATADA: ____________

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Do Município De Mandaguaçu

Estado Do Paraná
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, nº 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400.
CNPJ: 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

I - TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 30/2022

Pelo presente termo de realinhamento de preços, de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, no município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **Maurício Aparecido da Silva**, e de outro lado, a empresa, **ELETROMAN MATERIAIS ELETRCISO EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob nº CNPJ 26.907.532/0001-09, estabelecida na Av. Munhoz da Rocha, 512, Vila São João, na cidade de Mandaguaçu Estado do Paraná, tem entre si, por justo e avençado, as condições que seguem e que mutuamente aceitam e outorgam:

Atendendo requerimento formulado pela empresa para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro no tocante ao pregão presencial de número 30/2022, fica REALINHADO os preços dos **itens 14 e 128**, conforme quadro demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO REGISTRADO	PREÇO REALINHADO
14	Cimento Portland comum - CP I - saco de 50Kg - Cimento Portland comum - CP I - saco de 50Kg	R$ 34,00	R$ 35,99
128	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Cimento Portland comum – CP I – saco de 50kg - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Cimento Portland comum CP I saco de 50kg	R$ 34,00	R$ 35,99

Permanecem inalterados os demais dados constantes. O presente termo passa a fazer parte integrante da ata.

Mandaguaçu, 29/08/2022

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

ELETROMAN MATERIAIS ELETRCISO EIRELI ME

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU** e, de outro, a empresa **INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO EIRELI** ambos já qualificados no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021**, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com a finalidade de reequilibrar os valores devidos, bem como a prorrogação do prazo de vigência contratual até o dia 26 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamenta-se, o presente aditivo, em pedido formulado pela Departamento Administrativo com base no disposto no art. 65, inciso II, "d" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em virtude da formalização desse aditivo:
I – fica alterado a cláusula segunda do contrato, passando a figurar nele a data de 26 de agosto de 2023.

CLAÚSULA QUARTA – Com base na reposição inflacionária, corrigido pelo índice IPCA, fica definido o novo valor na importância de **R$ 115.560,00 (Cento e quinze mil, quinhentos e sessenta reais), divididos em 12 parcelas mensais de R$ 9.630,00 (Nove mil, seiscentos e trinta reais).**

CLÁUSULA QUINTA – Declaram as partes, ainda, que permanecerão inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 26 de agosto de 2022.

De acordo,

DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927 — Assinado de forma digital por DIEGO BERNARDA NETTO:03446497927 Dados: 2022.08.31 12:09:05 -03'00'

Município de Mandaguaçu
Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Inova Soluções em Telecomunicações Ltda.
Diego Bernarda Netto
Diretor Comercial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 284 / 2022- PMM
DISPENSA LICITACAO Nº: 38 / 2022 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA LICITACAO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a contratação de empresa para prestação de serviço especializado em coleta, transporte e destinação final de resíduos Classe I (classificação de resíduos dada pela NBR 10004/2004), tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº38/2022 - PMM. A empresa: CTR ITEMBE - SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ: 10.139.979/0001-37

Valor :R$ 3.125,00

Adalberto Wilian Ferracin da Silva
Departamento de Meio Ambiente

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA LICITACAO

Ratifico o ato do Departamento de Meio Ambiente tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 31 de Agosto de 2022

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 279 / 2022- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 138 / 2022 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento de custas e despesas processuais no decorrer para o exercício financeiro de 2022, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 138/2022 - PMM. A empresa: PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA, inscrita no CNPJ: 77.821.841/0001-94

Valor :R$ 15.000,00

Anito Rocha de Oliveira
Departamento Administrativo

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Departamento Administrativo tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 29 de Agosto de 2022

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022
Processo Administrativo Nº 244/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 12/08/2022 10:17:58

TOTAL DO PROCESSO: 32.760,00

D. SORTI & SORTI LTDA — 00.173.763/0001-34 — 32.760,00
LOTE 1 — Quant.: 1 — Num: 069 — 2.730,00 — Total: 32.760,00
Item: 1 — Unidade: Mes — Marca: marca própria — Modelo:
Descrição: "Contratação de empresa especializada para realização de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos produzidos pelas unidades básicas de saúde (tipos a, b e e) e carcaças. - "Contratação de empresa especializada para realização de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos produzidos pelas unidades básicas de saúde (tipos a, b e e) e carcaças.
Quantidade: 12 — **Valor Unit.: 2.730,00** — Total Item: 32.760,00

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022
Processo Administrativo Nº 244/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 12/08/2022 10:17:58

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:17:32
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 — Unidade: Mes — Marca: marca própria — Modelo:
Descrição: "Contratação de empresa especializada para realização de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos produzidos pelas unidades básicas de saúde (tipos a, b e e) e carcaças. - "Contratação de empresa especializada para realização de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos produzidos pelas unidades básicas de saúde (tipos a, b e e) e carcaças.
Quantidade: 12 — Valor Unit.: 2.730,00 — Valor Total: 32.760,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 D. SORTI & SORTI LTDA	069	00.173.763/0001-34	3.160,00	2.730,00	Sim
2 CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE	078	26.522.047/0001-09	3.164,53	2.740,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022
Processo Administrativo Nº 91/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 20/05/2022 15:30:48

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 09:57:15
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 — Unidade: Mes — Marca: MARCA PRÓPRIA — Modelo: SERVIÇO
Descrição: Licença de Uso Sistema de Gestão de Obras Públicas, com suporte técnico, hospedagem e backup, incluindo implantação e treinamento in loco
Quantidade: 12 — Valor Unit.: 4.975,00 — Valor Total: 59.700,00
Item: 2 — Unidade: SERVIÇOS — Marca: MARCA PRÓPRIA — Modelo: SERVIÇO
Descrição: Treinamento online
Quantidade: 1 — Valor Unit.: 5.400,00 — Valor Total: 5.400,00
Item: 3 — Unidade: SERVIÇOS — Marca: MARCA PRÓPRIA — Modelo: SERVIÇO
Descrição: Operação Assistida Online
Quantidade: 1 — Valor Unit.: 7.400,00 — Valor Total: 7.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA	086	85.200.665/0001-00	83.114,82	72.500,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO	045	00.165.960/0001-01	81.100,00	71.000,00	Não

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022
Processo Administrativo Nº 91/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 20/05/2022 15:30:48

TOTAL DO PROCESSO: 72.500,00

POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA — 85.200.665/0001-00 — 72.500,00
LOTE 1 — Quant.: 1 — Num: 086 — 72.500,00 — Total: 72.500,00
Item: 1 — Unidade: Mes — Marca: MARCA PRÓPRIA — Modelo: SERVIÇO
Descrição: Licença de Uso Sistema de Gestão de Obras Públicas, com suporte técnico, hospedagem e backup, incluindo implantação e treinamento in loco
Quantidade: 12 — **Valor Unit.: 4.975,00** — Total Item: 59.700,00
Item: 2 — Unidade: SERVIÇOS — Marca: MARCA PRÓPRIA — Modelo: SERVIÇO
Descrição: Treinamento online
Quantidade: 1 — **Valor Unit.: 5.400,00** — Total Item: 5.400,00
Item: 3 — Unidade: SERVIÇOS — Marca: MARCA PRÓPRIA — Modelo: SERVIÇO
Descrição: Operação Assistida Online
Quantidade: 1 — **Valor Unit.: 7.400,00** — Total Item: 7.400,00

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022
Processo Administrativo Nº 207/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 12/08/2022 10:40:11

TOTAL DO PROCESSO: 153.850,00

MOCCI & MOCCI LTDA - ME — 20.119.544/0001-84 — 44.875,00
LOTE 1 — Quant.: 1 — Num: 051 — 14,98 — Total: 14.980,00
Item: 1 — Unidade: UNIDADES — Marca: LINCON LUCHETTI — Modelo: LINCON LUCHETTI
Descrição: FLOR DE NATAL - FLOR DE NATAL
Quantidade: 1.000 — **Valor Unit.: 14,98** — Total Item: 14.980,00
LOTE 2 — Quant.: 1 — Num: 010 — 1,48 — Total: 740,00
Item: 2 — Unidade: UNIDADES — Marca: LINCON LUCHETTI — Modelo: LINCON LUCHETTI
Descrição: FLOR TAGETE - FLOR TAGETE
Quantidade: 500 — **Valor Unit.: 1,48** — Total Item: 740,00
LOTE 3 — Quant.: 1 — Num: 059 — 1,49 — Total: 745,00
Item: 3 — Unidade: UNIDADES — Marca: LINCON LUCHETTI — Modelo: LINCON LUCHETTI
Descrição: FLOR ONZE HORAS - FLOR ONZE HORAS
Quantidade: 500 — **Valor Unit.: 1,49** — Total Item: 745,00
LOTE 4 — Quant.: 1 — Num: 042 — 1,49 — Total: 745,00
Item: 4 — Unidade: UNIDADES — Marca: LINCON LUCHETTI — Modelo: LINCON LUCHETTI
Descrição: FLOR PETUNIA - FLOR PETUNIA
Quantidade: 500 — **Valor Unit.: 1,49** — Total Item: 745,00
LOTE 5 — Quant.: 1 — Num: 083 — 1,49 — Total: 745,00
Item: 5 — Unidade: UNIDADES — Marca: LINCON LUCHETTI — Modelo: LINCON LUCHETTI
Descrição: FLOR CELOSIA RABO DE GALO - FLOR CELOSIA RABO DE GALO
Quantidade: 500 — **Valor Unit.: 1,49** — Total Item: 745,00
LOTE 6 — Quant.: 1 — Num: 024 — 3,99 — Total: 1.995,00
Item: 6 — Unidade: UNIDADES — Marca: LINCON LUCHETTI — Modelo: LINCON LUCHETTI
Descrição: FLOR DALIA - FLOR DALIA
Quantidade: 500 — **Valor Unit.: 3,99** — Total Item: 1.995,00
LOTE 17 — Quant.: 1 — Num: 090 — 9,97 — Total: 24.925,00
Item: 17 — Unidade: Metro Quadrado — Marca: SP GREEN — Modelo: SP GREEN
Descrição: -GRAMA ESMERALDA - -GRAMA ESMERALDA
Quantidade: 2.500 — **Valor Unit.: 9,97** — Total Item: 24.925,00

A RODRIGO VOLPATO DEMORI — 28.677.887/0001-76 — 11.070,00
LOTE 7 — Quant.: 1 — Num: 039 — 39,00 — Total: 1.170,00
Item: 7 — Unidade: UNIDADES — Marca: PROPIA — Modelo:
Descrição: PALMEIRA WASHIGTONIA - PALMEIRA WASHIGTONIA
Quantidade: 30 — **Valor Unit.: 39,00** — Total Item: 1.170,00
LOTE 8 — Quant.: 1 — Num: 068 — 18,00 — Total: 5.400,00
Item: 8 — Unidade: Unidades — Marca: PROPIA — Modelo:
Descrição: -CEREJEIRA-DO-JAPÃO - -CEREJEIRA-DO-JAPÃO
Quantidade: 300 — **Valor Unit.: 18,00** — Total Item: 5.400,00
LOTE 12 — Quant.: 1 — Num: 020 — 15,00 — Total: 4.500,00
Item: 12 — Unidade: Unidades — Marca: PROPIA — Modelo:
Descrição: -SAMAMBAIA - -SAMAMBAIA
Quantidade: 300 — **Valor Unit.: 15,00** — Total Item: 4.500,00

MERCADO DAS FLORES LTDA — 46.161.009/0001-85 — 23.205,00
LOTE 9 — Quant.: 1 — Num: 061 — 13,99 — Total: 4.197,00
Item: 9 — Unidade: Unidades — Marca: fm — Modelo: arvore
Descrição: -CANELINHA - -CANELINHA
Quantidade: 300 — **Valor Unit.: 13,99** — Total Item: 4.197,00
LOTE 10 — Quant.: 1 — Num: 027 — 7,99 — Total: 2.397,00
Item: 10 — Unidade: Unidades — Marca: fm — Modelo: arvore
Descrição: -PATA DE VACA - -PATA DE VACA
Quantidade: 300 — **Valor Unit.: 7,99** — Total Item: 2.397,00
LOTE 11 — Quant.: 1 — Num: 007 — 7,99 — Total: 2.397,00
Item: 11 — Unidade: Unidades — Marca: fm — Modelo: arvore
Descrição: QUARESMEIRA - QUARESMEIRA
Quantidade: 300 — **Valor Unit.: 7,99** — Total Item: 2.397,00
LOTE 13 — Quant.: 1 — Num: 044 — 12,99 — Total: 3.897,00
Item: 13 — Unidade: UNIDADES — Marca: fm — Modelo: arvore
Descrição: ESCOVA-DE-GARRAFA - ESCOVA-DE-GARRAFA
Quantidade: 300 — **Valor Unit.: 12,99** — Total Item: 3.897,00
LOTE 14 — Quant.: 1 — Num: 052 — 7,99 — Total: 2.397,00
Item: 14 — Unidade: Unidades — Marca: fm — Modelo: arvore
Descrição: -SABONETEIRO - -SABONETEIRO
Quantidade: 300 — **Valor Unit.: 7,99** — Total Item: 2.397,00
LOTE 15 — Quant.: 1 — Num: 033 — 12,40 — Total: 3.720,00
Item: 15 — Unidade: Unidades — Marca: fm — Modelo: arvore
Descrição: RESEDÁ - RESEDÁ
Quantidade: 300 — **Valor Unit.: 12,40** — Total Item: 3.720,00
LOTE 16 — Quant.: 1 — Num: 086 — 14,00 — Total: 4.200,00
Item: 16 — Unidade: Unidades — Marca: fm — Modelo: arvore
Descrição: ALDRAGO - ALDRAGO
Quantidade: 300 — **Valor Unit.: 14,00** — Total Item: 4.200,00

JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR — 06.316.654/0001-05 — 74.700,00
LOTE 18 — Quant.: 1 — Num: 054 — 9,96 — Total: 74.700,00
Item: 18 — Unidade: Metro Quadrado — Marca: ALTO BELO — Modelo: ESMERALDA
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: GRAMA ESMERALDA - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: GRAMA ESMERALDA
Quantidade: 7.500 — **Valor Unit.: 9,96** — Total Item: 74.700,00

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 31/08/2022 08:18:45
Lote: 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17 — Unidade: Metro Quadrado — Marca: SP GREEN — Modelo: SP GREEN
Descrição: -GRAMA ESMERALDA - -GRAMA ESMERALDA
Quantidade: 2.500 — Valor Unit.: 9,97 — Valor Total: 24.925,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MOCCI & MOCCI LTDA - ME	090	20.119.544/0001-84	10,00	9,97	Sim
2 JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR	097	06.316.654/0001-05	10,00	9,98	Sim
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 280 / 2022- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 139 / 2022 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento de taxa de inscrição e arbitragem do campeonato da Liga de Nova Esperança de Futebol, categoria veteranos 2021, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 139/2022 - PMM. A empresa: LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANCA, inscrita no CNPJ: 75.472.746/0001-05

Valor :R$ 8.100,00

Gustavo Henrique Saes
Departamento de Esportes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Departamento de Esportes tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 29 de Agosto de 2022

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 281 / 2022- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 140 / 2022 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento de inscrição e taxa de arbitragem para a participação na 15ª COPA PRIMAVERA DE FUTSAL CATEGORIA DE BASE DA LIGA DE FUTSAL DO VALE DO PIRAPÓ – TEMPORADA 2022, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 140/2022 - PMM. A empresa: LIGA DE FUTSAL VALE DO PIRAPO, inscrita no CNPJ: 35.724.073/0001-00

Valor :R$ 5.950,00

Gustavo Henrique Saes
Departamento de Esportes

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Departamento de Esportes tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 29 de Agosto de 2022

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL